

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 253

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	90\$000
Semestre.	30\$000	45\$000

Para funcionarios publicos:

	Interior	Exterior
Anno.	45\$500	78\$000
Semestre.	22\$750	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integros terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, messas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Directoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria de Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 24.681 — DE 12 DE JULHO DE 1934 (*)

Approva e manda executar o novo plano de uniformes para uso dos officiaes, sargentos e praças do Corpo de Fuzileiros Navaes.

(Publicado no Diario Official de 7 de agosto de 1934)

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve approvar e mandar executar o novo plano de uniformes para uso dos officiaes, sargentos e praças do Corpo de Fuzileiros Navaes, que a este acompanha, assignado pelo vice-almirante Protogenes Pereira Guimarães, ministro do Estado dos Negocios da Marinha.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934, 112ª da Independencia e 36ª da Republica.

GETULIO VARELA

Protogenes Pereira Guimarães.

(*) Republica-se por ter sahido com incorrecções.

SUMMARY

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 24.681, de 12 de julho de 1934.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Resolução n. 1, de 1934.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 71, de 28 de setembro de 1934.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de outubro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 29 de outubro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 29 de outubro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de setembro e 26 de outubro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de outubro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 17 e 23 de outubro.

Art. 19. O uso do calção typo francez, e das botas de montaria, typo militar, é exclusivo de officiaes bem como o de esporas de metal prateado dos officiaes que têm direito a montada.

Art. 20. Fica prohibido o uso do lapis ou caneta ou lapiseira, de modo visivel impedindo o fechamento da portinhola do bolso ou passando por abertura feita na costura da portinhola.

Art. 21. O fiador da espada será usado para empunhal-a e não como porta-luvas.

Art. 22. É terminantemente prohibido fazer alterações por minimas que sejam, nos uniformes deste regulamento, nellas especialmente comprehendidas as dimensões e adopção de tecidos diferentes dos regulamentos em cor e contextura.

Art. 23. Cabe aos superiores hierarchicos em geral zelar pela fiel execução deste regulamento, ficando os mesmos responsáveis pelas faltas observadas em seus camaradas.

Art. 24. É dever inherente a todo official, sargento ou praça ser rigoroso consigo na correção dos uniformes e severo na fiscalização dos seus subordinados, afim de que seja sempre mantida a dignidade da farda do Corpo de Fuzileiros Navaes.

CAPITULO III

DO USO DE MEDALHAS E FITAS

Art. 25. De accordo com o disposto para o Corpo da Armada.

CAPITULO IV

DO USO DE ROUPAS CIVIS

Art. 26. Fóra do serviço é permittido aos officiaes e sub-officiaes andarem em traje civil, podendo assim entrar nos navios ou estabelecimentos navaes onde servem, e delles sahir, só permanecendo, porém, nesse traje o tempo estritamente necessario.

Art. 27. Em circumstancias especiaes, poderão os officiaes ir em traje civil aos navios, quartéis e repartições, onde estejam servindo, com a aquiescencia da autoridade respectiva.

Art. 28. É prohibido o uso de peças de uniformes com roupas civis e vice-versa. Não é porém, prohibido usar em traje civil o capote de gabardine impermeavel, com a presilha voltada.

Art. 29. É prohibido o uso de guarda-chuva ou guarda-sol, com uniforme. É porém, permittida em passeio com os uniformes 3° e 5° o uso de bengala de feltro simples, sem fantasia.

Art. 30. É prohibido aos officiaes, sub-officiaes e sargentos tomarem parte, uniformizados, em baile a fantasia.

Art. 31. Em competições sportivas é permittido o uso de trajes apropriados, podendo com elles entrar e sair dos quartéis, navios ou outros estabelecimentos militares.

CAPITULO V

DO USO DAS ROUPAS DE AGASALHO

Art. 32. A capa peletine será usada com os uniformes de gala e com os uniformes 3°, 4° e 5°, quando em passeio.

Art. 33. O capote de gabardine impermeavel será usado com chuva ou frio, em todos os uniformes, excepto os 1°, 1° B, 2° e 2° A, bem como em traje civil com a presilha voltada.

Art. 34. Os officiaes poderão usar em dias chuvosos galochas pretas.

CAPITULO VI

DA COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES, ROUPAS DE AGASALHO E DEMAIS DETALHES

Art. 35. Os uniformes de que tratam os artigos anteriores serão compostos das seguintes peças:

1° — Garance de gala:

Chapéu armado igual ao do Corpo da Armada.

Tunica:

De panno garance, de cor vermelha; na frente uma fila de cinco botões médios dourados, sendo o superior a 0m,03 da costura da gola; o inferior na cintura e os restantes em intervallos iguaes (fig. 3); atrás, três costuras: uma central e duas laterais. O comprimento irá até ao meio do dedo pollegar, com o braço naturalmente cahido.

Gola:

Em panno de panno azul ferrete, com 0m,015 de media de altura, com as pontas ligeiramente arredondadas. De cada lado do fechamento, um trapezio de panno garance verm-

elho, base maior 0,08 voltada para cima e base menor 0,04 voltada para baixo. Circundado por um friso bordado a fio de ouro a ponto real, com uma escama de lanjeoulas douradas. No centro do trapesio, inclinada com o sinete para cima e para fóra, uma ancora simples bordada a fio de ouro. O lado obliquo do trapesio, opposto ao lado de fechamento, terá duas reintrancias em curva suave, separadas por uma saliencia em angulo obtuso.

Punhos:

De panno azul ferrete, tendo tres botões pequenos dourados sobre a costura posterior, do lado externo, insignias do posto douradas, encimadas, pelo distinctivo do C. F. N., bordado a fio de ouro ou de prata, a 0m,01, do galão superior.

Dragonas:

Iguaes ao do Corpo da Armada.

Carcellas:

De panno azul ferrete igual ao do punho e gola, uma de cada lado da abertura da tunica, começando a 0m,03 abaixo da linha correspondente ao começo da abertura, com 0m,020 de comprimento, com duas reentrancias em curvas suave e tres pontas, duas nas extremidades e uma no centro, dirigidas para a abertura; um botão pequeno, dourado, ao centro de cada ponta, com 0m,03 de largura na parte correspondente á primeira ponta; 0m,025, na parte mais delgada que se segue e 0m,035, na correspondente á segunda parte; 0m,033 na parte mais delgada que se segue e 0m,04, na correspondente á terceira e ultima ponta, afastadas 0m,12 uma de outra, na parte superior e cerca de 0m,17 na parte inferior.

Alças:

Do mesmo panno da tunica, pequenas em cada hombro para collocação das dragonas.

O bordo da tunica, em todo o seu contorno e o bordo das carcellas serão debruados com cadarço azul de seda, com 0m,003 de largura.

Colarinho:

Igual ao do uniforme 6°, sendo porém engommado.

Calça:

De panno azul ferrete, lisa, com bainhas, simples e nas costuras lateraes um galão dourado de 0m,03 de largura.

Cinto:

O talim de seda igual ao dos officiaes do Corpo da Armada.

Fiador — O dourado.

Espada — A dos officiaes do Corpo da Armada.

Luvas — De pelica branca.

Calçado — Sapatos de verniz preto sem enfeite, liso.

Meias — Pretas lisas.

1° B — Jaqueta

Boné — Igual ao do Corpo da Armada, capa branca.

Jaqueta — Igual á dos uniformes dos officiaes do Corpo da Armada, com as platinas do uniforme 5° e punhos com canhões do mesmo tecido identicos aos do uniforme 6°.

Calça — A do uniforme 1°.

3° — Azul

Boné — O mesmo, capa branca.

Tunica — De sarjão azul ferrete, identica nos detalhes á do 6° uniforme, tendo, porém, a gola aberta e virada a 0m,15 abaixo da base do pescoço, de modo a ficar o primeiro botão á altura dos botões dos bolsos superiores e, dos tres restantes, dois acima e um abaixo do cinto; os hombros serão lisos e os punhos sem canhões com as insignias do posto nestes, douradas, encimadas a 0m,01 pelo distinctivo do C. F. N., bordado em fio de ouro ou prata. Talho da gola como na fig. 4. Lateralmente, na altura do cinto, haverá uma abertura para enfiar o mesmo, quando se usar o talim.

Calça ou calção, typo francez — Do mesmo tecido, sem pastanas, bainhas simples.

Camisas, gravatas e meias — O mesmo do uniforme 3°.

Calçados — Sapatos de verniz preto, lisos, sem enfeites, com biqueira simples; ou borceguins pretos com perneiras pretas ou botas pretas de montaria.

Cinto — Do mesmo tecido, de 0m,015 de largura, com uma fivela simples rectangular de metal dourado.

Luvas — De couro castanho-escuro.

2° e 4° — Garance

Boné — O mesmo, capa branca.

Capacete — O descrito no art. 13.

Chapéu armado, o mesmo do uniforme 1°.

Tunica — De panno garance, igual em fôrma á do uniforme 6°. Gola do panno azul da calça, também virada, tendo nas pontas, junta ao fechamento de cada lado, uma ancora

simples, bordada a fio de ouro, inclinada, no interior de um trapézio de panno garance, com 0m,08 na base maior, voltada para cima; 0m,04 na base menor voltada para baixo; e o lado opposto ao bordo do fechamento terá duas reentrancias em curva suave, separadas por uma saliencia em angulo obtuso; de accordo com o detalhe da figura n. 5. Nos punhos sem bico de panno azul ferrete, igual ao da calça, na costura externa tres botões dourados pequenos, e as insignias do posto douradas encimadas a 0m,01 pelo distinctivo do C. F. N., bordado em fio de ouro ou prata. Nos hombros as dragonas do uniforme 1° ou as platinas de metal prateado, eguaes ás usadas actualmente.

Collarinho — Igual ao do uniforme 6°.

Calça ou calção, typo francez — De panno azul ferrete, com um friso do panno garance da tunica, de 0m,003 de largura, ao longo da costura externa.

Cinto — O talim de seda, quando uniforme 2°; e o cinto talabarte castanho escuro ou branco de parada, quando uniforme 4°.

Fiador — O dourado.

Espada — A mesma.

Luvas — De fio de Escossia, branca, lisas, sem canhões.

Calçados — Sapatos pretos de verniz, lisos com biqueira simples, ou borzequins pretos com ou sem perneiras pretas, ou botas pretas de montaria.

2° A e 5° — Branco

Boné — O mesmo, capa branca.

Tunica — De linho ou meio linho, identica em feittio á do uniforme 3°, tendo, porém, punhos do mesmo tecido eguaes aos do uniforme 6° e nos hombros duas presilhas do mesmo tecido para fixar as platinas.

Platinas — Eguaes ás do Corpo da Armada, sendo porém as insignias do posto encimadas a 0m,01 pelo distinctivo do C. F. N., em metal dourado para os officiaes subalternos e em metal prateado para os officiaes superiores.

Calça ou calção, typo francez — Do mesmo tecido, liso, com bainhas simples e sem pestanas, sendo o calção reforçado para montaria.

Cinto — O talim sobre a tunica quando uniforme 2° A, ou do mesmo tecido de 0m,045 de largura, com a mesma fivella simples e rectangular do uniforme 3°, quando uniforme 5° em passeio.

Fiador — O dourado.

Espada — A mesma.

Luvas — De fio de escossia, brancas lisas, sem canhões.

Camisa — Branca, lisa, com collarinho duplo da mesma fazenda, e no caso de ser necessario, em festas á noite, collarinho simples, engommado, de pontas viradas.

Gravatas — De seda preta lisa, de laço vertical ou, no caso previsto para o collarinho, de laço horizontal.

Calçados — Sapatos de camurça branca, lisos, sem enfeites, biqueira simples ou borzequins pretos com perneiras pretas ou botas pretas de montaria; ou, em festas á noite, sapatos pretos de verniz de feittio igual aos de camurça branca.

Meias — Pretas lisas.

6° — Verde-mate

Boné — O mesmo, capa de brim verde-mate.

Gorro — Igual ao das praças, sendo o distinctivo do C. F. N., em metal prateado.

Tunica — De brim verde-matte.

Gola virada, dupla, baixa, de 0m,06 de largura, tendo nas pontas, junto á abertura e de cada lado uma ancora simples de 0m,03 x 0m,04, com anete para cima e para fóra fechada por dois colchetes.

Uma fileira de cinco botões de massa preta, sendo o primeiro a 0m,03 da costura da gola, o quinto na cintura e os outros tres em intervallos iguaes. Quatro bolsos trapézoides com machos também trapézoides, sendo os inferiores bem maiores e de fole. As portinholas dos bolsos terão tres pontas, entre as quaes o bordo inferior apresentará uma curvatura de 0m,008 de flecha para os bolsos superiores e 0m,015 para os inferiores, sendo as mesmas abotoadas no centro por botões pequenos de massa preta.

Atraz cintada, com uma só costura que termina na cintura, sendo aberta dali para baixo; á altura da cintura haverá ainda atraz, um cinto de 0m,04 de largura da mesma fazenda e limitado pelas costuras lateraes, tendo em cada extremidade duas presilhas de linha para collocar os ganchos-supportes do talabarte.

As mangas levarão um canhão do lado externo do mesmo tecido com 0m,10 de altura junto ás costuras e crescendo para o centro gradativamente e em linha recta até formar um angulo, cujo vertice terá 0m,15 de altura.

Platinas fixas, do mesmo tecido, com 0m,065 na parte mais larga junto á manga e 0m,05 da mais estreita junto á

gola formando ahí um bico unico em angulo recto, onde se acha a casa para abotoar-as no botão pequeno de massa preta do hombro. Todas as costuras com pesponto largo de 0m,003.

Nas platinas insignias do posto de cadarço preto, encimadas pelo distinctivo do C. F. N., bordado em preto, de accordo com a figura 5.

Collarinho — Branco, com 0m,025 de largura com uma curvatura que acompanha a gola, na qual fica abotoado do lado de dentro por cinco botões chatos pretos.

Calça ou calção, typo francez — De brim verde-mate, lisas com bainhas lisas e sem pestanas, sendo o calção reforçado para montaria.

Cinto — Talabarte de couro castanho-escuro, ou o do equipamento "mills".

Fiador — De couro castanho-escuro, simples e sem enfeites.

Espada — A mesma.

Luvas — De fio de escossia ou de couro, castanho-escuro.

Calçados — Borzequins pretos com perneiras ou botas pretas de montaria.

Gandola

Gorro — O mesmo.

Gandola — De brim verde-matte. Feittio camisa, punhos de 0m,085 de comprimento, gola virada junto á base do pespoco, com duas ancoras bordadas em preto, como as da gola do uniforme 6°. Dois bolsos rectangulares com os cantos arredondados, com portinholas de 0m,05 de largura; o comprimento dos bolsos será de 0m,14 e a largura de 0m,13. Na abertura um fecho metallico, de 0m,20 de comprimento. Nas portinholas e nas hmbreiras, botões pequenos do typo civil, de cor verde-mate. Nas platinas, iguaes no feittio ás do uniforme 6°, as insignias do posto em cadarço preto, encimadas a 0m,01 pelo distinctivo do C. F. N., bordado também em preto. Costuras de pesponto largo de 0m,003.

Calça ou calção typo francez — Os do uniformme 6°.

Cinto — O do equipamento "mills", quando em instrução ou serviço, ou o de couro castanho-escuro, igual ao das praças.

Calçados — Borzequins pretos.

Perneiras — De couro, pretas, ou de lona verde, iguaes ás do modelo annexo.

Art. 36. As roupas de agasalho serão:

a) capa pellerine, igual á dos officiaes do Corpo da Armada, com as insignias do posto em metal dourado na gola de velludo, encimadas pelo distinctivo do C. F. N., em metal prateado ou dourado;

b) capote de inverno ou de chuva, de gabardine impermeavel, de cor verde-matte, traspassado, com duas ordens de quatro botões, de couro trançado castanho escuro, com 0m,03 de diametro. Gola de 0m,15 de largura, talhada de modo a permittir usal-a aberta ou fechada. Mangas "raglan", com punhos duplos do mesmo modelo dos da tunica do uniforme 6°, tendo, porém, 0m,15 na parte mais estreita e 0m,20 de altura do vertice. Cinto do mesmo tecido de 0m,045 de largura, com fivella da mesma cor, igual á da figura 7.

Capuz para ser usado só em caso de chuva ou frio intenso. Respiradores nas axilas.

Bolsos lateraes, obliquos. Dois machos na frente e um atraz, para augmentar a roda. Abertura no lado esquerdo, á altura da cintura, para passagem da perna. Forro movel de lã para o frio.

Insignias do posto bordadas em preto, em uma presilha reversivel, elyptica, com 0m,12 x 0m,07, da mesma gabardine, de accordo com os detalhes da figura n. 6.

Art. 37. O distinctivo do C. F. N., de que se trata nos artigos anteriores, é constituido por dois fuzis cruzados sob uma ancora, identico em detalhes ao da fig. n. 1, inscripto em uma circumferencia imaginaria de 0m,03 de diametro.

Art. 38. Os botões médios e pequenos de massa preta ou de metal dourado, serão iguaes aos do Corpo da Armada, tendo em relevo uma ancora, no centro de uma cercadura de vinte estrellas pequenas e uma menor.

Art. 39. As insignias do posto douradas ou de cadarço preto segundo o caso, serão formadas por galões finos e médios, encimadas a 0m,01 pelo distinctivo do C. F. N., prateado, para os officiaes superiores e dourado para os subalternos.

Art. 40. Os officiaes procedentes do Corpo da Armada, continuarão a usar a volta regulamentar para esse corpo.

Art. 41. Os aspirantes a official usarão os uniformes de official, de accordo com o estabelecido no presente regulamento, usando como insignia do posto um

galão enfeitado pelo distintivo do C. F. N., tendo entre o galão e o distintivo uma estrella de metal prateado, de cinco pontas, de 0m,015 de diametro.

Art. 42. O capacete para os officiaes será igual ao da fig. n. 12, sendo o emblema de metal dourado com o distintivo de C. F. N., prateado, e tendo um jugular de metal dourado, igual ao da mesma figura.

SEGUNDA PARTE

Sargentos

CAPITULO I

Art. 43. Os sargentos do C. F. N., usarão os seguintes uniformes:

- 3.º, azul de passeio;
- 4.º, garance;
- 5.º, branco;
- 5.º, A, branco de passeio;
- 6.º, verde-matte;
- 6.º, A, interno.

§ 1.º Os uniformes 4.º e 5.º serão designados uniformes de gala e serviço; o uniforme 6.º será uniforme de serviço; os uniformes 3.º e 5.º A, serão uniformes exclusivamente de passeio e o uniform 6.º A, uniforme de serviço, instrução e campanha.

§ 2.º Entender-se-á por uniforme de dia uma das combinações de peças dos uniformes 4.º e 5.º, indicada pela autoridade competente.

§ 3.º E' permitida a combinação das peças dos uniformes 3.º e 5.º A.

Art. 44. A roupa de agasalho será o capote de panno verde-matte.

CAPITULOS II, III, IV E V

Art. 45. Fica extensivo aos sargentos, no que lhes for applicavel, o disposto nos arts. 6.º a 35.

CAPITULO VI

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES, ROUPA DE AGASALHO E DEMAIS DETALHES

Art. 46. Os uniformes e a roupa de agasalho, de que trata o Capitulo 1.º 2.º parte, deste regulamento, serão compostos das seguintes peças:

3.º — Azul de passeio

Bonê.

Capa branca.

Cinta de cadarço preto. Jugular e pala de fibra preta.

Emblema bordado em fio de ouro sobre fundo azul, igual ao dos sargentos do Corpo de Marinheiros.

Tunica e calça:

Identicas as do mesmo uniforme dos officiaes, sendo as costas lisas com uma unica costura no centro, fechada até o bordo inferior; com as divisas douradas no terço medio do braço.

Camisa, gravata, cinto, meias e calçado — Os mesmos do uniforme 5.º dos officiaes.

Luvras — as do uniforme 3.º dos officiaes.

4.º — Garance

Bonê.

O mesmo, capa branca.

Capacete:

Igual ao das praças.

Tunica e calça:

Identicas ás do mesmo uniforme dos officiaes sendo, porém, a tunica de costas lisas, com uma unica costura no centro, fechada até o bordo inferior; com as divisas douradas regulamentadas no art. 50, no terço medio do braço e platinas do panno azul-ferrete da calça, com as dimensões e formas das do uniforme 5.º dos officiaes com o distintivo do C. F. N., de metal dourado, no meio.

Collarinho:

Igual ao do uniforme 6.º dos officiaes.

Cinto:

De couro branco, com 0m,015 de largura, com o fecho dourado descripto no art. 49.

Fiador:

De couro preto, para os primeiros sargentos

Espada:

A actualmente usada pelos primeiros sargentos.

Luvras — De fio de escossia ou algodão, brancas lisas sem canhões.

Calçado — Borzeguins pretos, com ou sem perneiras pretas.

5.º branco

Bonê — O mesmo.

Capacete — O mesmo.

Tunica e calça — De linho, meio linho, ou algodão, identicas ás do uniforme 6.º dos officiaes, sendo, porém, a tunica de costas lisas, com uma unica costura no centro, fechada até o bordo inferior; divisas douradas no terço medio do braço e uma ancora de metal dourado de cada lado da gola.

Collarinho — Igual ao do uniforme 6.º dos officiaes.

Cinto — O do equipamento Mills ou o do uniforme 4.º.

Fiador — Luvras e espada, os do uniforme 4.º.

Calçados — Sapatos brancos, lisos, sem enfeites, biqueira simples, ou borzeguins pretos com perneiras pretas.

Meias — Brancas.

5.º-A — Branco de passeio

Bonê — O mesmo.

Tunica — Identica á do uniforme 5.º dos officiaes, tendo, porém, as costas lisas, com uma unica costura no centro, fechada até o bordo inferior; as divisas douradas no terço medio do braço e ombreiras do uniforme 4.º.

Calça, camisa, gravata, cinto, meias e calçados, identicos ao uniforme 5.º dos officiaes.

Luvras — As do uniforme 4.º.

6.º verde-mate

Bonê — O mesmo, com capa verde-mate.

Gorro — O mesmo das praças com capa verde-mate.

Tunica — Identica á do uniforme 6.º dos officiaes, tendo, porém as costas lisas, com uma unica costura no centro, fechada até o bordo inferior; divisas de cadarço preto, o terço medio do braço, e ombreiras lisas fixas, iguaes em forma e dimensões as do mesmo uniforme dos officiaes.

Collarinho — Igual ao do mesmo uniforme dos officiaes.

Calça — De brim verde-mate, lisa com bainhas lisas sem pestanas.

Cinto — O do uniforme 4.º ou o do equipamento "mills".

Fiador, espada e luvras — Os do uniforme 4.º.

Calçado — Borzeguins pretos com perneiras pretas.

6.º-A — Gandola

Gorro — O mesmo, capa de brim verde-mate.

Gandola — Identico á das praças, com divisas de cadarço preto, no terço medio do braço.

Calça — A do uniforme 6.º.

Cinto — O do equipamento "mills", quando em instrução ou serviço ou o de castanho escuro, identico ao das praças.

Calçado e perneiras — Como uniforme 6.º A, dos officiaes.

Art. 47. O capote de panno verde-mate, será identico ao das praças com as divisas de cadarço preto sobre fundo do mesmo panno.

Art. 48. As divisas dos sargentos-ajudantes serão em fio de ouro sobre fundo garance ou de cadarço preto sobre fundo verde-mate, segundo o uniforme; sendo os detalhes e dimensões regulados pelos desenhos das figuras 9 e 10.

Paragrapho unico. Os botões medios e pequenos de massa preta, ou de metal dourado, serão formados por uma ancora simples em relevo, sem carcadura de estrellas.

Art. 49. O fecho dos cintos dos sargentos será de metal dourado, de encaixe, formado por uma chapa com o distintivo do C. F. N. em relevo, no interior de uma cercadura de 21 estrellas com os detalhes e dimensões da figura numero 13.

Paragrapho unico. Com os uniformes 4.º, 5.º e 6.º será de uso obrigatorio, quando licenciados, o cinto de couro branco.

Art. 50. Os uniformes para o sub-ajudante do C. F. N., serão identicos aos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 6.º-A, dos officiaes, tendo,

Art. 50. Os uniformes para o sub-ajudante do C. F. N., em metal dourado, ou em preto, segundo o uniforme, encimado, a 0m,01 por uma estrella de 5 pontas, inscripta em uma circumferencia imaginaria de 0m,025 de diametro, bordada em fio de ouro ou em preto, segundo o uniforme, sendo o emblema do bonê igual ao dos sub-officiaes da Armada.

TERCEIRA PARTE

Cabos e soldados

Art. 51. Os cabos e soldados do C. F. N., receberão fardamento de accordo com o disposto na tabella e paragraphos seguintes:

§ 1.º A distribuição do fardamento aos cabos e soldados do C. F. N., será feito nas seguintes épocas:

a) alistamento — no dia do assentamento de praça (1.ª praça);

b) semestre — todos os annos em 31 de março e 30 de setembro;

c) biennio — de dois em dois annos, a contar do alistamento.

d) engajamento — no dia do engajamento ou reengajamento.

§ 2.º Terão direito ao semestre integral os soldados navaes que houverem recebido fardamento de alistamento quatro ou mais mezes antes da data de sua distribuição; os que tiverem recebido dois mezes antes nada receberão; os que tiverem recebido mais de dois mezes e menos de quatro receberão as seguintes peças: um par de calçado, uma muda verde-mate e uma camiseta.

§ 3.º As divisas de cabo serão pagas na razão de um par por túnica, gandola ou capote recebido.

§ 4.º O soldado que for promovido a cabo receberá dois pares de divisas douradas e tres pares de divisas pretas, além das divisas a que tiver direito de receber com a semestre.

§ 5.º O calçado embora recebido semestralmente pelo C. F. N., será distribuído aos cabos e soldados, na razão de um par por dois mezes.

§ 6.º A estrella de comportamento será distribuída aos cabos e soldados do mesmo modo porque é feita ás praças do Corpo de Marinheiros.

§ 7.º Os botões de massa preta e os de metal amarello, com ancôra em relevo para as tunicas das praças, serão pagos: duas colleções de massa preta e um de dourados, na alistamento, engajamento ou reengajamento.

§ 8.º As peças de uniformes deante relacionadas serão de propriedade exclusiva do C. F. N., que as fornecerá, aos cabos e soldados, de accordo com as necessidades e em épocas determinados:

- a) todas as peças do equipamento;
- b) perneiras;
- c) capacete;
- d) sacco de lona;
- e) caixa de madeira.

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DO FARDAMENTO

Art. 52. As peças do fardamento dos cabos e soldados obedecerão as descripções que se seguem:

1) collarinho (banda) — uma banda de tecido branco, encorpado, com cerca de 0m,5 de comprimento e 0m,03 de altura, apresentando uma ligeira curvatura para acompanhar a da gola, e 5 casas para botoal-o nos botões do lado interior da gola;

2) camiseta — tecido de malha, de algodão branco de accordo com as especificações do Deposito Naval, approvadas pelo ministro da Marinha. Feito commum, com mangas, com bainha approximadamente de 0m,03 na parte inferior, cavas reforçadas pelo mesmo tecido debruado, hombreiras de cerca de 0m,01 de largura e comprimento determinado pela altura dos quadris.

Medidas, de accordo com os tipos abaixo:

Typo	Comprimento	Peito
1.....	0m,70	1m,04
2.....	0m,68	0m,98
3.....	0m,66	0m,92

3) cuecas — tecido de algodão alvejado de accordo com especificações do Deposito Naval, approvadas pelo ministro da Marinha. Feito commum, com 0m,15 de altura na frente, 0m,06 atrás. Na parte da frente tres botões brancos de osso polido, com 0m,013 de largura; na parte de traz uma abertura triangular de 0m,05 de largura por 0m,1 de profundidade com dois ilhozes cascados de cada lado. Para atacar, um cadarço de algodão branco, 0m,01 de largura e 0m,3 de comprimento.

Medidas, de accordo com os tipos abaixo:

Typo	Cintura	Comprimento
1.....	1m,00	0m,33
2.....	0m,92	0m,30
3.....	0m,88	0m,28

4) meias — tecido de malha, de fio de algodão alvejado, de accordo com as especificações do Deposito Naval, approvadas pelo ministro da Marinha; feito commum, e sem costura. Cano com nervuras, numa extensão de 0m,12 a 0m,15 e uma orla dupla na parte superior; calcanhar e biqueira reforçados.

Medidas, de accordo com os tipos abaixo:

Typo	Numero Para calçado tipo
1.....	11 1 e 2
2.....	11,5 3 e 4
3.....	10 5 e 7

5) calçado — material de couro preto de boi e demais accessorios necessarios á confecção de accordo com as especificações do Deposito Naval, approvadas pelo ministro da Marinha. Feitio, borzeguins com abas. Detalhes: biqueira redonda, gaspea lisa, cano com cerca de 0m,13 de altura a contar do salto e, na face anterior do cano, de cada lado das abas, sete ilhozes pretos, de 0m,005 de diametro interno.

Medidas, de accordo com os tipos abaixo:

Typo	Numero
1.....	44
2.....	43
3.....	41
4.....	40
5.....	39
6.....	38
7.....	37

6) colcha — tecido de algodão branco, lavado, de accordo com as especificações do Deposito Naval, approvadas pelo ministro da Marinha. Dimensões: Comprimento, 1m,30; Largura, 1m,30.

7) cobertor — tecido de lã, cinzento, conforme especificações do Deposito Naval, e approvadas pelo ministro da Ma-

Peças	Semestre				
	Alistamento	Março	Setembro	Biennio	Engajamento e reengajamento
Túnica garance.....	1	—	—	—	1
Túnica branca.....	2	1	2	—	—
Túnica verde-mate.....	2	1	2	—	—
Gandola verde-matte.....	1	2	1	—	—
Calça azul ferrete.....	1	—	—	—	1
Calça branca.....	2	1	2	—	—
Calça verde-matte.....	3	3	3	—	—
Corro azul ferrete, completo.....	1	—	—	—	1
Armação para gorro com anno e fita.....	1	1	—	—	—
Capa branca.....	2	2	2	—	—
Capa verde-matte.....	2	2	2	—	—
Camisetas.....	3	3	3	—	—
Cuecas.....	3	3	3	—	—
Meias — pares.....	3	3	3	—	—
Collarinho (banda), branco.....	3	2	2	—	—
Calçado — pares.....	1	3	3	—	—
Cobertor de lã.....	1	—	—	1	—
Colcha branca.....	1	—	—	1	—
Maca de lona.....	1	—	—	—	1
Capote.....	1	—	—	—	1
Calção branco.....	1	—	1	—	1
Calção preto.....	1	1	—	—	1
Cinto de couro castanho escuro para a calça.....	1	—	—	—	1
Cinto de couro branco.....	1	—	—	—	1
Colleção de 5 botões médios e 6 pequenos, de massa preta, com 12 argolias.....	2 c.	—	—	—	2 c.
Idem, Idem, de metal amarello.....	1 c.	—	—	—	1 c.

rinha. Dimensões: Comprimento, 1m,90; Largura, 1m,30. As cabeceiras serão debruadas.

8) maca — tecido de lona branca, conforme as especificações do Depósito Naval, e aprovadas pelo ministro da Marinha. Dimensões: Depois de feitas as bainhas, serão as seguintes: Comprimento, 2m,20; Largura, 1m,30. Feitio, será feito de um só panno, sem emenda alguma. Todas as costuras, alças, mãos, pinhas, etc., terão o mais perfeito acabamento e a sua manufactura obedecerá rigorosamente aos seguintes detalhes:

a) em cada cabeceira uma bainha de 0m,06;
b) cada bainha das cabeceiras terá 10 ilhozes n. 3, equidistantes; as ordens de ilhozes ficarão de 0m,04, dos extremos das cabeceiras e os ilhozes dos extremos das ourelas;

c) um par de aranhas de cabo de canhamo de 0m,02 de bitola. Cada aranha terá dez pernas com cerca de 0m,85 de comprimento; estas serão reunidas por uma de suas extremidades formando um xadrez ao qual se prenderá uma argola de metal; a outra extremidade (de cada perna), deixada livre, receberá uma alça para a passeadeira;

d) as argolas terão 0m,04 de diametro interno e serão feitas de um vergalhão redondo, de metal, com cerca de 0m,5 de diametro;

e) duas passeadeiras de cabo de canhamo de 0m,025 de bitola e 1,25 de comprimento, com pinhas nas extremidades;

f) dois fiéis de cabo de canhamo de 0m,025 de bitola e tres metros de comprimento, tendo uma das suas extremidades fixa as argolas das aranhas, por meio de mãos.

g) um trança-fio de cabo de canhamos de 0m,025 de bitola e 5m de comprimento com alça em um dos extremos.

9 — Saco — Tecido de lona branca, conforme as especificações do Depósito Naval, aprovadas pelo ministro da Marinha.

Feitio — Quando prompto, deverá ter a forma de um cylindro com 0,9 de altura e 0m,35 de diametro na base. Terá uma só costura no sentido da altura e a base será de um só panno. Todas as costuras, alças, mãos, pinhas, etc., terão o mais perfeito acabamento e a sua manufactura obedecerá rigorosamente aos seguintes detalhes:

a) na parte superior, uma bainha de 0m,04 perfurada por seis ilhozes numero 3 igualmente afastados uns dos outros;

b) passando pelos ilhozes, um fiel de tres pernas de cabo de canhamo com 0m,02 de bitola: essas pernas terão 1,40 de comprimento e serão arrematadas por uma pinha fixa.

c) entre a pinha fixa e a abertura do sacco, será interposta uma pinha de correr;

d) a meio da base dos ilhozes numero 4-A, afastados, de 0m,1 por onde passará pelo lado de dentro, uma alça de cabo de canhamo com 0m,02 de bitola, tendo duas pinhas nas suas extremidades.

10 — Tunica verde-matte — Tecido de brim verde-matte, de accôrdo com as especificações do Depósito Naval, aprovadas pelo ministro da Marinha. Na frente 4 bolsos trapezoides, sem machos, dois pequenos superiores e dois grandes inferiores. Cada bolso terá os cantos ligeiramente arredondados e será fechado por uma portinhola por meio de um botão pequeno, de massa preta, com ancora, sem relevo. Essas portinholas terão pontas entre as quaes o bordo inferior apresentará uma curvatura de 0m,008 de flechas para os bolsos superiores e 0m,015 para os inferiores. Na cintura de cada lado da tunica uma passeadeira para cinto. Na frente haverá casas para botões médios de massa preta, com ancora em relevo, postigos, (de tirar e botar), formando uma ordem de 5 botões, sendo o primeiro a 0m,03 da costura da gola o 5º na altura da cintura e os restantes em intervallos iguaes. Atraz uma só costura, fechada até o bordo inferior. O comprimento irá até o meio do dedo pollegar, com os braços cahidos naturalmente, e as costuras serão todas de pesponte largo de 0m,003. Gola dupla, baixa, de 0m,06 de largura, nas pontas depois de viradas, fechada com dois colchetes. Nas pontas e inclinada de cada lado, uma ancora de panno preto, de 0m,04, de comprimento por 0m,03 de largura nas patas, inclinada com o aneto voltado para cima e para fóra e cozida no proprio panno da gola; do lado interno 5 botões pequenos de osso para abotoar o collarinho. Punhos do mesmo tecido, com 0m,09 de altura junto as costuras e crescendo para o centro gradativamente e em linha

recta até formar um angulo cujo vertice terá 0m,14 de altura, na parte externa da manga. Platinas do mesmo tecido, lisas, de 0m,06 de largura na parte mais larga, junto a manga e 0m,05 na mais estreita, junto a gola, terminando ahi por um bico em angulo recto, com uma casa para abotoar a num botão pequeno, de massa preta, com ancora em relevo.

Medidas de accôrdo com os tipos abaixo:

Typo — Comprimento — Gola — Peito — Costas

0.....	0m,87	0m,47	0m,6	0m,54
1.....	0m,85	0m,44	0m,54	0m,50
2.....	0m,78	0m,42	0m,52	0m,48

11 — Calça verde-matte — Tecido de brim verde-matte, de accôrdo com as especificações do Depósito Naval, aprovadas pelo ministro da Marinha. Feitio liso, fechando em braguilha, cahindo direita, naturalmente, ao longo da perna, com dois pensos postero-lateraes para cintal-a. Terá dois bolsos na direcção das costuras lateraes e um posterior. Tres passadores de tunel, para uso do cinto:

Medidas, de accôrdo com os tipos abaixo:

Typo — Comprimento — Cintura

0.....	0m,92	0m,55
1.....	0m,90	0m,50
2.....	0m,85	0m,48

12 — Tunica branca — Tecido de brim de algodão, branco de accôrdo com as especificações do Depósito Naval, aprovadas pelo ministro da Marinha. Feitio exactamente identico ao da tunica verde-matte. Botões de massa preta, com ancora em relevo, médios e pequenos. Medidas, de accôrdo com os mesmos tipos da tunica verde-matte.

13 — Calça branca — Tecido de brim de algodão branco, de accôrdo com as especificações do Depósito Naval, aprovadas pelo ministro da Marinha, feitio exactamente identico ao da calça verde-matte. Forro sómente no có. Medidas, de accôrdo com os mesmos tipos da calça verde-matte.

14 — Tunica garance — Tecido de panno garance, de accôrdo com as especificações do Depósito Naval aprovadas pelo ministro da Marinha. Feitio identico ao da tunica verde-matte, tendo a gola de panno azul ferrete, com trapezios do panno da tunica, de 0m,08 de comprimento na base maior voltada para cima, e 0m,06 na menor, voltada para baixo, tendo no centro desses trapezios, de cada lado, uma ancora de panno preto, de 0m,04 de comprimento por 0m,03 de largura nas patas, inclinada, com o aneto voltado para cima e para fóra e cozida no proprio panno da gola. O feitio dos bolsos e o fechamento da tunica na frente, serão eguaes ao da tunica verde-matte, sendo, porém, os botões dourados com ancora em relevo.

A manga levará um canhão de panno azul ferrete, de 0m,09 de largura nas costuras e, crescendo gradativamente e em linha recta até formar um angulo na parte externa da manga, cujo vertice terá 0m,14 de altura; o canhão será guarnecido com dous botões pequenos dourados, com ancora em relevo, junto á costura posterior, do lado externo. Os hombros serão guarnecidos com duas platinas, fixas de panno azul ferrete, forradas do mesmo panno na tunica, com 0m,06 na parte mais larga, junto á manga, e 0m,05 na parte mais estreita, junto á gola, formando ahi um bico em angulo recto, com uma casa para abotoar-as no hombro em um botão pequeno dourado, com ancora em relevo. Costuras de pesponte largo de 0m,003. Forro de ganga Panamá de accôrdo com as especificações do Depósito Naval, aprovadas pelo ministro da Marinha. Medidas de accôrdo com os mesmos tipos de tunica verde-matte.

15 — Calça azul-ferrete — Tecido de panno azul ferrete, de accôrdo com as especificações do Depósito Naval, aprovadas pelo ministro da Marinha. Feitio exactamente identico ao da calça verde-matte, mas terá ao longo das costuras lateraes um friso de sutache garance, de 0m,003 de largura. Forro sómente de có. Medidas, de accôrdo com os mesmos tipos de calça verde-matte.

16 — Gorro — Armação — Capas — Forma escocesses, com 0m,08 de altura, na frente; 0m,11 na parte mais alta da curva, e 0m,035 na parte mais estreita, atraz; tendo ao lado esquerdo, um laço de fita preta com o distintivo do C. F. N., em metal dourado descripto no art. 37. As pontas da fita de gurgurão preto da parte detraz das capas serão guarnecidas de ancoras impressas a dourado, e terão feito laço, o comprimento unido de 0m,05. A armação será pre-

parada para receber capa branca, verde-matte ou azul-ferrete, independente uma da outra. Medidas — de accordo com os tipos abaixo:

Typo	Cabeça
.....	0m,60
.....	0m,59
.....	0m,58
.....	0m,57
.....	0m,56
.....	0m,55
.....	0m,54

17 — Gandola verde-matte — Tecido de brim verde-matte, de accordo com as especificações do Deposito Naval e aprovadas pelo ministro da Marinha. Feitio, camisa com gola, punhos de 0m,085 de comprimento, gola virada com 0m,1 de largura nas pontas, com duas ancoras de panno preto de 0m,04, de comprimento por 0m,03 de largura nas patas. Dois bolsos rectangulares com os cantos arredondados, com portinholas de 0m,05 de largura, tendo 0m,14 de comprimento e 0m,13 de largura. Tres botões pequenos na abertura, tipo civil verde-matte, um em cada punho. Platinas fixas, com 0m,06 na parte mais larga junto á manga e 0m,05, na mais estreita, junto á gola, formando ahi um bico em angulo recto, com uma casa para abotoar no botão do hombro.

Medidas, de accordo com os tipos abaixo:

Typo — Comprimento — Peito		
.....	0m,85	0m,60
.....	0m,80	0m,55
.....	0m,75	0m,50

18 — Calção branco — Tecido de brim branco, de algodão, de accordo com as especificações do Deposito Naval e aprovadas pelo ministro da Marinha. Feitio commum. Na cintura, rasgo sómente de um lado, na bocca pequena, o rasgo será do lado de fóra. Alça para cinto. Frente toda fechada.

Medidas, de accordo com os tipos abaixo:

Typo — Comprimento — Entrepernas — Cinta — Bocca				
.....	0m,43	0m,19	0m,50	0m,33
.....	0m,38	0m,17	0m,45	0m,31
.....	0m,34	0m,14	0m,40	0m,27

19) — Calção preto — tecido de meia de algodão, de accordo com as especificações do Deposito Naval e aprovadas pelo ministro da Marinha. Feitio commum, sem abertura e com passadores. Medidas, de accordo com os tipos abaixo:

Typo — Comprimento — Entrepernas — Cinta — Bocca				
.....	0m,43	0m,19	0m,50	0m,33
.....	0m,38	0m,17	0m,45	0m,31
.....	0m,34	0m,14	0m,40	0m,27

20) — Capote — tecido de panno verde-matte de accordo com as especificações do Deposito Naval e aprovadas pelo ministro da Marinha. Feitio commum, com capuz solto, preso por cinco casas de botões pequenos de cor verde-matte, tipo civil, tendo, abaixo, 0m,06 de casa de centro um botão do mesmo tipo acima para fechar o capuz. Gola redonda, com 0m,12 de largura nas pontas, e tendo uma presilha para o uso da gola em pé. Os hombros guarnecidos com duas platinas do mesmo panno, tendo uma parte com 0m,06 cosido na costura da manga e outra com 0m,05 abotoando, junto a gola. Atrás, uma só costura no centro, com uma abertura de 0m,30 de altura, em baixo. Manga lisa, tendo no lado externo uma presilha com 0m,03 na parte mais larga presa le um extremo na costura da frente, e 0m,02 na outra extremidade com uma casa para abotoar em um botão, e, no meio da parte interna da manga, um outro botão, para abotoar a presilha apertando a manga. Na frente, seis casas para abotoar em botões de massa verde-matte, tipo Marinha, 0m,022 de diametro, e dois bolsos lateraes inclinados do centro para os lados para protecção das mãos. Forrado com baeta azul até á altura da cinta, e manga com o mesmo forro, tendo por dentro um bolso de setim preto. Cinto fixo na parte atrás, com 0m,045 de largura, sendo a fivela como descripta a figura n. 8, de massa verde-matte de 0m,055 de diametro.

Medidas, de accordo com os tipos abaixo:

Typo — Comprimento — Peito		
.....	1m,30	0m,61
.....	1m,25	0m,60
.....	1m,20	0m,58

21) — Cinto de couro, de cor castanho escuro, com fivela de metal branco. A fivela tem as seguintes dimensões: — 0m,050 x 0m,030.

O couro do cinto será de 0m,026 de largura com um passador.

22) — Cinto de couro branco, com 0m,045 de largura, com fivella de metal dourado, de encaixe tendo na chapa circular do centro o distinctivo do C. F. N., em relevo, de accordo com a figura n. 13.

Nota — Este cinto, no licenciamento, será usado obrigatoriamente com qualquer uniforme.

DISTINCTIVO E DIVISAS

Art. 53 — Os distinctivos e divisas obedecerão ás dimensões da figura n. 14, e ás disposições seguintes:

1 — Os distinctivos serão usados pelos cabos nas divisas dos dous braços, num semi-circulo igual ao das divisas com especialidade dos sargentos.

2 — Os soldados usarão o distinctivo sómente no braço esquerdo, a 0m,12 abaixo da costura do hombro.

3 — A linha empregada para o bordado de especialidade deverá ser de cor fixa.

4 — Deverão ser todos rigorosamente iguaes aos modelos, quer em dimensões e feitio, quer na qualidade, e firmeza de collocação, incluindo-se nestas exigencias com particular attenção as linhas empregadas nos bordados, que se não poderão afastar em nada das especificações dadas pelo Deposito Naval.

5 — Para as praças haverá o distinctivo de "comportamento" que constará de uma estrella de 5 pontas, tendo a circumferencia circunscripta 0m,13 de diametro e a inscripta 0m,01.

6 — Serão para os uniformes garance e branco, bordados com fio dourado, em fundo garance e para o uniforme verde-matte, com fio preto em fundo verde-matte.

O fundo em ambos os casos será formado por uma peça que depois de feitas as bainhas, terá a forma e tamanho do desenho respectivo na figura n. 14.

7 — Os distinctivos pautar-se-ão pela descripção abaixo e desenho da figura n. 14.

a) escreventes — duas penas ligeiramente curvas de 0m,035 de comprimento entre si um angulo de 100°;

b) motoristas — igual ao do Corpo de Marinheiros;

c) electricistas — igual ao do Corpo de Marinheiros;

d) fieis — igual ao do Corpo de Marinheiros;

e) signaleiros — dentro de um circulo de 0m,025 de diametro interno e 0m,03 de diametro externo, 2 bandeiras cruzadas como as da figura annexa;

f) enfermeiros — igual ao do Corpo de Marinheiros;

g) musicos — uma lyra de 0m,032 de altura e 0m,023 de largura, como a da figura annexa.

h) telegraphistas — igual ao do Corpo de Marinheiros;

i) carpinteiros — igual ao do Corpo de Marinheiros;

j) pintores — igual ao do Corpo de Marinheiros;

k) monitores — igual ao do Corpo de Marinheiros;

m) bombeiros — dois machados cruzados com a armadura para cima, de côrtes recurvos e dispostos em sentidos oppostos, formando um angulo de 75° e medindo 0m,035 de comprimento por 0m,003 de largura no cabo. No centro, em sentido vertical, um facho com as chammas voltadas para cima, de 0m,035 de comprimento do extremo superior da chamma ao extremo inferior do cabo e 0m,002 de largura no extremo inferior do cabo e 0m,003 no inferior da chamma;

n) artilheiros — os sargentos e cabos cursados de artilharia, canhões cruzados formando um angulo de 90° tendo 0m,044 de comprimento como o da figura n. 14.

o) infantaria — os sargentos cursados de infantaria pelo Exercito, usarão o distinctivo dessa arma, bordado em prateado para o branco e garance e em branco para o verde-matte, como o da figura n. 10;

p) tambores — um tambor como o da figura annexa. de 0m,02 de altura por 0m, 026 de largura;

q) corneteiros — uma trompa com a campana voltada para cima, com 0,05 de largura da campana ao bocal e 0m,02 de altura, como a da figura annexa;

r) comportamento — constará de uma estrella de cinco pontas, tendo a circumferencia circunscripta 0m,03 de diametro e a inscripta de 0m,01;

s) fachineiros — dois "casse-têtes" cruzados formando um angulo de 75°, com 0m,035 de comprimento por 0m,005 de largura.

8 — Esses distinctivos serão pagos da seguinte forma: dourados — um para cada tunica garance e um para duas tunicas brancas.

Pretos — Um para cada tunica ou gandola verde-matte. Esses distintivos não poderão ser pregados nas tunicas por alfinetes, devendo-o ser pôr botões de pressão no uniforme branco e completamente costurado nos verde-matte e garance, bem como capote.

10 — A divisa de cabo constará de dois galões de 0m,009 de largura, dourados sobre fundo garance para os uniformes branco e garance e de cadarço preto sobre fundo verde-matte para esse uniforme; disposto com um intervalo de 0m,033, obedecendo a forma de um V, isto é, de um angulo com o vertice para baixo, tendo de abertura, que é voltada para cima, 110° e tendo cada lado 0m,08 de extensão.

Art. 54. Todas as disposições applicaveis dos arts. 6° a 35, são extensivos aos cabos e soldados do Corpo de Fuzileiros Navaes.

Art. 55 — A taifa do C. F. N., usará os uniformes previstos para o Corpo de Marinheiros, sendo o uniforme mescla substituido pelo de brim verde-matte, de igual feitio.

QUARTA PARTE

Do fardamento distribuido aos sentenciados (não excluidos) e presos respondendo a Conselho

Art. 55 — A distribuição e o fardamento dos presos recolhidos ao Presidio Militar obedecerão as tabellas e descrições seguintes:

1 — Tabella de distribuição de fardamento aos sentenciados (não excluidos) e presos respondendo a conselho:

Peças — Ao ser recolhido — Semestre — Quadrienio

Calça mescla.	3	3	—
Gandola mescla.	3	3	—
Gorro mescla.	1	1	—
Camiseta.	2	2	—
Cueca.	2	2	—
Calçado.	1	—	—
Chapéu de palha.	1	1	—
Coberter.	—	—	—
Maca.	—	—	—

Observações

1 — Todas as peças de fardamento acima indicadas são de propriedade do Presidio, que as emprestará aos presos.

2 — A tabella de distribuição só será utilizada no caso dos presos não trazerem roupa alguma ao entrarem no presidio, ou ficarem com as suas peças de fardamento inutilizadas pelo uso. Sempre que for possível deverão ser aproveitadas as peças de uniformes que servirem.

3 — Os semestres e quadrienios serão contados da data da apresentação nos presidios, sendo pagas as roupas arrecadadas, sempre que for possível.

4 — Qualquer cumprimento fóra desta tabella será feito mediante desconto.

5 — Sessenta dias antes da terminação da pena não se fará pagamento de semestre, nem de quadrienio.

IV — Descrição das peças de fardamento

1 — Calça mescla — tecido de brim mescla, de accôrdo com as especificações do Deposito Naval e approvadas pelo Ministro da Marinha. Feitio liso, fechado em braguilha, cahindo direita, naturalmente, ao longo da perna. Terá dous bolsos na direcção das costuras lateraes. Tres passadores de tunel para uso do cinto. Forro sómente no cóc.

Medidas de accôrdo com os tipos abaixo:

Typo — Comprimento — Cintura

1.	0m,86	0m,47
2.	0m,83	0m,44
3.	0m,80	0m,42
4.	0m,77	0m,40

2 — Gandola, mescla — tecido de brim mescla, de accôrdo com as especificações do Deposito Naval e approvadas pelo ministro da Marinha. Feitio, typo camisa com pala, punhos de 0m,065 de comprimento, gola virada. Dous bolsos com portinholas. Tres botões na abertura e um em cada punho.

Medidas de accôrdo com os tipos abaixo:

Typo — Comprimento — Peito

1.	0m,80	0m,55
2.	0m,76	0m,50
3.	0m,74	0m,46
4.	0m,70	0m,44

3 — Gorro mescla — tecido de brim mescla, de accôrdo com as especificações do Deposito Naval e approvadas pelo

ministro da Marinha. Feitio simples, redondo, sem abas e com 0m,08 de faixa.

Medidas de accôrdo com os tipos abaixo:

Typo — Cabeça

1.	0m,60
2.	0m,59
3.	0m,58
4.	0m,57
5.	0m,56
6.	0m,55
7.	0m,54

4 — Camiseta — igual á das praças do C. F. N.

5 — Cueca — igual á das praças do C. F. N.

6 — Calçado — igual ao das praças do C. F. N.

7 — Coberter — igual ao das praças do C. F. N.

8 — Maca — igual á das praças do C. F. N.

9 — Blusa de algodão vermelho — tecido de algodão azul vermelho, de accôrdo com as especificações do Deposito Naval e approvadas pelo ministro da Marinha. Feitio commum, com pala, sobre-posta na trazeira. Uma abertura na frente de 0m,25 com tres botões pretos de osso e um bolso de remendo do lado esquerdo. Sem golla, com uma só tira em volta no degollo. Manga curta. Na frente o lado esquerdo vermelho e o direito azul; e no trazeiro, o esquerdo azul, e o direito vermelho.

Medidas:

Comprimento — Peito — Manga — Bocca

0m,72 0m,62 0m,32 0m,19

10 — Calça de algodão azul vermelho — tecido de algodão azul vermelho, de accôrdo com as especificações do Deposito Naval e approvadas pelo ministro da Marinha. Feitio liso, fechando em braguilha, cahindo direita, naturalmente, ao longo da perna, sem bolsos. Tres passadores de tunel, para uso do cinto. Na frente e lado direito vermelho, e o esquerdo azul; e no traseiro, o direito azul e o esquerdo vermelho.

11 — Blusa baeta azul vermelho — tecido de baeta azul vermelho, de accôrdo com as especificações do Deposito Naval e approvadas pelo ministro da Marinha. Feitio commum, com uma pala sobre-posta no trazeiro. Uma abertura na frente de 0m,25 com tres botões pretos de osso e um bolso de remendo no lado esquerdo. Sem golla, com uma tira em volta do degollo. Na frente, o lado esquerdo vermelho e o direito azul; e no trazeiro o esquerdo azul e o direito vermelho.

Medidas:

Comprimento — Peito — Bocca

0m,72 0m,62 0m,19

12 — Calça azul vermelho — tecido de baeta azul vermelho, de accôrdo com as especificações do Deposito Naval e approvadas pelo ministro da Marinha. Feitio liso, fechado em braguilha, cahindo direita, naturalmente, ao longo da perna. Sem bolsos. Tres passadores de tunel para uso do cinto. Na frente, o lado direito vermelho e o lado esquerdo azul; no trazeiro o direito azul e o esquerdo vermelho.

13 — Gorro baeta azul vermelho — tecido de baeta azul vermelho, de accôrdo com as especificações do Deposito Naval e approvadas pelo ministro da Marinha. Feitio simples, redondo, sem abas, com 0m,08 de faixa. Copa vermelha e faixa azul.

Medidas de accôrdo com os tipos abaixo:

Typo — Cabeça

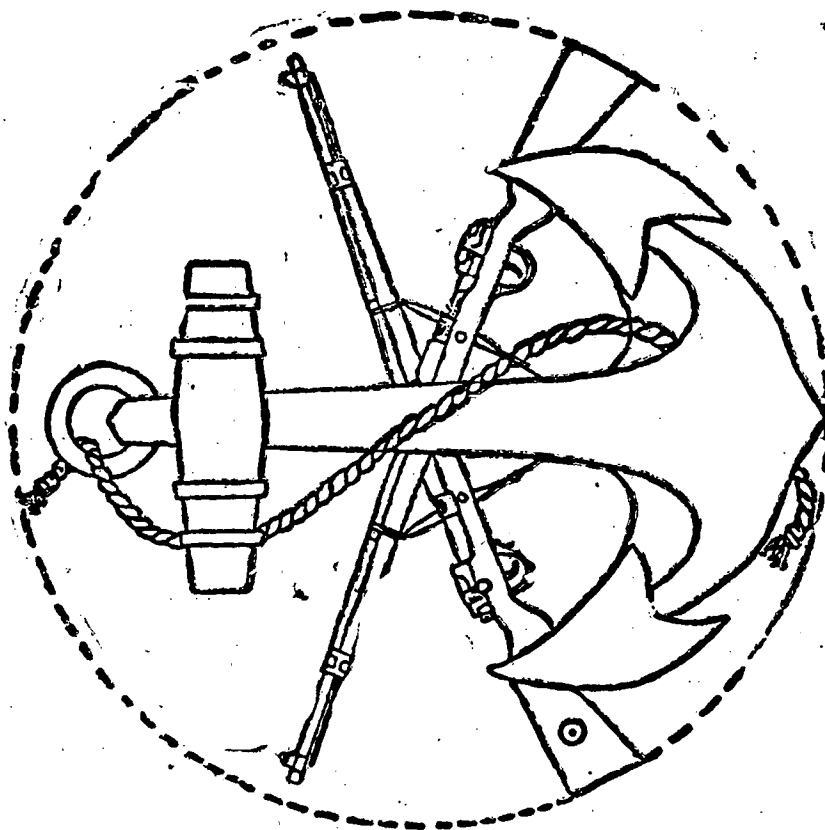
1.	0m,60
2.	0m,59
3.	0m,58
4.	0m,57
5.	0m,56
6.	0m,55
7.	0m,54

Art. 57. Os officiaes procedentes do Corpo da Armada e que foram transferidos para o C. F. N. poderão usar os uniformes fardão e casaca daquele Corpo, com o uniforme do C. F. N., enchmando os gallões.

Art. 58. Dentro do prazo de um anno, a contar da data da publicação do presente regulamento, todos os officiaes e sargentos, deverão ter seus uniformes promptos.

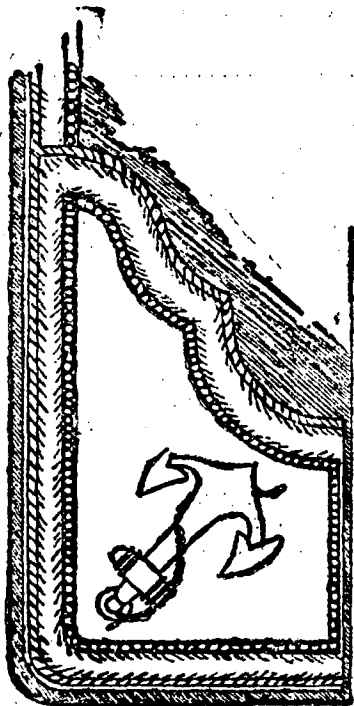
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — *Protogenes Pereira Guimarães*.

FIG. 1



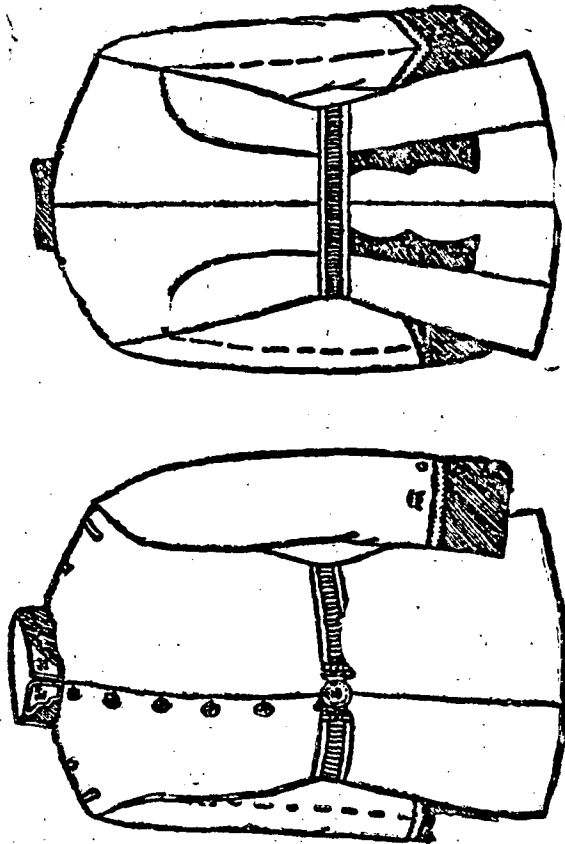
ASALA 113
DISTINTIVO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

FIG. 2



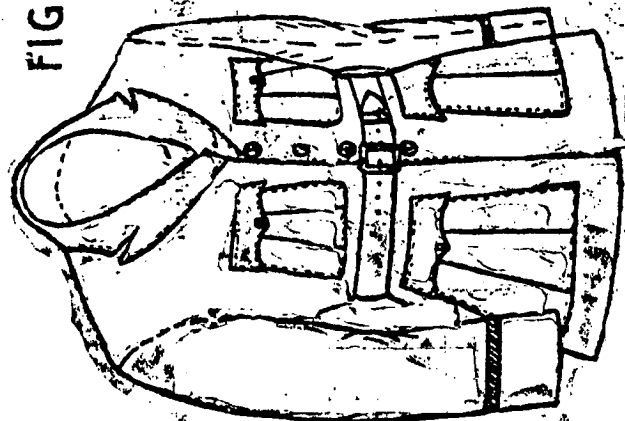
TRAPEZIO DAGO LA DO UNIFORME 1º

FIG. 3



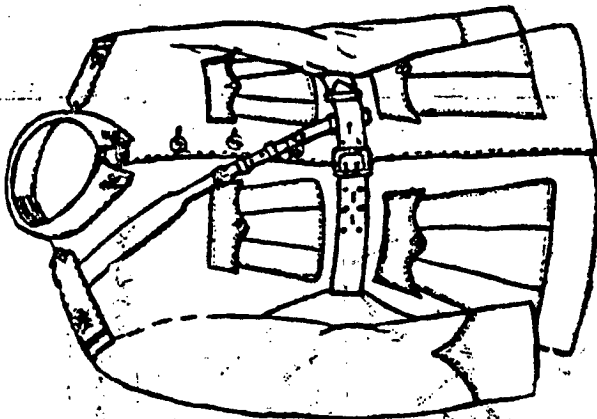
TUNICA DO UNIFORME 1º

FIG. 4

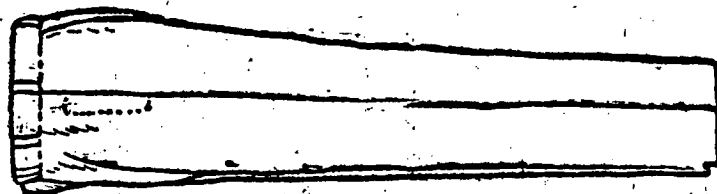
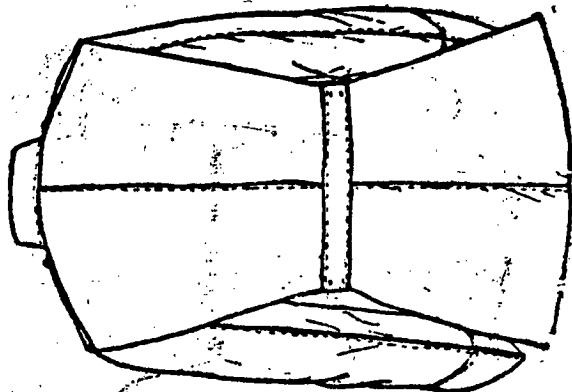


TUNICA DOS UNIFORMES 3º e 5º

FIG. 5

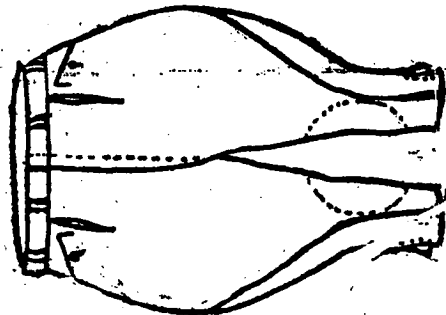


TUNICA DO UNIFORME 6º



CALÇA DOS UNIFORMES

3º, 4º, 5º, 6º e 6ª

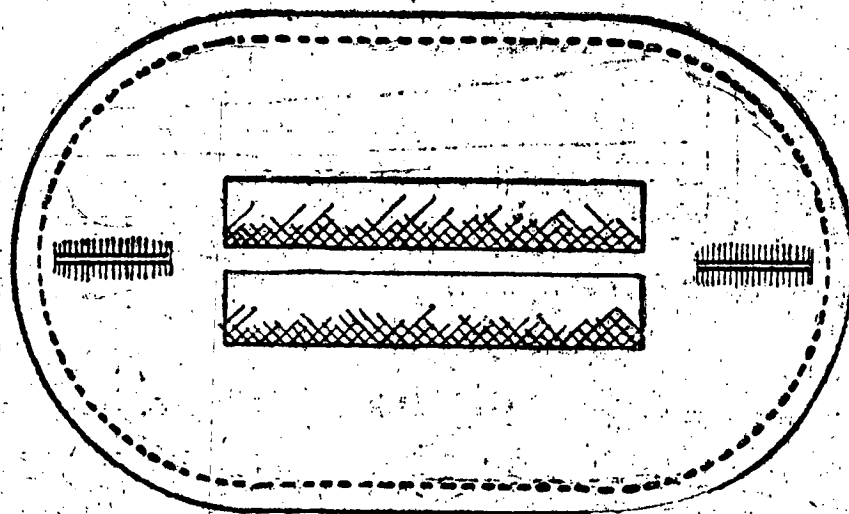


CALÇÃO DOS UNIFORMES 3º, 4º, 5º, 6º e 6ª



GOLA DO UNIFORME 4º

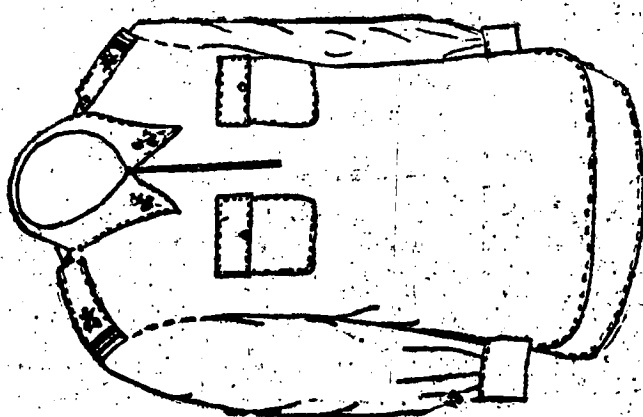
FIG. 7



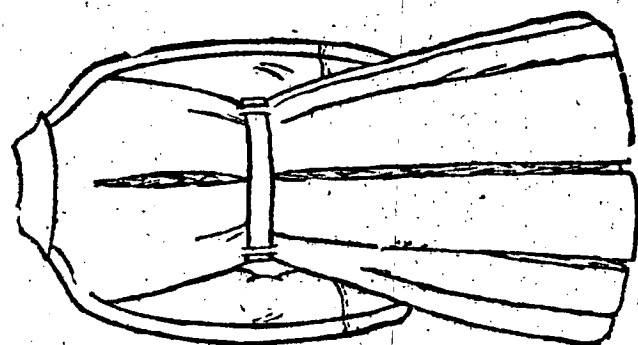
Presilha dos punhos do capote

"TAMANHO NATURAL"

PROTECTOR MARCA 413



Gandola do uniforme 6A



Capote de gabardine impermeável

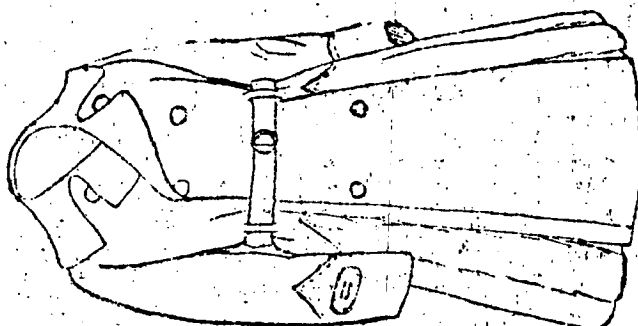
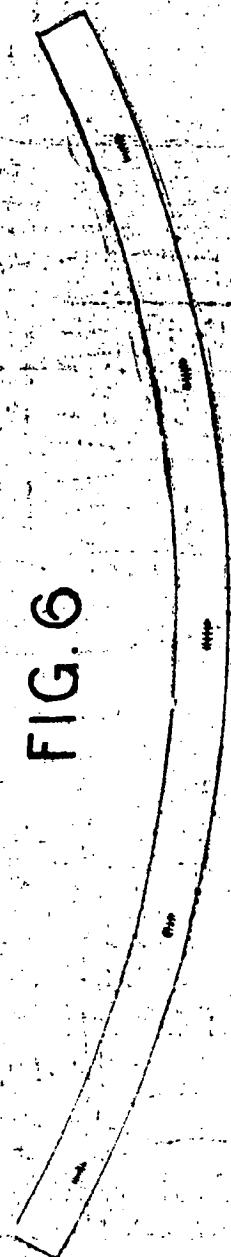


FIG. 6



Colarinho dos uniformes 4, 5, 6, 6A

TAMANHO NATURAL

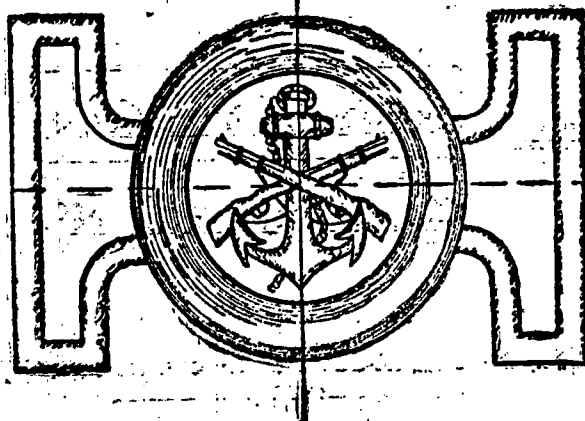
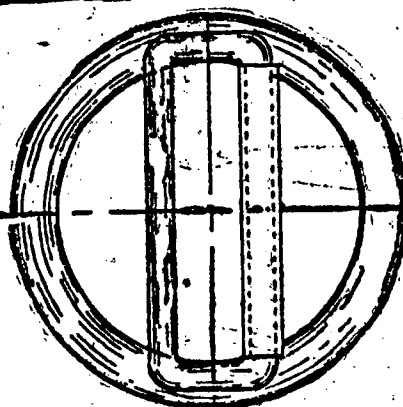


FIG. 8

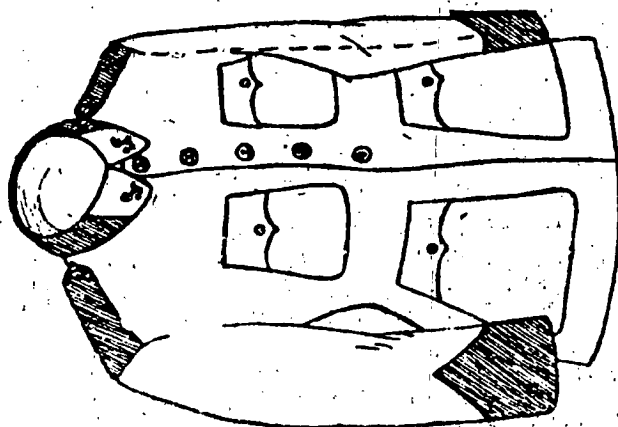
FIVELA DO CINTO DAS
PRACAS

TAMANHO NATURAL

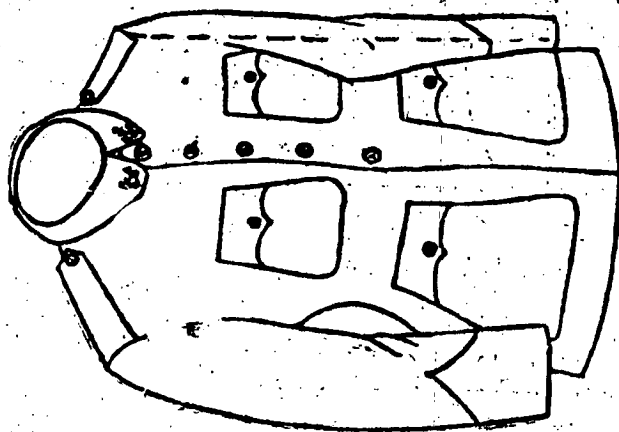


FIVELA DO CINTO DO CAPOTE

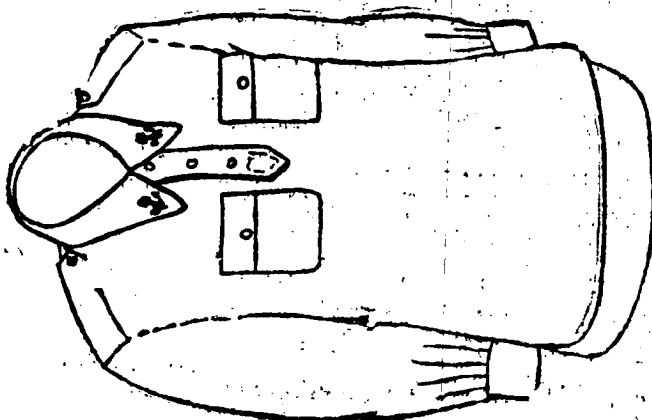
ENGENHEIRO RAVEL-RO



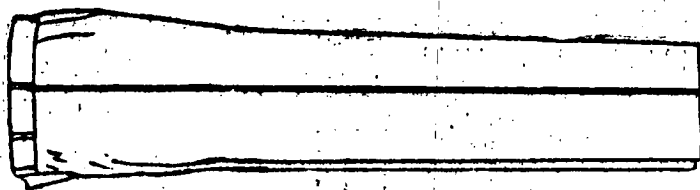
TUNICA GARANCE



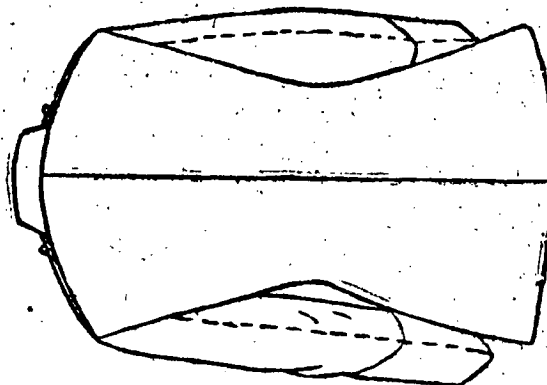
TUNICAS BRANCA E VERDE-MATE



GRANDOLA - VERDE-MATE



CALÇA



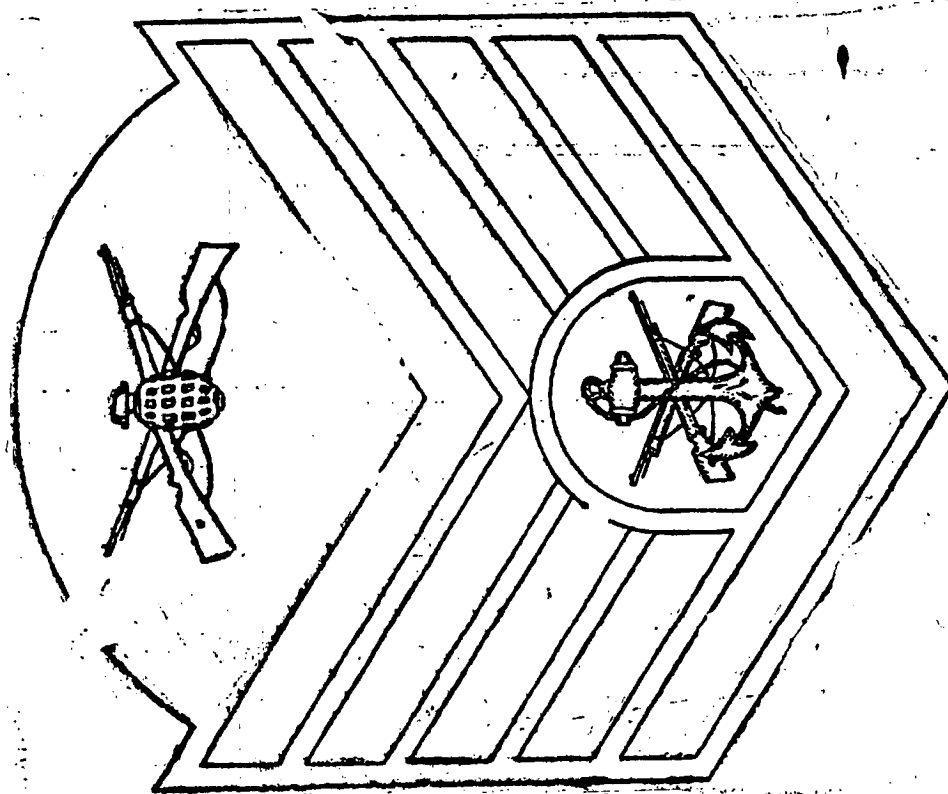
COSTAS DAS TUNICAS
GARANCE BRANCA E VERDE-MATE



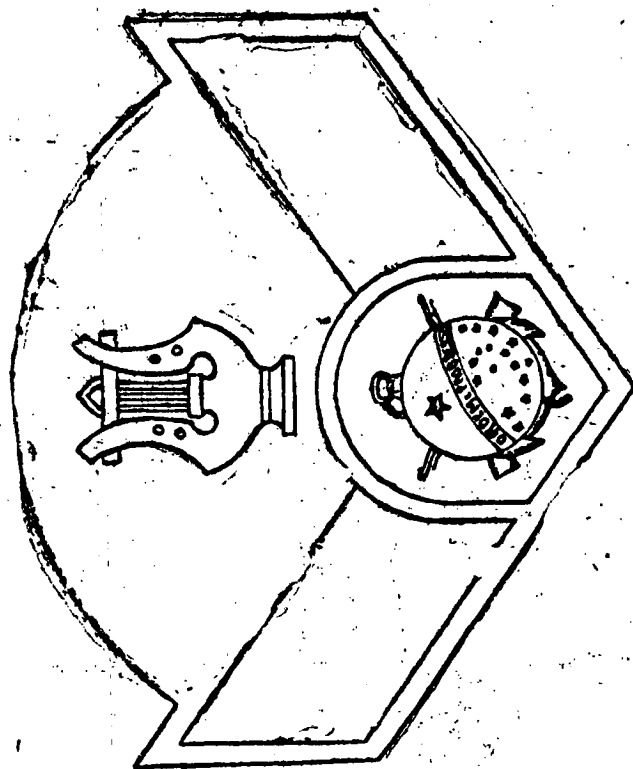
FIVELA DA CALÇA
(TAMANHO NATURAL)

FIG. 9

FIG. 10

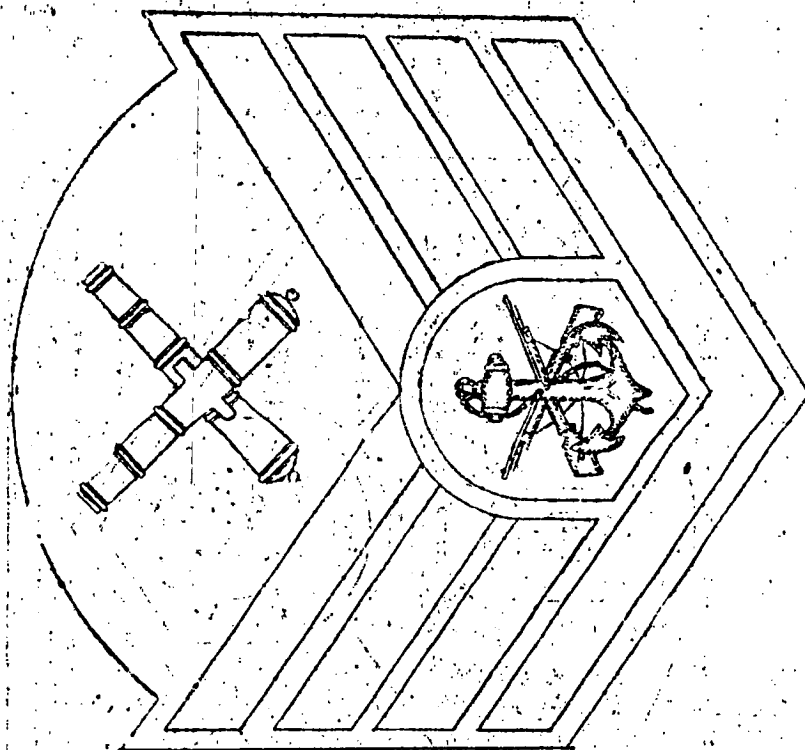


DIVISAS DE 1º SGT. COM CURSO DE INE

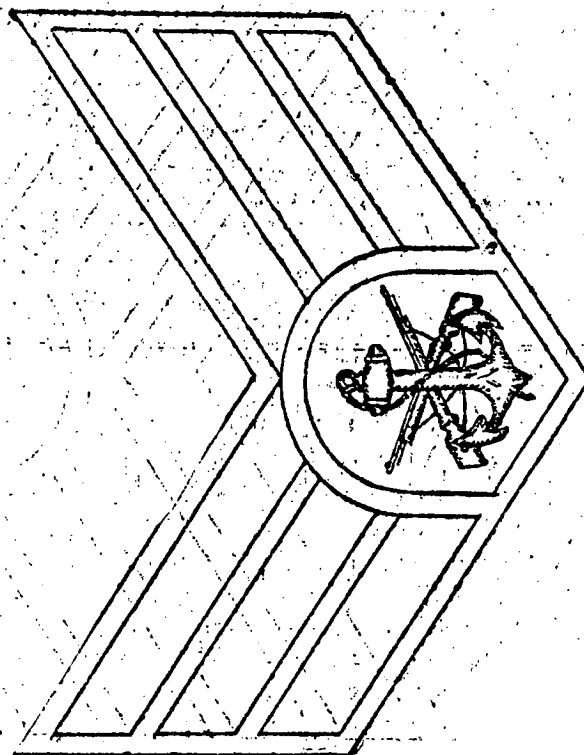


DIVISAS DE SGT. AJUDANTE - MÚSICO

FIG. 11



DIVISAS DE 2º SGT, COM CURSO DE ART



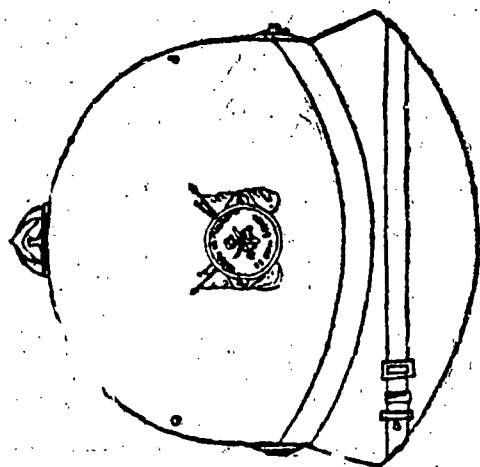
DIVISAS DE 3º SGT, SEM ESPECIALIDADE

"TAMANHO
NATURAL"

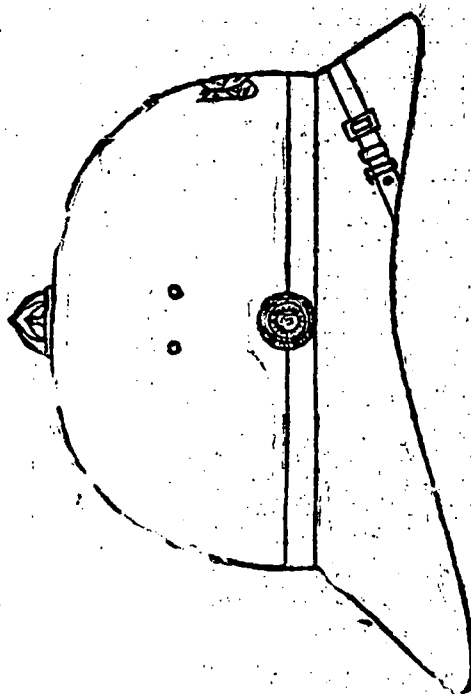
FIG. 12



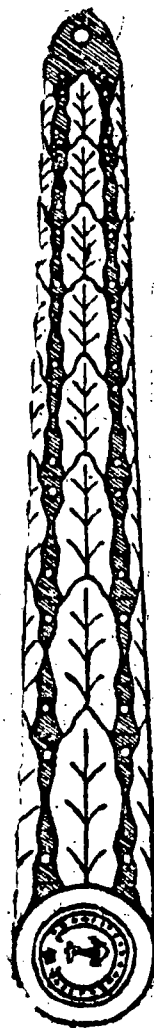
EMBLEMA PARA O CAPACETE.



CAPACETE, VISTO DE FRENTE.



CAPACETE, VISTO DE LADO.



JUGULAR PARA O CAP. DOS OFS.

FIG. 13°

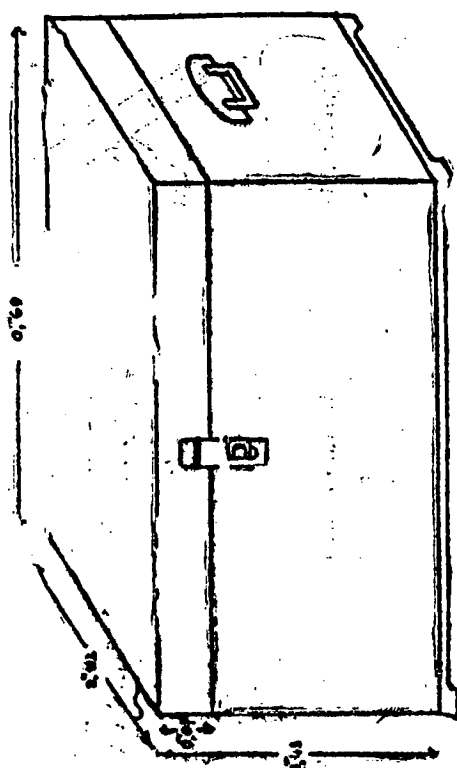
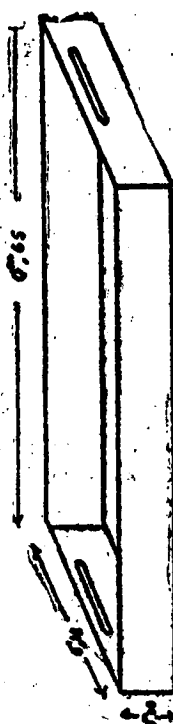
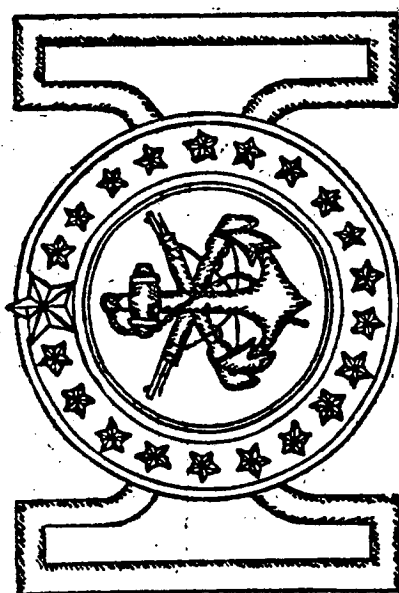
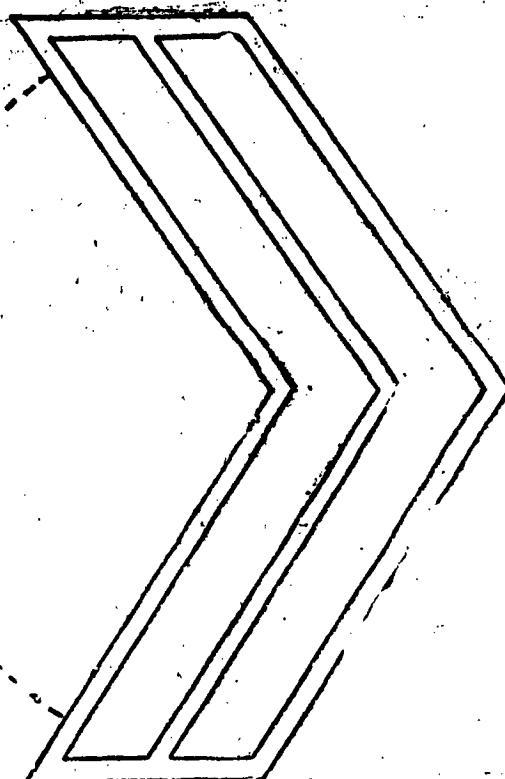
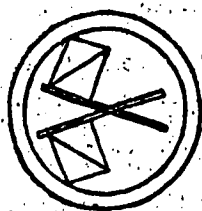
CAIXA DE MADEIRATABULEIROFIVELA DOS CINTOS DOS SARGENTOSDIVISAS DE CABO (EM LINHA INTERROMPIDA: SETOR PARA A ESPECIALIDADE)TAMANHO NATURAL

FIG. 14



SINAIS



FIEIS



ELETRICISTAS



MOTORISTAS



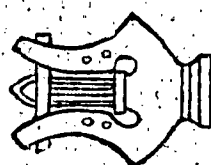
ESCREVENTES



PARA O BRIM VERDE-MATE
OU PARA O GRANCE PAFA
OS DISTINTIVOS DOS
SOLDADOS



ENFERMEIROS



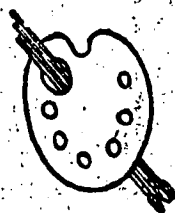
MUSICOS



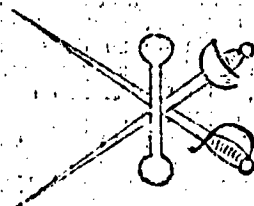
TELEGRAFISTAS



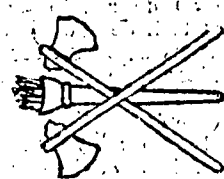
CARPINTEIROS



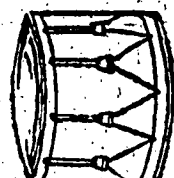
PINTORES



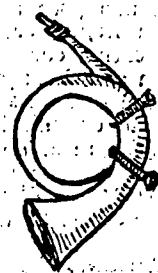
MONITORES



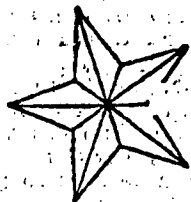
BOMBEIROS



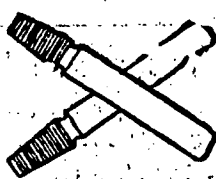
TAMBORES



CORNETEIROS



COMPORTAMENTO



FACHINEIROS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N. 1 — DE 1934

Fixa o subsídio dos deputados e senadores para a legislatura de 1935 a 1938

A Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º Na legislatura de 1935 a 1938, o deputado e o senador, além de uma ajuda de custo annual de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), perceberão, durante as sessões, o subsídio mensal, fixo, de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), e mais uma cedula de cinquenta mil réis (50\$000), relativa a cada sessão a que compareçam.

§ 1.º O comparecimento se completa para o effeito da percepção da cedula acima referida, com a presença do deputado ou senador no recinto das votações, concorrendo para essas mesmas votações e respondendo á chamada se uma verificação indicar falta de numero legal para as deliberações.

§ 2.º Os senadores escolhidos para a Secção Permanente terão direito ao mesmo subsídio nas condições acima especificadas.

§ 3.º O senador e o deputado, inclusive os membros da Secção Permanente, não poderão, durante as sessões, se ausentar da Capital da Republica, por mais de noventa dias, sem licença da respectiva corporação, perdendo o direito ao subsídio se o fizerem sem licença.

§ 4.º O senador e o deputado que se ausentar por mais de trinta dias deverão communicar ao presidente da corporação a que pertencam, affirm de que esse julgue da necessidade da presença.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados, 31 de outubro de 1934.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 71 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1934

Approva as plantas das installações do "Syndicato Condor Limitada", accessorias do aeroporto de Porto Alegre, para abrigo, reparação e abastecimento de suas aeronaves e outros serviços auxiliares, bem como as installações ali já existentes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que requereu a sociedade brasileira "Syndicato Condor Limitada", concessionaria de linhas aéreas regulares, ex-vi dos decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; de conformidade com o decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, que regula a execução dos serviços aeronauticos civis, e de accordo com os pareceres prestados;

Decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de conformidade com o art. 31, § unico, alinea a, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, as plantas, que com este baixam, assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, das installações do "Syndicato Condor Limitada", accessorias do aeroporto de Porto Alegre, na Ilha Grande dos Marinheiros, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para abrigo, reparação e abastecimento de suas aeronaves e outros serviços auxiliares; bem como as installações da referida empresa, situadas no mesmo local, e a que se refere a portaria de 20 de setembro de 1930, cujas plantas ora baixam também assignadas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934; 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C — 3.744 — 31-10-1934 — 36\$700)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do dia 29 do corrente mez:

Foram aposentados, com os vencimentos a que tiverem direito, o escripturario do Instituto Medico Legal, Francisco de Souza e Silva e o guarda civil de 1ª classe, José Joaquim Alves;

Foram exonerados, por abandono de emprego, João Baptista Ferreira, do logar de guarda da Casa de Correção; e José Antonio Najar e Manoel Soares de Abreu, dos cargos de guardas civis de 2ª classe;

Foi promovido, por merecimento, a guarda de 1ª classe da Inspectoria do Trafego, o guarda de 2ª classe, da mesma Inspectoria, Orlando Schimid Torres;

Foi nomeado para exercer, interinamente, as funções de escrevente do Instituto Medico Legal, durante o impedimento do effectivo, que se acha licenciado, para tratamento de saúde, o investigador da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, Jayme Cunha;

Foram nomeados: Antonio de Souza e Alvaro da Conceição, para os logares de guardas de 2ª classe da Inspectoria do Trafego; Manoel José de Carvalho, para o logar de porteiro da Colonia Correccional de Dois Rios e Valentim Baptista, para o logar de guarda da mesma colonia, e Alberto Teixeira de Paiva, para o logar de guarda civil de 2ª classe.

— Por outros, de 29 de outubro findo, foram nomeados: a collaboradora do Archivo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Hedyia Navarro Ribeiro para exercer, interinamente, o logar de 3º official da mesma secretaria; Walter Schleder para exercer, interinamente, o logar de collaborador do Archivo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores; o bacharel Virgínio Sant'Anna, para exercer, interinamente, o logar de procurador da Republica na Secção de Sergipe, enquanto durar o impedimento do effectivo, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por outros ainda, da mesma data, foram exonerados: a pedido, o Dr. Amílcar Santos, do logar de official do Officio Privativo de Notas e Registro de Contractos Maritimos do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói; José Caribé Pinho, do logar de guarda-vigilante do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, no Estado de Minas Geraes, á vista das conclusões do inquerito administrativo alli procedido; Manoel de Freitas Valle e Alvaro Natal, do logar de sub-official do serventuario do 3º Officio do Registro de Titulos e Documentos do Districto Federal, o primeiro por haver accedido outro logar, o segundo por haver desistido do mesmo logar.

— Também por decreto de 29 de outubro foram concedidos três mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de setembro findo, a Damaso Avidos, mestre ferreiro do Patronato Agrícola Wenceslão Braz de Caxambú, Estado de Minas Geraes.

— Ainda por decreto de 29 de outubro, foi declarrado sem effeito o de 1 de setembro ultimo, que nomeou o doutor João Borges Sampaio para o logar de 3º supplente do substituto do juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Districto Federal, por não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

— Ainda por decreto de 29 de outubro, á vista do parecer favoravel do Conselho Penitenciario do Estado da Bahia, foi perdoado ao sentenciado Amaro Arehefao da Silva o resto da pena de quatro annos de prisão cellula a que foi condemnado pelo juiz federal naquella secção.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decretos de 29 de outubro de 1934, foram nomeados:

José Victorio Dourado Junior, para exercer o cargo de archivista do Hospital Psychiatrico da Assistencia e Psychopathas e Prophylaxia Mental;

Agenor Gomes de Araujo, ex-aprendiz de encadernador das officinas da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, para o cargo de servente da mesma Bibliotheca.

— Por outro da mesma data, foi promovido o desenhista de terceira classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Antonio Corrêa Brasil, a desenhista de segunda classe, da mesma Inspectoria.

— Por outros de 29 de outubro de 1934, foram nomeados: Emiliano Varella da Silva, para exercer o cargo de official da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro;

Dr. Adalberto da Silva Visco, para exercer, em comissão, o cargo de inspector federal junto ao Instituto de Musica da Bahia;

Dr. Alfredo Machado Guimarães, para exercer, interinamente e em comissão, o cargo de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Espirito Santo;

Dr. Herculano Coelho de Souza, para exercer, interinamente e em comissão, o cargo de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Santa Catharina.

— Por outro de igual data, foi tornado sem effeito o decreto de 10 de setembro do corrente anno, que nomeou o Dr. Adalberto da Silva Visco, para exercer, em comissão, o cargo de inspector federal junto ao Instituto de Musica da Bahia, em virtude de não se achar o referido Instituto, naquella data, sob o regime de inspecção preliminar.

— Por outro ainda de igual data, foi nomeada:

Iracema Magalhães, para exercer o cargo de archivista da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve tornar sem effeito o decreto de 13 de setembro do corrente anno, na parte referente á classificação do major Josué Justiniano Freire, no 26º batalhão de caçadores e classificar o referido official como sub-commandante do 21º batalhão de caçadores.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934, 113º da Independência e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o disposto no inciso 3º do art. 170, titulo VII, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, apontar, compulsoriamente, com os vencimentos que lhe competirem, Christiano Carneiro Ribeiro da Luz, inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1934, 113º da Independência e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Por decreto de 23 de outubro do corrente anno, foi exonerado, a pedido, John Joseph Bechtlinger do cargo de correitor de mercadorias do Districto Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 28 de setembro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve promover, por merecimento, a telegraphista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, os de 5º, Octavio Almeida Machado e João Carlos Marchand Florio.

Decretos de 26 de outubro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve remover a auxiliar de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Maria Luiza de Oliveira Gusmão, para igual cargo na D. R. do Districto Federal;

Resolve nomear o fiel de thesoureiro da D. R. dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fora, Jayme Jenz, para o cargo de thesoureiro da mesma D. R.;

Resolve nomear o ex-copista da I. F. das Estradas, João Jacques Boiteux, para exercer, interinamente, o cargo de desenhista de 2ª classe da mesma Inspectoria, em virtude da classificação em concurso;

Resolve promover, no Departamento dos Correios e Telegraphos: a telegraphistas-chefes, os de 1ª classe, por merecimento, Manoel Sebastião de Barros e Edgard Saboya Ribeiro.

A telegraphista de 1ª classe, os de 2ª: Ary Fogaça, por merecimento, e João Gomes dos Santos, por antiguidade.

A telegraphistas de 2ª classe, os de 3ª: por merecimento, Mario Duarte Carneiro, José Teixeira Filho e Ignacio Dantas Velloso; por antiguidade, José Joaquim dos Passos e João Pedro Serraine.

A telegraphistas de 3ª classe, os de 4ª: por merecimento, Luiz Barbosa de Noronha, e Milton Freire Coelho; por antiguidade, Leovegildo Augusto Durães e Raul Pinheiro de Carvalho; por pontos de classificação em concurso, Darcy Linares da Silva.

A telegraphistas de 4ª classe, os de 5ª: por antiguidade, Amancio Dias de Oliveira, Mario da Silva Cunha, Lauro Augusto Guedes e Manoel Ribeiro da Silva; por merecimento, Nemesio Romão e Licinio Gomes.

Para o cargo de telegraphista de 5ª classe: os mensageiros, Antonio Francisco Lacerda e Victorino Pereira Baptista, o tubista, Orlando Figueira de Mattos, o diarista, Agostinho Dornelles Sobrinho, os praticantes diplomados, Jayme Pereira Saraiva, Oscar Rodrigues Coral, Eurydice Romão, Maria Amalia Gomes da Silva, Angelica Vianna da Silva e Ubirajara Bernardes da Gama.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 31 de outubro, foram nomeados, de conformidade com o art. 41 do regulamento anexo ao decreto n.º 19.877, de 16 de abril de 1931, guardas-marinha, os aspirantes Primo Nunes de Andrade, Almir Morse Morrissey, Newton Tornaghi, Carlos Arthur da Silva Moura, George Carls de Oliveira, Luiz Felipe Cavalcanti, Manoel João da Araujo Netto, Nelson Baena de Miranda, Alexandrino de Paula Freitas Serpa, Affonso de Araujo Costa, Wallim Cruz de Vasconcellos, Octavio José Sampaio Fernandes, Carlos Natividade, Paulo Tavares Dias Pessoa, Alberto Gonçalves Rosauro de Almeida, Oswaldo Pamplona Pinto, Antonio Cunha de Andrade, Ney Gomes da Silva, Eglon Marques, Attila Franco Aché, Jair Americo dos Reis, Mario Geraldo Ferreira Braga, Olamo Mendes Coutinho Marques, Helio Gonçalves Castello Branco, Roberto Marques da Costa, Rubem de Castro Figueirôa e Alberto Pimentel.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Primeira Secção

Requerimentos despachados

José Renato Pedroso de Moraes. — Não ha o que deferir.

Orminda de Campos e Ernestina Moreira. — Dirijam-se ao presidente do Conselho Penitenciário.

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Maria Lucia Vairão a raziista nomeada por decreto de 22 de outubro findo para servir interinamente como escrevente juramentada do escrivão interino da Sexta Pretoria Cível (freguezia do Engenho Novo), do Districto Federal, e não Maria Lucia Vieira, como foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro findo.

Directoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 31 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

Bernardino José de Sant'Anna. — Dirija-se ao Ministro da Fazenda.

Euclydes Gomes Pereira. — Indeferido.

Orpheu Ferreira Fontão. — Indeferido.

Imprensa Nacional

Dia 31 de outubro de 1934

Officio remettido:

N. 2.835 — Ao senhor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, solicitando a substituição do pedido n. 624.170, relativo ao fornecimento de 1.200 bobinas de papel super-calandrado.

Requerimentos despachados:

Noriel Luiz Lopes, Rodolpho Dias Moreira Filho, Rubem do Amaral Vergueiro, Nelson Pereira Guimarães e Norival Borges de Aquino. — Certifique-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por portaria de 30 de outubro de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de dois meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Lincoln de Carvalho, quarto official da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 29 de outubro de 1934

No processo referente a execução das obras de conclusão do edificio da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio

de Janeiro; de construção do pavilhão de refeitório e cozinha na Colonia de Psychopathas de Jacarépaguá; de accrescimos a serem executados no edificio da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro; de remodelação do Abrigo Hospital Arthur Bernardes e as a serem executadas na Escola Nacional de Bellas Artes, o Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Autorizo na forma do parecer, não excedendo, porém, as despesas aos orçamentos feitos. Em 29-10-934. — Getulio Vargas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 4.272 — De 441\$600, ao interno da Assistencia a Psychopathas, Francisco Tancredi, relativos a vencimentos que o mesmo deixou de receber no trimestre adicional do exercicio de 1933.

N. 4.273 — De 441\$600, ao interno da Assistencia a Psychopathas, Solfieri Cabral Teive, relativos a vencimentos que o mesmo deixou de receber no trimestre adicional do exercicio de 1933.

N. 4.274 — De 441\$600, ao interno da Assistencia a Psychopathas, Paulo Simioni, relativos a vencimentos que o mesmo deixou de receber no trimestre adicional do exercicio de 1933.

N. 4.275 — De 441\$600, ao interno da Assistencia a Psychopathas, Luiz Felipe Saboia Ribeiro, relativos a vencimentos que o mesmo deixou de receber no trimestre adicional do exercicio de 1933.

N. 4.276 — De 441\$600, ao interno da Assistencia a Psychopathas, Evaristo Silva Junior, relativos a vencimentos que o mesmo deixou de receber no trimestre adicional do exercicio de 1933.

N. 4.277 — De 1:043\$000, ao doutor Jacob Bergatein, medico auxiliar, interno, do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, relativos a vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de março a 12 de abril de 1934.

N. 4.309 — De 520\$000, a Julieta de Araujo Serra, relativos ao aluguel de um predio occupado por consultorio da extincta Inspectoria de Hygiene Infantil, em março ultimo.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.310 — De 300\$ a "Luz-Jornal", relativa a serviço de recortes de jornaes de assumptos de interesse para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante os meses de janeiro, fevereiro e março ultimos.

N. 4.311 — Solicita providencias afim de que seja posta a disposição da Comissão Central de Compras, no Thesouro Nacional, a importância de 250:000\$000, destinada a aquisição do material necessario aos assentamentos de hydrometros, a ser executados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 4 — "Obras novas", consignação "Material", verba 13ª, "Inspectoria de Aguas e Esgotos", art. 5º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, e da qual foi dedu-

zida a dita importância na escripturação dos creditos nesta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.278 — De 350\$ a Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Isabel, relativa ao aluguel de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de julho findo.

N. 4.279 — De 1:030\$ a Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Isabel, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), durante os meses de abril a junho do corrente anno.

N. 4.281 — De 27:156\$800 ao Sr. Americo Lacombe, secretario do Conselho Nacional de Educação, conforme a folha de diarias e indemnização de despesas de viagem, relativas á 3ª sessão, que competem aos membros do mesmo Conselho e que a este acompanha.

N. 4.282 — De 2:080\$ a Julieta de Araujo Serra, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), nos meses de abril, maio, junho e julho do corrente anno.

N. 4.283 — De 750\$ a Manoel Valois da Silva, relativa aos alugueis do predio occupado por um posto do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, nos meses de abril a agosto do corrente anno.

N. 4.284 — Da folha do pessoal contratado da Escola Nacional de Chimica, na importância de 1:050\$, relativa ao mez de agosto ultimo.

N. 4.285 — Da folha do pessoal contratado da Escola Nacional de Chimica, na importância de 609\$800, relativa ao periodo de 14 a 31 de julho do corrente anno.

N. 4.286 — De 162\$ a Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente de fornecimento de energia electrica á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 4.287 — De 1:400\$ a Lindoso Marinho Guimarães, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Inspectoria de Hygiene Infantil, nos meses de julho e agosto ultimos.

N. 4.288 — De 4:108\$300, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de gaz ao Hospital São Francisco de Assis, nos meses de abril e maio do corrente anno.

N. 4.289 — De 3:298\$200, proveniente do fornecimento de luz electrica ao Hospital São Francisco de Assis, nos meses de abril a maio do corrente anno.

N. 4.290 — De 1:666\$, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz ao Laboratorio Bacteriologico, nos meses de abril a julho do corrente anno.

N. 4.291 — Da folha de gratificação, na importância de 1:720\$, a que fizeram jus funcionarios da Escola Nacional de Bellas Artes, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no mez de setembro findo.

N. 4.292 — De 850\$000, a Joaquim Ferreira Fontes, proveniente de aluguel do predio occupado por uma dependencia de Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de setembro do corrente anno.

N. 4.315 — De 10:000\$000, a Manoel Alves de Souza, proveniente do fornecimento de mil (1.000) exemplares do volume XXVIII dos "Documentos Historicos" trabalho pelo mesmo executado no corrente anno, em proveito da Biblioteca Nacional.

N. 4.318 — De folha de gratificação, na importancia de 1:520\$000, a que fizeram jus funcionarios do Collegio Pedro II — Internato, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente no mez de setembro do corrente anno.

N. 4.321 — Da folha do pessoal contratado mensalista do Hospital Nacional, de Assistencia a Psychopathas, na importancia de 6:696\$300, e relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 4.337 — De 399\$400, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de energia electrica em proveito da Casa de Ruy Barbosa, durante os mezes de abril a julho findos.

N. 4.338 — De 900\$000, a Sociedade Maritima de Beneficencia, provenientes de alugueis de um predio occupado por um lactario da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), durante os mezes de abril, maio e junho, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 4.280 — Em referencia ao officio n. 174, de 25 de setembro findo, solicita providencias no sentido de ser informada esta directoria geral quaes os *Diarios Officiaes* em que foram publicados e concurrencia administrativa a que se refere o processo "Mestre A-195/04-934" do extincto Departamento Nacional de Saude Publica, e o acto que a approvou.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.293 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento na importancia de 300\$000, recebido em 5 de junho do corrente anno pelo ajudante de almoxarife do Hospital Paula Candido, Raul Frago de Mendonça, em virtude do officio n. 2.770, de 19 de maio deste anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.294 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento na importancia de 400\$, recebido em 5 de junho do corrente anno pelo escriptuario da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, João Guilherme Mezias, em virtude do officio n. 2.756, de 19 de maio deste anno.

N. 4.295 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento na importancia de 200\$, recebido pelo escriptuario da Directoria dos Serviços Saitarios do Districto Federal, Eduardo Gonçalves Maia, em virtude do

officio n. 2.760, de 19 de maio do corrente anno.

N. 4.296 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento na importancia de 4:000\$, recebido, em 5 de junho do corrente anno, pelo guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (antiga Inspectoria de Hygiene Infantil), Antonio Cardoso da Cruz, em virtude do officio n. 2.773, de 19 de maio deste anno.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 4.313 — Reitera os esclarecimentos solicitados no officio n. 3.234, relativamente ao desconto de 5 % soffrido nos vencimentos do fallecido porteiro dessa inspectoria, reclamado por sua viuva Regina Pinheiro Marelim.

— Ao Sr. director gerente da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 4.306 — Transmite a relação apresentada pela Inspectoria do Trafego e encaminhada a este ministerio, pelo da Justiça e Negocios Interiores, referente a infracções praticadas por motoristas de autos officiaes a serviço dessa directoria.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas — Mulheres:

N. 4.307 — Comunica que na relação de infracções praticadas por motoristas de autos officiaes a serviço deste ministerio, apresentada pela Inspectoria do Trafego, consta que o de n. 12.622, que serve a essa colonia, no dia 5 de junho ultimo, ás 11 h. 20, desobedeceu ao signal na rua S. Francisco Xavier.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 4.3212 — Transmite copias dos decretos de 1 do corrente mez, pelos quaes foram aposentados os seguintes professores cathedraicos, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal: Jose Antonio Martins, Julio Dellamare Koeler, Aarão Reis, Francisco Manoel das Chagas e João Felipe Pereira.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 4.313 — Transmite copias dos decretos de 1 do corrente mez, pelos quaes foram aposentados: o professor cathedraico da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Augusto Barbosa da Silva, o bedel dessa mesma Escola, José dos Santos Gonçalves e o conservador, Francisco Ferraris.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 4.314 — Transmite copias dos decretos de 1 do corrente mez, pelos quaes foram aposentados, o professor cathedraico de Direito de São Paulo, Dr. Manoel Pacheco Prates, o secretario dessa Faculdade, bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia e o amanuense da mesma Faculdade, Antonio José de Freitas.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 4.328 — Solicita providencias afim de que, por conta da sub-consigna-

ção n. 70 "Despezas diversas, etc.", da rubrica — Secretaria Geral, da verba 11, art. 5º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, seja depositada no Banco do Brasil á disposição do representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, Dr. Fred Lowe Soper, a importancia de réis (6.000.000\$000) para attender ás despesas com os serviços de combate e defesa contra a febre amarella em todo o territorio nacional, durante o periodo de julho a dezembro do corrente anno, depositado esse feito nos termos da 11ª condição do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e aquella Fundação, para a execução de taes trabalhos, ficando desse modo sem effeito a solicitação constante do officio n. 3.766, de 20 de setembro ultimo.

— Senhor ministro da Fazenda, solicitando os eguintes pagamentos:

N. 4.271 — De 441\$600, ao interno da Assistencia a Psychopathas, Manoel Leite Novaes Mello, relativa a vencimentos que o mesmo deixou de receber no trimestre adicional do exercicio de 1933.

N. 4.340 — De 1:003\$500, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, nos mezes de abril e maio ultimos.

— Sr. superintendente do Ensino Secundario:

N. 4.341 — Para que possa providenciar sobre o pagamento do inspector Acrisio Coelho, solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos seguintes: si foram apresentados pelo dito inspector os relatorios referentes aos mezes de março e abril do corrente anno; si foram os mesmos approvados e si não foi organizada folha para pagamento, no Thesouro Nacional, do dito inspector.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.344 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 337\$500, recebido em 7 de junho do corrente anno, pelo inspector sanitario da Inspectoria de Propaganda e Educação Sanitaria, Dr. Alexandre Boavista Moscoso, em virtude do officio n. 2.762, de 19 de maio, do corrente anno.

N. 4.345 — Em referencia ao officio n. 790, de 17 de setembro ultimo, comunica que o ex-encadernador das extinctas officinas da Bibliotheca Nacional, Eduardo de Medeiros Martins, foi nomeado por decreto de 29 de dezembro de 1932 para o cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, não constando dos assentamentos desse funcionario, existentes na Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, a data da posse e exercicio nesse cargo.

N. 4.346 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 600\$000, recebido em 4 de junho do corrente anno, pelo inspector de fiscalização do Exercicio da Medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, em virtude do officio n. 2.772, de 19 de maio deste anno.

Directoria de Estatística Economica e Financeira

ESTATISTICA DAS DESPESAS MUNICIPAES COM A EDUCAÇÃO E A SAUDE PUBLICAS EM 1932

O levantamento das finanças municipaes tem sido executado no Brasil, de ha muitos annos, com exito e extensão variaveis. Esteve primitivamente a cargo da antiga Directoria Geral de Estatística, passou, depois, á competência do Departamento Nacional de Estatística, em que aquella Directoria se transformou, e incumbe, hoje, supprido o Departamento, á Directoria de Estatística Economica e Financeira. E só de 1907 para cá, isto é no periodo em que foi elle tentado com maior cuidado e melhor technica, ficou successivamente na dependencia de quatro Ministerios — o da Viação, o da Agricultura, o do Trabalho e o da Fazenda.

No pouco que existe publicado a esse respeito, entretanto, ou não apparecem destacados os algarismos concernentes aos gastos com a educação e a saude publica, ou estão referidas apenas importancias globaes, que não indicam com detalhes a applicação desses recursos.

Creado, porém, o Ministerio da Educação e Saude Publica em fins de 1930, e tendo passado para a sua competencia o levantamento de todas as estatísticas relacionadas com a vida cultural e sanitaria da Republica, entre ellas comprehendida naturalmente a dos dispendios publicos com a assistencia educativa e medico-sanitaria, a responsabilidade desse trabalho passou a caber tambem á Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, mas sómente com o caracter de investigação especializada, abrangente, por consequente, de todos os detalhes indispensaveis á exacta apreciação dos factos sociaes situados no campo de actuação do Ministerio.

No cumprimento desse ponto do seu programma, esta repartição lançou inicialmente as estatísticas em apreço com relação a 1932, utilizando-se para os respectivos inqueritos, como de vidente conveniencia, de um só formulario.

Nesse instrumento de collecta inquiriram-se em primeiro logar, como termos de comparação indispensaveis, os totaes da receita e despesa, mas no duplo aspecto da previsão e da execução orçamentaria, isto é, quanto á receita, destacando a receita prevista e a arrecadada, e referindo, pelo que toca á despesa, a fixada e a paga. Excluíram-se, porém, da receita, os saldos do exercicio anterior e as operações de credito.

Pediram-se em seguida os dados sobre a despesa com a educação e a cultura em geral, mas distribuídos em dois schemas, um destinado á "discriminação segundo as respectivas rubricas" e o outro á "sub-discriminação das despesas com o ensino mantido pela municipalidade, segundo a sua natureza:

Do primeiro delles constam os itens seguintes:

I — Ensino mantido pela Municipalidade:

- Construcção e adaptação de predios escolares;
- Material permanente:
 - didactico,
 - de uso commum;
- Material de consumo ou transformação;
- Pessoal:
 - docente,
 - administrativo;

- Outras despesas de custeio do ensino administrado e mantido pela Municipalidade.

II — Subvenções e auxilios a estabelecimentos de ensino.

III — Subvenções e estímulos relacionados com o movimento intellectual.

E o segundo schema refere as especificações seguintes:

I — Ensino commum não especializado ou geral:

- Pré-primario;
- Primario;
- Secundario;
- Superior.

II — Ensino commum, profissional ou especializado:

- De gráo elemental;
- De gráo medio;
- De gráo superior.

Quanto á assistencia medico-sanitaria, o inquerito visou desdobrar os respectivos dispendios segundo o parcellamento constante das seguintes rubricas:

I — Manutenção de serviços municipaes de assistencia hospitalar.

II — Manutenção de repartições sanitarias:

- Pessoal;
- Material:
 - material permanente;
 - sanitario,

— de uso commum:

— material de consumo ou transformação.

III — Outras despesas de custeio dos serviços medico-sanitarios administrados e mantidos pela Municipalidade.

IV — Contribuições e auxilios concedidos:

— A hospitaes, casas de saude, etc.;

— A postos de hygiene, de prophylaxia rural, etc.

Os resultados dessas indagações, se bem só agora tenham ellas sido formuladas pela primeira vez no paiz de um modo systematico, foram bastante animadores, ainda que naturalmente demorados devido ás difficuldades das communicações e á mingua tambem do espirito de cooperação entre as varias espheras administrativas. E esse exito cresce de significação quando se leva em conta o rudimentarismo — quando não a ausencia — de organização contabil na grande maioria das nossas municipalidades.

Das 1.365 municipalidades existentes no Brasil em 1932, muito poucas deixaram de prestar as informações necessarias. Apesar dos reiterados e encarecidos apellidos que lhes foram dirigidos por via tanto postal como telegraphica, nada informaram relativamente á receita e despesa geral os municipios de Palma, São Domingos e Sitio de Abbadia, do Estado de Goyaz, e o de Palmyra, no Estado do Paraná. Mas destes só os de Palma e São Domingos não informaram tambem o quantum dos seus dispendios com a educação e a saude publica. Dentre, porém, os que prestaram informação sobre a receita e a despesa geral, nada declararam sobre os gastos com aquelles serviços o municipio de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, e os de Boa Vista do Tocantins, Conceição e Couto de Magalhães, no Estado de Goyaz.

endo tal omissão frisantemente desabonadora para as respectivas administrações, é de esperar que nos inqueritos futuros não se reproduza, por parte dos municipios referidos, essa ausencia do espirito de cooperação, a constituir, seguramente eloquente depoimento, senão de falta de organização, pelo menos de incompreensão, por parte dos seus dirigentes, das mais elementares exigencias da ordem administrativa.

Mas si essas lacunas são poucas, e hão de tender a desaparecer com o proseguimento do serviço, occorre por outro lado que a sabida insegurança com que os municipios brasileiros conhecem e informam as cousas da sua economia e mesmo as da sua administração, não permite ainda que a presente estatística se revista dos necessarios requisitos de perfeita exactidão. Entre os dados recebidos apparecem alguns bastante suspeitos e como tal susceptíveis de revisão, si meio houvesse de conseguil-a.

Si diante dessa impossibilidade foi forçoso acceital-os sem embargo da sua evidente suspeição, procurou-se, todavia, obter a maior coherencia possível entre os totaes da receita e da despesa fornecidos ao Ministerio da Educação e os que colligiu o Departamento Nacional de Estatística para o computo geral das finanças municipaes. E quanto a estes ultimos dados, si alguma pequena divergencia se verificar entre os algarismos ora divulgados e os que vierem a apparecer nas publicações de estatística geral, será isto devido a rectificações que aquella repartição hajam sido enviadas depois do encerramento deste trabalho, ou a informações recebidas ulteriormente dos municipios omissos nesta estatística.

Convém salientar que alguns municipios apparecem com o mesmo quantitativo de despesa em ambos os serviços — educação e saude. Resulta essa igualdade do facto de ter sido a quota de contribuição por elles paga distribuída em duas partes iguaes pelos referidos serviços, que se acham affectos ao Governo do Estado, e para a manutenção dos quaes concorrem as Prefeituras com determinada percentagem da sua receita.

Os algarismos ora divulgados attingem ás seguintes cifras globaes, quanto á receita e á despesa municipaes, excluidos daquella os saldos do exercicio anterior e as operações de credito:

Receita:

Orgada.	674.161:172\$000
Arrecadada.	581.155:769\$000

Despesa:

Fixada	670.735:861\$000
Paga	564.133:051\$000

Formam o total da arrecadação as seguintes parcelas regionaes, dispostas em ordem decrescente:

	Importancias	%
1°—Districto Federal	182.503:348\$000	31,41
2°—São Paulo	132.044:123\$000	32,72
3°—Rio Grande do Sul	79.098:909\$000	13,61
4°—Minas Geraes	49.563:385\$000	8,53
5°—Bahia	26.071:279\$000	4,49
6°—Rio de Janeiro	25.625:402\$000	4,40
7°—Pernambuco	15.490:409\$000	2,66
8°—Pará	12.988:876\$000	2,23
9°—Paraná	8.327:253\$000	1,43
10°—Santa Catharina	7.138:422\$000	1,23
11°—Espírito Santo	7.135:406\$000	1,22
12°—Ceará	4.649:953\$000	0,81
13°—Maranhão	4.325:062\$000	0,75
14°—Parahyba	4.177:457\$000	0,71
15°—Amazonas	3.993:600\$000	0,69
16°—Rio Grande do Norte	3.442:127\$000	0,59
17°—Alagoas	3.175:988\$000	0,55
18°—Matto Grosso	3.098:590\$000	0,54
19°—Goyaz	2.763:028\$000	0,48
20°—Sergipe	2.676:574\$000	0,46
21°—Piauhý	2.273:597\$000	0,39
22°—Territorio do Acre	502:981\$000	\$,10

O importe da despesa paga é formado pelas seguintes quotas das Unidades Politicas da Federação, tambem em ordem decrescente:

	Importancias	%
1°—Districto Federal	157.668:589\$000	27,95
2°—São Paulo	134.317:363\$000	23,81
3°—Rio Grande do Sul	82.483:459\$000	14,63
4°—Minas Geraes	55.150:361\$000	9,78
5°—Bahia	25.023:254\$000	4,44
6°—Rio de Janeiro	24.318:315\$000	4,32
7°—Pernambuco	15.321:008\$000	2,71
8°—Pará	13.333:413\$000	2,36
9°—Paraná	7.425:582\$000	1,31
10°—Espírito Santo	7.184:088\$000	1,28
11°—Santa Catharina	7.066:531\$000	1,25
12°—Ceará	4.530:074\$000	0,81
13°—Parahyba	4.196:435\$000	0,74
14°—Amazonas	4.181:376\$000	0,74
15°—Maranhão	4.016:523\$000	0,71
16°—Rio Grande do Norte	3.541:654\$000	0,62
17°—Alagoas	3.149:921\$000	0,56
18°—Goyaz	2.802:979\$000	0,49
19°—Sergipe	2.674:395\$000	0,47
20°—Piauhý	2.603:763\$000	0,47
21°—Matto Grosso	2.554:623\$000	0,45
22°—Territorio do Acre	589:345\$000	0,10

Como indice expressivo da situação financeira das municipalidades, occorre registrar a seguinte classificação, pelo valor absoluto, das respectivas receitas:

Unidades politicas da Federação	Numero de municipios									
	Existentes	Informações								
		Que arrecadaram em contos réis								
		Total	Até 20	De mais de 20 a 50	De mais de 50 a 100	De mais de 100 a 500	De mais de 500 a 1.000	De mais de 1.000 a 5.000	De mais de 5.000 a 10.000	De mais de 10.000 a 50.000
Districto Federal	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	33	33	—	15	13	4	—	1	—	—
Amazonas	28	28	8	11	8	—	—	1	—	—
Bahia	125	125	7	46	42	23	3	1	—	—
Ceará	51	51	6	29	12	3	—	1	—	—
Espírito Santo	30	30	—	2	11	13	1	1	—	—
Goyaz	56	53	18	18	9	8	—	—	—	—
Maranhão	53	53	15	23	10	4	—	1	—	—
Matto Grosso	25	25	5	6	7	5	2	—	—	—
Minas Geraes	214	214	1	30	58	113	9	2	—	—
Pará	37	37	—	4	7	25	—	—	1	—
Parahyba	38	38	3	13	11	9	2	—	—	—
Paraná	52	51	5	15	15	14	1	1	—	—
Pernambuco	83	83	10	11	33	27	1	—	1	—
Piauhý	27	27	4	12	6	4	1	—	—	—
Rio de Janeiro	48	48	—	10	13	17	4	3	—	—
Rio Grande do Norte	41	41	10	15	10	5	—	1	—	—
Rio Grande do Sul	83	83	—	—	1	54	17	9	1	—
Santa Catharina	36	36	1	6	11	15	1	2	—	—
São Paulo	259	259	20	41	41	119	24	11	1	2
Sergipe	40	40	12	15	11	1	—	1	—	—
Territorio do Acre	5	5	—	—	3	2	—	—	—	—
Brasil	1.365	1.361	125	322	332	469	66	36	4	6

A synopse geral dos dispendios municipaes com a educação accusa as seguintes cifras, em numeros absolutos e em indices percentuaes:

	Importancias	%
Custeio do ensino mantido pelas municipalidades	44.853:039\$000	86,77
Subvenções e auxilios a estabelecimentos de ensino	2.108:708\$000	4,08
Subvenções e auxilios relacionados com o movimento intellectual	96:743\$000	0,19
Contribuições entregues ao Estado (quota sobre a arrecadação municipal)	4.633:852\$000	8,96
Total	51.692:342\$000	100,00

Desdobrando-se a importancia de 44.853:039\$, das despesas com o ensino mantido directamente pelas municipalidades, revelou a estatística as seguintes cifras:

	Importancias	%
Construção e adaptação de predios escolares	975:383\$000	2,17
Material permanente:		
De uso	2.836:727\$000	6,32
De uso commum	349:773\$000	0,78
Material de consumo ou transformação	257:619\$000	0,57
Pessoal:		
Docente	33.161:968\$000	73,94
Administrativo	703:002\$000	1,57
Outras despesas de custeio	770:334\$000	1,72
Despesas com applicação não especificada	5.798:233\$000	12,93

Redistribuido o mesmo quantitativo, de 44.853:039\$, segundo a natureza e o gráo do ensino a que as despesas se applicaram, verificam-se as seguintes quotas:

	Importancias	%
Ensino não especializado ou geral:		
Pré-primario	2:940\$000	0,01
Primario	31.748:951\$000	70,78

Secundario	524:243\$000	1,17
Superior	—	—
Ensino especializado ou profissional:		
De gráo elemental	13:500\$000	0,03
De gráo médio	4.990:163\$000	11,13
De gráo superior	1.775:009\$000	3,96
Applicação não especificada	5.798:233\$000	12,92

Em se passando a considerar resumidamente, sem outra discriminação, o parcelamento dos dispendios municipaes com a assistencia cultural no Brasil segundo as unidades politicas, encontra-se a seguinte série decrescente de valores:

	Importancias	%
1° — Districto Federal	33.200:978\$000	64,23
2° — Rio Grande do Sul	4.747:128\$000	9,18
3° — São Paulo	3.379:652\$000	6,54
4° — Pernambuco	1.820:937\$000	3,52
5° — Bahia	1.624:317\$000	3,14
6° — Minas Geraes	1.408:789\$000	2,73
7° — Pará	1.061:390\$000	2,05
8° — Rio de Janeiro	649:108\$000	1,26
9° — Parahyba	524:080\$000	1,01
10° — Santa Catharina	510:263\$000	0,99
11° — Maranhão	438:146\$000	0,85
12° — Ceará	378:939\$000	0,73
13° — Goyaz	310:955\$000	0,60
14° — Rio Grande do Norte	256:891\$000	0,50
15° — Mato Grosso	243:319\$000	0,47
16° — Alagoas	234:958\$000	0,45
17° — Amazonas	227:772\$000	0,44
18° — Piahy	218:009\$000	0,42
19° — Espirito Santo	179:337\$000	0,35
20° — Territorio do Acre	108:244\$000	0,21
21° — Paraná	92:807\$000	0,18
22° — Sergipe	76:325\$000	0,15

E' interessante, porém, um golpe de vista sobre a discriminação municipal desses valores, embora sem descer ao seu desdobramento segundo os fins a que se applicam.

Em sua expressão absoluta, assim se classificam elles:

Unidades políticas da Federação	Numero de municípios									
	Existentes	Informantes								
		Total	Que nada dispenderam com a educação	Que dispenderam com a educação						
				Até 5 contos	De mais de 5 a 10 contos	De mais de 10 a 50 contos	De mais de 50 a 100 contos	De mais de 100 a 500 contos	De mais de 500 a 1.000 contos	De mais de 1.000 contos
Distrito Federal.....	1	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Alagoas.....	33	33	—	18	10	4	—	1	—	—
Amazonas.....	28	28	—	25	2	—	—	—	—	—
Bahia.....	125	125	—	89	16	16	—	2	—	—
Ceará.....	51	51	—	35	10	5	—	—	—	—
Espírito Santo.....	30	29	6	16	2	4	1	—	—	—
Goyaz.....	56	51	16	16	10	9	—	—	—	—
Maranhão.....	53	53	—	40	7	5	—	—	1	—
Matto Grosso.....	25	25	13	3	4	4	—	—	—	—
Minas Geraes.....	214	214	64	71	37	37	5	—	—	—
Pará.....	37	37	—	6	8	22	—	—	—	1
Parahyba.....	38	38	—	11	8	18	1	—	—	—
Paraná.....	52	52	30	16	4	2	—	—	—	—
Pernambuco.....	83	83	2	16	20	40	3	—	1	—
Piauí.....	27	27	—	22	4	—	—	1	—	—
Rio de Janeiro.....	48	43	9	19	3	13	4	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	41	41	—	34	5	—	2	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	83	83	4	1	5	41	25	6	1	—
Santa Catharina.....	36	36	—	14	7	13	2	—	—	—
São Paulo.....	259	259	91	89	21	40	12	6	—	—
Sergipe.....	40	40	7	31	2	—	—	—	—	—
Território do Acre.....	5	5	1	—	—	4	—	—	—	—
Brasil.....	1.365	1.359	243	572	185	277	58	19	4	1

Transformados, entretanto, em relações percentuais relativamente á receita arrecadada, passam esses mesmos resultados a traduzir-se da seguinte forma:

Unidades Políticas da Federação	Número de municípios									
	Existentes	Informantes								
		Total	Que nada dispenderam com a educação	Que dispenderam com a educação, relativamente ás respectivas receitas						
				Até 3 %.	De mais de 3 a 6 %.	De mais de 6 a 10 %.	De mais de 10 a 15 %.	De mais de 15 a 20 %.	De mais de 20 a 25 %.	De mais de 25 a 30 %.
Districto Federal.....	1	1	—	—	—	—	—	1	—	—
Alagoas.....	33	33	—	—	8	—	4	—	—	—
Amazonas.....	28	28	—	—	25	19	1	—	—	—
Bahia.....	125	125	—	—	111	3	2	5	2	2
Ceará.....	51	51	—	—	5	35	6	3	2	—
Espírito Santo.....	30	29	6	12	6	3	1	1	1	—
Goyaz.....	56	51	16	6	2	9	10	2	—	—
Maranhão.....	53	53	—	—	24	11	8	7	2	—
Matto Grosso.....	25	25	13	3	2	1	1	—	2	—
Minas Geraes.....	214	214	64	64	37	23	1	3	5	—
Pará.....	37	37	—	—	—	35	20	3	1	—
Parahyba.....	38	38	—	—	—	—	2	—	—	—
Paraná.....	52	52	30	15	4	—	31	5	—	—
Pernambuco.....	83	83	2	2	3	8	1	1	1	—
Piauhy.....	27	27	—	—	22	1	2	30	6	—
Rio de Janeiro.....	48	48	9	11	16	10	2	1	—	—
Rio Grande do Norte.....	41	41	—	—	38	—	1	1	—	—
Rio Grande do Sul.....	83	83	4	5	14	28	19	2	3	—
Santa Catharina.....	36	36	—	4	10	11	9	10	—	—
São Paulo.....	259	259	91	101	30	20	9	2	—	—
Sergipe.....	40	40	7	6	11	12	8	2	5	1
Territorio do Acre.....	5	5	1	—	—	—	4	2	1	—
Brasil.....	1.365	1.359	243	230	369	230	159	78	32	5

O dispêndio total das municipalidades com a saúde pública, discriminado em títulos geraes segundo a synopse adoptada pela estatística, offerece os seguintes resultados:

	Importancias	%
Custeio das repartições sanitarias municipaes.....	1.711:065\$000	9,79
Custeio dos serviços municipaes de assistência.....	4.643:493\$000	26,58
Custeio de outros serviços medico-sanitarios administrados pelas municipalidades.....	3.482:877\$000	19,94
Contribuições e auxilios a serviços medico-sanitarios não municipaes.....	3.749:758\$000	21,47
Contribuições e auxilios a serviços medico-sanitarios não municipaes.....	3.749:758\$000	21,47
Contribuição entregue ao Estado e de taxas com applicação não especificada.....	3.881:903\$000	22,22
Total.....	17.469:101\$000	100,00

O custeio das repartições sanitarias desdobra-se nos seguintes algarismos:

	Importancias	%
Pessoal.....	1.273:730\$000	74,44
Material permanente:		
Sanitario.....	149:871\$000	8,76
de uso commum.....	133:592\$000	7,81
Material de consumo ou transformação.....	153:872\$000	8,99
Total.....	1.711:065\$000	100,00
E as contribuições e auxilios a serviços medico-sanitarios não municipaes foram distribuidos da seguinte forma:		
	Importancias	%
A hospitais, casas de saúde, etc....	3.019:183\$000	41,56
A postos de saúde, prophylaxia rural, etc.....	730:575\$000	10,06
Ao Estado (quota sobre a arrecadação municipal).....	3.513:854\$000	48,38
Total.....	7.263:612\$000	100,00

Parceladas regionalmente essas despesas com a assistência medico-sanitária, obtem-se a seguinte tabella, em valores absolutos e relativos:

	Importancias	%			
1° — Districto Federal	5.803:500\$000	33,22	12° — Santa Catharina.....	207:190\$000	1,19
2° — São Paulo.....	3.000:275\$000	17,17	13° — Rio Grande do Norte.....	184:298\$000	1,05
3° — Rio Grande do Sul.....	1.706:685\$000	9,77	14° — Alagoas	181:148\$000	1,04
4° — Bahia	1.499:605\$000	8,58	15° — Piahy	174:605\$000	1,00
5° — Rio de Janeiro.....	1.087:040\$000	6,22	16° — Paraná	119:044\$000	0,68
6° — Pará	1.014:032\$000	5,81	17° — Matto Grosso	111:234\$000	0,64
7° — Minas Geraes.....	778:657\$000	4,46	18° — Parahyba	89:976\$000	0,51
8° — Amazonas	600:610\$000	3,44	19° — Espirito Santo	82:331\$000	0,47
9° — Maranhão	276:098\$000	1,58	20° — Sergipe	39:819\$000	0,23
10° — Pernambuco	249:434\$000	1,43	21° — Territorio do Acre.....	24:542\$000	0,14
11° — Ceará	228:043\$000	1,31	22° — Goyaz	10:035\$000	0,06

Examinadas nas suas cifras originarias, por municipios, essas importancias dão tambem logar a duas outras interessantes tabellas, semelhantes as que já foram apresentadas com relação á assistência municipal.

Nesta primeira vê-se a classificação dos valores absolutos das despesas municipais com a assistência medico-sanitária :

Unidades politicas da Federação	Numero de municipios								
	Existentes	Informantes							
		Total	Que nada dispenderam com a saude publica	Que dispenderam com a saude publica					
				Até cinco contos	De mais de cinco a 10 contos	De mais de 10 a 50 contos	De mais de 50 a 100 contos	De mais de 100 a 500 contos	De mais de 500 a 1.000 contos
Districto Federal.....	1	1	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas.....	33	33	—	26	6	1	—	—	—
Amazonas.....	28	28	—	25	1	1	—	—	—
Bahia.....	125	125	—	85	19	17	3	—	1
Ceará.....	51	51	—	46	4	1	—	—	—
Espirito Santo.....	30	29	9	15	4	1	—	—	—
Goyaz.....	56	51	44	7	—	—	—	—	—
Maranhão.....	53	53	—	44	6	2	—	1	—
Matto Grosso.....	25	25	20	3	—	1	—	—	—
Minas Geraes.....	214	214	62	106	27	19	—	—	1
Pará.....	37	37	—	7	19	19	—	—	—
Parahyba.....	38	38	33	4	—	—	—	1	—
Paraná.....	52	52	34	12	3	3	—	—	—
Pernambuco.....	83	83	20	50	9	4	—	—	—
Piahy.....	27	27	—	21	2	3	1	—	—
Rio de Janeiro.....	48	48	9	18	10	6	3	2	—
Rio Grande do Norte..	41	41	—	35	3	2	—	—	—
Rio Grande do Sul....	83	83	8	35	15	18	3	—	1
Santa Catharina.....	36	36	13	16	2	4	—	1	—
São Paulo	259	259	78	104	26	41	7	2	1
Sergipe.....	40	40	21	17	1	1	—	—	—
Territorio do Acre....	5	5	1	1	3	—	—	—	—
Brasil.....	1.365	1.359	352	677	151	144	19	10	5

Em este outro quadro encontra-se a distribuição das cifras supra consideradas já traduzidas em relações percentuaes referente-mente á receita total :

Unidades da federação	Numero de municípios									
	Existentes	Total	Que nada dispenderam com a saude publica	Informantes						
				Que dispenderam com a saude publica, relativamente ás respectivas receitas						
				Até 3 %	De mais de 3 a 6 %	De mais de 6 a 10 %	De mais de 10 a 15 %	De mais de 15 a 20 %	De mais de 20 %	
Districto Federal.....	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—
Alagoás.....	33	33	—	—	25	6	—	—	—	—
Amazonas.....	28	28	—	—	21	3	—	1	—	—
Bahia.....	125	125	—	—	90	22	13	—	1	—
Ceará.....	51	51	—	2	44	4	—	—	—	—
Espirito Santo.....	30	29	9	14	4	2	—	—	—	—
Goyaz.....	56	51	44	5	2	—	—	—	—	—
Maranhão.....	53	53	—	—	42	6	—	—	—	—
Matto Grosso.....	25	25	20	3	—	2	—	4	—	—
Minas Geraes.....	214	214	62	111	35	4	—	—	—	—
Pará.....	37	37	—	—	—	37	2	—	—	—
Parahyba.....	38	38	33	4	—	1	—	—	—	—
Paraná.....	52	52	34	14	3	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	83	83	20	27	26	1	—	—	—	—
Piahy.....	27	27	—	—	20	8	—	—	1	—
Rio de Janeiro.....	48	48	9	23	11	3	—	3	1	—
Rio Grande do Norte.....	41	41	—	—	37	5	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	83	83	8	64	9	4	—	—	—	—
Santa Catharina.....	36	36	13	16	4	2	—	—	—	—
São Paulo.....	259	259	78	114	52	15	—	1	—	—
Sergipe.....	40	40	21	13	3	2	—	—	—	—
Territorio do Acre.....	5	5	1	1	1	2	—	1	—	—
Brasil.....	1.365	1.389	352	411	430	131	28	5	—	2

Passadas em revista as tabeellas discriminativas que o texto deste trabalho resume, e procurando-se-lhes as maiores parcelas, absolutas e proporcionaes, organizam-se algumas resenhas bastante expressivas.

Considerando em primeiro lugar as maiores cifras de receita e de despesa entre os municípios de cada unidade da federação, obtêm-se os seguintes resultados:

Unidades politicas da Federação	Maior receita arrecadada		Maior despesa paga	
	Município	Importancia	Município	Importancia
Districto Federal.....	Rio de Janeiro.....	182.503:348\$000	Rio de Janeiro.....	157.668:589\$000
Alagoas.....	Maceió.....	1.185:233\$000	Maceió.....	1.184:722\$000
Amazonas.....	Manáos.....	2.913:869\$000	Manáos.....	3.155:340\$000
Bahia.....	São Salvador.....	13.234:801\$000	São Salvador.....	12.328:569\$000
Ceará.....	Fortaleza.....	2.249:007\$000	Fortaleza.....	2.189:545\$000
Espirito Santo.....	Victoria.....	2.494:022\$000	Victoria.....	2.541:498\$000
Goyaz.....	Goyaz.....	337:017\$000	Goyaz.....	297:931\$000
Maranhão.....	São Luiz.....	2.283:431\$000	São Luiz.....	2.278:502\$000
Matto Grosso.....	Campo Grande.....	726:106\$000	Campo Grande.....	801:268\$000
Minas Geraes.....	Bello Horizonte.....	10.112:388\$000	Bello Horizonte.....	14.919:656\$000
Pará.....	Belém.....	7.466:600\$000	Belém.....	7.840:599\$000
Parahyba.....	João Pessoa.....	980:641\$000	João Pessoa.....	979:230\$000
Paraná.....	Curityba.....	3.222:884\$000	Curityba.....	2.616:175\$000
Pernambuco.....	Recife.....	7.484:373\$000	Recife.....	7.012:872\$000
Piauí.....	Parnahyba.....	645:622\$000	Parnahyba.....	958:224\$000
Rio de Janeiro.....	Nitheroy.....	3.205:500\$000	Nitheroy.....	3.137:711\$000
Rio Grande do Norte.....	Natal.....	1.381:130\$000	Natal.....	1.472:132\$000
Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....	28.418:154\$000	Porto Alegre.....	29.540:245\$000
Santa Catharina.....	Blumenau.....	1.137:342\$000	Blumenau.....	1.137:976\$000
São Paulo.....	São Paulo.....	47.401:395\$000	São Paulo.....	50.754:780\$000
Sergipe.....	Aracajú.....	1.096:352\$000	Aracajú.....	1.054:302\$000
Territorio do Acre.....	Rio Branco.....	183:367\$000	Rio Branco.....	183:035\$000
Brasil.....	Rio de Janeiro.....	182.503:348\$000	Rio de Janeiro.....	157.668:589\$000

Se procurarmos destacar a seguir os municípios que, em valores absolutos, mais dispenderam com a educação e cultura e com a assistência medico-sanitária, teremos a seguinte synopse:

Unidades políticas da federação	Maior dispêndio com a educação e a cultura		Maior dispêndio com a assistência medico-sanitária	
	Município	Importancia	Município	Importancia
Distrito Federal.....	Rio de Janeiro.....	33.200:978\$	Rio de Janeiro.....	5.803:500\$
Alagoas.....	Maceló.....	64:007\$	Maceló.....	64:007\$
Amazonas.....	Manáos.....	163:943\$	Manáos.....	530:883\$
Bahia.....	São Salvador.....	661:740\$	São Salvador.....	661:740\$
Ceará.....	Fortaleza.....	136:822\$	Fortaleza.....	116:487\$
Espirito Santo.....	Alegre.....	67:200\$	Cachoeiro do Itapemirim.....	25:307\$
Goyaz.....	Goyaz.....	48:237\$	Jatohy.....	3:080\$
Maranhão.....	São Luiz.....	228:461\$	São Luiz.....	128:958\$
Matto Grosso.....	Corumbá.....	137:200\$	Corumbá.....	59:100\$
Minas Geraes.....	Barbacena.....	66:492\$	Barbacena.....	36:000\$
Pará.....	Belém.....	599:995\$	Belém.....	599:995\$
Parahyba.....	Campina Grande.....	98:616\$	João Pessoa.....	85:588\$
Paraná.....	Jacarezinho.....	23:000\$	Curitiba.....	43:000\$
Pernambuco.....	Recife.....	610:545\$	Caruarú.....	35:461\$
Piauí.....	Parnahyba.....	122:012\$	Parnahyba.....	65:709\$
Rio de Janeiro.....	Campos.....	82:383\$	Nittheroy.....	494:200\$
Rio Grande do Norte.....	Mossoró.....	89:993\$	Natal.....	69:056\$
Rio Grande do Sul.....	Pelotas.....	766:000\$	Porto Alegre.....	566:818\$
Santa Catharina.....	Itajahy.....	58:398\$	Joinville.....	116:405\$
São Paulo.....	Santos.....	382:273\$	Santos.....	981:772\$
Sergipe.....	Propriá.....	9:690\$	Aracaju.....	12:600\$
Território do Acre.....	Rio Branco.....	41:573\$	Juruá.....	8:800\$
Brasil.....	Rio de Janeiro.....	33.200:978\$	Rio de Janeiro.....	5.803:500\$

Essa mesma apreciação quanto á maior despesa relativa, isto é, proporcionalmente á receita, constata os seguintes resultados:

Unidades políticas da federação	Maior dispêndio com a educação e a cultura		Maior dispêndio com a assistência medico-sanitária	
	Município	Quota percentual	Município	Quota percentual
Distrito Federal.....	Rio de Janeiro.....	18,19	Rio de Janeiro.....	3,17
Alagoas.....	Igreja Nova.....	20,60	Maragogy.....	16,81
Amazonas.....	Moura.....	13,60	Manáos.....	18,21
Bahia.....	Joazeiro.....	54,04	São Felipe.....	13,88
Ceará.....	Limoeiro.....	38,71	Fortaleza.....	11,25
Espirito Santo.....	Alegre.....	17,63	Pão Gigante.....	8,24
Goyaz.....	Crystalina.....	44,56	Porto Nacional.....	5,45
Maranhão.....	Nova York.....	33,90	São Luiz Gonzaga.....	16,12
Matto Grosso.....	Ponta Porá.....	24,78	Corumbá.....	8,91
Minas Geraes.....	Passa Tempo.....	50,93	Carmo do Parahyba.....	11,09
Pará.....	São Miguel do Guamã.....	14,82	Obidos.....	8,88
Parahyba.....	Pilar.....	20,00	João Pessoa.....	8,72
Paraná.....	Entre Rios.....	21,23	Ribeirão Claro.....	9,34
Pernambuco.....	Limoeiro.....	39,75	Itambé.....	22,84
Piauí.....	Jalcós.....	32,72	Valença.....	19,33
Rio de Janeiro.....	Bom Jardim.....	18,22	Campos.....	9,26
Rio Grande do Norte.....	Mossoró.....	37,47	Flores.....	10,00
Rio Grande do Sul.....	São Sepé.....	23,84	Cruz Alta.....	6,26
Santa Catharina.....	Bom Retiro.....	17,56	Mafra.....	8,98
São Paulo.....	Faxina.....	41,25	Bebedouro.....	8,91
Sergipe.....	Santa Luzia.....	13,48	Jaboatão.....	10,00
Território do Acre.....	Tarauacá.....	30,49	Purus.....	9,50
Brasil.....	Joazeiro.....	54,04	Itambé.....	22,84

É também interessante verificar quaes, e como se distribuem, os municípios brasileiros que mais gastam com a educação e a saúde publica. Mas para esse exame fixemos um limite, enumerando apenas as despesas superiores a 100:000\$ ou que representem mais de 20% da receita, quanto á educação, e superiores a 50:000\$ ou que representem mais de 10% da receita, em relação á saúde publica.

Quanto á educação, e no computo dos valores absolutos, temos a seguinte relação:

	Importancia
Amazonas	
Manáos.	163:943\$000
Bahia	
Salvador.	661:740\$000
Joazeiro.	128:837\$000
Ceará	
Fortaleza.	136:822\$000
Maranhão	
São Luiz.	228:461\$000
Matto Grosso	
Corumbá.	137:200\$000
Pará	
Belém.	599:995\$000
Pernambuco	
Recife.	610:545\$000
Limoeiro.	114:421\$000
Piauí	
Parnaíba.	122:012\$000
Rio Grande do Sul	
Pelotas.	766:200\$000
Rio Grande.	387:975\$000
Porto Alegre.	206:200\$000
Brechim.	143:036\$000
Caxias.	137:625\$000
Cachoeira.	130:816\$000
Cruz Alta.	111:792\$000
São Paulo	
Santos.	382:273\$000
Araraquara.	295:781\$000
Sorocaba.	171:829\$000
Taquaritinga.	141:792\$000
Campinas.	122:672\$000
Taubaté.	116:150\$000
Faxina.	112:491\$000

Em numeros relativos, estão acima do limite fixado os seguintes municípios:

	Relação %
Alagoas	
Igreja Nova.	20,60
Anadia.	20,26
Bahia	
Joazeiro.	54,04
Itaberaba.	48,24
Arela.	23,29
Conquista.	20,47
Ceará	
Limoeiro.	38,71
Redenção.	20,07
Goyaz	
Crystalina.	41,56
Novo Horizonte.	32,74
Palmeira.	32,25
Caldas Novas.	26,15
Burity Alegre.	25,77
Santa Luzia.	20,80
Maranhão	
Nova York.	33,10
Vargem Grande.	22,36
Grajahu.	20,25
Matto Grosso	
Ponta Porã.	24,78
Bella Vista.	23,82
Maracajú.	20,55
Santa Rita do Araguaia.	20,33

Minas Geraes	
Passa Tempo.	50,93
Tres Corações.	27,66
Parahyba	
Pilar.	20,60
Paraná	
Entre Rios.	21,23
Pernambuco	
Limoeiro.	30,75
Custodia.	26,89
Jurema.	26,37
Timbaúba.	21,64
São Caetano.	21,22
Cabo.	21,20
Maraial.	21,09
Ribeirão.	20,61
Caruarú.	20,00
Piauí	
Jatós.	32,72
Rio Grande do Norte	
Mossoró.	37,47
Rio Grande do Sul	
São Sepé.	23,84
Santo Angelo.	21,34
Caçapava.	20,11
Tapes.	20,00
São Paulo	
Faxina.	41,25
Pindamonhangaba.	25,53
Santa Cruz do Rio Pardo.	24,99
Cravinhos.	23,40
Tietê.	22,70
Taquaritinga.	21,50
Araraquara.	20,56
Territorio do Acre	
Tarauacá.	30,49
Rio Branco.	22,07

No que se refere á saúde publica, os maiores valores absolutos são fornecidos pelas seguintes municipalidades:

	Importancia
Alagoas	
Maceió.	64:007\$000
Amazonas	
Manáos.	530:883\$000
Bahia	
Salvador.	661:740\$000
Ilhéos.	75:022\$000
Santo Amaro.	62:444\$000
Itabuna.	59:505\$000
Ceará	
Fortaleza.	116:487\$000
Maranhão	
São Luiz.	128:958\$000
Pará	
Belém.	599:995\$000
Parahyba	
João Pessoa.	85:588\$000
Piauí	
Parnaíba.	65:702\$000
Rio de Janeiro	
Niteroy.	491:202\$000
Campos.	186:912\$000
Petropolis.	77:792\$000
São Gonçalo.	59:100\$000
Rio Grande do Norte	
Natal.	69:056\$000
Rio Grande do Sul	
Porto Alegre.	566:818\$000
Rio Grande.	464:195\$000
Pelotas.	143:715\$000
Bagé.	116:173\$000
São Leopoldo.	75:713\$000
Cruz Alta.	54:469\$000

Santa Catharina	
Joinville	116:405\$000
São Paulo	
Santos	981:772\$000
Ribeirão Preto	120:800\$000
Campinas	105:743\$000
Limeira	75:039\$000
Piracicaba	74:800\$000
São Paulo	72:997\$000
Aracatuba	58:000\$000
Jahú	57:000\$000
Araraquara	54:000\$000
Jaboticabal	52:680\$000

Proporcionalmente, as communas que se enquadram nas condições da enumeração são as que se seguem:

	Relação %
Alagoas	
Maragogu	16,81
Amazonas	
Garauary	11,86
Bahia	
São Felipe	12,88
Serrinha	13,51
Camamu	13,43
Affonso Penna	12,03
Areia	11,85
Cariphanha	11,26
Brumado	10,97
Conceição da Feira	10,79
Itacaré	10,64
Conquista	10,52
Entre Rios	10,04

Ceará	
Fortaleza	11,25
Maranhão	
São Luiz Gonzaga	16,12
São Vicente Ferrer	14,65
São Bento dos Perizes	11,68
Pedreiras	10,82
Carolina	10,45

Minas Geraes	
Carmo do Paranahyba	11,99
Camanducaia	10,12

Pernambuco	
Itambé	22,81
Barra de São Pedro	15,07

Piauí	
Valença	19,33
João Pessoa	11,18
Barra do Maratahoan	10,47
Parnaíhyba	10,17

Rio Grande do Norte	
Flores	10,00

Sergipe	
Jaboatão	10,00

Passando-se a deduzir as médias das despendios com que os municipios assistem as respectivas populações em materia de educação e cultura e de hygiene e saúde, e comparando-se essas médias com as das arrecadações municipaes, arrolam-se algarismos bastante expressivos.

Eil-os:

Unidades politicas da federação	Médias das receltas municipaes		Médias das despesas municipaes com a educação e a cultura		Médias das despesas municipaes com a hygiene e a saúde	
	Numero de ordem	Valor	Numero de ordem	Valor	Numero de ordem	Valor
Districto Federal	1.º	182.503:348\$	1.º	33.200:978\$	1.º	5.803:500\$
Alagoas	16.º	96:242\$	16.º	7:120\$	10.º	5:469\$
Amazonas	12.º	142:629\$	13.º	8:135\$	4.º	21:450\$
Bahia	8.º	208:570\$	10.º	12:995\$	6.º	11:997\$
Ceará	17.º	91:176\$	15.º	7:430\$	14.º	4:471\$
Espirito Santo	6.º	237:847\$	19.º	6:184\$	18.º	2:839\$
Goyaz	22.º	52:133\$	20.º	6:097\$	22.º	1:97\$
Maranhão	20.º	81:605\$	12.º	8:267\$	11.º	5:209\$
Matto Grosso	13.º	123:944\$	11.º	9:733\$	15.º	4:450\$
Minas Geraes	7.º	231:605\$	17.º	6:583\$	16.º	3:649\$
Pará	5.º	351:051\$	3.º	28:686\$	2.º	27:431\$
Parahyba	15.º	109:933\$	7.º	13:792\$	19.º	2:363\$
Paraná	11.º	163:279\$	22.º	1:785\$	20.º	2:299\$
Pernambuco	10.º	186:631\$	4.º	1:939\$	17.º	3:005\$
Piauí	18.º	84:207\$	14.º	8:074\$	8.º	6:467\$
Rio de Janeiro	3.º	533:863\$	8.º	13:523\$	3.º	22:647\$
Rio Grande do Norte	19.º	83:954\$	18.º	6:266\$	13.º	4:495\$
Rio Grande do Sul	2.º	952:999\$	2.º	57:194\$	5.º	20:562\$
Santa Catharina	9.º	198:290\$	6.º	14:174\$	9.º	5:755\$
São Paulo	4.º	509:823\$	9.º	13:049\$	7.º	11:584\$
Sergipe	21.º	66:914\$	21.º	1:908\$	21.º	99\$
Territorio do Acre	14.º	118:596\$	5.º	21:649\$	12.º	4:908\$
Brasil	—	427:006\$	—	38:037\$	—	12:854\$

Finalmente, completam essas comparações os algarismos que estabelecem o numero de ordem de cada uma das Unidades Politicas da Federação no confronto percentual das respectivas despesas municipaes, nos computos aqui considerados, com as correspondentes arrecadações.

Despesas municipais com a educação e a cultura		Despesas municipais com a hygiene e a saude	
Unidades politicas da Federação	Relação % sobre a receita	Unidades politicas da Federação	Relação % sobre a receita
1º - Territorio do Acre.....	18,25	1º - Amazonas.....	15,03
2º - Districto Federal.....	18,19	2º - Pará.....	7,81
3º - Pernambuco.....	12,86	3º - Piauhy.....	7,67
4º - Parahyba.....	12,54	4º - Maranhão.....	6,38
5º - Goyaz.....	11,25	5º - Bahia.....	5,75
6º - Maranhão.....	10,13	6º - Alagoas.....	5,70
7º - Piauhy.....	9,53	7º - Rio Grande do Norte.....	5,35
8º - Pará.....	8,17	8º - Ceará.....	4,90
9º - Ceará.....	8,14	9º - Rio de Janeiro.....	4,24
0º - Matto Grosso.....	7,85	10º - Territorio do Acre.....	4,13
11º - Rio Grande do Norte.....	7,46	11º - Matto Grosso.....	3,58
12º - Alagoas.....	7,39	12º - Districto Federal.....	3,17
13º - Santa Catharina.....	7,14	13º - Santa Catharina.....	2,90
14º - Bahia.....	6,23	14º - São Paulo.....	2,27
15º - Rio Grande do Sul.....	6,00	15º - Rio Grande do Sul.....	2,15
16º - Amazonas.....	5,70	16º - Parahyba.....	2,15
17º - Sergipe.....	2,85	17º - Pernambuco.....	1,61
18º - Minas Geraes.....	2,84	18º - Minas Geraes.....	1,57
19º - São Paulo.....	2,55	19º - Sergipe.....	1,48
20º - Rio de Janeiro.....	2,53	20º - Paraná.....	1,42
21º - Espirito Santo.....	2,51	21º - Espirito Santo.....	1,15
22º - Paraná.....	1,11	22º - Goyaz.....	0,36
Brasil.....	8,89	Brasil.....	3,00

Com os dados constantes das publicações officiaes apparecidas a partir da fecunda reforma da Directoria Geral de Estatística em 1907, que iniciou a historia moderna da estatística brasileira, pode-se organizar o seguinte quadro retrospectivo sobre a receita arrecadada e a despesa paga pelos municípios :

Anno	Receita		Despesa	
	Valores em contos de réis	Numeros indices	Valores em contos de réis	Numeros indices
1908.....	138.507	100	134.674	100
1909.....	151.215	109	151.092	112
1910.....	163.470	118	153.469	114
1911.....	147.330	106	144.785	107
1912.....	163.904	118	155.410	115
1913.....	134.069	97	147.071	109
1914.....	133.501	96	138.981	103
1915.....	140.330	101	150.773	112
1916.....	143.059	103	152.021	113
1917.....	147.421	106	152.956	113
1918.....	156.515	113	160.849	119
1919.....	171.116	123	217.203	161
1920.....	193.611	140	207.093	154
1921.....	214.748	155	247.147	183
1922.....	233.435	158	277.169	206
1923.....	286.164	207	357.604	265
1932.....	381.156	419	564.133	419

Anteriormente a 1931, porém, só com relação a 1919 e 1925 se encontram algarismos da despesa municipal com a educação e a saude publica. Comparandos-os com os totaes constantes da presente estatística teremos a seguinte tabella :

Annos	Despesa com a educação publica			Despesa com a saude publica			Despesa com a educação e a saude publica		
	Absoluta (contos de réis)	% da receita	Numeros indices	Absoluta (contos de réis)	% da receita	Numeros indices	Absoluta (contos de réis)	% da receita	Numeros indices
1919.....	16.141	9,43	100	16.706	9,76	100	32.847	19,19	100
1923.....	21.332	8,43	132	32.909	9,05	137	44.202	17,48	135
1932.....	51.692	8,89	320	17.409	3,00	104	60.161	11,89	210

Por ahí se vê, principalmente se se attender á queda do valor da moeda, que o carinho dos municípios brasileiros com os serviços de assistência educacional e medico-sanitaria não tem revelado a accentuada tendencia progressiva que seria de esperar e que tão instantaneamente vêm pedindo as condições sociaes da nacionalidade.

E uma illusão ao desfaz á luz da presente estatística.

Vinha-se suppondo ultimamente que as municipalidades estivessem dispendendo, sómente com a educação publica cerca de 20 % dos seus redditos. Um excellent trabalho faz pouco divulgado pela Directoria de Estatística do Ministerio da Agricultura, estudando de maneira inedita e com proficiencia notavel as finanças publicas do paiz, estimava, para 1932, na falta até então de dados positivos sobre o assumpto, precisamente em 17 % da receita geral dos municípios a quota por estes empregada em beneficio da educação e em 10 % o importe dos dispendios com a hygiene e a assistência

medica. Infelizmente, porém, mesmo englobados todos os gastos municipaes que visam a obra de assistência social em materia de cultura e saúde ainda não attingem o limite a que se suppunha já houvesse ascendido a despesa com a primeira dessas finalidades do governo communal.

Essa deficiência, aliás, será observada mais nitidamente através de um outro confronto: o das cifras globaes não só da receita geral dos municípios, como das despesas com as duas modalidades — a cultural e a sanitaria — da obra de assistência social que lhes cabe prestar ás respectivas populações relativamente ás áreas e á população das varias Unidades Politicas da Republica. Esta comparação seria, é verdade, mais rigorosa e bem mais expressiva se referida á superficie e ao effectivo demographico de cada communa. Tendo-se em vista, porém, a falta actual dos dados necessarios, torna-se impossivel, presentemente, levantá-la.

Eis o confronto alludido, na parte referente á superficie.

Unidades politicas da Federação	Receita geral		Despesa com a assistência cultural		Despesa com a assistência sanitaria	
	Numero de ordem	Média por klm.2	Numero de ordem	Média por klm.2	Numero de ordem	Média por klm.2
Distrito Federal.....	1.º	156:386\$759	1.º	28:449\$853	1.º	4:973\$008
Alagoas.....	8.º	111\$161	7.º	8\$224	4.º	6\$340
Amazonas.....	21.º	2\$187	22.º	\$125	19.º	\$320
Bahia.....	13.º	49\$249	12.º	3\$068	7.º	2\$833
Ceará.....	15.º	31\$383	13.º	2\$550	13.º	1\$535
Espirito Santo.....	5.º	159\$686	10.º	4\$013	11.º	1\$843
Goyaz.....	19.º	4\$185	19.º	\$471	22.º	\$015
Marañhão.....	16.º	12\$492	15.º	1\$266	15.º	\$797
Matto Grosso.....	22.º	2\$098	21.º	\$165	21.º	\$075
Minas Geraes.....	9.º	83\$437	14.º	2\$372	14.º	1\$311
Pará.....	17.º	9\$530	17.º	\$779	16.º	\$745
Parahyba.....	11.º	74\$704	6.º	9\$372	12.º	1\$609
Paraná.....	14.º	41\$658	20.º	\$464	18.º	\$596
Pernambuco.....	6.º	156\$068	2.º	18\$346	8.º	2\$513
Piahy.....	18.º	9\$258	16.º	\$833	17.º	\$711
Rio de Janeiro.....	2.º	604\$316	4.º	15\$308	2.º	25\$635
Rio Grande do Norte.....	12.º	6\$5676	9.º	4\$901	6.º	3\$516
Rio Grande do Sul.....	4.º	277\$259	3.º	16\$640	5.º	599\$2
Santa Catharina.....	10.º	75\$143	8.º	5\$371	9.º	2\$181
São Paulo.....	3.º	534\$075	5.º	13\$670	3.º	12\$135
Sergipe.....	7.º	124\$191	11.º	3\$541	10.º	1\$848
Territorio do Acre.....	20.º	4\$006	18.º	\$731	20.º	\$166
Brasil.....	—	68\$281	—	6\$073	—	2\$052

No que concerne á população, e tomando-se por base os algarismos officiaes da obra «Brasil — 1933», editada pelo Ministerio do Exterior, o supra alludido confronto offerece os seguintes resultados:

Unidades Políticas da Federação	Receita geral		Despesas com a assistência cultural		Despesas com a assistência sanitária	
	Numero de ordem	Media por habitante	Numero de ordem	Media por habitante	Numero de ordem	Media por habitante
Distrito Federal.....	1º	115\$127	1º	20\$944	1º	3\$661
Alagoas.....	21º	2\$509	19º	\$186	14º	\$143
Amazonas.....	6º	8\$696	7º	\$496	2º	1\$308
Bahia.....	12º	5\$832	11º	\$366	7º	\$338
Ceará.....	20º	2\$674	18º	\$218	15º	\$131
Espírito Santo.....	5º	9\$582	17º	\$241	16º	\$111
Goyaz.....	17º	3\$489	10º	\$393	17º	\$013
Maranhão.....	18º	3\$482	13º	\$353	10º	\$222
Matto Grosso.....	8º	7\$915	5º	\$622	8º	\$284
Minas Geraes.....	11º	6\$177	20º	\$176	19º	\$097
Pará.....	7º	8\$036	4º	\$657	3º	\$628
Parahyba.....	19º	2\$852	12º	\$358	22º	\$061
Paraná.....	9º	7\$635	22º	\$085	18º	\$109
Pernambuco.....	13º	4\$923	6º	\$579	20º	\$079
Piauí.....	22º	\$722	16º	\$246	12º	\$197
Rio de Janeiro.....	4º	11\$852	15º	\$300	5º	\$503
Rio Grande do Norte.....	16º	4\$205	14º	\$314	9º	\$225
Rio Grande do Sul.....	2º	24\$234	2º	1\$454	4º	\$523
Santa Catharina.....	10º	6\$727	8º	\$481	13º	\$195
São Paulo.....	3º	18\$547	9º	\$475	6º	\$421
Sergipe.....	15º	4\$672	21º	\$133	21º	\$070
Territorio do Acre.....	14º	4\$877	3º	\$890	11º	\$202
Brasil.....	—	13\$207	—	1\$175	—	\$397

Cabe ainda neste breve relato uma apreciação bastante expressiva. E' a que faz ressaltar, através de indices significativos como o são os que esta estatística focaliza, o profundo desequilíbrio na estruturação social e economica da comunidade nacional.

Basta considerar, de facto, para verificá-lo, o cotejo de

algumas cifras da estatística, abrangendo de um lado cinco unidades da Federação apenas — Distrito Federal, São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul e Bahia (grupo A) — que representam 19,47 % do territorio nacional, e 51,51 % da população, e de outro os demais Estados e o Acre (grupo B), ou sejam 80,53 % da superficie territorial e 44,49 % do effectivo demographico.

Receita geral		Grupo A	Grupo B	Total
Orçada.....	Absoluta.....	556.459:740\$000	117.701:432\$000	674.161:172\$000
	Relativa.....	82,54	17,46	100
Arrecadada.....	Absoluta.....	469.281:044\$000	111.874:725\$000	581.155:769\$000
	Relativa.....	80,75	19,25	100
Despesa geral				
Fixada.....	Absoluta.....	554.333:777\$000	116.402:084\$000	670.735:861\$000
	Relativa.....	82,65	17,35	100
Paga.....	Absoluta.....	454.643:026\$000	109.490:025\$000	564.133:051\$000
	Relativa.....	80,59	19,41	100
Quota da despesa				
Com a educação....	Absoluta.....	44.860:862\$000	7.331:480\$000	51.692:342\$000
	Relativa.....	85,82	14,18	100
Com a saúde publicá	Absoluta.....	12.788:722\$000	4.680:379\$000	17.469:101\$000
	Relativa.....	73,21	26,79	100

Eis, em rapidos traços, o que occorre destacar e referir no exame da estatística. Não representa ella ainda, como já disse, um trabalho tecnicamente perfeito. E' fóra de duvida, porém, que offerece subsidios de grande valor para o estudo de alguns aspectos, deveras importantes, da realidade nacional.

Rio de Janeiro, de agosto de 1934. — *M. A. Teixeira de Freitas*, director geral.

Conselho Nacional de Educação

ACTA TACHYGRAPHICA DA 4ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1934, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1934

Presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, director geral de Educação, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Eduardo Rabello, Almada Hora, Reynaldo Porchat, Guerra Blesmann, Theodoro Ramos, Cesario de Andrade, Isaias Alves, Carneiro Felipe, Delgado de Carvalho, almirante Americo Silvado, padre Leonel Franca, e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. marechal Marques da Cunha — (Lendo)

COMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 12

"Ao Conselho Nacional de Educação foi presente, para ser interposto parecer pela respectiva Comissão, o Regimento interno da Faculdade de Direito de Niteroy, Instituto official do Estado do Rio de Janeiro e equiparado ás Faculdades congeneres da União. E' um opusculo impresso, de 42 paginas, contendo 152 artigos e varios paragraphos, concernentes á vida escolar, administrativa e didactica da referida Faculdade. Em geral, as diversas disposições de lei consignadas estão de accordo com as do padrão official, como se faz mister, havendo, entretanto, algumas discrepâncias e lacunas, sobre as quaes em seguida chamamos a attenção.

A administração da Faculdade é exercida, nos termos do art. 6º, pelos seguintes órgãos: a) *Congregação*; b) *Directoria*; c) *Conselho tecnico-administrativo*. A directoria, segundo preceitua o § 1º do citado artigo, é composta de um director, um vice-director e um thesoureiro. Existindo, porém, o conselho tecnico-administrativo, incumbido ao membro desse Conselho mais antigo no magisterio, substituir o director em seus impedimentos (§ 3º do art. 68 do Regulamento da Faculdade de Direito federal, decreto n. 23.609, de 20 de dezembro de 1933, de conformidade com o que dispõe o paragrapho unico do art. 30 do Estatuto das Universidades Brasileiras). A criação do cargo de vice-director poderá se justificar, como tem acontecido, apenas no caso da não existencia do conselho tecnico-administrativo (paragrapho unico do art. 26 do Estatuto das Universidades Brasileiras, decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931).

O art. 11 do presente regimento está assim redigido: "São elegiveis para os cargos da directoria todos os professores cathedáticos que não incorram em inelegibilidade prevista por este regimento". Ora, nada se encontra previsto ou determinado no regimento a respeito dos casos de inelegibilidade, o que constitue evidente lacuna a preencher. O mandato da directoria é reduzido a um biennio, quando o estatuto das Universidades Brasileiras estabelece o prazo de um triennio para o exercicio desse mandato (§ 3º do art. 27, decreto n. 18.851, de 11 de abril de 1931). Entre as attribuições do conselho tecnico-administrativo figura a seguinte: "fixar annualmente o numero de alumnos admitidos á matricula nos cursos seriados". Inciso VI do art. 30), o que realmente está de accordo com o que dispõe pelas mesmas palavras, o inciso VI do art. 29 do estatuto das Universidades Brasileiras. Será, porém, conveniente acrescentar no referido inciso do regimento em apreço o seguinte: "de accordo com a capacidade didactica das installações", nos termos do inciso VIII do art. 8º decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933 que modificou em alguns pontos o decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931 sobre a equiparação e a inspecção dos institutos de ensino superior estaduais e livres. A respeito do conselho tecnico-administrativo será conveniente incluir no numero de suas attribuições discriminadas pelo regimento em apreço, mais as seguintes: — propor o contracto de professores para a realização de cursos ou para a execução de

pesquisas, nos termos do art. 71 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1934; — deliberar sobre as inscrições examinadoras para o concurso de professor e de docente livre a fixar a data de sua realização; — escolher tres dos membros da comissão examinadora para cathedático ou docente livre. Discriminando as incumbencias do thesoureiro, no capitulo IV, art. 3º, o presente regimento deixou de assignalar a prestação de fiança, determinando a importancia, como é de praxe. Sobre concurso para cathedático de que se occupa o titulo V, seria conveniente pormenorizar os elementos comprobatorios do mérito do candidato no concurso de titulos, a exemplo do que se encontra no art. 88 do regulamento da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

No art. 67, que trata da exclusão de membro do corpo docente da Faculdade, deverá se acrescentar o seguinte: "pelo voto de dous terços de professores cathedáticos da Faculdade".

A organização didactica obedece, de um modo geral, ao plano instituido no Instituto congener official, de conformidade com o decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931. Observa-se apenas o acrescimo de uma cadeira no 5º anno do curso de bacharelado, relativa ao Direito Privado Internacional, que nas Faculdades da União é incluída somente no 2º anno do curso de doutorado. Tudo o mais que se refere ao corpo discente, organização e attribuição do Directorio de Estudantes, penalidades, cerimoniaes de collação de grau e de diplomas, patrimonios e rendimentos da Faculdade, achase explanado de modo satisfactorio, resentindo-se de certa concisão, mormente quando se trata de um regimento interno. No anexo n. 2, contendo a tabella de taxas e emolumentos, está consignado para a guia de transferencia a taxa de 500\$, o que não pôde ser acceto, pois essa taxa deve ser a mesma para todos os institutos de ensino, officiaes ou livres, conforme o aviso do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, de 9 de maio de 1931. Essa taxa uniforme era de 200\$ a principio, tendo sido baixada recentemente para 100\$000, que é, portanto, quanto devem cobrar todos os institutos de ensino. Somente depois de attendidas as ponderações que vêm de ser feitas e corrigidas as falhas apontadas poderá ser aprovado por este conselho o regimento interno da Faculdade de Direito de Niteroy, segundo opina a Comissão, abaixo firmada, consoante os termos dos decretos ns. 19.851, de 11 de abril de 1931 e 20.179, de 6 de julho de 1931, modificado este ultimo em alguns pontos pelo decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933".

Sala das Sessões do Conselho Nacional de Educação, 29 de janeiro de 1934. — *Joaquim Marques da Cunha*, relator. — *Luis Francisco Guerra*, entendendo que deve ser fixado no regimento o numero maximo de alumnos, de accordo com a capacidade didactica da Faculdade. De accordo com o doutor Blesmann P. Leonel Franca, S. J.

Rev. Padre Leonel Franca (lendo)

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDARIO

Parecer n. 13

"O Gymnasio Diocesano Santa Maria, de Campinas, fundado em 1915 e sob o regime de inspecção preliminar desde 1931, apresenta, por intermedio do seu director actual, o senhor Alberto Martins, o pedido de inspecção permanente. Durante o biennio de fiscalização prévia este collegio remodelou completamente o seu edificio e installações didacticas apresentando-se hoje como um estabelecimento modelar que honra a cidade de Campinas. A ficha de classificação dá-lhe 9.074 pontos, collocando-o entre os "bons" collegios; algumas notas, porém (ns. 17, 19, 21, 26, 37, 41 e 42) de accordo com o criterio seguido para outros collegios deveriam ser mais altas, elevando talvez o total dos pontos ao numero exigido para a categoria de "excellente".

A comissão é de parecer que ao Gymnasio Diocesano Santa Maria de Campinas se conceda a inspecção permanente como estabelecimento livre de ensino secundario, nos termos da lei em vigor. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *Isaias Alves*. — *C. Delgado de Carvalho*."

O Sr. Theodoro Ramos (lendo)

COMISSÃO DE ENSINO PROFISSIONAL

Parecer n. 14

"A Comissão de Ensino Profissional do Conselho Nacional de Educação é apresentado o processo referente ao pedido de reconhecimento official, nos termos do decreto federal n. 20.158, para os cursos "propedeutico" e "perito con-

tador" da Escola de Commercio D. Bosco, annexa ao Collegio N. S. Auxiliadora das religiosas salesianas na cidade de Campo Grande, Estado de Matto Grosso.

Informa o Dr. Victor Vianna, D. superintendente do Ensino Commercial, que a Escola do Commercio D. Bosco, em Campo Grande, é um dos melhores estabelecimentos de ensino commercial do Brasil.

Do relatório do fiscal Dr. Antonio Alves Campos, e das informações prestadas pelo Dr. Victor Vianna, resulta:

a) que a Escola do Commercio D. Bosco, annexa ao Collegio N. S. Auxiliadora em Campo Grande, fundada em março de 1930, funciona em prédio proprio, e mantém os cursos "propedeutico" e "perito contador" nos termos do decreto n. 20.158;

b) que a adaptação dos cursos da Escola do Commercio D. Bosco ao regime estabelecido pelo decreto n. 20.158 se fez sob as vistas da Superintendencia do Ensino Commercial;

c) que, para os cursos "propedeutico" e "perito contador" em funcionamento na Escola do Commercio D. Bosco, foram observadas todas as condições estipuladas pelo citado decreto n. 20.158 para o respectivo reconhecimento official.

A vista do exposto, a Comissão de Ensino Profissional opina para que seja concedido o reconhecimento official aos cursos "propedeutico" e "perito contador" da Escola do Commercio D. Bosco annexa ao Collegio N. S. Auxiliadora, em Campo Grande, nos termos do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934. — *Theodoro A. Ramos*, relator. — *Americo Brasilio Silvado*. — *Almada Horta*.

Parecer n. 15

"A" Comissão de Ensino Profissional do Conselho Nacional de Educação é apresentado o processo referente ao pedido de reconhecimento official para os cursos "propedeutico", "auxiliar de commercio" e "perito contador", da Escola de Commercio Amaro Cavalcanti, desta Capital, nos termos do decreto federal n. 20.158, de 30-6-31.

Do minucioso relatório apresentado pelo fiscal Dr. Cesar Pereira de Salles, e das informações prestadas pelo Dr. Victor Vianna, D. superintendente do Ensino Commercial, resulta:

a) que a Escola de Commercio "Amaro Cavalcanti", mantida pela Prefeitura do Distrito Federal, está sendo fiscalizada ha mais de dous annos pela Superintendencia do Ensino Commercial;

b) que a mesma escola mantem os cursos "propedeutico", "auxiliar de commercio" e "perito contador", organizados de accordo com as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor;

c) que a escola possui gabinete de physica, laboratorio de chimica, museu de merceologia e historia natural, biblioteca apropriada, escriptorio modelo, conforme exigencia do alludido decreto n. 20.158;

d) que a escola satisfaz ás condições estabelecidas pelo citado decreto n. 20.158, para o reconhecimento official dos cursos por ella mantidos.

A vista do exposto, a Comissão do Ensino Profissional opina para que seja concedido o reconhecimento official dos cursos "propedeutico", "auxiliar de commercio" e "perito contador" da Escola de Commercio "Amaro Cavalcanti", nos termos do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934. — *Theodoro A. Ramos*, relator. — *Americo Brasilio Silvado*. — *Almada Horta*.

O Sr. *Theodoro Ramos* — Ha ainda um processo, que foi distribuido á Comissão de Ensino Superior, referente a um officio do Sr. director geral de Educação, pedindo ao Conselho que formule uma relação especificada das installações necessarias aos estabelecimentos de ensino superior.

Não dispondo a Comissão de Ensino Superior de elementos para resolver a questão, pediria a V. Ex. que fosse designada uma comissão especial para formular parecer a respeito.

O Sr. *Carneiro Felipe* — Sr. presidente, a meu vêr, a nomeação de uma comissão para esse fim não resolveria o problema, que é de difficil solução e demanda um longo estudo. Em primeiro logar, não ha litteratura sobre o assumpto. O trabalho precisa ser feito por technicos, que conheçam o ensino de engenharia, medicina, direito, pharmacia, odontologia, bellas artes e musica. Está-se a vêr a necessidade de um órgão technico que se possa incumbir dessa organização. Com relação ao ensino secundario, o problema era muito mais simples e facil de ser solucionado. A proposito

de ensino superior, tentei fazer essa organização, servindo-me de elementos da Faculdade de Medicina de São Paulo. O Dr. Ernesto de Souza Campos está visitando varios paizes, afim de estudar o assumpto, e tem um repositório de dados formidavel. Promptificou-se a m'os emprestar. Tudo isso demonstra a necessidade de ter o ministerio um órgão technico, que se incumba dessas questões.

O Sr. *Theodoro Ramos* — Poderia ser uma comissão especial ou o órgão technico competente.

O Sr. *Reynaldo Porchat* — Penso que, no caso, se deve proceder como em relação ao ensino secundario: dar-se a incumbencia a uma comissão de technicos. A que foi encarregada de organizar o trabalho sobre o ensino secundario sahio-se muito bem da tarefa. E' de esperar que o mesmo aconteça com a que fór escolhida agora.

O Sr. *Carneiro Felipe* — O trabalho sobre o ensino secundario foi organizado por mim e pelo Dr. Assis Ribeiro.

O Sr. *Cesar de Andrade* — Estou de pleno accordo com a proposta feita pelo illustre professor Theodoro Ramos. E' imprescindivel que se faça alguma cousa nesse sentido, tal como se fez para o ensino secundario. Não é possivel continuar-se na confusão actual, sem um padrão por onde se possa julgar das condições didacticas dos institutos.

O Sr. *marechal Marques da Cunha* — Sr. presidente, estou tambem de accordo com a proposta do Sr. professor Theodoro Ramos. Acho que nenhuma comissão normal do Conselho pôde tomar sob sua responsabilidade a solução de problema de tal monta. O que se fez no ensino secundario foi a elaboração de um catalogo de aparelhos e instrumentos para os diversos gabinetes de physica, chimica e historia natural, aliás com um certo exaggero. Tive occasião de criticar, neste recinto, o catalogo em questão, mostrando as demasias nelle existentes.

Trata-se, agora, de um caso differente, mais complexo, que só pôde ser resolvido por technicos conhecedores de cada especialidade do curso superior.

O Sr. *almirante Americo Silvado* — Tambem concordo com a proposta apresentada pelo Sr. Theodoro Ramos, em nome da Comissão de Ensino Superior. Acho, porém, que haveria um meio mais facil de resolver o problema. Os estabelecimentos livres de ensino são obrigados a adoptar regime didactico e escolar identico ao dos institutos officiaes congêneres. Bastaria que as escolas officiaes de medicina, engenharia, direito, etc., enviassem uma relação do aparelhamento necessario, organizando-se, então, de accordo com a mesma, uma lista daquillo que deveria ser exigido dos estabelecimentos livres.

O Sr. *Eduardo Rabello* — Sr. presidente, peço a palavra para corroborar o que acaba de dizer o douto collega, almirante Americo Silvado. Si se pedir a um medico que diga qual o equipamento necessario a uma escola de medicina, elle não saberá responder. Penso que o unico meio será ouvirem-se as escolas officiaes.

O Sr. *Theodoro Ramos* — Essas informações deveriam ser levadas á comissão especial e terminado o trabalho desta, o Conselho se pronunciará a respeito.

O Sr. *Carneiro Felipe* — Não se pôde prescindir do trabalho da comissão, porque o simples catalogo de aparelhos não resolve a questão. Ha varios assumptos, como, por exemplo, os referentes ás questões de aeração, iluminação, hygiene, etc., que só podem ser solucionados por uma comissão de technicos, que disponha dos elementos necessarios.

O Sr. *Eduardo Rabello* — Com relação á Faculdade de Medicina de S. Paulo, é evidente que, no ponto de vista das cadeiras fundamentais, não existe nada de melhor no mundo. Precisamos, porém, vêr que esse instituto foi organizado no tipo das Faculdades Americanas, que são classificadas em tres tipos: A, B e C. Ella será do tipo A, mas isso não quer dizer que as do tipo B e C não possam funcionar. Servirá como padrão, mas precisamos considerar que o Brasil inteiro não o poderá acompanhar.

O Sr. *Presidente* — Vou submeter a votos a proposta de nomeação de uma comissão especial. Os senhores que concordam com a mesma, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

Está em votação o additamento apresentado pelo senhor almirante Americo Silvado, com o apoio do Sr. Eduardo Rabello. Os senhores que o approvam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

Consulto o Conselho se essa comissão deve ser nomeada pelo Sr. ministro.

Os senhores que concordam que a nomeação seja feita pelo Sr. ministro, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 129, de 1933, da Comissão de Regimentos, sobre a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

O Sr. *Cesario de Andrade* — Sr. Presidente, o parecer em debate teve a sua discussão adiada, da primeira vez que foi apresentado, por ter o Sr. almirante Americo Silvado declarado que seria mais logico que se conhecesse primeiro das condições do instituto. Posteriormente, na ultima sessão da reunião de novembro, surgiu em plenário o processo relativo á situação da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano e foi aprovado o parecer n. 199, que opinava no sentido de serem continuados os concursos para as cadeiras vagas no corpo docente daquelle.

O Sr. *Guerra Blesmann* — Sr. Presidente, trata-se de dois processos diversos: um, referente ao relatório da Comissão nomeada pelo Sr. Ministro para estudar as condições da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano; outro, relativo ao Regimento Interno dessa Escola. Na reunião passada foi apenas discutido e votado o parecer referente á situação da Escola, tendo o Sr. professor Eduardo Rabello pedido vista do processo a respeito do Regimento Interno, cuja discussão foi, por isso, adiada.

O Sr. *Marques da Cunha* — Penso que todo o instituto livre, uma vez obtida a equiparação, deve immediatamente remetter o Regimento para exame do Conselho. A Escola em apreço não pôde, até esta data, organizar o seu Regimento Interno. Durante a gestão do Sr. professor Rocha Vaz o Departamento Nacional do Ensino autorizou a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano a obedecer ao regulamento da Faculdade de Medicina official. Tendo, posteriormente, sido o instituto accusado da pratica de varias irregularidades, foi lembrada a conveniencia da nomeação de uma comissão para inspecional-o. Observou-se, porém, que essa providencia ia do encontro á lei, sendo, então, suggerida a designação de um inspector especial, recahindo a escolha no Dr. Dionysio Cerqueira. Apresentado o relatório, que aliás era inteiramente favorável á Escola, foi o assumpto amplamente discutido neste recinto, não se chegando a uma solução definitiva.

O Sr. *Americo Silvado* — O Conselho propôz a cassação da equiparação, por indicação do Sr. professor Miguel Couto.

O Sr. *Marques da Cunha* — Isto não se deu nesse momento. Mais tarde o Sr. Ministro achou que se devia appellar para uma comissão.

O Sr. *Carneiro Felipe* — Essa comissão não foi nomeada para inspecionar a Escola e sim para verificar se estava cumprindo as determinações do Conselho.

O Sr. *Marques da Cunha* — Voltando ao Conselho o processo, a Comissão propôz que fosse concedido a prazo de dois mezes para que a Escola regularizasse a sua situação, principalmente no tocante á constituição da sua congregação. Diversos Srs. Conselheiros, porém, discordaram do parecer, achando que a solução deveria ser a cassação da equiparação, tendo o eminente professor Miguel Couto redigido uma proposta nesse sentido, lembrando a criação de um curso de emergencia para attender ao ensino dos alumnos matriculados, que eram em numero de quinhentos ou seiscentos. Tive occasião, então, de fazer uma declaração de voto no sentido de não encontrar apoio legal para essa deliberação, que importava na maior das penalidades estabelecidas na lei. O voto do Sr. professor João Simplecio foi mais ou menos nas mesmas condições. Apenas S. Ex. declarava que era contra a cassação da equiparação, mas a favor da criação do curso de emergencia. Penso que esta conclusão era uma consequencia da outra, mas, em todo o caso, foi esse o voto de S. Ex. O Sr. Ministro, entretanto, não cassou a equiparação. Por que? Porque o governo não tinha recursos para custear o curso de emergencia. Portanto, a decisão do Conselho não teve execução e a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano continua a funcionar.

Mais tarde o Sr. Ministro solicitou do Conselho uma medida afim de resolver o caso de diversos estabelecimentos de ensino cujas congregações se achavam constituídas de modo muitissimo irregular, como, por exemplo, a da Faculdade de Pharmacia de Ouro Fino, que tem, num total de doze professores, nove contractados. A solução alvitada foi a seguinte: Que os concursos fossem realizados nas escolas officaes congeneres. Devo declarar que não estava presente na sessão em que se tomou essa deliberação, pois teria apresentado uma proposta diversa. Quero chegar, entretanto, á seguinte conclusão: essa Escola pedira ao Sr. professor Aloysio de Castro, então director do Departamento Nacional de Ensino,

que promovesse os meios para que pudesse apresentar o seu regimento interno. S. Ex., porém, despachou declarando que não convinha, no momento, que a Escola apresentasse o Regimento em questão, por isso que estava em causa no Conselho, não tendo ainda sido resolvida a sua situação. Depois disso, essas questões foram resolvidas e o estabelecimento entrou numa fase de normalidade, remettendo o seu Regimento interno, que não foi acceto por não estar organizado de modo conveniente. Agora, a Escola envia novo Regimento. O facto do estabelecimento enviar esse Regimento não impede que o Conselho continue a examinar e a fiscalizar os outros pontos em que ha irregularidades. Nestas condições, penso que o assumpto deve ser discutido e devidamente examinado, sendo aprovado ou rejeitado o Regimento em apreço.

O Sr. *Eduardo Rabello* — Sr. Presidente, peço o adlamento da discussão do parecer relativo ao Regimento Interno da Escola em apreço porque acho que seria tratarmos de construir a cupola antes da base.

A Escola de Medicina e Cirurgia é já equiparada, mas existem accusações sérias. Acho mais prudente que se adie o julgamento.

O Sr. *Presidente* — Vou, primeiro, submeter á discussão a preliminar. Se fica ou não adiada a discussão do regimento.

O Sr. *Isaias Alves* — Sr. presidente, havendo a comissão designada pelo Sr. ministro declarado que a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano havia obedecido a todas as determinações do conselho e que, no momento actual, só existe a falha referente aos concursos, que estão realizando, não me parece que haja necessidade de adiar a discussão do regimento, porque a escola está, de accordo com o parecer da comissão, perfeitamente dentro da lei. O regimento é um encaminhamento de definitiva reorganização de diversas questões da escola. Terminados os concursos que se estão realizando, entrará a escola em perfeito funcionamento.

O Sr. *Eduardo Rabello* — Sinto muito divergir do meu illustre collega e também da comissão, de que fez parte o eminente professor Carneiro Felipe. Não tenho certeza se ella diz que a escola está cumprindo tudo. Se diz isso, tenho umas reservas a fazer a proposito do proprio regimento.

O Sr. *Carneiro Felipe* — A comissão trouxe ao conselho documentos que provam que a escola vae cumprindo as determinações do conselho.

O Sr. *Eduardo Rabello* — Vou provar que não está cumprindo. Em parecer votado neste conselho, foi decidido que as cadeiras de homeopathia constituíssem um curso especializad. No regimento, porém, não foi obedecida essa determinação. Ainda mais, o conselho verificou que tres conselheiros tinham sido eleitos por aclamação pela congregação da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, que não tinha dois terços. Agora, solicitou á Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro a realização de sete concursos, sem fallar nesses tres.

O Sr. *Isaias Alves* — Si realizar os sete concursos, ficam com o "quorum" bastante para realizar os outros tres.

O Sr. *Eduardo Rabello* — Ella tem que se conformar com o parecer do conselho.

O Sr. *Isaias Alves* — O conselho determinou que fizesse concurso fóra dos seus muros até attingir o "quorum".

O Sr. *Eduardo Rabello* — Sem os tres professores, não tem numero. Deve realizar fóra, dez, e não sete concursos. Considera os tres como liquidos, quando o conselho resolveu ao contrario.

O Sr. *Theodoro Ramos* — Quem elaborou o Regimento Interno?

O Sr. *Eduardo Rabello* — Não se diz. Deve ser o Conselho Technico-Administrativo. Acho um verdadeiro absurdo decidirmos isso.

O Sr. *Cesario de Andrade* — Já declarei, de outra vez, aqui, que, ao relatar o regimento, ignorava, por completo, a situação anterior da escola. Por isso que o assumpto foi discutido em data muito anterior áquelle em que veio o regimento.

O Sr. *marechal Marques da Cunha* — Sr. presidente, entendo que, tendo sido encaminhado ao conselho e á respectiva comissão o Regimento Interno, esta tem de formular o seu parecer. Da primeira vez em que a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano enviou o seu regimento, o parecer foi contrario á sua approvação, por não estar devidamente organizado. Volta agora o mesmo ao exame da comissão e penso que deve ser discutido. Si, de facto, a escola est em situação irregular, si apresenta, em seu regimento, condições em desaccordo com o que decidiu o conselho em

relação, por exemplo, ás cadeiras de homœopathia, cabe-nos examinar tudo isso no momento da discussão.

O Sr. Theodoro Ramos — Inicialmente, o regimento foi organizado por quem não o podia fazer, pois a congregação estava irregularmente constituída

O Sr. marechal Marques da Cunha — Na ocasião em que se discutiu o primeiro parecer, a escola estava nas mesmas condições em que está hoje. No entanto, o parecer foi discutido.

O Sr. Guerra Blessmann — Foi dito, Sr. presidente, que, não tendo a escola congregação regular, o regimento fôra ilegalmente encaminhado ao conselho. Em julho de 1933, fui relator de um parecer sobre o regimento desse instituto e devo declarar que viera, então, acompanhado de um officio, em que se dizia o seguinte:

"Tenho a honra de enviar a V. Ex. o Regimento Interno da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, elaborado pelo Conselho Technico-Administrativo desta escola, ouvida a congregação, para a aprovação do Conselho Nacional de Educação, como determina o art. 13 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931."

A' vista disso, a comissão elaborou o seu parecer. Ao meu espirito, porém, surge uma duvida: para as relações das congregações, em alguns casos, como os de concursos, são exigidos dois terços da totalidade dos seus membros, mas, para a aprovação de um regimento ou para outra medida qualquer a simples maioria não é sufficiente? Para a eleição do Conselho Technico-Administrativo basta a maioria, de modo que a unica irregularidade que observo na apresentação desse regimento e ter sido simplesmente encaminhado sem a informação de que fôra organizado pelo Conselho Technico-Administrativo e aprovado pela congregação. Voto, assim, pelo adiamento da discussão, para que se saiba si o regimento foi organizado de accôrdo com as determinações legais, accentuando que formulei o parecer de julho porque o officio da Directoria da Escola declarava que tinha sido elaborado de accôrdo com a lei.

O Sr. presidente — Vou submeter á consideração do conselho a proposta de adiamento da discussão, nos termos da proposta do prof. Blessmann. Os senhores que concordam com a mesma, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Foi aprovada.

Está em discussão o parecer n. 4, da Comissão de Ensino Profissional, sobre o pedido de reconhecimento official do Curso Superior de Administração e Finanças da Faculdade de Sciéncias Políticas e Economicas do Instituto Superior de Commercio de Porto Alegre.

O Sr. Theodoro Ramos — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 4, apresentado em 26 de janeiro.)

O Sr. Reynaldo Porchat — Peço a V. Ex. que consulte o Conselho se me concede vista do processo.

(Consultado, o Conselho concorda com o pedido de vista.)

O Sr. Presidente — Fica, em consequencia, adiada a discussão da materia.

Está em discussão o parecer n. 9, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente formulado pelo Lyceu de Humanidades "Nilo Peçanha", de Niteroy.

O Rev. padre Leonel França — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 9, apresentado em 26 de janeiro.)

O Sr. Presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que o approvam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 5, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente formulado pelo Collegio Icarahy, em Niteroy.

O Sr. Delgado de Carvalho — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 5, apresentado em 26 de janeiro.)

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que o approvam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está em discussão o parecer n. 10, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de inspecção preliminar pela Escola de Pharmacia e Odontologia do Maranhão

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 10, da Comissão de Ensino Superior, apresentado em 26 de janeiro.)

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, discordo da ultima parte do parecer, que diz:

"A Comissão, prevalecendo-se da primeira oportunidade que se offerece, após as modificações impressas no decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, chama a attenção para os resultados benéficos que poderão advir, de modo geral, para o ensino, da applicação das novas medidas legais. No que toca em particular á "limitação numerica de matriculas, de accôrdo com a capacidade didactica de cada escola, apreciada dentro do mais rigoroso criterio, é fôra de duvida que a providencia, além de imprescindivel a efficacia do aprendizado technico-cientifico, pelo muito que tem de moralizadora, contribuirá certamente para restringir o numero dos estabelecimentos que surgem a cada passo, visando fins antes mercantis, que verdadeiramente educativos."

Assim, pensa a Comissão que seria de vantagem estipular-se desde logo para a Escola de Odontologia e Pharmacia do Maranhão o limite maximo de 25 alumnos em cada série ou seja o total de 150 para os dois cursos, de accôrdo com a capacidade didactica de suas instalações."

Acho que não nos compete fazer essa fixação, porque o assumpto já se acha de algum modo resolvido e instituido no Estatuto das Universidades Brasileiras, que dá tal faculdade ao Conselho Technico-Administrativo.

O Sr. Theodoro Ramos — Devo declarar que, excluindo do parecer essa parte final, não o subscreveria. Uma das condições essenciaes para a concessão da inspecção preliminar, de accôrdo com o decreto de 5 de dezembro de 1933, é o limite das matriculas em cada série do curso, de accôrdo com a capacidade didactica das instalações.

O Sr. Guerra Blessmann — Quando assignei o parecer relatado pelo Sr. marechal Marques da Cunha, sobre a Faculdade de Direito de Niteroy, acrescentei que achava necessaria a limitação das matriculas, estabelecendo-se, no Regimento, o limite maximo da alumnos, podendo o Conselho Technico-Administrativo fixal-o dentro desse algarismo. Aliás, é o que se depreende do regulamento das faculdades officiaes. O art. 5º do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, por exemplo, diz:

"O Conselho Technico-Administrativo fixará anualmente, em dezembro, o numero de alumnos a serem admittidos á matricula no 1º anno, dentro do limite maximo de 200."

Quer isso dizer que, no Regimento, deve constar o numero maximo de alumnos e o Conselho Technico-Administrativo fixará, anualmente, o numero de alumnos a admittir á matricula. São duas coisas diferentes, a fixação feita pelo Conselho Technico-Administrativo e a limitação do numero maximo de alumnos, que deve ser estabelecida no Regimento.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. presidente, tanto pareceu ao Conselho Nacional de Educação necessaria a limitação de matriculas, que suggeriu ao governo essa medida e no decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, entre os dispositivos legais, encontra-se o seguinte:

"Art. 8º São requisitos essenciaes do instituto livre para a obtenção das prerogativas a que se refere o artigo anterior:

VIII — Limitar a matricula, em cada série do curso, de accôrdo com a capacidade didactica das instalações."

E' uma disposição sem a qual não poderá ser concedida qualquer inspecção. Esse limite não poderá constar, desde logo, do Regimento, pois este ainda não existe, visto como posteriormente á obtenção dessa prerogativa é que o instituto vae mandar-o ao Conselho. Não pôde, portanto, aprioristicamente, marcar esse limite no Regimento que ainda não possui.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Pela nova lei, o Regimento deve ser apresentado antes de ser concedida a inspecção permanente.

O Sr. Cesario de Andrade — Trata-se, aqui, de inspecção preliminar. Exige-se do fiscal um relatório amplo, minucioso, justamente para que se possa avaliar da capacidade didática do estabelecimento e, portanto, limitar o numero de alumnos.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Mas durante a inspecção preliminar o fiscal trará ao Conselho essa informação.

O Sr. Cesario de Andrade — Mas só o Conselho é que poderá julgar o assumpto. O fiscal sómente trará a informação. Estou bem certo de que, se o Conselho applicar essa medida, teremos dado fim a esse abuso, contra o qual a cada passo surgem reclamações. Por isso, preveleci-me da oportunidade, chamando a attenção do Conselho para a importancia do facto. Acredito que estou com a boa logica e tambem com a lei.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Despachos de 27 de outubro de 1934

Expediente da Secretaria:

Offícios:

Ns. 7.138, ao director da Despesa do Thesouro Nacional; 7.139, 7.140, ao director da Despesa do Thesouro Nacional; 7.141, ao inspector Paulo Ferreira Campanha; 7.142, ao inspector Paulo Ferreira Campanha; 7.143, ao inspector Walfrido Pilotto; 7.144, ao inspector Alfredo Augusto Pereira dos Santos; 7.145, ao inspector Alfredo Augusto Pereira dos Santos; 7.146, ao inspector Carlos Neumann; 7.147, ao inspector Domingos Mazzei; 7.148, ao inspector Alcides Raposo da Camara; 7.149, ao inspector José Ignacio Valença Teixeira, accusando o recebimento de seus relatórios; 7.150, ao director do Collegio São José, accusando seu officio, sem data; 7.151, ao inspector Oscar Castello Branco; 7.152, ao inspector geral João M. do Valle Carvalho, accusando o recebimento de seus relatórios; 7.153, ao inspector Naor Lopes Pereira, com relação ao processo do Collegio União; 7.154, ao inspector Antonio Alves Campos, solicitando informações sobre a guia de transferencia de Dinah Pinto; 7.155, ao director do Instituto Commercial Mineiro; 7.156, ao director da Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; 7.157, ao director da Escola de Commercio, José Bonifacio, de Uberaba; 7.158, ao director da Escola Complementar de Commercio de Sete Lagoas; 7.159, ao director do Atheneu Commercial; 7.160, a directora do Collegio Emmulação, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seus estabelecimentos; 7.161, ao director do gabinete do Sr. ministro da Educação; 7.162, 7.163 e 7.164, ao Dr. Carlos Drummond, M. D. director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 49.371, de 1934 — Aldo Amarante e outros, prepostos de collectores federaes, reclamando contra dispositivos do decreto n. 24.502, de 29 de junho ultimo. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 62.492, de 1934 — D. Marolina Rodrigues Corrêa, tratando de andamento de um processo referente a concessão de pensão de montepio. — A vista das informações e pareceres, archive-se.

N. 63.374, de 1934 — D. Alayde de Azevedo Pinheiro, ex-dactylographa da Delegacia do Imposto de Renda, pedindo sua admissão no quadro da actual directoria. — De accordo com o parecer, indeferido.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 59.393, de 1934 — D. Maria Augusta Martins Rocha, pensionista do montepio da Viagem, recorrendo de despacho proferido no processo n. 25.016, de 1933. — A vista do parecer, archive-se.

Pelo Sr. director de Expediente e do Pessoal:

N. 66.230, de 1934 — Estevão Auguste Lopes Gonçalves, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo prorrogação de prazo para apresentar-se a Delegacia Fiscal no Pará. — Concede a ultima prorrogação de prazo, por vinte dias, de accordo com o parecer.

N. 66.895, de 1934 — D. Hebe Rodrigues Monteiro, viuva do capitão do Exército, Roberto de Castro Monteiro, pedindo revisão de processo de habilitação a pensão. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 67.569, de 1934 — Processo referente a revisão de pensão pretendida por D. Ophelia Imbu. — Convide-se a interessada a fazer a prova a que allude o parecer.

N. 43.665, de 1934 — D. Gabriella de Azevedo Cardoso, pedindo uma certidão. — De-se a certidão pedida.

N. 64.763, de 1934 — D. Inah Sobrosa, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 68.710, de 1933 — D. Anathalia Sant'Anna Baptista de Sá, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 65.385, de 1934 — Processo referente a habilitação ao montepio de D. Estephania Baptista Torraca, viuva do 2º sargento do Exército João Torraca. — Depois de integralizado o selo do documento de fls. 10, expeça-se o titulo de pensão de montepio, na importancia de 110\$ mensaes, de accordo com o parecer.

N. 66.044, de 1934 — Bento de Pinna, contínuo, aposentado, da Secretaria do Senado Federal, pedindo a revisão do processo de sua aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

N. 68.521, de 1934 — D. Honorina de Souza Lima, mãe do 2º tenente do Exer.

O Sr. Presidente — Vou submeter á votação o parecer. Os senhores que o approvam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvedo com as restrições do Sr. marechal Marques da Cunha, quanto á ultima parte.

O Sr. Almada Horta — Peço tambem que conste da acta que votei com as mesmas restrições.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido.

Estando esgotada a materia da ordem do dia, declaro encerrada a sessão e convoco outra para depois de amanhã, 31, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão.)

cito, Francisco de Souza Lima, pedindo a expedição de titulo de pensão. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 30 de outubro de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 97 — Communicando que foi designado o 3º escripturario da Caixa de Amortização, José da Costa Carvalho, para servir durante o mez de novembro vindouro, como auxiliar da Fiscalização de Loterias.

Identico ao Sr. director da Caixa de Amortização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 27 de outubro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 148 — Recommendo seja remittido ao Thesouro Nacional, afim de que o interessado possa satisfazer exigencias, o processo originado por uma carta do Sr. Francisco Corrêa de Mello, referente á solução do processo n. 58.327, de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 215 — Remettendo o processo referente á reversão da pensão de montepio, pretendida por D. Maria Augusta do Valle, na qualidade de filha do ex-guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, João Ribeiro Val.

N. 216 — Recommendo providencias, afim de ser solucionado o processo referente a requisições, na importancia total de 1.841:184\$800, feitas, durante a revolução de 1930, pelo general Colatino Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 136 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Maranhão, Antonio Cavalcanti de Miranda Henriques, pede uma indemnização.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 217 — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, o processo originado pelo requerimento em que a firma Marçola & Comp., pede seja sustada a apreensão dos sabonetes de sua fabricação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 140 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que o chefe de secção, aposentado, da Alfandega de Belém, Augusto Joaquim de Carvalho Filho, pede a revisão do processo da sua aposentadoria.

N. 142 — Remettendo o processo referente á aposentadoria do continuo da Alfandega do Belém, Antonio Vieira de Souza.

N. 143 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo em que Francisco Avelino da Trindade, mestre, aposentado, da lancha a vapor da Alfandega do Belém, trata da fixação dos vencimentos de sua inactividade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 192 — Remettendo o processo relativo á habilitação ao montepio de Dona Maria Clotilde Gonçalves e seus filhos menores, na qualidade de viuva do ajudante de guarda-mór da Alfandega do Recife, Tertuliano Pereira Gonçalves.

N. 193 — Remettendo, afim de ser entregue á interessada, depois de pago o sello devido, uma certidão passada a pedido de D. Claudina Nogueira Martins.

N. 194 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que devem ser intimados a apresentar a comprovação da despesa effectuada, os officiaes do Exército Anfriso Alves Brindeiro, Ignacio Mariano Valladares, Epidio de Oliveira Souza e João Dudú de Siqueira, signatarios de uma requisição na importancia de 150\$, apresentada á Collectoria Federal de Alagoas de Baixo, em outubro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 100 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, em face do art. 4º, do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 110, indeferir o requerimento em que o guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Parahyba, Heitor de Almeida, pede seja submettido a concurso, independente de idade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 171 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido, em face do que estabelece o § 3º, do art. 129, do regulamento do imposto de renda, indeferir o requerimento em que Ary Carvalho pede lhe seja permittido pagar parceladamente a importancia de 1:301\$100, proveniente de imposto lançado, "ex-officio".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 102 — Recommendando providencias no sentido de serem convidados a prestar contas das requisições que fizeram, em 1930, ás collectorias federaes em Caeté e Nova Cruz e da Estação Telegraphica de Luiz Gomes, os Srs. Adelgizio Olympio, Sebastião Capitolino de Souza e Manoel Formiga.

N. 103 — Communicando, de ordem do senhor ministro, haver o senhor presidente da Republica resolvido que deve aguardar oportunidade o Sr. Thadeu Villar Lemos que pediu sua effectivação no cargo de agente fiscal do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 370 — Remettendo o processo em que DD. Rita e Junia Jardim Fernandes, pedem sejam apostillados seus titulos de pensionistas.

N. 372 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o requerimento em que o administrador da mesa de rendas

federaes de São Borja, Luiz Coimbra, pede seja apostillado seu titulo de nomeação.

N. 373 — Remettendo o processo relativo á disponibilidade do auxiliar da Inspectoria Regional da Directoria de Defesa Animal do Ministerio da Agricultura, Luiz Severo Leal.

N. 376 — Communicando que indeferiu por falta de amparo legal o requerimento em que D. Vita Leão, viuva do tenente do Exército, Emílio Leão, pede melhoria da respectiva pensão.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 505 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o laudo do Departamento Nacional de Saude Publica resolveu indeferir o requerimento em que o servente da Administração do Dominio da União junto á referida delegacia, Demeval Cardoso, pediu lhe fossem concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 96 — Remettendo, afim de ser entregue á interessada, depois de pago o sello devido, uma certidão passada a pedido de D. Maria Dantas de Carvalho.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 109 — Remettendo o processo em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro communica ter attendido ao pedido de transporte de uma lancha pertencente á Alfandega de Fortaleza.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 218 — Recommendando seja convidado, por edital, a reassumir o exercicio de seu cargo, dentro de prazo improrogavel, o marinheiro da Alfandega de São Salvador, Sizidino Pereira Guimarães, visto haver terminado em junho ultimo a licença em cujo gozo se achava.

— Ao Sr. presidente do Centro de Industria Fabril do Rio Grande do Sul:

N. 677 — Declarando, de accordo com o despacho do senhor ministro, e em resposta ao telegramma consultando se a nova Tarifa revogou o decreto numero 23.776, de 22 de janeiro ultimo, que concedia o abatimento de 10 % sobre os direitos do quebracho proveniente da Argentina, que o referido decreto foi revogado pelo de n. 24.023, de 21 de março deste anno, convindo notar, entretanto, que o quebracho da alludida procedencia continua com taxa reduzida, visto estar contemplado entre os productos que gozam da tarifa minima.

Dia 29 de outubro de 1934

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 345 — Solicitando seja passada uma certidão, "ex-officio", necessaria á solução do processo referente á habilitação ao montepio de DD. Margarida Ponce de Leon Araujo e Sylvia Ponce de Leon Araujo Monteiro, viuva e filha do fiel de thesoureiro da alludida alfandega, Waldemiro de Araujo Leite.

N. 346 — Communicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do terceiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Mendes Pinheiro Lobato, a partir de 21 de agosto de 1929, data de sua nomeação

para identico cargo no antigo quadro do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 139 — Solicitando seja passada "ex-officio" uma certidão necessaria á instrução do processo de aposentadoria do official encadernador de primeira classe do Thesouro Nacional, Accacio Herculanô da Trindade.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 68 — Remettendo o processo em que o segundo escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario Augusto Gomes da Silva, pede seja apostillado o respectivo titulo, e solicitando a satisfação de exigencia.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 459 — Solicitando esclarecimento necessario á solução do processo em que o auxiliar-technico, aposentado, do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, Felicio Pinto de Castro, pede juntada de certidões ao processo de sua aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 218 — Communicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, sómente para effeito de assentamento, o requerimento em que o quarto escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Jayme de Oliveira Guimarães pede seja mandado constar de seus assentamentos o tempo de serviço prestado como servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro.

Dia 30 de outubro de 1934

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 102 — Solicitando, de accordo com o despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, providencias afim de ser chamado, por edital, a reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, o praticante de segunda classe da Contadoria Central da Republica, Euclides Gomes Lins.

N. 103 — Communicando, em referencia ao officio n. 2.425, de 19 do mez findo, referente aos danos causados aos livros de escripturação da Sub-Contadoria junto á Delegacia Fiscal em São Paulo, pela inundação do porão da mesma delegacia, que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar aquella repartição a incinerar, com as devidas cautelas, os livros e papeis que ficaram em estado de imprestabilidade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 349 — Communicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do segundo escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Joaquim Craveiro de Sá, a partir de 22 de abril de 1931, data em que foi promovido a identico cargo no antigo quadro do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Remettendo o processo em que o primeiro pharoleiro do pharol de Salinas, no Estado do Pará, Alfredo Alencastro Aranha pede a expedição de seu titulo de inactividade.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 69 — Solicitando, de accordo com o despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, seja mforneccidas tres obiecto de serviço, dos engenheiros do Dominio da União, João Maria Brochado Filho, Hilton Jesus Gadret e auxiliar da mesma repartição, Felicio Figueiredo Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 92 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o requerimento em que o fiel do armazem da Alfandega de Vitoria, Eurides Vasconcellos, pede seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço prestado como escripturario da 6ª Divisão da Rede de Viação Cearense, no periodo de dezembro de 1917 a 31 de julho de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 161 — Remettendo o processo em que é interessado o contador da Delegacia Fiscal no Paraná, José Ribeiro Braga, e recommendando seja cobrado com revalidação o sello de documentos juntos ao referido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 379 — Solicitando informação necessaria á solução do processo referente a uma divida de exercicio encerrado, em que é interessado o 1º tenente medico do Exército, Dr. João Thiago do Patrocinio.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 509 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Raulindo Leopoldo de Souza, pede sua nomeação para cargo do Tribunal de Contas, resolveu que o interessado deve dirigir-se ao presidente do referido Tribunal, visto ser da alçada do mesmo o provimento de cargos naquella instituição, em face do estabelecido no artigo 100, paragrapho unico, combinado com o art. 67, letra c, da Constituição da Republica.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 30 de outubro de 1934

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.708 — Ao Sr. director da Despeza Publica, sobre registro do acto constante do decreto n. 24.695.

N. 2.709 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.710 — Delegacia Fiscal na Bahia, remettendo portaria n. 277.

N. 2.711 — Delegacia Fiscal no Pará, sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.712 — Ao Sr. director da Despeza Publica, sobre registro de tabellas medicionadas no officio n. 8.320, da Secretaria do Tribunal de Contas.

N. 2.713 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, idem, idem, idem.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1934

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.211 — Remettendo, para cobrança executiva, 18 certidões de taxa de saneamento do exercicio de 1932, na importancia de 822\$800.

— Ao Sr. Dr. procurador do Ministerio do Trabalho:

N. 1.208 — Remettendo, para cobrança executiva, 48 certidões de dividas de ns. 1 a 48, serie G. F., correspondentes ás multas impostas, por infracção de varios regulamentos, a A. Caldas & Companhia, Fabrica de Papelão São Geraldo Ltda., Antonio B. Rodrigues, Joaquim Fernandes da Costa, Alberto Pernambuco, Frida Helena Sturn, V. Botelho, Antonio Pinto da Rocha, João Cupertino, A. da Silva Dias, A. Rocha & Oliveira, José Miguez Iglesias, Thareillio Nasolmento, Salvador Copello & Pupo, Martins & Cardoso, Ramalho & Comp. Limitada, Ng Ah Koon, Mariano Magarinos Torres, S. A. Industrias Reunidas F. Mazzazzo, Rodrigues Cardoso & Companhia, Luiz Augusto Borges, Hotel Almanzora, A. D. Guimarães, S. de Castro & Irmão, Rebello & Rodrigues, J. M. Dias & Comp., Aurora Vaz Teixeira, João Pires de Bastos, Soalheiro & Valino, Aurora da Conceição, F. Leite, Jayme B. Loreiro, J. Branco Ribeiro, Valente Silva & Comp., U. Rocha & Comp., Alvas Vieira & Comp., João da Costa, Manoel dos Santos, Adriano de Almeida & Companhia, Elias Atten, Abrahão João Dabab, Antonio João, Antonio Joaquim da Rocha, Armando L. Cunha, J. de Garvalho Magalhães, Antonio Pereira da Fonseca, Felipe Nery e J. M. dos Santos & Irmão, todos estabelecidos nesta Capital e na importancia de 7:800\$000.

Remettendo, tambem, para que sejam instruidos os executivos fiscaes propostos, os processos ns. 57.186, 57.212, 58.519, 58.525, 58.528, 58.540, 48.542, 61.734, 57.188, 57.184, 57.190, 57.192, 57.194, 57.196, 57.198, 57.200, 57.202, 57.204, 57.206, 57.208, 57.210, 57.214, 57.216, 58.556, 58.554, 58.552, 58.511, 58.513, 58.515, 58.521, 58.527, 58.529, 58.530, 58.534, 58.532, 58.534, 58.535, 58.536, 58.537, 58.538, 58.539, 58.541, 58.543, 58.544, 58.546, 58.548, 58.550 e 61.762, todos deste anno.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.209 — Remettendo, para cobrança executiva, 456 certidões de divida de pena dagua de 1932, na importancia de 41:995\$537.

N. 1.210 — Remettendo, para cobrança executiva, 235 certidões de divida de pena dagua de 1932, na importancia de 19:676\$250.

Directoria das Rendas Internas

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de outubro de 1934

Processo n. 42857 de 1934 — Requerimento de A. M. La Porta & Comp., consultando como deve ser interpretado

o artigo 74 do decreto n. 24.427, do corrente anno. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral, archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DAS RENDAS INTERNAS

Officios:

Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 589 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 65.849, do anno em curso, de interesse da Companhia Mandataria Brasil Portugal S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 459 — Para o fim indicado no despacho de folhas desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 56.955, do anno em curso, de interesse de Alcides Guedes Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 137 — Para o fim indicado no despacho de folhas desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 59.118, do anno em curso, de interesse da firma Julião Nogueira & Irmãos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 459 — Para o fim indicado no despacho de folhas desta directoria, remette o processo fichado sob n. 65.849, do anno em curso, de interesse de João Penteado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 71 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 41.600, do anno em curso, que tem por base o telegrama n. 7, de 9 de maio ultimo, do inspector fiscal do Imposto de consumo, neste Estado Ary de Alencastro Guimarães.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 143 — Afim de ser satisfeita a exigencia a que allude o parecer de fls., remette o processo n. 7.029, deste anno, em que é interessado S. Camille.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 273 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o processo n. 60.576, deste anno, relativo ás cópias das decisões da Commissão da Tarifa dessa alfandega durante o mez de agosto ultimo.

N. 277 — Communica que os funcionarios dessa repartição Lino Barcellos, Luiz Adolpho Josetti, João Roberto Sanford, bacharel Carlos Marinho de Paula Barros, Francisco Raul Pessoa, Emilio Pessoa de Oliveira, Manoel Augusto Corrêa, Henrique Monteiro, Newton Vieira de Mello, José Rebouças de Mello, Raymundo Gurgel do Amaral, Odilon Santos, Radagasio Menezes Maranhão e Eduardo Tiburcio da Frota, estiveram presentes nesta directoria durante todo o mez de outubro findante.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 61 — Reiterando o pedido anterior, solicita vossas providencias no sentido de ser collocado um vidro na porta do armario n. 1, da Secretaria desta repartição.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1934

Processos despachados:

N. 60.971/1934 — Banco dos Funcionarios Publicos. — A vista das informações, indeferido.

N. 60.977/1934 — Banco dos Funcionarios Publicos. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Dia 29

N. 66.501/1934 — Dr. José Balthazar Ferreira Facó. — Prove o allegado, isto é, que precisa da certidão para fazer prova em juizo. Publique-se.

N. 68.711/1934 — Francisco Benigno dos Anjos. — Preliminarmente, reconheça a firma e lettra do signatario do attestado de fls. 5.

Dia 30

N. 39.439/1934 — José Corrêa de Mello. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 66.754/1934 — Dr. Julio Mario de Castro Pinto. — Preliminarmente reconheça a firma do signatario da certidão de fls.

N. 66.282/1934 — Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado. — A vista das informações, indeferido.

Dia 26 de outubro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.184 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Mario de Moura, a quantia de 3.500\$000, por adiantamento, solicitado em officio n. 1.740, de 10 de setembro de 1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.183 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Alfredo Leite Loureiro, a quantia de 4.400\$000, por adiantamento, solicitado em officio n. 1.625, de 27 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.182 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Ignacio Manoel de Paula Antunes, a quantia de 1.531.162\$600, por adiantamento, solicitado em officio n. 8.529, de 11 de outubro corrente.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.181 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Fred Lowe Soper, a quantia de 6.000.000\$000, por adiantamento, solicitado em officio n. 4.328, de 17 de outubro corrente.

N. 1.180 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Antonio Ferreira Godinho Filho, a quantia de 30.000\$000, por adiantamento, solicitado em aviso n. 3.932, de 29 de setembro de 1934.

N. 1.179 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Antonio de Almeida Cardoso, a quantia de 9.000\$000, por adiantamento, solicitado em aviso numero 3.568, de 10 de setembro de 1934.

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.186 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. José Pedro Ferreira da Costa, a quantia de 6.000\$000, por adiantamento, solicitado em officio numero 3.845, de 24 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.185 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. José Rothier Duarte a quantia de 25.000\$000, por adiantamento, solicitado em aviso n. 1.880, de 25 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 312 — Em resposta ao officio numero 691, de 6 de junho ultimo, comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em despacho proferido a 12 de dezembro de 1933, no processo fichado sob n. 5.529/1933, manteve o acto da Delegacia Fiscal no Paraná, que indeferiu o pedido de pagamento de percentagem por effeito de revisão no calculo feito por Carlos Franco de Souza, collector federal da 1ª Exactoria de Curitiba, de vez que se tratava de um exactor cujas contas estavam dependendo de approvação desse Instituto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 311 — Tendo esse Tribunal remetido a esta directoria o processo encaminhado com o aviso n. 1.479, de 24 de agosto proximo passado, do Ministerio da Viação, com as tabellas de distribuição de creditos de pessoal e material da verba 9 — Departamento de Aeronautica Civil (Instituto de Meteorologia), de accordo com os decretos ns. 24.167 e 24.771, de 30 de abril e 14 de julho deste anno, para o fim de serem feitas as necessarias annullações, depois de registrada a transferencia do credito da verba 9ª, do orçamento da Viação, do vigente exercicio, de que trata o decreto numero 24.506, de 29 de junho ultimo, devolvendo o alludido processo, uma vez que não tendo sido utilizado o credito da referida verba 9ª, do orçamento da Agricultura, nem registrado nesse Tribunal, não ha nenhuma annullação a fazer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro.

N. 180 — Reiterando a recommendação contida na ordem n. 27, de 31 de março de 1934, da extinta Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 22.606, de 1933.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 88 — Concedendo o credito de réis 7.200\$000, á conta da verba 8ª — Pessoal — 1 — Pessoal permanente — sub-consignação n. 18 — 8 — Serviço de Plantas Textis do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 201 — Remettendo os titulos declaratórios das pensões de montepio, que competem a D.D. Emma Barroca, Anna

Barroca e aos menores Annilda Barroca, Marcello Barroca e Elizabeth Barroca; concedendo os creditos de 1.950\$300, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 4.564\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 219 — Remettendo os titulos declaratórios das pensões de montepio que competem a D.D. Anna Francisca de Araujo Góes, Alice de Araujo Góes e Maria Francisca de Araujo Góes; concedendo os creditos de 2.700\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas; e réis 14.710\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 412 — Distribuindo o credito de 1.600\$000, á conta da verba 3ª — Consignação Pessoal — II — Pessoal variavel — e) Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Sub-Consignação n. 24 — Para pagamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 479 — Remettendo os titulos declaratórios das pensões de montepio que competem a D.D. Jovelina Olinda de Oliveira e Clelia Olinto de Oliveira; concedendo os creditos de 2.700\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 6.851\$600, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.178 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.115-1934, em que é interessado Viriato Antonio dos Santos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 713 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.075-1934, relativo a despesas realizadas por essa comissão.

N. 714 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.077-1934, relativo a despesas realizadas por essa comissão.

N. 717 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.061-1934, relativo a despesas realizadas por essa comissão.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 314 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.999-1934, acompanhado de documentos relativos á comprovação de 1.534.162\$600, recebida pelo thesoureiro da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes.

N. 313 — Remettendo o processo fichado sob n. 64.431-1934, em que é interessada a firma Industria e Commercio Miranda Souza S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 105 — Reiterando a recommendação constante da ordem desta directoria n. 25, de 4 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 87 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.789-1934, em que é interessada Anna Santos Pacheco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 184 — Remettendo o processo fichado sob n. 37.030-1934, em que é interessado Arthur Oscar de Oliveira Bino.

N. 185 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.924-1934, em que é interessado José Brígido Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 147 — Remettendo o processo fichado sob n. 20.762-1934, em que é interessado Francisco Messias de Meneses.

N. 144 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.702-1934, em que é interessado Manoel Lopes Muritiba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 84 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.493-1934, em que é interessado Antonio Tavares de Jesus.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 73 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.239-1934, em que é interessado Euclides Alves Moreira.

N. 72 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.239-1934, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 409 — Remettendo o processo fichado sob n. 54.940-1933, relativo a ordem da extinta Directoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, n. 44, de 30 de maio de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 243 — Remettendo o processo fichado sob n. 51.479-1934, em que são interessados D. Lucilla Veiga Cunha e Pedro Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 118 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.479-1934, em que é interessado João Baptista Schmidt.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 138 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.748-1934, em que é interessado Generoso Martinez.

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 124 — Concedendo o credito de 700\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 188 — Concedendo o credito de 91\$500, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 187 — Concedendo o credito de 390\$500, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 188 — Concedendo o credito de 362\$000, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 189 — Concedendo o credito de 300\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 190 — Concedendo o credito de 480\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 191 — Concedendo o credito de 800\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 192 — Concedendo o credito de 372\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 193 — Concedendo o credito de 300\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 194 — Distribuindo o credito de 980\$000, por conta da verba 3ª consignação "Pessoal" — II-Pessoal Permanente — e) Serviço de Fomento da Produção Vegetal, sub-consignação n. 24 — Para augmento do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 200 — Concedendo o credito de 47\$300, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 139 — Concedendo o credito de 56\$800, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 140 — Concedendo o credito de 86\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 141 — Concedendo o credito de 64\$200, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 142 — Concedendo o credito de 64\$500, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 143 — Concedendo o credito de 64\$500, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 145 — Concedendo o credito de 34\$400, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 146 — Concedendo o credito de 64\$500, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 218 — Concedendo o credito de 750\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 220 — Concedendo o credito de 1:410\$, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 179 — Concedendo o credito de 76\$600, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 410 — Concedendo o credito de 78\$100, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 411 — Concedendo o credito de 305\$000, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 241 — Concedendo o credito de 400\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 242 — Concedendo o credito de 450\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 117 — Concedendo o credito de 109\$300, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Sul:

N. 478 — Concedendo o credito de 118\$800, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 477 — Concedendo o credito de 992\$300, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 468 — Concedendo o credito de 254\$000, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 139 — Concedendo o credito de 330\$500, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 69 — Concedendo o credito de 83\$300, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

Dia 29

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.188 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.719-1934, em que é interessada D. Guilhermina Barreira.

N. 1.187 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.068-1934, em que é interessado João de Moura Mesquita.

N. 1.913 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. José Maria do Vallo Ramalho a quantia de 2:5000\$, por adiantamento, solicitada em officio n. 1.815 de 13 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.912 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. João Pinheiro da Silva Flores a quantia de 3:000\$, por adiantamento, solicitada em aviso n. 3.512, de 10 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 782 — Comunicando haver sido entregue ao Dr. Roberto de Lima Coelho a quantia de 6:000\$000, por adiantamento, solicitada em officio n. 483, de 5 de julho ultimo.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 771 — Remettendo a primeira via do empenho n. 208-A, de 13 do corrente, na importancia de 600\$700.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 148 — Transmittindo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem ao Dr. Ricardo Calmon de Siqueira, concedendo os creditos de 10:290\$, á conta da dotação VIII — Inactivos e 30:126\$800, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. chefe da Commissão do Lloyd Brasileiro, Jacob Cavalcanti:

N. 2.867 — Remettendo o processo em que Thomaz Penna, requer transferencia de apolices que cautionou como garantia do cargo de commissario. (Processo n. 46.767-34.)

— Ao Sr. director geral do Povoamento:

N. 2.868 — Reiterando o officio numero 1.724, de 16 de junho ultimo, peço seja devolvido a esta directoria o processo n. 31.920-33, no qual foi solicitado o parecer daquella directoria sobre a transferencia dos lotes 324 e 325 da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2.869 — Autorizando aquelle delegado a dar exercicio ao engenheiro Benedito Santa Lucii, concedendo ao mesmo 60 dias para apresentar ahi o titulo devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Architectura. (Proc. n. 47.333-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.870 — Recommendo seja esta directoria informada do que constar a respeito dos terrenos de marinha, sitios, na antiga enseada de São Lourenço afogados em nome de Francisco Antonio Pereira. (Processo n. 56.564-34.)

N. 2.871 — Recommendo seja officiado á Collectoria Federal de Angra dos Reis affirm de que a mesma informe sobre terrenos onde está construida a Escola de Grumettes. (Processo numero 56.846-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 2.872 — Devolvendo o processo relativo à novação de contrato de aforamento pretendida por D. Emilia Augusta Arantes Pereira, recommenda sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação da Sub-directoria dos Serviços de Engenharia. (Processo numero 46.180-34.)

N. 2.873 — Comunicando o seguinte:
a) haver o Sr. ministro autorizado a cessão do imóvel à travessa Padre Eutychio para ser instalado nesse o Tribunal Regional Eleitoral;

b) dever as despesas em reformas para adaptação correr a cargo do Ministerio da Justiça;

c) dever a entrega do referido imóvel ser feita pela Administração do Domínio da União junto àquella Delegacia, ao representante autorizado do Ministerio da Justiça (54.619-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.874 — Reiterando a ordem da extinta Directoria do Patrimonio Nacional que encaminhou àquella delegacia o processo de novação de aforamento do terreno n. 261 da rua Bom Jesus, pretendido por Mendes Lima & Comp. (1.469-34 L. 2, fls. 124-31.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimento despachado

Paulo da Rocha Gomes. — Satisfaca o requerente a exigencia da Seção Administrativa. (Processo n. 65-341.34.)

Officio n. 2.709, de 13-8-32, do Ministerio da Viação. — Satisfaca a exigencia da Administração no Distrito Federal. (Processo n. 35.947-34.)

Camara de Reajustamento Economico

SESSÃO DA CAMARA

Reuniu-se a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os Srs. juizes Drs. J. A. Meira Junior e J. G. Pereira Lima.

Em ordem do dia o Sr. presidente annunciou o julgamento de varios processos já convenientemente preparados. Foram proferidas, depois de debatidos os assumptos, as seguintes decisões:

No processo n. 4 (Baurú, S. Paulo): A Camara de Reajustamento Economico, em sessão plena de seus juizes, decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30 e 31, em virtude das quais é concedida a redução de 50 % do debito de Ferruccio Malini e sua mulher e a correlata indemnização de 11:000\$000, em apolices, ao credor José Ferreira Leite, nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, continuando a cargo do devedor a fracção de 220\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 40 (Penapolis, São Paulo), em que são credores Queiroz Ferreira & Comp. e devedores Antonio Vasquez Carrion e sua mulher: "Decidiu adoptar as conclusões do parecer de fls. 59 a 60, em virtude das quais é negado o reajustamento requerido, ordenando o seu arquivamento". — Ber-

nardino J. de Souza, presidente. — Relator, J. G. Pereira Lima. — J. A. Meira Junior.

No processo n. 41 (Amparo, São Paulo), em que são credores Queiroz Ferreira & Comp. Ltda. e devedores Dr. Virgilio de Araujo e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 45 a 46, que denega a indemnização requerida e a consequente redução da divida declarada. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator, com restrições. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 200 (Caruarú, Pernambuco), em que é credor José Borges Pereira de Lyra e devedor Manoel Isidro de Castro Barros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é julgado improcedente o pedido pela impossibilidade do reajustamento de dividas inferiores a 1:000\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior.

No processo n. 212 (Itaparica, Estado da Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27 e 28, em virtude das quais é concedida a redução de 50 % do debito de Manoel Alves de Nazareth Filho e a correlata indemnização de 15:500\$000 em apolices ao credor Pedro de Andrade Galvão, nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, continuando a cargo do devedor a fracção de 295\$531. — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima.

Processos julgados na sessão da Camara de 31 de outubro de 1934

Processo n. 40 (Penapolis-São Paulo) — Credores, Queiroz Ferreira & Comp. Ltda.; devedores, Antonio Vasquez Carrion e sua mulher; credito, 1.179:875\$. — Decisão, negada a indemnização.

Processo n. 4 (Baurú-São Paulo) — Credores, José Ferreira Leite; devedores, Ferruccio Malini e sua mulher; credito, 22:220\$000; indemnização, réis 11:000\$000. — Decisão, concedida a indemnização.

Processo n. 41 (Amparo-São Paulo) — Credores, Queiroz Ferreira & Comp. Ltda.; devedores, Dr. Virgilio Araujo e sua mulher; credito, 292:739\$100. — Decisão, negada a indemnização.

Processo n. 200 (Camará-Pernambuco) — Credores, José Borges Pereira de Lyra; devedores, Manoel Isidro da Costa Barros; credito, 500\$000. — Decisão: negada a indemnização por improcedencia do pedido.

Processo n. 212 (Itaparica -Bahia) — Credores, Pedro de Andrade Galvão; devedores, bacharel Manoel Alves do Nazareth Filho; credito, 31:591\$076. — Decisão, concedida a indemnização de 15:500\$000.

Expediente do dia 31 de outubro de 1934

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Dr. Bernardino José de Souza, presidente da Camara de Reajustamento Economico, proferiu os seguintes despachos:

No requerimento de Paulo Bego e outro (Limeira — São Paulo), pedindo juntada de documentos ao processo numero 2.443. — Como requer.

Nas 57 petições em que o Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de

cessionario do acervo do Banco Pelotense, pede a juntada de documentos a varios processos entrados nesta Secretaria. — Junte-se ao processo.

Nos requerimentos de José Pereira Teixeira, Manoel Dias de Oliveira, Manoel Spangberg Pires, Lemos & Irmão, Banco Noroeste do Estado de São Paulo, Lara Campos & Comp., Augusto Ribeiro do Filho, Hermano Barcellos & Comp. e Joaquim Augusto Ribeiro do Valle, pedindo juntada de documentos, respectivamente, aos processos ns. 1.304, 2.828, 2.737, 4.618, 3.470, 3.924, 4.638, 4.605 e 4.637. — Junte-se ao processo.

Idem nas petições de Belmiro Correia & Comp. (2), Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, Shalunion Limitada. (3), Sociedade Aponyma Luiz Correia. (2), pedindo juntada de documentos, respectivamente, aos processos ns. 1.015, 1.038, 3.820, 388, 3.826, 3.825, 3.156 e 3.155.

Nas 17 petições em que o Banco Noroeste do Estado de São Paulo pede juntada de varios processos em que é declarante. — Junte-se ao processo.

Nos 14 requerimentos em que o coronel Antonio José Leite (Agudos — São Paulo), pede juntada de documentos aos processos em que é declarante. — Junte-se ao processo.

Nas 5 petições do Banco Italo Brasileiro (São Paulo), pedindo juntada de documentos a varios processos em que é declarante. — Junte-se ao processo.

Nas petições em que Lara Campos & Comp. (2), Companhia Constructora de Santos, Livio Gomes de Azevedo, Aldemar Garcia Rosa, Osorio Marques, Mozart Lago (3) e Agenor Luiz da Silva Thomé pedem juntada de documentos, respectivamente, aos processos ns. 3.929, 3.926, 3.280, 3.768, 3.780, 3.775, 2.898, 2.544, 2.545 e 3.766. — Junte-se ao processo.

Nas petições em que Custodio de Almeida Magalhães & Comp (S. João d'El-Rei — Minas) pede juntada de documentos ao processo que entregou a Collectoria da mesma cidade. — Junte-se ao processo.

Na de Agenor Altino de Souza e João Lopes da Silva, em que pedem a juntada ao processo n. 794, de Adriano Junior & Comp., pedindo o mesmo reativamente ao processo n. 105. — Junte-se ao processo.

Nos requerimentos de Hardmann Tavares & Comp., Estacio de Albuquerque Coimbra, F. C. A. de Barros Barreto, pedindo registro de documentos para instruir seus diversos processos. — Registre-se.

Nas petições em que Oswaldo Dellabella e Corina Silveira de Figueiredo Teixeira pedem, respectivamente, certidão o substituição do declarações. — Como requer.

No processo n. 193, em que são declarantes João Julio dos Santos e Manoel Fidelis Borges (Sacramento — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia de Uberaba, para que notifique o credor no sentido de juntar ao processo os documentos exigidos pelos arts. 12 e 24 do decreto n. 24.233, de 12 de maio, combinados com os arts. dos decretos ns. 24.365, de 8 de junho, e 24.662, de 11 de julho, referentes á especie. Isto cumprido, informe a agencia nos termos do art. 34 do regimento da

Camara, tendo em vista as instruções baixadas em 1 de outubro.

Nos requerimentos da Stahlunion Limitada (Rio de Janeiro), em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 3.822 e 5.090. — Junte-se ao processo.

No processo n. 219 (Guaratinguetá — São Paulo), em que são declarantes Nilo Gomes Jardim e Zeliante Ferreira de Carvalho. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Barra Mansa, para a sua regularização e informações, nos termos do art. 34 do regimento da Camara.

No processo n. 209 (Caruaru' — Pernambuco), em que são declarantes José Borges Pereira de Lyra e Manoel José da Silva e sua mulher. — Notifique-se o credor no sentido de cumprir as exigências apontadas nos processos de fls.

No processo n. 198, em que são declarantes José Borges Pereira de Lyra (Caruaru' — Pernambuco) e Renovato Ferreira de Assumpção e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do regimento da Camara e conveniente regularização.

Nas petições de Manoel Marques de Andrade (Mar de Hespanha — Minas), José Guarizi (Bicas — Minas), Manoel Gonçalves da Silva Ramos (Mar de Hespanha — Minas), pedindo juntada de documentos aos processos ns. 3.639, 3.652 e 2.863. — Junte-se ao processo, reconhecidas oportunamente as firmas.

Na petição de Manoel Pinto Villela Junior, devolvendo a quarta via de declaração feita por Benedito de Paula Santos. — Junte-se ao respectivo processo.

Na de Leoncio Conceição Nery (Bauru' — São Paulo), pedindo a juntada de documentos ao processo em que é sua credora a Agencia do Banco do Brasil em Campo Grande, Mato Grosso. — Junte-se oportunamente ao processo, reconhecidas as firmas.

Na quarta via de declaração de João Baptista F. Sampaio (espólio), referente ao processo n. 599. — Junte-se ao processo.

Na petição de Procopio Carvalho & Comp., em que pede archívamento e registro de certidões da Junta Commercial do Estado de São Paulo sobre registro de firmas. — Como requer.

SECRETARIA

Atingiu a 5.309 o numero de processos protocolados nesta Secretaria. Foram expedidos 28 registrados com documentos e 11 cartas simples.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Dia 31 de outubro de 1934.

N. 19.997/934 — Caixa Beneficente Civil e Militar. — A representação de folhas 2, não declara qual a natureza da industria ou profissões, arte ou officio exercido pela, ora requerente, e conclue por propor a sua inclusão em rol de lançamento como isento do pagamento do imposto de industrias e profissões declarando, entretanto, ter havido in-

fracção do artigo 17, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor, em consequencia do que foi, por despacho de 14 de setembro de 1933, imposta a multa de cem mil réis, contra a qual reclama a requerente.

Attendendo a que o artigo 1º do citado decreto 5.142 dispõe: "O imposto de industrias e profissões recae sobre todos os que, individualmente ou em companhia, sociedade anonyma ou commercial, exercerem, no Distrito Federal, industria ou profissões, arte ou officio", e no artigo 17: "Ninguém poderá exercer qualquer profissão, nenhum estabelecimento ou escriptorio para o exercicio de profissão, industria ou commercio, sujeitos ao imposto a que se refere este decreto, poderá ser aberto ou iniciar suas operações sem que pague, previamente, o imposto a que estiver sujeito", e, pois attendendo a que não consta da representação qual a natureza da industria ou profissão, arte ou officio, exercido pela reclamante, concluindo a representação por declarar não estar a mesma sujeita ao pagamento do imposto em questão, claro á que não tem applicação, á especie, o disposto no § 3º do citado artigo 17, que expressamente se refere áquelles que estão sujeitos ao pagamento do mencionado imposto. Por isso, reconsidero o despacho reclamado de 14 de setembro de 1933, para o fim de declarar-o insubsistente e de nenhum effeito, deferindo, assim, a petição de folhas 3.

N. 24.611/934 — Carlos Albedro Madrid. — De accordo com o parecer, dê-se a baixa a partir de 1932, cancellando-se a respectiva certidão de divida. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.108/834 — Manoel Maria de Moura. — Indeferido de accordo com o parecer.

N. 25.001 — Joaquim Alves — Certifique-se.

N. 25.526/934 — Saramago Guimarães. — Idem.

N. 24.923/934 — Dr. Oswaldo de Almeida. — Idem.

N. 24.922/934 — Dr. Oswaldo de Almeida. — Idem.

Autos de infracção

Auto n. 416, de 1934, contra João Peret. — Pago o imposto devido entregue-se a mercadoria apprehendida, mediante termo e observadas as formalidades legais, ficando um especimen para o elucidativo do processo.

N. 1.569, de 1933, contra Leopoldo Schama & Irmão e The Canadian Bank of Commerce. — Os autuantes apprehenderam, no estabelecimento commercial de Leopoldo Schama & Irmão, 268 avisos de credito, expedidos por The Canadian Bank of Commerce, no periodo de setembro de 1927 a dezembro de 1929, todos sem sello, e por isso, infringentes da tabella B, § 4º, n. 3, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538 do 10 de novembro de 1926.

Em sua defesa, affirmam Leopoldo Schama & Irmão que o sello foi pago nas duplicatas em poder do Banco e este após insinuar que teria sido applicado na caderneta do cliente, sustenta, com apoio em decisões remotas, já annulladas, que não é cabivel a exigencia do imposto.

Ante a divergencia que se nota entre as duas petições de defesa e a ausencia completa de provas quanto ao anterior pagamento do sello, cuja exigibilidade, portanto, se torna indiscutivel nos documentos apprehendidos, julgo procedente o auto de folhas, para condemnar The Canadian Bank of Commerce e Leopoldo Schama & Irmão, cada um, á multa de 13:500\$, ficando aquelle ainda obrigado ao pagamento da importancia de 268\$000, relativa ao sello, em dobro, dos documentos apprehendidos, tudo na forma dos artigos 50, § 1º, letra b e 60, letras a e c, combinado com o artigo 68, § 8º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 91, de 1934, contra Joaquim da Silva e Mitke & Comp.. — No estabelecimento de Joaquim da Silva, fabricante de moveis, foram encontrados diversos artefactos de ferro adquiridos para os misteres da sua profissão, sem que pelo mesmo fossem apresentadas as guias referentes ao imposto de tal mercadoria, falta esta prevista no artigo 111, § 1º, letra j, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926. Pela dita firma foram apresentadas diversas facturas da firma Mitke & Comp., referentes ao dito producto, nas quaes nenhuma allusão é feita com referencia ás guias selladas que deviam ter acompanhado as mercadorias nellas mencionadas.

Intimada, a firma Mitke & Comp., não apresentou defesa, tendo sido lavrado o termo de revella de folhas 15.

Mitke & Comp., não tendo remetido ou entregue ao comprador Joaquim da Silva as guias selladas correspondentes aos productos por ella fabricados e vendidos, infringiu o disposto no artigo 111, § 9º, letra c, do decreto n. 17.464, acima referido.

Temos assim, a infracção do artigo 111, § 1º letra j, commetida por Joaquim da Silva e a do mesmo artigo 111, § 9º letra c, pela qual responde a firma Mitke & Comp.

O paragrapho 9º, do artigo 111, divide-se em quinze letras, de a a o, e o artigo 1º do citado decreto 17.464, não tem paragrapho. O artigo 31, desse mesmo decreto, refere-se aos productos sujeitos a sellagem directa, nenhuma relação tendo com os que pagam o imposto por meio de guia.

O auto de folhas 10, no entanto, dá como infringidos os artigos "4º", § 10 e art. 81 e 111, § 9º, sem declaração da letra e, que se refere exactamente á remessa ou entrega da guia estampilhada ao comprador.

A vista do exposto, achando-se provadas a falta de apresentação das guias selladas por parte do comprador dos productos bem como a referente ás guias estampilhadas não enviadas ou entregues pelo fabricante vendedor dos productos encontrados em poder de aquelle, julgo procedente o auto de folhas 10, e imponho á firma Joaquim da

ilva a multa de 50\$, mínimo do artigo 14, § 1º, letra f, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a Mitke & Comp. a de 1:200\$, máximo do § 92, letra c, do mesmo artigo, combinado com o artigo 22 do citado decreto.

Intimou-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promovia-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 72, § 9º, das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.221, de 1931, contra Armour of Brazil Corporation. — Trata-se da incidência do imposto de consumo sobre o producto "Margarina", já resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo em que Abreu de Souza & Companhia, recorreu para o Conselho de Contribuintes a decisão desta Recebedoria que lhe impoz multa por sonegação do mesmo imposto. O Conselho, dando provimento ao dito recurso, resolveu mandar pagar penas o imposto devido, dispensando a multa imposta. O representante da Fazenda recorreu dessa decisão e o Sr. ministro, em 20 de fevereiro de 1933, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter o acórdão recorrido. — Trata-se, evidentemente, de assumpto por demais controvertido, conforme se pode verificar das diversas decisões das autoridades administrativas, que, ora sentavam o producto, como no caso da Legria & Companhia, citado no processo, ora o consideravam sujeito ao pagamento do imposto. Esses julgados oppositivos e divergentes estabeleceram confusão não somente entre as autoridades fiscaes, mas também entre os interessados. Firmaram estes, assim, a convicção de que o producto não incidia na taxaço legal e ainda pela solução dada às consultas de determinados fabricantes, muito embora seja doutrina do Theouro que taes soluções não aproveitam a fabricantes de diferentes marcas, do mesmo producto". (Processo n. 6.210, de 1933).

Identico despacho foi proferido pelo Sr. ministro no recurso de Soares Nogueira & Companhia, conforme consta da ordem n. 274, de 17 de março de 1933, da extinta Directoria da Receita a esta Recebedoria, publicada no *Diário Official* de 18 do mesmo mez.

Nos autos a que se referem as duas decisões acima transcritas os representantes do fisco não encontraram dificuldades em apurar a quantidade do producto vendido, de sorte que as firmas autuadas foram compelidas ao pagamento do imposto respectivo.

No caso presente, porém, não se deu a mesma cousa. A autuada, que tem casa matriz em São Paulo e filial nesta Capital, foi autuada em 26 de junho de 1931, na dita filial, tendo os autuantes apurado dos livros commerciaes a saída de 12.596 kilogrammas de "Margarina", no periodo de 1 de novembro de 1930 a 1 de junho de 1931, sem o pagamento do imposto na razão de \$300 por kilo.

Remettido o processo á Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de ser apurada a saída do producto da fabrica que é si-

tuada naquelle Estado, a autuada recusou-se a apresentar os talões de vendas, notas de entrega e copiadore de facturas, anteriores a janeiro de 1933, recusando-se também a assignar os termos sobre a recusa, lavrados pelos agentes fiscaes designados para effectuarem o exame, os quaes apenas apuraram de notas de entrega com a numeração interrompida e sem sua devida ordem, a saída de 137 kilos do producto, no periodo comprehendido entre 13 de junho a 10 de outubro de 1932, conforme quadro de fls. 28 que a autuada não quiz assignar.

Vê-se do exposto, que somente foi apurada a saída do producto na filial nesta Capital, saída que talvez represente menos de 30 % da quantidade fabricada e vendida pela autuada no periodo comprehendido entre a data do inicio do fabrico á do auto de fls. 5.

Deste auto consta a saída de 12.596 kilos, entre 1º de novembro de 1930 a 1º de junho de 1931, respondendo a autuada pelo pagamento do imposto na importância de 3:778\$800, afora o imposto devido pela totalidade do producto vendido na matriz, que, devido ao embargo creado pela autuada, não foi apurado.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. e imponho á Armour of Brazil Corporation, a multa de 2:500\$, mínimo do artigo 219, paragrapho 8º, letra D, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 3:778\$800 de imposto sonegado, nos termos do artigo n. 204 do mesmo decreto.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelo meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 30 de outubro a 22ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vicepresidente; Genaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica; secretario, o senhor Orlando B. Bittencourt.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior realzada no dia 26 do corrente.

No expediente foi lido o officio da Directoria das Rendas Aduaneiras numero 20, de 26, communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpoz do accórdão n. 4.122, relativo ao recurso de Motores Marelli S. A., de decisão da Alfandega desta capital sobre classificação de mercaderia.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 142 — Leonel Rocha — Imposto do sello — (App. do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932). — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Genaro Vidal, com vista do Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, contra os vo-

tos do relator e do Sr. Mario Ludolf. O Sr. Octavio Bulhões foi designado para redigir o accórdão.

N. 177 — Sociedade Magalhães e Companhia Usina Bom Jardim S. A. — Imposto do sello. — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Deu-se provimento, contra o voto do senhor Othon de Mello, que tomava conhecimento para applicar o disposto no artigo 65, letra c, combinado com o paragrapho 1º do mesmo artigo, do decreto n. 24.501, de 29 de junho do corrente anno. O Sr. relator, preliminarmente, considerava prescripto o direito da Fazenda applicar a multa, de accordo com o artigo 83 doCodigo Penal.

N. 225 — Octaviano Clementino de Albuquerque — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Tomou-se conhecimento contra os votos do relator e do Sr. Othon de Mello, para exigir o imposto simples e considerar prescripto o direito da Fazenda applicar a multa de accordo com o artigo 83 doCodigo Penal, contra os votos dos senhores Almerindo de Castro e Othon de Mello que negavam provimento.

N. 249 — Francisco Fino — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Almerindo de Castro e Othon de Mello.

N. 258 — S. A. Lloyd Nacional — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 268 — Companhia Malburg, successora de Malburg & Companhia e Companhia Paul — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 271 — The Goodyear Tire & Rubber Company of South America — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Genaro Vidal.

N. 273 — Osorio Costa — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento unanimemente. Os Srs. Octavio Bulhões e Othon de Mello, votaram com restrições.

N. 283 — João Baldassari — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente. O Sr. Genaro Vidal votou com restrições.

N. 157 — Luiz Elias Freres & Irmão — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 228 — Pedro Celestino & Companhia — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa por força do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 230 — Alfredo Dias da Cunha — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 263 — Pedro Marino & Companhia — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente.

Recursos com vista:

N. 208 — Companhia Aurea Brasileira — Imposto do sello — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Almerindo de Castro. — Deu-se vista ao Sr. Gennaro Vidal.

N. 278 — Sociedade Industrial Hulha Branca — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se vista ao Sr. Othon de Mello.

Julgamentos adiados:

N. 286 — G. Justo Delmas. — Directoria Geral do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 300 — Corrêa & Santos — Directoria Geral do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no sabbado, 3 de novembro, ás 14 horas:

Recursos

N. 182 — Antonio Bacus — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

N. 197 — Francisco do Monte Furtado — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Piahy — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

N. 202 — Salim Salles & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Pará "ex-officio" — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

N. 212 — Joaquim Julio de Queiroz — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

N. 222 — José Teixeira Cardoso — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

N. 260 — José de Palva Gadelha — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. Octavio Bulhões.

N. 264 — Irmãos Ribeiro — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Mario Ludolf.

N. 269 — João Azzolin — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf.

N. 274 — Companhia Mata-douros Modelos — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Mario Ludolf.

N. 276 — Hermann Weege — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Voluntario e "ex-officio" — Relator, o Sr. Othon de Mello.

N. 301 — Irmãos Perches — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em S. Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. Othon de Mello.

N. 187 — Gonçalves & Comp. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

N. 192 — João Coimbra Netto — Imposto do sello — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

N. 207 — Banco Germanico da America do Sul e Banco Hollandez da America do Sul — Imposto do Sello — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

N. 217 — The Caloric Company — Imposto do Sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o Sr. Gennaro Vidal.

Segundo Conselho de Contribuintes

N. 317 — A. Silva Barros — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 320 — Jorge Nicolau Abduch — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 325 — Teixeira Miranda & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 327 — A. Victoria & Comp. Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 330 — Sylvestre Machado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 333 — Cooperativa Viti-Vinicola Ltda. Bento Gonçalves — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — "Ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 335 — João Leopoldino & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 337 — Dr. João Alvares Pereira de Lyra — Fiscalização bancaria — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 340 — Ottó Koehler e Armando Pinto & Comp. — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 355 — Productos Merck Ltda. — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 360 — Antonio Siben — Operações bancarias — Consultoria da Fazenda Publica — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 365 — Rigadas & Irmão — Operações bancarias — Consultoria da Fazenda Publica — "Ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 370 — A. F. da Costa Azevedo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 373 — Paulo Pedrosa — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Alagoas — "Ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 375 — José Rosalino Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — "Ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 376 — Parisi Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 379 — Cardoso Martins & Companhia — Operações bancarias — Consultoria da Fazenda Publica — "Ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 383 — Moysés Weinschenker — Operações bancarias — Consultoria da Fazenda — "Ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 388 — Lino Moreira & Fernandes — Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 390 — José Faveira — Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 408 — Cooperativa Viti-Vinicola Forqueta — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 415 — Antonio Kattar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, em 31 de outubro de 1934. — Frederico Diniz, secretario.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 465-34 — M. Gomes & Martins — Expeça-se intimação para pagamento, dirigida ao successor, José Martins, explicando-se-lhe que, como tal é responsável pelos debitos referentes a 1931 e 1932. Inicie-se depois contra o mesmo lançamento "ex-officio", para cobrança do imposto referente a 1933.

N. 14.497-34 — Octavio Alves Barroso. — Rectifique-se o lançamento admitindo-se a deducção n. 5, relativa a livros, e excluindo-se a referente a revistas e jornaes technicos, por não ter sido devidamente justificada.

N. 12.089-34 — José Alexandre de Moura Costa. — A vista do parecer, indeferido.

N. 12.414-34 — Espolios de Manoel Gomes Corrêa Junior e Antonia Gomes Corrêa. — A vista do parecer, Mantenho os lançamentos.

N. 12.705-34 — Alonso & Osorio. — Mantenho o lançamento, em face do parecer. Proceda-se como nelle se propõe.

N. 13.176-34 — Augusto Araujo. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.723-34 — Gilberto Moura Costa (Dr.). — Em face do parecer, e uma vez que não se produziu prova las despesas referentes a compra de livros e assignatura de jornaes technicos, mantenho o lançamento.

N. 14.598-34 — Mario José Vieira Bastos. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 14.652-34 — Braz Jordão. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por haver a o contribuinte apresentado fora do prazo legal (artigo 117).

N. 15.672-34 — Achille e Alfilio del Boca. — Em face do parecer, indeferido.

Dia 31 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 14.493-34 — Raul Augusto Martins. — Cancele-se o lançamento a vista do parecer.

N. 16.433-34 — Eduardo Costa. — Indeferido, em face do parecer. — Não ha no regulamento do imposto de renda qualquer dispositivo que autorize o requerente a apresentar declarações em nome de D. Maria da Graça Marques, como depositario dos predios pertencentes á mesma.

Tratando-se de imposto eminentemente pessoal, não pode, por conseguinte, o imposto de renda recahir sobre os predios em deposito. Além disso, é necessario attender á capacidade contributiva do individuo, devido á natureza do tributo.

Por isso, a certidão, nos termos em que é requerida, não poderá ser passada, segundo entendo.

Não se enquadrando nos artigos 157, 158 e 159 do regulamento em vigor o caso em lide, torna-se evidente que os alugueis produzidos pelos immoveis em deposito, durante o periodo respectivo, deverão ser incluídos na declaração da pessoa que, depois da prestação de contas do depositario, receber os immoveis e os fructos delles, no periodo indicado, tendo-se em vista, para esse fim, o que dispõem os artigos 41 e 165 do regulamento citado. — *Eduardo Lopes Rodrigues.*

N. 3.780-34 — Joanna Cascelli Masud. — De accordo com o parecer, cancelle-se o lançamento.

N. 17.716-34 — Luisa Bethge. — Certifique-se em termos.

N. 17.559-34 — Carlos Contreiras. — Certifique-se o que constar.

N. 17.317-34 — Archimedes Caiado de Godoy. — Certifique-se o que constar.

N. 17.531-34 — Cassio Paiva de Souza. — Certifique-se o que constar.

N. 9.109-34 — Espolio de Joaquim de Castro Guimarães. — Prosiga-se no lançamento "ex-officio", tomando-se por base os esclarecimentos apresentados pelo contribuinte de fls. 13-15.

N. 5.625-34 — Hasson & Comp. — Como bem pondera a representação de fls. 11, não pode prevalecer o lançamento "ex-officio" de fls. 5.

Muitas vezes antes do inicio desse lançamento, a firma reclamante apresentou o seu balanço, encerrado em 1931, para satisfação do imposto relativo a 1932.

Fel-o, aliás, por exigencia desta repartição.

Em consequencia dessa circunstancia e ainda por determinação desta directoria, pagou, accrescido de multa de 10%, o tributo devido, maior do que aquelle que seria exigível, si vingasse o lançamento em questão.

Por taes motivos — resolve mandar cancellal-o.

Recurso deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

Feito o expediente necessario, encaminhe-se o processo.

N. 5.883-34 — Luiz G. Coelho. —

Cancelle-se o lançamento, como propõe o parecer de fls. 13 verso.

N. 13.941-34 — Edgard Hughes. — Indeferido.

N. 15.333-34 — Ricardo Augusto Biato. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração individual em 1934.

N. 16.881-34 — Carvalho Junior. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração em 1931, 1932 e 1933 e pague o debito referente a 1934.

N. 16.685-34 — Alberto Henriques de Campos. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração em 1931 e 1932 e pague o debito referente a 1934. (1ª quota).

N. 12.539-34 — Mario Castilho do Espirito Santo. — Não tendo sido effectuado o pagamento referente a 1932, não pode ser dada a certidão.

N. 11.887-34 — M. A. Ribeiro & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 17.019-34 — Stephen P. Danforth. — Prove o allegado, quanto á ausencia desta Capital, de modo a se verificar quando regressou.

N. 10.299-34 — A. P. Madureira & Comp. — Exija-se a comprovação a que acima se allude.

N. 16.215-34 — Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil. — Certifique-se em termos.

N. 16.992-34 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — Certifique-se em termos.

Offícios expedidos:

N. 370 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional. — Restituindo processo em que é interessado o 4º official desta directoria, Antonio Brandão Donati, e fazendo comunicação..

N. 371 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal. — Fazendo comunicação.

N. 372 — Ao Sr. director da Despesa Publica. — Restituindo processo em que é interessado o 4º official desta directoria, José Principe da Silva e prestando informação.

N. 1.574 — Ao chefe da Secção no Rio Grande do Sul. — Prestando informações.

N. 1.575 — Ao chefe da secção em Alagoas. — Idem.

N. 1.576 — Ao chefe da Secção na Bahia. — Fazendo comunicação.

N. 1.577 — Ao delegado fiscal no Ceará. — Solicitando informações.

N. 1869 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos. — Prestando informações.

N. 1.870 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. — Idem.

N. 1.578 — Ao chefe da Secção em Minas Geraes. — Solicitando informações.

N. 1.579 — Ao chefe da Secção em S. Paulo. — Idem.

N. 1.580 — Ao chefe da Secção em S. Paulo. — Idem.

N. 1.581 — Ao chefe da Secção no Estado do Rio. — Idem.

Telegramma expedido:

N. 229 — Secção Imposto de Renda em Pernambuco. — Sobre objecto de serviço.

Publica Forma

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros. (Armas da Republica). — Carta patente — Numero duzentos e trinta e dois. — Aos oito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e tres tendo a "L'Union", Companhia Francaesa de Seguros, com sede em Paris preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente. Numero duzentos e trinta e dois para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros contra fogo de accordo com o decreto numero vinte e um mil duzentos e oitenta e um, de treze de abril de mil novecentos e trinta e tres, e segundo as leis da Republica. Eu, Manoel Hortulano Alcoforado Muniz, escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente á folha trinta e seis. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres. O Inspector de Seguros, Joaquim I. de A. Lisboa.

Numero setenta e sete. Em (em branco). Reis. Um conto e duzentos mil réis. Pagou um conto e duzentos mil réis, de sello. Recebedoria do Districto Federal, vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e tres. O fiel do thesoureiro, Bittencourt. O escripturario do sello, (assinatura illegivel). Recebido por cheque. Serie A. Numero mil trescentos e trinta e sete. (Colladas e devidamente inutilizadas uma estampilha da educação e saúde, com o carimbo da Recebedoria do Districto Federal, com a data de vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e tres. A sociedade anonyma a quem se refere a presente carta patente denomina-se "L'Union", Compagnie d'Assurances contre l'incendie les Accidents et Risques Divers, e não segundo consta da mesma carta, e foi autorizada a funcionar no Brasil em virtude do decreto numero vinte e um mil duzentos e oitenta e um de treze de abril de mil novecentos e trinta e dois. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e quatro. Joaquim Pedro Salgado Filho. Era o que se continha e declarava em o documento authenticico aqui transcripto do qual a pedido bem e fielmente fiz extrahir a presente publica-forma que conferi e por achal-a conforme ao respectivo original a que me reporto e dou fé, a subcrevo e assigno em publico e raso nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, José de Azeredo, tabelião interino, subcrevo e assigno em publica-forma. Em (signal publico) da verdade, José de Azeredo. — Conferida por mim, tabelião, Raul de Lima Barbosa.

(U-3.740-31-10-334-45900)

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1934

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.146 — De 109\$000, ao marinheiro Octavio Sobral;
N. 3.147 — De 102\$200, ao ex-marinheiro Benedicto Antonio Marques;

N. 3.148 — De 600\$000, ao phoroleiro Ubaldo Damião da Cunha;

N. 3.149 — De 3:053\$000, ao segundo tenente, reformado, Venancio Valerio dos Reis;

N. 3.150 — De 93\$000, ao segundo sargento Jeronymo Ferreira do Amaral;

N. 3.151 — De 1:917\$800, ao segundo tenente, reformado, José Soares de Mendonça;

N. 3.152 — De 91\$600, ao marinheiro João Damião da Rocha;

N. 3.153 — De 61\$100, ouro, ao marinheiro Antenor Miguel Corrêa.

Por ocasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido marinheiro;

N. 3.154 — De 161\$000, ouro, ao terceiro sargento José dos Anjos Dias.

Por ocasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido terceiro sargento.

N. 3.155 — De 2:500\$000, ao capitão de fragata do Corpo da Armada, Lucas Alexandre Boiteaux;

N. 3.156 — De 400\$000 ao marinheiro José Monteiro da Silva;

N. 3.157 — De 78\$600, ouro, ao ex-marinheiro Sergio Antonio Bernardo;

Por ocasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido ex-marinheiro.

N. 3.158 — De 65\$000, ouro, ao marinheiro João Luiz Bezerra.

Por ocasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido marinheiro.

N. 3.160 — Submetta à consideração de V. Ex., acompanhado de uma certidão de tempo de serviço, o requerimento em que o remador de 1ª classe do Patronato do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, solicita revisão do seu processo de aposentadoria.

O referido processo foi enviado a este Ministerio com o officio n. 1.899, de 2 de junho de 1933.

— Sr. Interventor Federal, no Distrito Federal:

N. 3.159 — Solicita autorização para que o capitão-tenente medico Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho, frequente, como assistente militar, o Hospital de Prompto Soccorro da Assistencia Municipal desta Capital.

Portaria

N. 3.161 — De conformidade com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder 60 dias de licença ao 2º tenente da Reserva da Aviação Naval Eurico da Franca Furtado, para tratamento da sua saúde, onde lhe convier, a contar de 21 de setembro do corrente anno.

SECRETARIA

requerimentos despachados

Arthur Alves Portilho Bastos (req. de 13/9/34, fichado sob n. 26.897, pedindo melhoria de reforma). — Indeferido. (Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, de 25/10, de 1934).

Clecinio Barcellos (req. de 18/10/34, fichado sob numero 28.229, pedindo reconsideração do despacho exarado em sua petição, de 19/9/34). — Mantenho o despacho anterior.

José Maria da Fonseca (req. de 20/7/34, fichado sob n. 24.423, pedindo pagamento de vencimentos de que se julga com direito). — Compareça à Secretaria da Marinha.

Fausto Pedreira Machado (req. de 25/10/34, fichado sob n. 28.469, pedindo pagamento da quantia de 10:000\$000 como ajuda de custo). — Aguarde a solução do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Deutscher Bojen-U. Seezeichenbau (carta de 3/10, de 1934, fichada sob n. 28.470, communicando que têm um novo invento para salvação de submarinos em forma de boias). — Não convém.

Luiz Augusto dos Santos (req. de 18/9/34, fichado sob n. 26.949, pedindo ser concedida caderneta de reservista ao seu filho Alberto Martins dos Santos). — Indeferido.

Alvina Bohm de Mello e Jandyra Fausto Ferraz (reqts. de ficha n. 27.616, pedindo melhoria de montepio). — Não podem ser attendidas.

Carlos Martins da Silva (req. de 16/10/34, fichado sob n. 28.061, pedindo a abertura de concorrência, afim de se habilitar a aquisição do casco da barca "Pasteur"). — Não convém.

Aristides Severo de Lima (req. de 3/5/34, fichado sob n. 21.661, pedindo pagamento de diarias de campanha a que se diz com direito). — Prove que foi convocado, ou, pelo menos, requisitado.

Raul Pinheiro Bittencourt (req. de 19/9/34, fichado sob n. 26.948, pedindo certidão de tempo em que serviu, gratuitamente, como dentista, na Escola de Grumetes, em 1914). — Compareça à Secretaria da Marinha.

Octaviano Cordeiro Coutinho (req. de 21/6/34, fichado sob n. 23.285, pedindo melhoria de reforma). — Como pede.

Saturnino Apolinário de Freitas (req. de 31/5/34, fichado sob n. 22.175, pedindo pagamento de diarias de campanha de que se julga com direito). — Indeferido.

Laudelino Antonio das Virgens (req. de 12/7/34, fichado sob n. 24.118, pedindo pagamento de diferença de vencimentos). — A vista da informação da D. F., indeferido.

Leocadio Pinto Teixeira (req. de 31/5/34, fichado sob n. 22.163, pedindo pagamento de diarias de campanha de que se diz com direito). — Indeferido.

Amelio Alves da Silva (req. de 31/5/34, fichado sob n. 22.162, pedindo pagamento de diarias de campanha de que se diz com direito). — Indeferido.

Mario Pinto da Luz (req. de 29/9/34, fichado sob numero 27.946, pedindo devolução de documentos que annexou à sua petição de 16/1/34). — Sejam entregues os documentos, mediante recibo.

Mario Diniz de Araujo (req. de 10/9/34, fichado sob n. 26.945, pedindo reversão ao serviço activo da Armada). — O caso do requerente não se enquadra na disposição citada. Archive-se. (Despacho de 22/10/34, do Exmo. Sr. Presidente da Republica).

Francisco Ribeiro Palmeira (req. de 17/10/34, fichado sob n. 28.108, pedindo abertura de um inquerito sanitario de origem). — Compareça à Secretaria da Marinha, afim de revalidar o sello.

Marcos da Fonseca (req. de 26/9/34, fichado sob numero 28.155, pedindo lhe ser conferida caderneta de reservista). — Deverá fazer prova de que alterou o nome legalmente.

Antonio José Ferreira (req. de 8/9/34, fichado sob n. 26.591, pedindo pagamento de vencimentos atrasados). — A vista da informação, indeferido.

José Antonio da Cunha, Arthur Bastos e Alberto Pedro Corrêa (signatarios de um memorial dirigido ao Exmo. Sr. Chefe do Governo da Republica, fichado sob n. 17.411). — Compareçam à Secretaria da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 do mez findo, concedeu-se licença, nos termos do decreto n. 24.602, de 6-7-1934:

A Angelo Scarabucci, para montar, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, uma fabrica de foguetes denominados "Morteiro Pyrotechnico Scarabucci", privilegiado pela patente n. 20.849, do Governo Federal, e outros fogos de artificio;

A Antonio Abrantes, para montar, no bairro de Tucuruvy, da capital do Estado de São Paulo, uma fabrica de fogos de artifício, foguetes com bombas e de côres;

A Alphio Cozzubo, para montar, no bairro do Belemzinho, na capital do Estado de São Paulo, uma fabrica de foguetes com bombas e fogos de artifício;

A Manoel Pereira, para montar, na rua Francisca Beriba n. 19, no bairro de Sant'Anna, da capital do Estado de São Paulo, uma fabrica com a denominação de "São Manôel", de foguetes com e sem bombas;

A Gabriel Cappuci, para montar, na avenida Rangel Pestana n. 1.052, da capital do Estado de São Paulo, uma fabrica de fogos pyrotechnicos;

A Antonio Cinelli & Filho, para montarem em Belemzinho, na capital do Estado de São Paulo, uma fabrica de fogos de salão com e sem bombas, e bengalas de côr;

A Naegeli & Comp. Ltd., para montar, na rua Mello e Souza n. 131, em São Christovão, na Capital Federal, uma fabrica de productos chimicos textis.

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

E' José Porfirio de Souza Lobo o nome do official de quem trata esta carta-patente, conforme foi mandado rectificar por despacho de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — P. Góes M. n. teiro.

Por decreto de 6 de setembro findo, de accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 23 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificadas pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de primeira classe ao capitão pharmaceutico Arthur Pereira de Mello, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e cinco annos, quatro mezes e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com as leis em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934. — P. Góes-Monteiro.

Ao 2º tenente reformado João Leite do Nascimento, de quem trata esta carta-patente, foi, por despacho de 15 do corrente, mandado contar pelo dobro, o periodo de 16 de julho a 19 de novembro de 1897, ou sejam 4 mezes e tres dias, que adicionado ao tempo já computado nesta carta, perfaz vinte e nove annos e tres mezes de serviço.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1934. — P. Góes-Monteiro.

Requerimentos despachados

Alfredo José Costa Santos, 2º sargento escrevente do Depósito do Material Sanitário do Exército, pedindo pagamento de meias diárias a que fez jus durante o movimento de 1932. — Deferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Alfredo Octaviano Dantas, major medico, pedindo pagamento de meias diárias a que fez jus por serviço de plantão durante o movimento de 1932. — Deferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Francisco Candido de Mesquita, 3º sargento do Continente da Escola de Veterinaria do Exército, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Deferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

João Tavares Filho, capitão, pedindo reconsideração do acto que lhe negou relevação da carga que lhe foi feita da quantia de 7118, para desconto pela decima parte do soldo, proveniente de differença de gratificação recebida do posto de major de agosto a dezembro de 1933. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

José Fernandes Coelho, 2º sargento enfermeiro veterinario do S. G. E., pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, de accôrdo com as informações do D. P. E. e D. G. C. G.

Milton da Silva Sarmiento, cabo do 1º Regimento de Aviação, pedindo permissão para se candidatar ao exame de admissão á Escola de Aviação Naval. — Deferido, em face das informações.

Osmar Fonseca, capitão, pedindo por certidão os grãos de aprovação que obteve nas cadeiras de Calculo Differencial e Integral e Chimica, materias do 1º periodo do 2º anno da E. M. que cursava em 1922. — A Escola Militar, para certificar o que constar.

Rubem Silveira, 2º tenente dentista, pedindo revogação do acto que mandou contar a antiguidade de nomeação dos segundos tenentes dentistas Oscar Corrêa e outros, nomeados posteriormente, da mesma data de nomeação do requerente. — Indeferido, de accôrdo com a informação da D. S. G.

Waldemar de Moraes Motta, ex-2º sargento, pedindo reconsideração do acto que lhe negou reinclusão. — Mantenho o despacho anterior pelos motivos declarados no mesmo.

Walter de Andrade, 1º tenente, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Indeferido, em vista das informações da D. Av. e E. M. E.

Requerimento despachado pelo director da Secretaria

Perminio Machado da Silva e outros, pedindo informação sobre organização de uma sociedade de Tiro de Guerra. — Compareça á 2ª Secção da Secretaria de Estado da Guerra.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Antonio Laurindo da Silva, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferencia para o 1º Regimento de Aviação. — Indeferido.

João Leal Domingues, 2º sargento do 4º R. A. M., pedindo transferencia para o 2º R. A. M., sujeitando-se ás despesas de transporte. — Indeferido, em face das informações.

D Issa Esnan, pedindo exclusão de seu filho Joseph Issa Esnan, do 2º R. I. — Seu filho Joseph Issa Esnan não verificou praça em nenhum dos corpos da 1ª R. M. Segundo informações dos respectivos commandantes.

Nathanael Nobre dos Passos, 3º sargento do 5º R. I., pedindo transferencia, por troca, com o dito do 28º B. C., Carlos Pilar Barros. — Sim, após o anno de instrução e corrente por conta de ambos as despesas de transporte.

Ismar Tavares Mutel, capitão medico, pedindo contagem de tempo pelo dobro e averbação no Almanack Militar. — Deferido, de accôrdo com a informação da D. 4.

Euclides Bandeira Rodrigues, 1º sargento do 3º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 9ª R. M., correndo por conta propria as despesas de transporte. — Transferido para preenchimento de vaga.

Floresculo Santiago Ramos, 2º tenente contador, do 1º Grupo de Obuzes, pedindo para que sejam descontados das férias regulamentares 14 dias em que esteve com parte de doente. — Não pôde ser attendido, por falta de amparo legal.

Carlos Frazão Lindoso, 3º sargento do 21º B. C. e addido ao 2º R. I., pedindo transferencia para o citado 2º R. I. — Deferido.

Arlindo Vieira dos Santos, pedindo transferencia de incorporação do 19º B. C. para o 11º R. I. — Proceda de accôrdo com o despacho dado ao seu requerimento anterior, publicado no Diário Official de 12-10-934.

José Lopes Aranha, 3º sargento do 2º B. C., pedindo transferencia para o 26º B. C., desistindo da ajuda de custo. — Sim, nas condições que requer.

Antonio Furtado Belleza, pedindo devolução de processo de requisição remetida a este D. P. E. em 30-7-926, pela C. C. R. — Indeferido, em vista de não ter dado entrada no Archivo o documento de que pede restituição.

Pedro Ivo Fontoura Castanho, 3º sargento reservista, pedindo solução de um seu requerimento em que pedia reinclusão nas fileiras do Exército. — Archive-se.

Vicente Pereira dos Santos, 2º sargento reservista, pedindo, pelo seu procurador, carteira de identidade do Exército. — Junte procuração e a caderneta de reservista.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 709

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a S. A. Radio Tupy, e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve approvar os locais para instalação das estações de radiodifusão da referida sociedade, sendo a desta Capital no Bairro Jardim Maria da Graça e a do Estado de S. Paulo na Auto-Estrada de Santo Amaro, capital do mesmo Estado, e, bem assim, as plantas, especificações technicas e orçamento, referentes á estação desta Capital, que com esta baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934. — *Marques dos Reis.*

(C—3.635—31-10-1934—15\$300)

Portaria n. 722

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o "Syndicato Condor Limitada", concessionario dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925; e de accôrdo com o parecer do Departamento de Aeronautica Civil:

Resolve approvar o horario da linha aérea Natal-Buenos Aires, explorada pelo "Syndicato Condor Limitada", que com esta baixa, assignado pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, em substituição aos horarios approvados pelas portarias de 7 de março de 1932 e de 31 de maio do corrente anno, respectivamente, para as linhas Rio de Janeiro-Natal e Rio de Janeiro-Buenos Aires, as quaes passam a constituir a referida linha Natal-Buenos Aires.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Joaquim Luciano de Souza Almeida*, encarregado do expediente.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. Confere com o original. Em 4 de outubro de 1934. — (Assinatura illegivel), 3º official.

HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Linha Natal — Buenos Aires

Viagens de ida				Viagens de volta			
			h.				h.
Natal.....	Partida	Quartas	14.00	Buenos Aires.....	Partida	Terças	17.00
João Pessoa.....	"	"	15.00	Montevideo.....	Chegada	"	18.10
Recife.....	Chegada	"	16.30	Montevideo.....	Partida	Quartas	6.30
Recife.....	Partida	Quintas	5.00	Porto Alegre.....	"	"	10.15
Bahia.....	"	"	9.00	Florianopolis.....	"	"	12.30
Belmonte.....	"	"	11.00	Santos.....	"	"	15.30
Victoria.....	"	"	14.00	Rio de Janeiro.....	Chegada	"	17.30
Rio de Janeiro.....	Chegada	"	17.30	Rio de Janeiro.....	Partida	Quintas	5.00
Rio de Janeiro.....	Partida	Sextas	5.00	Victoria.....	"	"	7.30
Santos.....	"	"	6.45	Belmonte.....	"	"	10.30
Florianopolis.....	"	"	9.15	Bahia.....	"	"	13.30
Porto Alegre.....	"	"	12.00	Recife.....	Chegada	"	17.30
Montevideo.....	"	"	16.00	Recife.....	Partida	Sextas	9.00
Buenos Aires.....	Chegada	"	17.30	João Pessoa.....	"	"	10.30
				Natal.....	Chegada	"	11.30

Pontos de escala eventual : Itamaracá, Maceió, Aracajú, Ilhéos, Caravellas, São Felix, Cachoeira, Lagoa Gequilá, Camamu, Rio de Contas, Cannavieiras, Porto Seguro, Conceição da Barra, Santa Cruz do Espírito Santo, Campos, São João da Barra, Lagoa Feia, São Pedro d'Aldeia, Ilha Grande, São Sebastião, Villa Bella, Iguape, Antonina, Paranaguá, Itajahy, Laguna, Torres, Tramandahy, Pelotas e Rio Grande.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em 15 de setembro de 1934. — O director geral, *A. Mendonça*.

(C. 3.745 — 31-10-1934 — 116\$300).

Expediente do dia 18 de outubro de 1934

Avisos:

N. 2.108 — Ao Ministério da Fazenda — Solicita seja paga, ao concertador da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil — Aristides Pereira de Andrade — a quantia de 109\$300, relativa a um mez e 11 dias da licença de 6 mezes que lhe foi concedida, a contar de 20-11-932. (10.960-34.)

N. 2.109 — Ao Ministério da Fazenda — Solicita seja paga, ao operario de 1ª classe da 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil — Benedicto Afonso — a quantia de 360\$000, relativa a licença de um mez, com 2/3 da diaria, que lhe foi concedida a partir de 1 de março ultimo. (17.323-34.)

N. 2.110 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao Instituto de Radium de Minas Geraes, a importância de 40\$000, relativa a serviços prestados ao empregado da E. F. Central do Brasil, Geraldo Rodrigues Alves, victima de accidentes em serviço em março do corrente anno. (16.243-34.)

N. 2.111 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao encarregado de investigações da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil — Oscar Francisco Casaes — a quantia de 220\$000, relativa a diferença de vencimentos entre aquelle cargo e o de escrevente de 2ª classe, que deixou de receber no mez de março do corrente anno. (16.470-34.)

N. 2.112 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao ajudante de 2ª classe, da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil — Felipe Mariano — a quantia de 130\$600, relativa a licença, com 1/2 da diaria, que lhe foi concedida a partir de 2 de março do corrente anno. (17.766-34.)

N. 2.113 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao aprendiz de 3ª classe da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil — Oswaldo Alves Goulart — a quantia de 64\$500, relativa a licença, com 2/3 da diaria, que lhe foi concedida a partir de 7 de março do corrente anno. (17.325-34.)

N. 2.114 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao official operario de 4ª classe da 3ª Divisão da E. F. C. do Brasil — André Gonçalves — a quantia de 1:386\$000, relativa a serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares correspondentes ao periodo de abril a setembro de 1931. (16.255-34.)

N. 2.115 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao trabalhador da 3ª divisão da E. F. C. do Brasil — Geraldo Benedicto da Conceição — a quantia de 120\$000, relativa a licença com 2/3 da diaria que lhe foi concedida a partir de 1 de fevereiro do corrente anno. (16.474-34.)

N. 2.116 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao praticante de agente de 1ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil — José Bernardino Pereira — a quantia de 86\$000, relativa a licença com 1/2 do ordenado, que deixou de receber no periodo de 7 a 22 de janeiro do corrente anno. (16.611-34.)

N. 2.117 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao operario da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil — Sabino Rodrigues de Moraes — a quantia de 403\$400, relativa a licença que lhe foi concedida a partir de 1 de novembro de 1932. (16.247-34.)

N. 2.118 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao ajudante de 1ª classe da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil — José Luiz 2º — a quantia de 187\$100, relativa a licença de um mez que, com 2/3 da diaria, lhe foi concedida a partir de 3 de março do corrente anno. (17.333-34.)

N. 2.119 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao trabalhador de 4ª classe da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil — João Lourenço — a quantia de 85\$800, relativa a licença de um mez que, com 2/3 da diaria, lhe foi concedida a partir de 13 de março do corrente anno. (17.335-34.)

N. 2.120 — Ao mesmo — Solicita, seja paga, ao official operario de 3ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Machado, a quantia de 84\$000, relativa a 6 dias de diarias que não foram incluídos em folha geral, correspondentes ao mez de dezembro de 1932. (16.940-34.)

N. 2.121 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao trabalhador de 5ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Belmiro Lima, a quantia de 89\$000, relativa a 23 dias de licença de um mez, com dois terços da diaria, que lhe foi concedida a partir de 9 de março do corrente. (16.609-34.)

N. 2.122 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao graxeiro effectivo da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Gratz, a quantia de 80\$000, relativa ao abono de 15 dias que lhe foi concedido a contar de 12 de março do corrente anno, com dois terços e um terço da respectiva diaria. (18.205-34.)

N. 2.123 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao operario de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Getulio Martins, a quantia de 185\$800, relativa a licença de um mez, com dois terços da diaria, que lhe foi concedida a partir de 8 de março do corrente anno. (16.245-34.)

N. 2.124 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Gervasio, a quantia de 84\$000, relativa ao abono com dois terços da diaria que lhe concedida no periodo de 24 a 30 de março do corrente anno, em que faltou ao serviço por motivo de moléstia. (15.960-34.)

N. 2.125 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao trabalhador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco José de Oliveira, a quantia de 230\$000, relativa a licença com dois terços da diaria que lhe foi concedida a partir de 1 de dezembro de 1933. (16.942-34.)

N. 2.126 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao trabalhador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro do Brasil, Ivo Teixeira da Costa, a quantia de 280\$000, relativa a diarias que deixou de receber nos mezes de fevereiro e março do corrente anno, em que esteve servindo no Exército, como sorteado. (16.939-34.)

N. 2.127 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao trabalhador de 4ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raymundo Alves, a quantia de 99\$400, relativa a licença, com dois terços da diaria, que lhe foi concedida a partir de 10 de março do corrente anno. (17.336-34.)

N. 2.128 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antenor Ferreira da Rosa, a quantia de 64\$000, relativa a licença com dois terços da diaria que lhe foi concedido a partir de 23 de novembro de 1932. (15.695-34.)

Offícios:

N. 3.818 — A 1ª Circumscripção de Recrutamento. — Apresenta o servente desta secretaria, Romão Maranhão Beckman dos Santos, munido dos documentos que foram pedidos. (15.933-34.)

N. 3.819 — Ao commissario militar da Comissão da Rede da Estrada de Ferro Central do Brasil, etc. — Remette um dos dois ultimos relatorios do Sr. ministro.

N. 3.820 — Aos Correios e Telegraphos — Transmite cópia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que apontou José Lopes Galvão, no cargo de 1º official dessa directoria geral. (16.357-34.)

N. 3.821 — Ao mesmo — Solicita providências no sentido de que a ajudante de 3ª classe desse Departamento, Esmeralda Brandão Guimarães, seja apresentada a esta secretaria, para auxillar os serviços da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, durante tres mezes.

N. 3.822 — A Directoria do Expediente e do Pessoal da Fazenda, remette cópias da portaria de 23 de fevereiro de 1931 e da folha pela mesma approvada, pela qual se verifica que o engenheiro Philuvio de Cerqueira Rodrigues, posto em disponibilidade, percebia, em 31 dias, os vencimentos de 2:635\$, ou 85\$ diários. (6.002 de 1934.)

Requerimentos despachados

A Leopoldina Railway, recorre do acto que glozou verbas do orçamento apresentado para aquisição e montagem de 3 jogos de luz electrica para carros de passageiros. — Deferido. (5.838, de 1933.)

Luiz Teixeira Pombo, continuo de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede ser nomeado escrevente de 2ª classe. — Indeferido. (18.113, de 1934.)

O Aero Club do Paraná, pede uma subvenção de réis 50:000\$000. — O pedido não poderá ser attendido por falta de fundamento legal e de verba propria. (12.383, de 1934.)

João Gaspar Filho e Olivio Silva, funcionarios da Rede Viacao Cearense (E. F. Baturité) recorrem, o primeiro contra sua preterição pela promoção do segundo a 3º escripturario, e este contra a nota desabonadora lançada em sua fé de officio quando exonerado do cargo de 4º escripturario pelo director da Estrada, exoneração esta revogada mediante recurso opportunamente interposto e provido. — Não versando a especie sobre promoção por antiguidade e, tendo em vista a portaria de 8 de novembro de 1926, que, posterior ao

acto recorrido, evidentemente o annulou, não ha como prover nenhum dos recursos. (8.665, de 1933).

Felicioissimo Petrola, praticante de cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, contra o facto de não ter sido promovido a cabineiro de 4ª classe, reclamando. — Indeferido. (12.506, de 1934).

A Copmanhia Ford Industrial do Brasil, solicita reconsideração do despacho proferido no processo n. 7.391, de 1933. — Indeferido. (7.703, de 1934).

Apostilla:

Apostilla de 4 de outubro de 1934, no decreto de 16 de março de 1934, que nomeia o diarista Norival Beirão, thesoureiro da agencia postal telegraphica de S. Francisco, Santa Catharina: "O funcionario nomeado é Mourival Beirão e não como foi declarado.

Francisca Fiengo, por seu procurador, solicitando pensão de montepio. — Prove o accidente soffrido por Paschoal Fiengo em serviço e declare em que data requereu a esta Directoria Geral a pensão de montepio.

Expediente de 19 de outubro de 1934

Avisos:

N. 2.129 — Ao Tribunal — Declara que a importancia de 46:500\$000 é relativa á primeira prestação dos serviços executados na construção do pontilhão no km. 48 + 800 da rodovia Rio Petropolis, pelo Sr. Nelson Paulo de Almeida. (19.820-34.)

N. 2.130 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga, a Salvador Guimarães a importancia de 36:956\$350, de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. (19.049-34.)

N. 2.131 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Sigis- Victor de Lima e Moura a importancia de 6:919\$200, de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. (19.053-34.)

N. 2.132 — Ao mesmo — Solicita seja paga, a Claudio Victor de Lima e Moura a importancia de 6:919\$200, de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. (19.056-34.)

N. 2.133 — Ao Tribunal de Contas — Delega competencia ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Alfredo de Castilho, para requisitar adeantamentos por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no de São Paulo. (17.649-34.)

N. 2.134 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Delega competencia ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Alfredo de Castilho, para requisitar adeantamentos, por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia, á disposição da referida estrada. (17.649-34.)

N. 2.135 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Delegação de competencia ao director dessa estrada, engenheiro Alfredo de Castilho, para requisitar adeantamentos por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á disposição da Estrada. (17.649-34.)

Officios:

N. 3.823 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo de D. Guilhermina Olympia da Silveira Barcellos, acompanhado da respectiva declaração de familia. (18.352-34.)

N. 3.824 — A' Directoria da Despesa Publica — Restitue processo relativo ao pagamento da gratificação de 221\$400 ao continuo do Departamento de Portos e Navegação, Victor Bastos. (18.622-34.)

N. 3.825 — Aos Correios e Telegraphos — Transmite cópia do decreto de 21 de setembro do corrente anno, que aposentou Manoel Atolpho de Barcellos no cargo de 2º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo. (16.153-34.)

N. 3.826 — Ao mesmo — Transmite cópia do decreto de 21 de setembro do corrente anno, que aposentou José Manoel Pitta no cargo de guarda fios de 2ª classe desse departamento. (16.705-34.)

N. 3.827 — Ao mesmo — Transmite cópia do decreto de 21 de setembro do corrente anno, que aposentou Emilio Antonio Pereira no cargo de auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro. (15.990-34.)

N. 3.828 — Ao mesmo — Transmite cópia do decreto de 21 de setembro do corrente anno, que aposentou João Regia Gonçalves no cargo de guarda-fios de 2ª classe desse departamento. (16.775-34.)

N. 3.829 — Aos Correios e Telegraphos — Despacho exarado no requerimento em que Anilio Cunha, pede sua readmissão no cargo de carteiro de 3ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de São Paulo. — Indeferido. (12.073, de 1934).

N. 3.830 — Ao mesmo — Comunica que por despacho exarado na exposição de motivos em que o Sr. Ministro submetteu á sua consideração o assumpto tratado em vosso officio 12.072, de 1 de agosto ultimo, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica determinou fosse respondido ao Tribunal Regional Eleitoral do Espirito Santo nos termos da informação que prestastes naquelle officio. (14.488-34.)

N. 3.831 — Ao mesmo — Pede para informar a partir de que data foi o carteiro de 1ª classe, aposentado, da D. R. de Minas Geraes, Silverio de Araujo Lima, considerado licenciado. (11.506-34.)

N. 3.832 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Com referencia ao requerimento em que a São Paulo Ry Co. Ltd. solicita prorrogação do prazo de 30 dias, marcado pelo despacho de 7 de dezembro de 1933, communicando o seguinte despacho: "Estando, de ha muito, esgotado o prazo da prorrogação requerida pela S. Paulo Railway nada ha que deferir. (15.955-34.)

N. 3.833 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Transmite cópia do decreto de 21 de setembro do corrente anno que aposentou Cipriano Gonçalves da Silva no cargo de inspector dessa Estrada. (18.029-34.)

N. 3.834 — A' mesma — Com referencia ao requerimento apresentado pela firma E. Kemnitz & Comp., sobre a proposta da mesma firma na concorrência para a electrificação dessa Estrada, na parte referente á construção de uma usina geradora hydro-electrica, communica o seguinte despacho: "Conciliando o aspecto juridico do assumpto com o interesse da administração, faça-se o necessario expediente para approvação da parte da concorrência, a que se refere o officio da Central do Brasil, desde que, como apurado, dessa approvação resultem reaes beneficios". (17.616-34.)

N. 3.835 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Restitue processo relativo ao aforamento de uma parte de terreno accrescido da marinha, situado á Avenida Cleto Campello, freguezia de São José, municipio de Recife, requerido por José da Cruz Gouveia, communicando que o referido terreno está fóra da zona de melhoramentos portuarios, razão pela qual este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado. (19.148, de 1934.)

N. 3.836 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes — Remette documento firmado por José Octaviano Antunes, para que seja cumprido o regulamento do sello. (18.989-34.)

N. 3.837 — A' Recebedoria do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remette requerimento de João Corrêa das Neves, afim de ser cumprido o regulamento do sello. (18.475-34.)

N. 3.838 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remette requerimento de Alice Moraes, afim de ser cumprida a lei do sello. (19.214-34.)

N. 3.839 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda — Transmite cópia do decreto de 24 de agosto ultimo, que aposentou Antonio Luiz Pedro de Souza, no cargo de 3º official do Departamento de Portos e Navegação. (20.113-34.)

N. 3.840 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal da Fazenda — Transmite cópia do decreto de 24 de agosto ultimo, que aposentou Conrado de Siqueira e Souza, no cargo de servente do Departamento de Portos e Navegação. (20.113, de 1934.)

Requerimentos despachados

Os moradores da cidade de São Domingos do Prata, Estado de Minas Geraes, pedem para serem servidos pelo prolongamento da linha terminal da "Leopoldina Railway" entre Saude, município de Alvinópolis, e o ponto onde encontre os trilhos da Central do Brasil, em Santa Barbara. — O trecho em apreço está sob fiscalização do governo do Estado de Minas Geraes. Não ha, pois, o que deferir. (12.051-34.)

Gilberto Procopio, ex-diarista da 6ª Divisão Provisoria da C. do Brasil, pede, "nos termos do disposto no decreto numero 19.552, de 31-12-30, combinado com o de n. 19.878, de 17-4-31", seja considerado sem effeito o acto que o dispensou em 5 de junho de 1934, afim de ser posto em disponibilidade, a partir dessa data. — Apresente certidão de tempo de serviço. (12.818-34.)

Geraldo Gomes de Lima, ex-diarista da extinta 6ª Divisão da Central do Brasil, pede seja sua dispensa convertida em disponibilidade. — Apresente certidão de tempo de serviço. (6.862-34.)

Raul Zenha de Mesquita, pede reintegração no cargo de ajudante da Inspectoria Geral da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina. — Aguarde oportunidade. (1.205-33.)

Ulysses de Alencastro Brandão, praticante diplomado, pede sua nomeação para telegraphista de 5ª classe do D.C.T. — Aguarde oportunidade, nos termos do parecer. (15.771-1934.)

Antonio da Silva Martins, servente de 1ª classe da D. R. dos C. T. do Maranhão, pede ser nomeado carteiro de 2ª classe, em virtude de aprovação em concurso. — Indeferido, em face do informado. (12.365-34.)

Romero Zander, solicita certidão para fins de direito. — Compareça á 3ª Secção de Expediente. (14.514-33.)

Paschoalino Gatti, pede que seja autorizada a construção de cancellas electro-automáticas, de sua invenção, nas officinas da Central do Brasil. — Autorizo, mediante as condições suggeridas pela E.F.C.B.

Jeronymo Augusto Curado Fleury, engenheiro, pede gratificação de 2/3 sobre seus vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 15 de agosto de 1928. — Em respeito do parecer do Sr. Dr. consultor juridico, parece que a situação do requerente é inconciliavel com a exigibilidade de remuneração em periodo no qual não prestou nem poderá prestar os serviços para que fôra contratado, situação de que se não poderá retirar um certo cunho de precariedade. Tanto é verdade que o direito á percepção de vantagens dependia da prestação material de taes serviços, que o proprio requerente (fls. 28), assevera "ter trabalhado na Comissão Construtora do Prolongamento da E.F. Goyaz, em 1928", o que é contestado por todas as informações e pela circunstancia de terem ficado os trabalhos dessa comissão suspensos por força do veto á verba 25ª do orçamento da Viação para aquelle anno. Não lhe valem o precedente do engenheiro Pimentel (não reconhecido pelo parecer do Dr. consultor juridico), nem o facto de só em agosto de 1928 se ter baixado o acto da extinção ou dissolução da alludida comissão. Indeferido, pois, o pedido. (20.488-33.)

Leopoldo dos Santos, commerciante em Marabá, Estado do Pará, solicita concessão para reformar, remodelar, concluir e explorar, pelo prazo de 60 annos, a E.F. Tocantins. — Indeferido. (20.051-33.)

Oscar Ricardo Pereira, pede que lhe seja passada certidão do acto que o exonerou do cargo de engenheiro de 1ª classe da E.F. Oeste de Minas e, bem assim, do offício 176-D, de 14-11-30, do director daquella Estrada, que propoz a demissão. — Certifique-se. (17.247-34.)

Francisco de Assis Pedroso, solicita sua nomeação para o cargo de agente do correio de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo. — Indeferido, á vista da informação. (13.943-34.)

José de Souza, ex-trabalhador da E. F. C. do Brasil, pede reintegração. — Indeferido. (15.927-34.)

Lourival Falcão praticante diplomado do DCT allegando serviços e tempo de classe, reclama contra sua não inclusão clusão para promoção a inspector de linhas de 3ª classe. — Aguarde a oportunidade indicada. (15.453/34.)

João José de Almeida Lima, pede sua nomeação, em caracter interino, para uma das vagas de dactylographo desta Secretaria. — Não ha vaga. (16.683-34.)

Alberto de Souza Martins, escrevente de 3ª classe da E.F. C. B., pede permissão para matricular-se na Escola de Aperfeiçoamento do DCT. — Indeferido. (15.841-34.)

Millon Rodrigues da Silva, ex-supplente de carteiro do DCT, pede sua readmissão no citado cargo. — Indeferido. (15.832-34.)

Vicente Ferreira Lima, ex-servente de 2ª classe dos correios de Amazonas e Acre, pede reintegração do cargo. — Indeferido. (15.552-34.)

Pedro Celso do Nascimento, telegraphista de 3ª classe do DCT, pede promoção. — Aguarde oportunidade, de accordo com o parecer supra. (15.439-34.)

Eurico Lagden Moerbeck e Horacio Alves Coelho da Silva, mestres de linhas, e Achylles Corrêa de Mattos, guarda-fios de 1ª classe, funcionarios do DCT, reclamam contra sua exclusão para promoção a inspector de linhas de 3ª classe. — E' impossivel deferir. (13.219-34.)

Amado Robalo, ajudante da agencia postal-telegraphica de Uruguayana, na D. R. de St. Maria da Bocca do Monte, solicita promoção ao cargo de agente da mesma repartição. — Indeferido, em face do apurado. (9.972-34.)

Ernesto Perozzi Machado, condutor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra Seccas, pede transferencia para a Comissão de Estradas do Rodagem Federaes. — Indeferido. (9.097-34.)

Mancel Domingos de Oliveira, solicita cancellamento da nota "a bem da moral", com que foi demittido de chefe de trem de 8ª classe, da Noroeste. — Indeferido. (4.304-31.)

José Roberto de Oliveira, concertador da E. F. C. B., solicita sua transferencia para continuo de um dos ministerios. — Indeferido. (9.236-34.)

Luiz Augusto de Freitas Pereira Junior, contra-mestre da officina de galvanoplastia da Casa da Moeda, solicita passe com 50 % de abatimento para frequencia á Escola Superior de Commercio, de um seu filho menor, entre D. Pedro II e Nilopolis e vice-versa. — Indeferido. (10.532-34.)

José Benedicto Marcondes, carteiro de 3ª classe da D. R. de São Paulo, solicita sua nomeação para o cargo de auxiliar de 2ª classe, da mesma, allegando concurso prestado. — Indeferido. (11.889-34.)

Jovino Antonio Barcellos, carteiro-auxiliar da D. R. do Districto Federal, pede transferencia para carteiro de 3ª classe da D. R. de Santa Catharina. — Indeferido (18.892-34.)

Octavio Fernandes, trabalhador da agencia de Patos, na D. R. de Parahyba do Norte, pede nomeação para telegraphista de 5ª classe. — Aguarde oportunidade (12.799-34.)

A Assistencia Rural Brasileira apresenta as provas exigidas pelo art. 9º do decreto n. 23.381, de 20-1-933. — Falta quitação do imposto municipal (15.643-34.)

Lemmo Luigi, operario effectivo de 10\$, da 1ª Inspectoria da Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede transporte gratuito, da Italia para o Brasil, de sua esposa e filhos. — Indeferido (19.229-34.)

Humberto Canale, ex-agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Bauri-Porto Esperança, pede sua reintegração. — Indeferido (16.863-34.)

Ida Landi, ex-praticante da extinta Administração dos Correios de S. Paulo, pede reintegração. — Indeferido (15.546-34.)

Arthur Abate, industrial em Conquista, Minas Geraes, com engenho de beneficiar arroz, desejando transferir-o para a estação de Pires do Rio, Estrada de Ferro Goyaz, pede concessão de frete livre no percurso da estação de Conquista — Estrada de Ferro Mogyana a de Pires do Rio — Estrada de Ferro Goyaz, para o transporte machinario correspondente. — Concedo o abatimento de 10 % na Estrada de Ferro Goyaz (15.564-34.)

Angelo Pereira Nunes, pede aproveitamento nos serviços da Baixada Fluminense. — Não é possivel attender, no momento (18.176-34.)

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, submettendo a aprovação o Regulamento Geral dos Transportes, que deverá vigorar nas suas linhas do Rio Grande e Caldas, Catalão, Igarapava a Uuberaba e de Tuiuty a Passos e Guaxupé a Biguatinga. — Deferido (10.586-34.)

Apostilla:

Apostilla de 15 de setembro de 1934, no decreto de 25 de maio de 1934, que nomea Dagmar de Freitas Barros, para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Ponta Nova de Therezopolis, na D. R. dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. — O nome da funcionaria a que se refere

o presente decreto é Dagmar Barros de Freitas e não como se acha declarado (14.369-34).

D. Elza Marcondes Pacheco Barbosa, habilitação de pensão de montepio. — Prové com documento hábil a inexistência de Marianna.

D. Maira Climaco de Simas, pedindo reversão de pensão de montepio. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 39, 1º, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1934

Designando, em additamento á portaria n. 1.423, de 15 do corrente, com direito somente a transporte, o telegraphista de 4ª classe, Mario Reis Carvalho, para exercer as funções de agente postal telegraphico de Cordeiro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 1.452, de 22-10-1934.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Magalhães, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de São Paulo, um mez e dez dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de agosto ultimo. (Processo n. 43.885-34);

Maria do Carmo de Andrade Galvão, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional da Parahyba, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 7 de julho ultimo. (Processo n. 50.514, de 1934.)

Requerimentos despachados

Claudio Valença, mensageiro, com exercício na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação. — Indeferido, tendo em vista o informado.

Antenor Valentim da Silva, conductor de malas da linha da sede da Directoria Regional aos Trapiches, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, para que fique constando de assentamentos. (Processo n. 49.473-34.)

Protocollo

Requerimento despachado

Myrian Silva, pedindo restituição de documento. — Autorizo a restituição, mediante recibo. (Requerimento numero 57.661-34.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1934

Dispensando, a bem do serviço e da disciplina do Departamento, o diarista Augusto Alves Neves; o trabalhador Heitor Britto; os mensageiros Helio Teixeira da Luz, Noé Machado de Moura e Adayl Cortes Machado e o conductor de malas João Baptista Toriani. (Portaria n. 1.449, de 20-10-1934.)

Designando para servir effectivamente, como agente postal telegraphico de Altinho, na jurisdição da Directoria Regional de Pernambuco, o telegraphista de 5ª classe Isaac Calvante de Albuquerque, que alli serve no mesmo cargo em caracter interino. (Portaria n. 1.454, de 23-10-1934.)

Dispensando o praticante diplomado Mario de Castro Nogueira, das funções de agente postal telegraphico de Itaocara, na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, e designando, para substituí-lo naquella encargo, o telegraphista de 5ª classe, Luiz Marques Ribeiro Sobrinho. (Portaria numero 1.455, de 23-10-1934.)

Designando o telegraphista de 5ª classe, Mario Alcides dos Santos, para exercer as funções de agente postal telegraphico em Cambuhy, na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 1.456, de 23-10-1934.)

Considerando removido da Directoria Regional de Pernambuco para a do Rio Grande do Norte, o diarista Lindolpho Correia de Miranda, que se apresentou nesta ultima repartição em 22 de agosto ultimo. (Portaria n. 1.458, de 23-10-1934.)

Designando o praticante diplomado engenheiro Weber Chaves, para dirigir a construção do predio destinado á agencia postal-telegraphica de Laguna, no Estado de Santa Catharina,

abonando-lhe a ajuda de custo de 500\$000 (quinhentos mil réis), e a gratificação mensal de igual quantia, cujas despesas correrão á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos — Verba 15ª, do orçamento vigente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas (Portaria numero 1.460, de 23-10-1934.)

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector-technico de 1ª classe Luiz Moreira Lima, o adiantamento de cento e trinta e quatro contos cento e vinte e sete mil e duzentos réis (134:127\$200), para a construção do predio da agencia postal-telegraphica de Laguna, no Estado de Santa Catharina, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos — Verba 15ª, do orçamento vigente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. O referido adiantamento deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Portaria n. 1.461, de 23-10-1934.)

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector tecnico de 3ª classe Luiz Gonçalves da Rocha, o adiantamento de dez contos de réis (10:000\$000), para reforma dos predios onde funcionam a secção de encomendas postaes internacionaes, em Belém, e a agencia postal-telegraphica de Gurupy, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª, do orçamento vigente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. O referido adiantamento deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Portaria n. 1.459, de 23-10-34.)

Portaria n. 1.457

O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no art. 74, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, combinado com o de n. 23.920, de 23 de fevereiro de 1934:

Resolve determinar que na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão se effectue concurso publico para auxiliares de 3ª classe, cumpridas as instruções approvadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do Departamento:

a) para a inscripção de candidatos, a idade será limitada entre 18 e 30 annos, para os que já serviram no Departamento, e entre 18 e 25 annos, para os que lhe forem estranhos. Aos actuaes auxiliares de 3ª classe sem concurso não será feita qualquer exigencia quanto á idade;

b) a inscripção será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o inspector tecnico de 2ª classe, Victoriano Cantanhedo de Almeida, para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretario, o telegraphista de 5ª classe, Astrolabio da Silva Caldas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934. — L. de Siqueira Meneses.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Amelia de Carvalho Ferro, agente de Chapadinha, agencia subordinada á Directoria Regional do Maranhão, seis mezes, em prorrogação, com 1/6 da gratificação, nos termos do art. 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde de pessoa da familia, a contar de 1 de setembro ultimo. (Processo n. 61.915-32.)

Tancredo Marques Lisboa Braga, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto numero 19.762, de 19 de março de 1931, para tratamento de saúde, a contar de 15 de agosto ultimo. (Processo n. 57.704, de 1934.)

José Raymundo Pimenta Mourão, telegraphista de 5ª classe, com exercício na Directoria Regional de Minas Geraes, dois mezes, com metade do ordenado, para tratamento de saúde de pessoa de sua familia, a contar de 19 de setembro ultimo. (Processo n. 56.855-34.)

Orlando do Lago Mota, mensageiro, com exercício na Directoria Regional do Maranhão, dois mezes, com 1/3 da diaria, para tratamento de saúde de pessoa de sua familia, a contar de 2 de fevereiro ultimo. (Processo n. 55.999-34.)

Requerimento despachado

Antonio Ferreira da Silva, pedindo nomeação. — Compareça á 2ª Secção da Directoria do Pessoal para prestar esclarecimentos. (Processo n. 57.382-34.)

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.577 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo referente ao pagamento da importância de 500\$000, proveniente de gratificação abonada ao director do Instituto de Biologia Vegetal, em comissão, Paulo de Campos Porto, como presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, relativa ao mez de setembro ultimo.

N. 3.579 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo referente ao pagamento da importância de 850\$000, proveniente de diárias por serviços prestados no Estado de São Paulo, abonadas ao Dr. Mario de Ortiz Poppe, chefe de secção da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativas ao periodo de 4 de setembro a 7 de outubro do corrente anno.

N. 3.580 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo referente ao pagamento da importância de 200\$000, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, fóra das horas do expediente, em oito dias do mez de junho findo, a que fez jús Renato de Castro Filho, auxiliar apurador de 2ª classe da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 3.581 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo referente ao pagamento da importância de 903\$100, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente, em 28 dias do mez de agosto ultimo, a que fez jús Renato de Castro Filho, apurador interino da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 3.582 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo referente ao pagamento da importância de 464\$500, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, fóra das horas do expediente, prestados em 27 dias do mez de agosto ultimo, a que fez jús Paulo Luiz Leitão, assistente interino da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 3.583 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo referente ao pagamento da importância de 600\$000, proveniente de diárias por serviços prestados fóra da sede, no Estado do Rio Grande do Sul, em setembro ultimo, abonadas ao 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Nelson Castro e Silva De Vincenzi.

Dia 16

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.587 — Declara ter delegado competência ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, engenheiro

agronomo Carlos de Souza Duarte, no impedimento do director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Dr. Humberto Bruno, para requisitar pagamentos e adiantamentos á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (pagadoria), por conta dos creditos as consignações "Pessoal" e "Material", da 3ª verba, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, postos á disposição da mesma directoria, pelos avisos ns. 928 e 929, de 16 de maio findo, ao Ministerio da Fazenda e a esse Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.588 — Communica haver resolvido delegar competência ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, engenheiro agronomo Carlos de Souza Duarte, no impedimento do director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Dr. Humberto Bruno, para requisitar pagamento e adiantamentos á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (pagadoria), por conta dos creditos das consignações "Pessoal" e "Material", da verba 3ª do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, postos á disposição da mesma directoria, pelos avisos ns. 928 e 929, de 16 de maio findo, a esse ministerio e ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.589 — Communica que, pelos avisos ns. 3.587 e 3.588, desta data, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, resolvi delegar competência ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, engenheiro agronomo Carlos de Souza Duarte, para, no impedimento, requisitar pagamentos e adiantamentos á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (pagadoria), por conta dos creditos das consignações "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, do orçamento em vigor deste ministerio, postos á disposição da mesma directoria.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.591 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo referente ao pagamento da importância de 2:000\$000, proveniente de ajuda de custo concedida ao Dr. Landulpho Alves de Almeida, inspector-chefe da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do S. F. P. A., por ter sido transferido do Estado do Paraná para esta capital, afim de exercer o cargo de director geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.592 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 1:600\$000, ao ex-secretario do Posto Zootecnico de Lages, em Santa Catharina, Thiago Vieira de Castro, referente ao abono de dois mezes de vencimentos concedidos na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

N. 3.593 — Solicita providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importância de 656\$000, ao ex-pintor da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Eurico Ramos Rodrigues, referente ao

abono de dois mezes de salarios concedidos na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 3.595 — Autoriza a pagar ao inspector da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal em Barretos, nesse Estado, Leovigildo Pereira, a importância de 1:600\$000, proveniente de ajuda de custo que lhe foi concedida, por ter sido transferido do Estado de Goyaz.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.603 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo referente ao pagamento da importância total de 1:937\$500, proveniente de segunda prestação, do corrente exercicio, do auxilio para fardamento a José Luiz de Carvalho, continuo da Secretaria de Estado deste ministerio e outros.

N. 3.612 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo referente ao pagamento da importância de 10:000\$000, a titulo de adiantamento, a ser entregue ao 2º escripturario do Departamento Nacional da Produção Animal, Rubem Bittencourt Cardoso, de que prestará contas na forma da lei, para attender ás despesas com a instalação do Stand da Pesca, deste ministerio, na Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro, transportes de aquarios, alimentação de peixes, pagamento de pessoal encarregado da vigilância dos referidos aquarios, incluindo as despesas que se originarem com a instalação do 1º Congresso Nacional da Pesca e com a Semana do Peixe.

N. 3.590 — Roga providenciar afim de que, do credito de 4:000\$, da verba 6ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1 — Para pagamento, etc., artigo 10 decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, á disposição do Thesouro Nacional, seja destacada a importância de 1:800\$, para attender, no periodo de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 200\$ mensaes, ao pagamento de vencimentos do serventuario em disponibilidade, deste ministerio, ex-assistente de Estação Aerologica de 1ª classe da extincta Directoria de Meteorologia, Milton Fernandes Pereira, o qual, de accordo com o paragrafo unico do artigo 6º do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro de 1933, exercia, em comissão, o cargo de escrevente do Cartorio Privativo do Serviço Eleitoral do Districto Federal, por onde recebeu os vencimentos mensaes de 600\$, até 31 de março deste anno.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.615 — Communica que, pelo aviso n. 364, desta data, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, foi delegada competência ao funcionario citado no officio n. 3.619 V, de 9 do mez vigente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Aracajú:

N. 3.614 — Declara que foi delegada competência ao auxiliar de classificação do Serviço de Plantas Texteis, deste ministerio, em Aracajú, Olivier Cardoso, de accordo com o disposto nos arts. 243

e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" das verbas 3ª e 7ª, artigo 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia para as despesas do respectivo serviço, durante o corrente exercicio.

N. 3.596 — Declara haver delegado competencia ao sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, Arthur de Souza Velho, de accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3ª, artigo 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia, para as despesas da respectiva inspeccao, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, Victoria:

N. 3.597 — Declara haver delegado competencia ao sub-inspector Milton Coelho, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, de accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3ª, artigo 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia, para as despesas da respectiva inspeccao, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz, Goyás:

N. 3.598 — Declara haver delegado competencia ao sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, de accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3ª, artigo 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia, para as despesas da respectiva inspeccao, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, Natal:

N. 3.599 — Declara haver delegado competencia ao sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, Francisco Coutinho de Oliveira, de accordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3ª, artigo 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas — Manaus:

N. 3.600 — Declara haver delegado competencia ao sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, Raymundo

Ferreira Montenegro, de accordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3ª, artigo 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia, para as despesas da respectiva inspeccao, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará — Fortaleza:

N. 3.601 — Declara haver delegado competencia ao sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, Nazareno Pires, em substituição ao sub-inspector do referido serviço, Diogenes Caldas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas — Maceió:

N. 3.602 — Declara haver delegado competencia ao sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste ministerio, nesse Estado, Julio Ferreira de Aguiar, de accordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material" da verba 3ª, artigo 10 do dec. n. 24.167, de 25 de abril de 1934, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia, para as despesas da respectiva inspeccao, durante o corrente exercicio.

Dia 19

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.669 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo, referente ao pagamento da importancia de 600\$, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, no Estado do Rio de Janeiro, abonadas ao assistente da Directoria de Estatística da Produção, des. Secretaria de Estado, Benedito Silva, em setembro ultimo.

N. 3.670 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo, referente ao pagamento da importancia de 330\$, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, em setembro ultimo, a que fez jus Lafayette Fernandes da Cunha, cinematographista, contratado, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 3.671 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo referente ao pagamento da importancia de 90\$, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, no Estado do Rio de Janeiro, em agosto e setembro ultimos, abonadas ao amanuense de 2ª classe, interino, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Rubem Mendes de Freitas.

N. 3.672 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo, referente ao pagamento da importancia de 428\$600, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios, fora das horas do expediente, prestados em 24 dias do mez de setembro ultimo, a que fez jus Paulo Luiz Leitão, assistente interino da directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 3.673 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo re-

ferente ao pagamento da importancia de 800\$, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, prestados fora das horas do expediente, em 24 dias do mez de setembro ultimo, a que fez jus Renato de Castro Filho, apurador interino da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

— Ao interventor federal, no Estado da Bahia:

N. 3.613 — Comunica que na permuta dos imóveis do extinto Aprendizado Agrícola do Ministerio da Agricultura, no municipio de Barreiras, com a extinta Escola Agrícola de São Bento das Lages, não se incluem as terras componentes da chacara denominada "Recreio".

Dia 22

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.703 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo, referente ao pagamento da importancia de 4:000\$000, proveniente de ajuda de custo concedida ao Dr. Landulpho Alves de Almada, director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, deste ministerio, por ter sido designado para representar o mesmo na Exposição de Animales, a realizar-se no dia 27 do corrente mez, no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 23

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.715 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo, referente ao pagamento da importancia de 20:000\$, a título de adiantamento, a ser entregue ao assistente da Secção de Pathologia Animal, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Dr. Moacyr Alves de Souza, de que prestará contas na forma da lei, para attender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento de despesas com o proseguimento dos estudos que se estão effectuando no referido instituto, sobre a febre apthosa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Nistheroy:

N. 3.738 — Declara haver delegado competencia ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agronomo Carlos de Souza Duarte, no impedimento ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, agronomo Humberto Bruno, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta do credito de 100:000\$, da verba 7ª — Subvenções, etc., n. 3 — Para despesas, etc., art. 10º do decreto numero 24.167, de 25 de abril de 1934, distribuido a essa delegacia, para attender as despesas da Estação Experimental de Magé, no corrente exercicio, proveniente do accordo celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Serviço de Fructicultura, do referido departamento.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1934

Eduardo Alves da Silva Porto, requerendo pagamento de gratificações como fiscal da Companhia Industrial de Electricidade. — Indeferido, á vista das informações. O pagamento só poderia ter

ção reclamado no juízo de fallencia da companhia. (D. E. C. 11.127/34).

Alberto Haas, solicitando revigoração do contracto para as obras de Instituto de Biologia Vegetal (D. E. C. 11.852-1934). — Indeferido. O despacho anterior do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, despacho datado de 10/3/34, não foi cumprido porque o peticionário, pelas razões que fundamentam a petição de 20/6/34, preferiu propor a substituição das obras, sendo a sua proposta recusada pelo despacho de 6/7/34, daquela mesma alta autoridade. Do exposto e do mais que consta do processo o que se infere é que o contracto não chegou a integrar-se na plenitude dos seus effectos á vista da recusa de registro por parte do Tribunal de Contas, aliás, por força da sua clausula decima. Acresce, além disso, que as obras se tornaram desnecessarias. — 17/10/39. — *Odilon Braga*.

Dia 27

Olavo Sanarem Marinho, pedindo pagamento de vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 5 de junho de 1933. — Indeferido, dada a falta de apoio legal. No caso em apreço o funcionario foi beneficiado com a sua nomeação para o cargo. (D. E. C. 15.961-1933).

Dia 29

Edmar de Souza Pereira, pedindo pagamento de dois mezes de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C. 12.940, de 1934).

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

Expediente de 2 de outubro de 1934

Offícios:

Sr. director geral do Departamento N. da Produccão Vegetal:

N. 2.069 — Communica que foram empossados a 28 de setembro proximo findo os agronomos Renato Gonçalves Martins e Hermes da Mata Barcellos, nomeados para os cargos de ajudante nas estações experimentaes, respectivamente, em Alagoinha, no Estado da Paraíba e Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 2.070 — Idem.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.071 — Idem.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 2.077 — Pede a distribuição do credito especial de 1.000.000\$000 destinado á aquisição de sementes de algodão.

N. 2.078 — Remette uma via do boletim da renda arrecadada pela 1ª seção Technica desta repartição, referente ao mez de setembro ultimo, na importancia de 53\$400.

— Sr. sub-contador Seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 2.079 — Idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.080 — Solicita providencias no sentido de ser exigido nas estações de "Juiz de Fora" e "Mariano Procópio", no Estado de Minas Geraes, o visto do encarregado do Posto de Classificação,

nas guias de embarque, de despachos ou entrega das seguintes mercadorias: algodão, linter e residuos de algodão.

— Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 2.081 — Sobre o mesmo assumpto.

— Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 2.083 — Remette o boletim da renda arrecadada pela 1ª Seccão Technica desta repartição, referente ao mez de setembro ultimo, na importancia de 53\$400, acompanhado de 3 guias de recolhimento, em copias authenticas.

Carta:

Sr. Antonio Affonso Botelho, Estação de Paraíso — E. F. Leopoldina — E. do Rio:

N. 158 — Informa, em referencia á sua carta de 18 do mez proximo passado, que as sementes de algodão, variedade Texas, que esta repartição tem em stock, são vendidas á razão de \$300 o kilo, podendo neviar a importancia de 300\$000 caso deseje adquirir 1.000 kilos.

Dia 4

Offícios:

Sr. subcontador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.086 — Remette a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importancia de 212\$000, feito por esta directoria, em 4 de outubro corrente, ao Banco do Brasil.

N. 2.087 — Remette a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importancia de 261\$000, feito por esta directoria, a 2 de outubro corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. director da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Santa Cruz:

N. 2.090 — Communica que esta directoria providenciou a remessa de dois saccos de sementes de algodão, os quaes foram despachados para a estação de Santa Cruz com a marca S. P. T.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o art. 71 do regulamento annexo ao decreto numero 13.264, de 19 de dezembro de 1933, e á vista do que requereu a Companhia Industrial de Algodão e Oleos, declarar caduca, nos termos do art. 70, parographo unico, do mesmo regulamento, a patente n. 12.269, pela qual, em 26 de outubro de 1921, foi concedido a Francisco Antunes Junior privilegio de invenção para "um apparelho destinado a tirar o máo cheiro do oleo de caroço de algodão depois de refinado, de sebo e de outras materias gordurosas", transferido ás Sociedades Anonymas Industrias Reunidas J. Matarazzo, Grandes Moinhos Gamba e Scarpa, esta substituida, posteriormente, pela Sociedade Anonyma Productos Agricolas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — *Agamemnon Magalhães*.

Resolve, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear Jayme Vieira, para exercer o cargo de presidente

da Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio de Itajahy, Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1934. — *Agamemnon Magalhães*.

Resolve, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear Arnaldo Oliveira para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio de Itajahy, Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — *Agamemnon Magalhães*.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e offícios despachados:

Dia 1 de outubro de 1934

(*) Cotónificio Rodolfo Crespi S. A., pedindo permissão para importar uma machina de tingir lã-penteada (D. G. E. 12.837-934). — Deferido.

(*) Beltramo & Comp., pedindo licença para a importação de uma machina "Gottonia", para limpar e depurar o algodão e seus desperdícios (D. G. E. 12.838-934). — Deferido.

Dia 23 (aditamento)

Director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, consultando acerca da audiencia do procurador da Propriedade Industrial, em face do decreto n. 24.670, de 14 de julho de 1934, nos recursos interpostos para o Conselho de Recursos (D. G. E. 14.146-934). — Desde que o director tem a faculdade de reconsiderar os seus despachos, antes de encaminhar o recurso a instancia superior deve ser ouvido o doutor procurador da Propriedade Industrial sobre as questões juridicas que se suscitam nos mesmos recursos. Nunca será demais a opinião de alto valor tecnico e moral de um consultor juridico.

Dia 24 (aditamento)

Conselho Actuarial, suggerindo a conveniencia de recommendar-se aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões que solicitem, para a organização das secções technicas actuariaes, a audiencia daquelle Conselho, o qual determinará as normas geraes e os padrões estatísticos que deverão ser adoptados (D. G. E. 14.367-934). — Faça-se o expediente.

Dia 25

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que desapprovou, por importar revogação do arts. 28 e 29 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a suggestão de se estender aos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões a disposição legal que manda não sejam descontadas, na contagem do tempo para aposentadoria dos funcionarios federaes, as faltas por molestia ou licença até 60 dias em cada anno (D. G. E. 13.791-934). — Em face do pa-

(*) Publicado com incorrecção no "Diario Official" de 25 de outubro ultimo.

(*) Omitido no "Diario Official" de 25 de outubro ultimo.

reper do senhor consultor jurídico, mantenho o accordão de fls. 8. (E' o seguinte o parecer: "O parecer do doutor procurador adjunto bem mostra a impossibilidade legal de ser atendida a sugestão da recorrente. Opino, pois, para que se negue provimento ao recurso, mantendo o accordão de fls. 8." Este parecer allude, em sua primeira parte, ao seguinte: "O recurso tem fundamento no art. 70, parágrafo unico, do decreto n. 20.465. O accordão recorrido apenas limitou-se a applicar a lei em vigor, o que, aliás, não contesta a Caixa recorrente. Nem por ser criticáveis algumas das disposições, não poderá a lei deixar de ser applicada pelo órgão encarregado de velar pela sua execução. Assim procedeu o Conselho Nacional do Trabalho ao prolar a decisão de folhas 8, ora recorrida.")

Departamento Nacional da Industria e Commercio, encaminhando o officio em que o syndico da Junta dos Correctores do Districto Federal submete a approvação as medidas que adoptou para a normalização das relações entre entregadores e recebedores de café a termo, e informando que taes medidas têm apoio em disposições legais (D. G. E. 14.147-934). — Approvo, de accordo com a informação.

Syndicato Profissional dos Correctores de Seguros, pedindo providencias no sentido de ser criada em sua sede uma escola para o ensino da respectiva profissão (D. G. E. 12.114-934). — De accordo com o parecer. (O despacho allude ao seguinte parecer: "Não cabe a este ministerio providencia alguma em relação á fundação da escola, nos termos em que a pretende o Syndicato requerente. Não se assemelhando a profissão que essa sociedade representa á daquelles que se empregam em barbearias e estabelecimentos congêneres, para cujos syndicatos ficou instituída, pela primeira vez, a obrigatoriedade da manutenção de escolas nas suas sedes, não lhe pôde ser extensiva, por isso mesmo, a disposição legal referente ao assumpto.")

Dia 26

Directoria Geral da Fazenda Nacional, pedindo-se lhe informe onde se faz o recolhimento da arrecadação da Junta Commercial do Districto Federal (D. G. E. 8.455-934, com informações do Departamento Nacional da Industria e Commercio). — Faça-se o expediente respondendo ao director da Fazenda, nos termos das informações.

A mesma, restituído, com informações prestadas pela Delegacia Fiscal em São Paulo, o processo iniciado pelo requerimento em que o pharmaceutico Francisco Silveira Barbosa pede ao Ministerio da Fazenda isenção de impostos federaes para uma usina de productos chimicos que pretende montar em Taubaté, naquelle Estado (D. G. E. 12.271-934). — Encaminhe-se ao Ministerio da Fazenda, com as informações solicitadas.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1934

D. N. I. C. 2.035.

S. A. White Martins (Cotonificio) — dólfo Crépi — São Paulo — Importa-

ção de machinas. — Satisfaca as exigencias legais..

D. N. I. C.

Fabrica de Papelão São Geraldo Limitada (Rio de Janeiro) — Importação de machinas. — Satisfaca as exigencias legais.

RECTIFICAÇÃO DE DESPACHO

D'A Atlantica (Companhia Nacional de Seguros). — Modifico o despacho de 22 do corrente para mandar que a requerente prove, preliminarmente, que está autorizada a funcionar na Republica.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

D'A Tijucamar S. A., para o archívamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

D'A Panair do Brasil S. A., para o archívamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

D'A Patrimonial, para o archívamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

D'Os Armazens Geraes Mo. Kinlay S. A., para o archívamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

De Francisco da Costa Guimarães & Filho, Ramos & Lourenço, A. Morgado & Filho, Rochman & Reis, Teixeira & Barreiro, para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Francisco Brandão & Filho, Cesar Kalfirst & Companhia, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De H. B. Barbosa, Jacques Saltiel, Pereira Couto & Companhia, Ribeiro, Irmão & Vidal, Estevo & Bernardo Limitada, Reginaldo Neustadt, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Warner Bros First National Pictures of Brasil Inc., pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De Manoel D'Almeida Figueiredo, pedindo registro de documentos de cendencia de interesse. — Deferido.

De Eraldo & Neves, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

D'A Companhia Lacticinios Alberto Boeke, pedindo annotação em seus estatutos. — Deferido.

De Custodio Martins de Lima, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Deferido.

De Meira de Vasconcellos & Companhia, para o archívamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Germano Pinheiro de Miranda, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 27 de outubro de 1934.

Contractos:

De Francisco da Costa Guimarães & Filho, firma composta dos socios solidarios Francisco da Costa Guimarães e Carlos da Costa Guimarães, para o commercio de ferragens, tintas, etc., á praça Soens Pena n. 15, com capital de réis 120:000\$000, prazo indeterminado.

De Ramos & Lourenço, firma composta dos socios solidarios, Ramon Ramos Romero e Artur Lourenço, para o commer-

cio de botequim, etc., á rua Bella numero 384, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Morgado & Filho, firma composta dos socios solidarios Assumpção dos Santos Morgado e Antonio dos Santos Morgado Filho, para o commercio de liquidos e commestiveis, á rua Saccadura Cabral n. 168, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Rochman & Reis, firma composta dos socios solidarios, José Reis e Udes Rochman, para o commercio de dancing, com bar, á avenida Mem de Sá n. 5, 1º andar, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Teixeira & Barreiro, firma composta dos socios solidarios Adolpho Teixeira e Albino Barreiro, para o commercio de ferros e materias usados, á rua Machado Coelho n. 121, com capital de réis 6:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Francisco Brandão & Filhos, o capital social fica elevado á 270:000\$000.

De F. Marx & Companhia, a firma social fica modificada para Cesar Kalfirst & Companhia.

Firmas individuais:

De H. B. Barboza, para o commercio de artigos de phantasia e officina para os mesmos, á rua Urugayana n. 76, com capital de 100:000\$000.

De Jacques Saltiel, para o commercio de fazendas, e armazinho, á avenida Gomes Freire n. 4-A, com capital de réis 100:000\$000.

De Reginaldo Neustadt, para o commercio de typographia, á rua do Carmo n. 43, com capital de 25:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 17 de outubro de 1934

Recursos:

N. 991/34 — Recorrente, José Peixoto Simões; recorrida, Caixa da Great Western. — Archive-se o processo, notificando-se ao recorrente nos termos da Procuradoria.

N. 1.069/34 — Recorrente, Luiz Fernandes da Silva; recorrida, Caixa da Comp. E. F. Itatibense. — Remetta-se o processo á Caixa para que esta receba o pedido de inscrição do recorrente e resolva como achar de direito.

N. 1.121/34 — Recorrente, Caixa da Comp. Tração, Luz e Força da Florianópolis; recorrida, Caixa da Companhia Força e Luz do Paraná. — Ouça-se a caixa.

N. 1.125/34 — Recorrente, João de Freitas Lima; recorrida, Instituto dos Maritimos. — Remetta-se o processo ao Instituto dos Maritimos para que se pronuncie sobre o mesmo.

Processos:

N. 9.420/34 — Caixa da E. F. São Paulo-Rio Grande submettendo á apreciação do Conselho o processo de aposentadoria de Affonso Augusto Teixeira de Freitas. — Archive-se o processo, notificando-se á Caixa que lhe cumpre em primeira instancia resolver sobre o mesmo.

N. 5.872/34 Caixa da Comp. Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, remittendo processo de aposentadoria de Manoel Mendes. — Ouça-se o Sr. Manoel Mendes, na forma do requerido pela Procuradoria Geral.

N. 9.058/34 — Caixa da S. Paulo Tramway, Light & Power Co., construção de uma casa não seriada para Homero Lenger. — Ouça-se a Caixa e o requerente como sugere o Sr. Dr. procurador adjunto.

N. 9.610/34 — O inspector José Bandeira de Mello consultando sobre concessão de férias aos funcionários das Caixas de Aposentadorias e Pensões. — Encaminhe-se ao Departamento Nacional do Trabalho, sciente o inspector.

Instituto Nacional de Previdência

18ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 28 dias de setembro de 1934, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do instituto e presentes os membros do conselho, e o Dr. procurador, realizou-se a 18ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações á peculios:

Relator, o Sr. Elpidio Boamorte:

N. 864 — Peculio obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contribuinte, José Joaquim Vieira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido da pensionista Josephina Vieira Bessa, feito, antes, o desconto da quota parte do capital incluído nas pensões pagas e reconhecida a firma na certidão a folhas 65. Quanto ao pedido de folhas 69, deve ser apresentada nova petição, feita por Luzia, que é o nome da pensionista e não Luiza, conforme consta do pedido em causa e reconhecidas, na procuração de folhas 71, letra e firma da outorgante.

N. 1.501 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Eulalio Vieira Armond. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 19, da pensionista Aida Vieira Armond, autorizando o pagamento da quota parte do peculio, que tem directo, feitos, antes, os descontos legais.

N. 2.136 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Gonçalo Botto Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento, a propria viúva, da meação do peculio liquido, na conformidade dos calculos de folhas 26 e 27, e reservar a outra parte até que sejam preenchidas as formalidades legais.

Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 824 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Pedro da Fonseca e Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 56 do pensionista Pedro, conforme partilha de folhas 35.

N. 1.939 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Dias de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, considerando que a declaração de folhas 25 não satisfaz a exigência de sua decisão anterior, resolve continue o processo em diligencia.

N. 2.146 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Clylio Tavares Brandão. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do se-

nhor relator, resolve manter a sua decisão de folhas 55 e 55 verso, cujas existencias constam do officio de folhas 57.

N. 2.322 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Contribuinte, Genesio Mathias Barbosa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viúva, nos termos do final do parecer da auditoria, a folhas 19 e 20, e reservar a outra metade até que seja cumprida a exigencia constante do referido parecer.

N. 2.337-F-106 — Peculio facultativo de 25:000\$ — Contribuinte, André Trajano de Oliveira. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolveu autorizar o pagamento do peculio liquido, na forma dos calculos de fls. 17 e 18 devendo, antes, ser reconhecida a firma da viúva na petição de folhas 3.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 99 — Peculio obrigatorio de réis 15:000\$ — Contribuinte, Ibrahim Ribeiro Dantas. — O conselho deliberativo, adoptando o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 91, da pensionista Iracy, nos termos do parecer de folhas 95.

N. 720 — Peculio obrigatorio de réis 10:000\$ — Contribuinte, Francisco da Cunha Sá. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator resolve deferir o pedido de folhas 81, do pensionista Homero, na forma da partilha de folhas 69.

N. 1.462 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Contribuinte, Carlos Martins de Vasconcelos. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de folhas 26 do pensionista Sady.

N. 1.978 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Contribuinte, Francisco Pinheiro Lopes de Andrade. — O conselho deliberativo, resolve converter o presente julgamento em diligencia, afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer do doutor procurador, a folhas 31.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 1.874 — Peculio obrigatorio de 15:000\$ — Contribuinte, Luiz Barreiros. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve referir os pedidos de folhas 57 e 62, dos pensionistas José e Angelo Barreiros, conforme calculos de folhas 28.

N. 2.255 — Peculio obrigatorio de 10:000\$ — Contribuinte, Antonio da Silva. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viúva, conforme calculos e partilha de folhas 17 e 18, e reservar a outra metade até que se habilitem os demais herdeiros.

N. 2.260 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$ — Contr. Jovelino Continho de Sá. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, conforme partilha de fls. 13 e 14, devendo, antes, ser reconhecida a firma de Elza Barbosa de Sá, na declaração de fls. 18.

N. 2.288 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$ — Contribuinte, José Camillo da Guia. — O Conselho Deliberativo,

adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viúva e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigencias constantes do mesmo parecer. Quanto á procuração de fls. 21, rescive, ainda, o Conselho Deliberativo não accepta-a, visto ter sido a mesma conferida a funcionario publico.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

Processo n. 1.505 "J" 1934 — João Luiz Sá Freire de Faria, auxiliar de 3ª classe do Departamento Nacional de Propriedade Industrial. Requer sua inscrição a peculio no Instituto, com 18 annos incompletos. — O Conselho Deliberativo, por sua maioria, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de inscrição requerido por João Luiz Sá Freire de Faria.

O Dr. Gualter de Pinho Bastos, assigna vencido, com a seguinte declaração de voto: vencido á vista do que expressamente determina o art. 3º do dec. n. 24.563 de 3 de julho ultimo.

Terminada a votação, e lavrada a decisão, tem vista do processo, o Dr. Gualter José Ferreira, procurador, que, nos termos do art. 93, letra b do dec. n. 24.563, de julho do corrente anno, recorre da mesma decisão.

Relator, Dr. Herbert Moses.

Processo n. 41 Dep. de 1934 — Edificio, sede do Instituto Nacional de Previdência. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve: a) aprovar o projecto da sede propria do Instituto; b) conceder um credito de mil contos de réis, para a sua construcção, em seu inicio e c) autorizar a publicação dos editaes.

A seguir, os membros do Conselho e o Dr. procurador congratulam-se com o presidente do Instituto pelo vencimento da 1ª etapa para a construcção do edificio sede do Instituto.

NOTICIARIO

Ao Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, foi enviado o seguinte telegramma:

Rio, 29 — Sr. Presidente Republica — Rio — A Missão Especial Riograndense vinda a esta capital para tomar parte nos estudos preliminares dos entendimentos commerciaes com varios paizes, que estão sendo preparados pelo Conselho Federal de Commercio Exterior, sob a direcção pessoal de V. Ex., tem a honra, neste momento em que termina o seu mandato, de agradecer a attenção permanente e patriótica que nunca lhe faltou nas duas semanas de suas conversações e, muito especialmente, o tempo que V. Ex. lhe concedeu e a honra de collaborar pela maior expansão commercial do Rio Grande do Sul e, consequentemente, do Brasil. Reitera os seus agradecimentos que V. Ex. mereça de todo o paiz, pela criação e pelos resultados que já estão sendo colhidos com o trabalho constructivo do Conselho Federal de Commercio Exterior. Respeitosas saudações. — Dr. Ricardo Machado. — Aracy Alves. — Walter Schmidt. — Nunes de Souza. — Erico Mello. — Mario Guedes.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 27 de outubro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em declínio de dia. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde de bom, passará o instável, com chuvas. Temperatura: Estável à noite e em declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Trovoadas até Paraná. Temperatura: Em declínio até S. Catharina e estável no Rio Grande do Sul. Ventos: De sul a oeste, com rajadas bastante frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 26 às 14 horas do dia 27

O tempo decorreu bom todo período. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.6 e mínima 20.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.8 e mínima 20.8 respectivamente, às 11 horas e às 5 horas e 45 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes, reinando à noite, calma.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 27 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	159.7	0.1	28	0	NE	2	5b	—	I	32	22	0	I	I	B
Belém(X).....															
S. Luiz.....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	60.2	-0.2	31	0	SE	2	2a	—	B	37	24	0	B	B	B
Iguatã (X).....															
Natal (X).....	58.0	-0.5	28	0	SE	2	5b	—	I	30	22	0	I	B	I
João Pessoa.....	59.8	-0.8	24	0	NE	5	9b	—	I	30	19	0	I	B	I
Campina Grande.....															
Recife (Olinda) (X)...	59.9	0.2	20	0	N	2	9b	—	lo	26	17	0	B	B	I
Pesqueira.....	61.8	—	27	0	NE	2	5b	—	I	32	20	0	B	B	I
Goyana.....	65.2	0.4	20	0	SE	5	9b	—	I	26	16	6	I	I	Ao
Garanhuns.....	66.4	0.5	27	0	SE	5	5b	Vagas	I	28	24	0	B	B	B
Fernando Noronha...	61.6	—	26	—	E	2	5b	Chao	I	28	21	7	B	B	lo
Maceió.....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.1	-0.9	27	1	E	2	5b	—	I	28	24	0	I	B	B
Propriá.....	62.8	-0.8	28	6	SE	2	5b	—	I	32	—	2	I	A	A
S. Salvador.....	62.8	—	27	—	E	2	5b	Chão	I	28	21	6	lo	lo	lo
B. do Rio Grande.....	58.8	-1.5	31	0	NE	2	5b	—	B	37	22	0	B	B	B
Castelló.....	61.7	-0.7	22	0	E	2	5b	—	I	31	16	0	B	B	I
Ilhéos (X).....															
Caravelas.....	63.8	-0.9	24	-2	C	0	9b	Tranq.	M	28	18	0	I	I	B
Belo Horizonte.....	61.7	-1.1	23	0	E	2	5a	—	B	30	19	0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni...	61.1	—	23	—	E	2	9b	—	I	32	20	0	B	B	B
São Lourenço.....	62.5	0.4	23	1	C	0	2a	—	B	32	14	0	B	B	B
Cambuquira.....	61.0	-1.1	25	1	SE	2	2a	—	B	31	17	0	B	B	B
Passo Quatro.....	60.8	-1.1	25	1	N	2	0	—	B	31	13	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	58.2	-0.5	23	0	NE	2	0	—	B	29	15	16	B	Aot	B
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz.....	60.3	-1.0	27	-1	NE	2	9a	—	B	36	20	0	B	B	B
Catalão.....	58.5	—	26	—	E	2	9a	—	B	31	20	0	B	B	B
Cuyabá.....	60.5	-2.4	26	2	S	2	5b	—	I	26	21	0	I	I	I
Corumbá.....	60.5	-2.8	23	3	S	5	2a	—	B	31	15	0	I	B	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista.....	60.1	-1.1	19	0	S	2	9b	—	I	30	14	0	B	I	I
Gal. G. Carneiro (X)...															
Victoria.....	63.6	-1.1	27	1	N	5	5b	—	B	27	21	0	I	B	B
C. Itapemirim.....	63.2	-1.3	24	-2	C	0	0	—	B	32	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 27 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.4	-1.0	23	-1.0	SE	2	5a	P. vgs.	B	28	21	0	B	B	B
Campos	61.8	-1.7	27	-1.0	N	2	5a	—	B	29	19	0	B	B	B
Tríbúrgo	60.7	-1.6	23	0	NE	2	5e	—	B	27	14	0	B	B	B
Petropolis	61.2	-1.0	21	0	NE	2	2a	—	B	—	18	0	B	B	B
Lezende	59.8	-1.4	28	0	C	0	2b	—	B	36	19	0	B	B	B
Cherrezopolis	59.9	+1.0	24	0	NE	2	2a	—	B	30	13	0	B	B	B
Cabo Frio	61.3	-1.6	25	—	—	—	9a	P. vgs.	B	26	21	0	B	B	B
Angra dos Reis	62.8	0.7	22	—	SW	2	9b	Chão	B	27	21	0	B	B	B
S. Paulo	60.9	+0.4	25	1	E	2	9a	—	B	34	17	0	B	B	B
Santos	61.5	-0.2	23	-1	E	0	9b	Chão	B	27	22	0	B	B	B
Ribeirão Preto	58.7	-0.7	31	-1	E	2	5a	—	B	36	20	1	A	A	B
S. C. do Pinha (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	60.0	-0.9	27	0	E	2	2b	—	B	34	17	0	B	B	B
Campinas	60.6	-1.6	28	2	E	2	0	—	B	34	20	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	60.9	-1.0	23	1	NE	2	5b	—	B	27	18	1	B	B	B
Paranaguá	62.2	-0.1	23	-2	C	0	9b	Tranq.	B	28	21	0	B	B	B
Guarapuava	59.0	+1.5	23	1	N	2	5a	—	B	27	17	0	B	B	B
Palmas	61.5	-0.6	19	0	C	0	5a	—	B	24	12	3	B	B	B
Florianópolis	61.7	0.6	22	-1	C	0	9b	Chão	B	28	20	39	B	B	B
Lages (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	61.9	0.0	22	-1	SW	2	9b	Chão	B	26	19	1	B	B	B
Xanxerê	60.0	-0.3	20	0	C	0	9b	—	B	28	15	0	A	A	B
Porto Alegre	64.3	2.8	17	-2	SW	2	9b	—	B	22	16	9	A	A	B
Uruguayana	64.8	-0.3	16	2	SE	2	9b	—	B	21	14	0	A	A	B
S. Luiz Gonzaga	63.5	—	16	—	SE	2	9b	—	B	18	15	8	A	A	B
Santa Victoria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	65.8	-0.7	16	0	NW	2	5b	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	68.0	2.0	16	0	C	0	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Caetité com 39° C.

A temperatura mínima verificou-se em Barra do Rio Grande com 11° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; —, nevoa seca; —, nevoeiro; ▲, granizo; —, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; —, ventania; —, orvalho; ag, aguacelo; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; el, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica achou-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se em geral estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a synopse de M. Grosso e Goyaz, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em São Paulo e instável, com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. A temperatura continuou estável. Os ventos foram variáveis, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebida até às 14 horas.

Discriminação das zonas — Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 26:			Rio São Francisco—Dia 27:			Rio Itajahy-Assú — Dia 27:		
Esperança	—	—	Pirapora.....	0.20	0.00	Barracão (X).....		
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	-0.02	0.00	Taló (X).....		
Fonte Boa.....	7.76	0.02	Januária	-0.06	0.00	Rio do Sul (X).....		
Tefé.....	11.75	0.07	Carlinhãha	0.30	0.00	Hansa (X).....		
Manáus.....	21.16	0.00	Rio Branco	1.08	-0.22	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.33	0.08	Aquidaban (X).....		
Itacoatiara.....	—	—	Remanso.....	0.30	0.00	Idayal (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos	2.68	-0.01	Cabrobó (X).....			Blumenau.....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional.....	0.79	-0.01	Piranhas.....	-0.62	-0.06	Ilhoia (X).....		
Carolina.....	—	—	Propriá.....	-0.62	-0.01			
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 27:			Rio Belmonte Pardo — Dia 27:		
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.00	-0.04	Arassuay.....	1.30	-0.12
Conceição do Araguaia.....	0.24	-0.01	Jacarehy.....	0.70	-0.08	Barra Pontal.....	1.00	-0.10
Cruzeiro do Sul.....	5.11	0.46	Caçapava.....	0.32	0.00	Itinga.....	1.42	-0.12
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	0.90	0.02	Itaoim.....	1.14	-0.11
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.14	-0.03	São Pedro.....	1.65	-0.05
Labrea (X).....			Rezende.....	0.21	-0.01	Bacia Paraná Paraguay — Dia 26:		
S. Gabriel.....	6.82	0.10	Barra Mansa.....	1.30	-0.04	Tres Lagoas	1.26	0.06
Humaytã.....	2.23	-0.02	Barra do Pirahy.....	0.96	-0.04	Presid. Epitacio	0.26	-0.052
Maués.....	4.04	-0.05	Parahyba do Sul.....	0.41	-0.03	Guayara (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.28	-0.03	Porto Mendes (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.17	-0.09	Fóz Iguassú (X).....		
Arumanduba.....	2.60	-0.47	São Fidelis.....	1.86	-0.02	Cuyabá	1.41	-0.03
Alta Mira.....	1.55	0.00	Campos.....	6.52	0.05	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 26 — Estacionário em Manáus e Alta-Mira. Subindo em Fonte Boa, C. sul, Tefé e baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 27 — Não é feita a tendencia, por falta de informações hydrometricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 27 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 26 — Subindo em Tres Lagoas. Baixando em Presidente Epitacio e Cuyabá

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes					
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000
Fernando Noronha (XX).....	10.00						
Quixeramobim (X).....	9.30						
Natal (X).....	9.30						
Olinda (X).....	9.30						
Maceió (XX).....	9.30						
S. Salvador (X).....	9.30						
Cuyabá.....	7.30	S	3	S	6	SSE	7 ESE
Caravelhas (XX).....	9.30						
Bello Horizonte.....	9.30	ENE	8	E	7	ENE	8 E
Victoria (XX).....	9.30						
Campos (X).....	9.30						
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	4	WNW	4	NW	4
Rio de Janeiro.....	13.00	S	2	NNW	2	NNW	2

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 28 de outubro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura : Em declínio. Ventos : Do quadrante sul, sujeitos a rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul — Tempo : Instável com chuvas até Santa Catharina, onde melhorará, e bom com nebulosidade no Rio Grande. Trovoadas em São Paulo. Temperatura: Em declínio até Santa Catharina e estável no Rio Grande, á noite; em ascensão de dia, salvo em S. Paulo, onde soffrerá ligeiro declínio. Ventos : Do quadrante sul, com rajadas muito frescas em S. Paulo.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 27 ás 14 horas do dia 28

O tempo foi bom ontem e instável hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.1 e mínima 20.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.9 e mínima 21.2, respectivamente às 13 horas e 10 minutos e às 5 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 28 de outubro de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Est. (X).....	60.4	—	29	—	SE	2	9a	—	B	37	25	0	B	B	I
Est. (X).....	60.7	—	28	—	SE	2	5a	—	B	33	24	1	B	B	Ic
Est. (X).....	60.7	—	28	—	E	2	5b	—	B	34	25	0	B	B	I
Est. (X).....	60.7	—	30	—	C	0	5a	—	B	33	23	0	B	B	B
Est. (X).....	60.5	—	28	—	SE	2	5b	—	B	36	24	0	B	B	B
Est. (X).....	60.7	—	23	—	SE	2	5b	Chão	I	32	22	0	I	B	B
Est. (X).....	60.0	—	2	—	SE	2	5b	—	I	30	22	0	I	I	I
Est. (X).....	60.0	—	26	—	SE	2	9b	—	I	30	19	0	I	I	I
Est. (X).....	60.0	—	27	—	E	2	5b	Tranq.	I	29	25	0	I	B	I
Est. (X).....	60.5	—	27	0	E	2	5a	—	B	31	19	0	B	B	B
Est. (X).....	60.7	—	27	0	SE	5	5b	P. Vgs.	B	23	24	0	I	B	B
Est. (X).....	60.7	—	—	—	SE	2	5b	—	I	28	23	0	I	B	A
Est. (X).....	60.7	—	—	—	C	0	9a	P. Vgs.	I	—	—	—	—	—	—
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	0	—	B	23	17	0	I	I	B
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	9b	P. Vgs.	I	29	20	0	I	B	B
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	5b	Tranq.	I	28	19	2	I	B	I
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	5	—	B	29	18	0	B	B	B
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	0	—	B	36	20	0	B	B	B
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	9b	—	I	31	21	0	B	B	B
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	2a	—	B	33	18	0	B	B	I
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	0	—	B	32	19	0	B	B	B
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	—	—	B	30	18	20	B	I	Aol
Est. (X).....	60.7	—	—	—	—	2	—	—	B	32	16	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 28 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.3	-0.1	23	0	S	2	9b	P. vgs.	I	23	21	0	B	B	I
Campos	60.0	-1.8	28	1	N	2	5a	—	B	31	19	1	B	B	B
Friburgo	58.5	-2.2	25	2	NE	2	9a	—	B	28	14	0	B	B	B
Petropolis (X)	60.0	0.2	23	3	C	0	9b	—	I	36	21	0	B	B	I
Rezende	58.3	-1.6	25	1	NE	2	5a	—	B	30	15	0	B	B	B
Therezopolis	60.7	-0.6	22	3	—	—	9b	Chão	M	27	20	0	B	B	I
Cabo Frio	61.7	-1.1	22	0	SW	2	9b	Chão	I	26	21	0	B	B	I
Angra dos Reis	61.5	0.6	20	3	SS	2	9b	—	M	32	17	0	B	B	I
S. Paulo	61.8	0.2	23	0	CC	0	9b	Chão	I	27	20	0	B	B	I
Santos	58.0	-0.7	29	2	C	0	9b	—	I	37	23	0	B	B	I
Ribeirão Preto	60.4	0.4	26	1	SE	2	5b	—	B	36	18	0	—	B	B
S. C. do Pinhal (X)	60.6	0.0	25	3	SE	2	2a	—	B	35	18	0	B	B	B
Faxina	63.1	2.2	17	3	SE	2	9b	—	I	23	16	0	At	At	I
Campinas	64.1	1.9	20	3	C	0	9b	Tranq.	I	24	18	2	I	I	Ao
Campos do Jordão (X)	61.0	0.5	17	2	SE	2	5a	—	B	25	15	0	I	I	I
Curitiba	63.4	1.7	19	3	SE	2	9b	P. vgs.	I	24	17	18	I	A	Aot
Paranaguá	64.0	2.1	18	1	SW	2	9b	Tranq.	I	24	17	2	I	I	Aot
Guarapuava (X)	62.0	2.0	15	3	S	2	0	—	B	29	14	0	I	I	I
Palmas	65.7	1.4	15	2	NW	2	9b	—	I	18	13	4	Ao 2	A	A
Florianopolis	65.4	0.6	18	2	C	0	0	—	B	23	—	0	I	B	B
Lages (X)	65.8	0.0	17	1	WSW	5	0	—	B						
Herval Novo (X)															
S. Francisco															
Xanxerê															
Porto Alegre															
Uruguayana															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevideo															
Buenos Aires (X)															

A temperatura máxima verificou-se em Sobral e Taubaté com 38°.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Maria com 10°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Ex, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, Trovoada; ☁, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☁, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, por deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom. Às 9 horas o tempo era incerto no Estado do Rio de Janeiro, continuava bom nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável, salvo em alguns pontos do Estado do Rio onde soffreu declínio. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em alguns pontos de S. Paulo onde foi bom. Às 9 horas o tempo apresentava-se entre bom e incerto. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de sul, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas, Geraes, Matto Grosso, Goyaz, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 27:			Rio São Francisco — Dia 23:			Rio Itajahy-Assú — Dia 23:		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.19	-0.01	Barracão (X).....		
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	-0.02	0.00	Tatô (X).....		
Fonte Boa.....	7.77	0.01	Januária.....	-0.06	0.00	Rio Sul (X).....		
Teffé.....	11.80	0.05	Carinhonha.....	0.30	0.00	Hansa (X).....		
Manaus.....	21.17	0.01	Rio Branco.....	1.03	-0.05	Subida (X).....		
Porto Velho.....	83.63	0.13	Barra do Rio Grande.....	0.36	0.03	Aquidaban (X).....		
Itaocatiara.....	—	—	Remanso.....	0.23	-0.02	Indayal (X).....		
Parintins.....	3.70	0.00	Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos.....	2.67	-0.01	Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém.....	1.84	0.12	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional.....	0.77	-0.02	Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina.....	—	—	Propria.....	-0.62	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 28:		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 28:			Arassuahy.....	1.25	-0.05
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.16	0.16	Barra do Pontal.....	0.88	-0.12
Conceição de Araguaya.....	0.25	0.01	Jacarehy.....	0.70	0.00	Itinga.....	1.32	-0.10
Cruzeiro do Sul.....	5.45	0.34	Caçapava.....	0.28	-0.04	Itaobim.....	1.00	-0.14
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....			São Pedro.....	1.60	-0.05
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.11	-0.03	Bacia Paraná Paraguay — Dia 27:		
Labrea.....	2.15	0.02	Rezende.....	0.20	-0.01	Tres Lagoas.....	1.26	0.00
S. Gabriel.....	6.86	0.04	Barra Mansa.....	1.30	0.00	Presidente Epitacio.....	0.24	-0.02
Humaytá.....	2.12	-0.11	Barra do Pirahy.....	0.94	-0.02	Guayra (X).....		
Maués.....	3.98	-0.06	Parahyba do Sul.....	0.38	-0.03	Porto Mendes (X).....		
Major Amaranite (X).....			Anta.....	0.16	-0.12	Fóz de Iguaçu (X).....		
Itaytuba (X).....			Porto Novo.....	0.07	-0.10	Cuyabá.....	1.34	-0.07
Arumanduba.....	2.55	-0.08	São Fidelis.....	1.85	-0.01	S. Luiz de Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	1.55	0.00	Campos.....	6.49	-0.03	Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 27 — Estacionario em Parintins e Alta-Mira. Baixando em Humaytá, Maués, Obidos, Santarém, Arumanduba e Porto Nacional. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 28 — Não é feita a tendencia por falta de informações hydrometricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraná Paraguay — Dia 27 — Estacionario em Tres Lagoas. Baixando em Cuyabá e Presidente Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10 hs.	ESE 8	ESE 10	ESE 11	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	NE 6	NE 9	NNE 11	N 7	—	—	—	—	1.500 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	E 1	C 0	C 0	C 0	—	—	—	—	1.800 ms.
Victoria.....	9.30	N 8	N 11	B 7	NW 4	SE 2	SW 4	N 10	—	4.350 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 4	W 3	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	13 hs.	SSW 6	WSW 3	W 6	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Santos (XX).....	7.00									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres	58\$588	69\$079
Sobre Paris	\$734	\$991
Sobre Italia	1\$010	1\$169
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$658	4\$814
Reigistermark	—	3\$499
Sobre Portugal	\$530	\$692
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	2\$763	3\$195
Sobre Hespanha	1\$620	1\$880
Sobre Suissa	3\$858	4\$470
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	8407	\$587
Sobre Nova York	11\$820	13\$691
Sobre Montevideo	5\$800	5\$658
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$426	3\$561
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	9\$340
Sobre Hollando	—	3\$980
Sobre Japão	3\$575	—
Sobre Rumania	—	13\$987
Sobre Canada	—	2\$620
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	67\$787
Frânco (papel)	\$900
Peso argentino (papel)	3\$586
Lira (papel)	1\$180
Franco (nickel)	\$900
Dollar (papel)	13\$598
Escudo (papel)	\$618
Reichsmark (papel)	5\$419
Peseta (papel)	4\$889

Cotações de cambio e moedas em especie em 30 de outubro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas	830\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	865\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	850\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por.	854\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	505\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:016\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:000\$000
Empréstimo municipal de 1906, nom.	148\$000
Empréstimo municipal de 1917, por.	150\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	175\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	190\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$000
Prefeitura de Porto Alegre, 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246)	442\$000
Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	829\$000
Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	830\$000
Estado de Minas Geraes, 200\$, 5 %, port. (1934)	186\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 %	186\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 %	491\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	987\$000

Bancos:

Dos Funcionarios Publicos	47\$500
Do Brasil	398\$000

Companhias:

Melhoramentos do Maranhão	70\$000
Nacional de Armazens Geraes	95\$600
Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	115\$000
Ferro Carril do Jardim Botânico, integradas	132\$000
Seguros Previdente	2:630\$000

Letras hypothecarias:

Instituto Hypothecario e Financeiro, 200\$, 7 1/2 %	180\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recehedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de outubro de 1934..	21.775:229\$400
Em 29 de outubro de 1934.....	1.217:541\$600
Total	22.990:771\$000
Em igual periodo de 1933.....	16.576:335\$600
Diferença para mais em 1934.....	6.414:435\$400
Arrecadada de 2 de abril a 27 de outubro de 1934	135.196:900\$900
Em igual periodo de 1933.....	104.327:141\$100
Diferença para mais em 1934.....	30.869:759\$800

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de outubro de 1934..	21.640:126\$800
Em 29 de outubro de 1934.....	1.208:964\$600
Total	22.849:091\$400
Em igual periodo de 1933.....	16.169:462\$700
Diferença para mais em 1934.....	6.679:628\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

30 de outubro de 1933.....	687:316\$500
30 de outubro de 1934.....	683:423\$600

Receita mensal:

De 1 de outubro a 30 de outubro de 1933..	30.753:246\$800
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1934..	26.868:573\$500

Diferença da receita arrecadada para meses em 1934.....	7.884:673\$300
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1933..	304.883:301\$000
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1934..	313.623:443\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	8.740:139\$100
---	----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Ensino Naval

1. O vice-almirante Tancredo de Gómezes, director geral do Ensino Naval, faz publico que para cumprimento do aviso n. 2.987, de 11/10/1934, do Ministerio da Marinha, é prorogada, até 11 de dezembro de 1934, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Pharmaceuticos e Chimicos do Corpo de Saude da Armada, que esteve aberta até 30 de setembro ultimo, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1934.

2. As condições respectivas são as mesmas do edital anterior.

3. Entretanto, por solução de 12-10-1934 ao requerimento de 13/9/1934, do Sindicato de Chimicos, o Exmo. Sr. ministro da Marinha resolveu ser deferidos todos os requerimentos de candidatos a chimicos que peçam, sob condição, isenção de seu diploma ou seu respectivo reconhecimento no Ministerio do Trabalho, devendo, no entanto, apresentar um documento que substitua o das exigencias.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 15 de outubro de 1934. — *Agenor Corrêa de Castro*, capitão de corveta, chefe da D. Ens. 1.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Escola de Aprendizizes Artifices

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA AS OFFICINAS DE TRABALHOS DE METAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para construção de um pavilhão para as oficinas de trabalhos de metal desta Escola, bem como as respectivas especificações, publicado no *Diário Oficial* da União, do dia 29 de outubro deste anno.

Directoria da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro. Campos, outubro de 1934. — *Miguel Martins do Rosario*, director interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario do predio n. 1.661, da Avenida Suburbana, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario do predio n. 69 da rua Santo Amaro, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre

irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 88 do decreto n. 24.732, de Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de 13 de julho de 1934.

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 41 da rua Cataguazes que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imovel e a applicação da penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diário Oficial* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do Regulamento Sanitario, § 2º, serão vistoriados, no proximo dia 5 de novembro, os seguintes imoveis:

N. 68 da rua São Carlos, às 14 horas.
N. 123 da rua General Argoilo, às 14,20 horas.

N. 77 da rua Benedicto Ottoni (casa de commodos), às 14,30 horas.

N. 58 da rua Flack (predio e barracão), às 14,40 horas.

N. 336 da rua Pereira Nunes (barracão), às 14,50 horas.

Estrada Nova da Tijuca n. 575, casas I a IV, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — *Candido de Oliveira*, chefe da Secção.

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

Hospital-Colonia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERNINENTE

Em obediencia ao officio n. 4.528, de 27 de outubro de 1934, do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica, e de conformidade com o decreto numero 22.225, de 14 de dezembro de 1932, artigo 4º, paragrafo unico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o artigo 52 e seus paragrafos doCodigo de Contabilidade da União, está aberta na Administração do Hospital-Colonia de Psychopathas (Homens) até às 14 horas do dia 6 do mez de novembro do corrente anno a inscrição para concerto no auto-caminhão de uma tonelada, marca "Internacional", devendo os interessados obter na administração desta colonia esclarecimentos necessarios sobre o concerto a

ser executado, obedecendo às seguintes condições:

1º — Os interessados deverão pedir ao director sua inscrição em requerimento, em o qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de ser negociante matriculado, da quitação de impostos federaes e municipais, declaração de sua nacionalidade e sede do estabelecimento.

2º — As propostas serão feitas em quatro vias, com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assignadas, sendo a primeira via estampilhada, as quaes serão recebidas até às 14 horas do dia 7 do mez de novembro do corrente anno, e abertas em presença dos interessados, lidas em voz alta, e por todos rubricadas, sendo julgadas dentro do prazo de 10 dias.

3º — O proponente que fôr aceito o recusar-se a satisfazer o trabalho, terá, além das penalidades do paragrafo 4º do artigo 52 doCodigo de Contabilidade da União, a multa de 20% sobre o mesmo.

4º — Não será tomada em consideração a proposta do negociante que não satisfizer rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, pelo que fica sem direito a qualquer reclamação.

5º — Os interessados deverão comparecer á sede do hospital-colonia, afim de obterem os esclarecimentos necessarios.

Secretaria do Hospital-Colonia de Psychopathas (Homens), 31 de outubro de 1934. — *C. Sampaio Corrêa*, director.

Escola de Enfermeiras Anna Nery

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

De accordo com as disposições do decreto n. 20.109, de 15 de junho de 1931, rão logar na Escola de Enfermeiras Anna Nery, no mez de dezembro proximo, as provas de habilitação para revalidação de diplomas conferidos por escolas de enfermeiras estrangeiras, reconhecidas por lei, para os profissionais que desejarem se habilitar ao uso do respectivo titulo.

Estas deverão requerer entre 1 e 15 de novembro a revalidação dos diplomas juntando ao requerimento os seguintes documentos:

Provas de sanidade, idoneidade moral e identidade, que poderão consistir de atestado medico, carteira de identificação internacional ou passaporte e atestado de duas pessoas de reconhecida probidade, revestidos das formalidades legais.

Diploma authenticado no Consulado Brasileira do lugar em que funcionar a sede do estabelecimento do ensino que haja expedido o diploma.

A habilitação constará de provas escriptas das seguintes disciplinas:

Anatomia e Physiologia, Microbiologia, Hygiene, Individual, Materia Medica, Ethica e Historia de Enfermagem, Pathologia Externa, Pathologia Interna, Obstetricia e Gynecologia, Doenças infecto-contagiosas, Pediatria, Primeiros Socorros, Enfermagem.

Além dessas provas a habilitando fará uma demonstração pratica de enfermagem.

Rio, 1 de novembro de 1934.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (secção de Architectura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 1 de outubro e terminando a 1 de fevereiro de 1935, às 16 horas, a inscrição ao concurso de "Physica Applicada" do curso de architectura desta escola.

O candidato no acto da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- d) *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

- e) diploma de architecto, engenheiro architecto, ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas comprehendidas na cadeira posta em concurso;

- f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$, relativa à inscrição.

Deverá ainda, o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

- g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

- h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinarios pessoais de real valor;

- i) documentação relativa á actividade didactica;
- j) realizações praticas, de natureza technica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas, obedecerá á seguinte ordem:

- 1º, prova escripta;
- 2º, prova pratica ou experimental;
- 3º, prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de outubro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 107.205-6 (vestuario e rouparia).

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Official* de 26 de outubro de 1934 e acha-se affixado no quadro da CCC., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 107.236 (Japona de mongol).

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Official* de 29 de outubro de 1934 e acha-se affixado no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 35, loja.

Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 107.208 (Zephir de algodão—107.207 (Calçados) — 703.373 (Estopa branca).

A Commissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral que os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diário Official" de 27 de outubro de 1934 e acham-se affixados no quadro da CCC., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 107.208 (Zephir de algodão).

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência

supra mencionado, publicado no "Diário Official" de 27 de outubro de 1934:

Onde se lê: no principio do edital:

Recebimento, das 11 ás 13 horas.

Para entrega: na Directoria do Ensino Agricola.

Deve-se ler:

Recebimento, das 11 ás 13 horas.

Entrega, ás 13 horas e 25 minutos.

Para entrega, etc.....

Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 107.208 (Zephir de algodão):

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que a abertura das propostas referentes ao edital 107.208, publicado no *Diário Official* de 27 de outubro de 1934, dar-se-ha no dia 6 de novembro, ás 13 hora se 25 minutos.

Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 906.116 (Estruturas de vagões fechados):

A Commissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Official* de 30 de outubro de 1934, e acha-se af-

fixado no quadro da CCC., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 906.116 estrutura p/vagões fechados):

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Official*, de 30 de outubro de 1934, á pag. 22.096:

Onde se lê: no local de entrega;

Para entrega: Porto de S. Luiz — Estado do Maranhão. Item 1) etc...

Deve-se ler:

Para entrega: Porto de S. Luiz — Estado do Maranhão á disposição da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. Item 1) etc...

Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o collector das rendas federaes em "São Lourenço da Matta", no Estado de Pernambuco, José Tavares de Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 122 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que for a bem do seu direito sobre a importância

de 71\$550, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de janeiro de 1929 a 15 de dezembro de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

70\$263 de sello de nomeação — a menos, pago;
1\$287, de percentagens, a mais, retiradas em 1932.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em Propriá, no Estado de Sergipe, Manoel Affonso de Souza Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 172\$768, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de janeiro de 1907 a 22 de setembro de 1912, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condemnado por accordão de 14 de setembro de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Canavieiras", no Estado da Bahia, Joaquim Francisco das Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importancia de 1:495\$030, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 12 de junho de 1885 a 2 de junho de 1922, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Réis 23\$440, de sello de nomeação — a menos — pago;

Réis 12\$000, de imposto sobre vencimentos que não pagou em 1898;

Réis 10\$000, de sellos e outras formulas de franquia extraviadas em 1918;

Réis 1:472\$710, de saldo — a menos — recolhido em junho de 1922.

A deduzir:

Réis 23\$120, de saldo — a mais — recolhido.

Réis 1:495\$030.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "São Matheus", no Estado do Paraná, Livio Ivahy Affonso da Costa e o ex-agente postal em "Monte Serrat", no Estado de São Paulo, Plinio Cordeiro Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 91\$902 e 4\$000, alcances verificados nos processos de tomadas de contas, referentes aos períodos de 22 de maio a 15 de outubro de 1909, quando o ex-escrivão serviu de collector interino, e de 12 de abril de 1926 a 20 de agosto de 1930, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provém de:

O do ex-escrivão:

Réis 75\$420, de sello de nomeação que não pagou;

Réis 16\$842, de imposto sobre vencimentos — a menos — pago.

O do ex-agente postal:

Réis 4\$000, de saldo — a menos — recolhido em 1930.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal

Exercicio de 1934:

E 25.398, Almeida Junior — M. de, rua da Misericórdia n. 31.

E 45.722, Andrade — José Ignacio Teixeira de, rua das Laranjeiras numero 47-A.

E 44.338, Araripe — C., avenida Passos n. 63.

E 36.639, Araujo — C. Gonçalves de, rua do Cattete n. 283.

E 16.840, Baptista — C. A., largo José Clemente n. 19.

E 16.659, C. A. Guimarães & Comp., rua dos Arcos n. 23.

E 10.926, C. Affonso & Comp., rua Barão de Mesquita n. 141.

E 14.930, Ca. Alves & Ferreira, rua dos Coqueiros n. 105.

E 18.684, C. Biekarcck & Comp., rua Sete de Setembro n. 209.

E 9.078, C. Ferreira & Irmão, rua Marechal Rangel n. 72 — Madureira.

E 27.149, C. Figueiredo & Comp., rua Barão do Bom Retiro n. 226.

E 16.691, C. Loureiro & Comp., rua da Alegria n. 249-A.

E 35.733, C. Paes & Comp., rua Cachamby n. 232.

E 38.287, C. Silva, Almêida & Companhia, praia de Botafogo n. 494.

E 34.761, C. Vieira & Irmão, praça de Freguezia n. 13.

E 39.964, Caballero — Maximino Porto, rua General Pedra n. 3.

E 30.426, Cabo — Joaquim Gomes do, rua Dr. Maciel n. 70.

E 823, Cabral — Armando, rua Copacabana n. 588.

E 40.307, Cabral — João Machado, rua General Polydoro n. 450-A.

E 152, Cacambo & Comp., rua Coronel Rangel n. 450-A.

E 30.528, otton — C. H. B., estrada Nova da Tijuca n. 20.

E 43.564, Diuana — C., rua da Alfandega n. 323.

E 4.207, Gomes — C. F., rua Visconde de Itauna n. 165.

E 17.264, Madruga & Miranda, estrada Portella n. 241 — Madureira.

E 26.539, Mattioda — José, rua São Pedro n. 266.

E 17.726, Mattos — C., rua Conde de Bomfim n. 289.

E 6.969, Meyer — Carlos, rua da Quitanda n. 32.

E 1.066, Mello — Fioravante, rua Monte Alverne n. 1.

E 23.888, Mello Junior — João de, rua B. de Loreto n. 18 — Santa Cruz.

E 38.670, Mendes — Manoel J., rua da Passagem n. 19.

E 30.243, Mendonça — Joaquim Silveira, praça Botafogo n. 4.

E 45.712, Menk — Walter (Dr.), rua Araujo Godim n. 20.

E 5.449, Merola — Francisco, rua Jardim Botânico n. 532, hoje, 616.

E 20.003, Mesquita — Luiz Ferreira de, rua Barão de S. Felix n. 166-A.

E 39.958, Mesquita — Ribeiro & Companhia, rua Republica do Perú n. 29.

E 17.958, Motry — Mohsen Elias, rua Humaytá n. 102.

E 34.423, Miguel Gomes & Comp., rua Saldanha Marinho ns. 1 e 3.

E 3.269, Miguel & Irmão, rua Frei Caneca n. 99-A.

E 5.434, Miguel — João, rua Carolina Machado n. 1.560 (Bento Ribeiro).

E 3.526, Miguel — Joaquim de Oliveira, rua Republica do Perú n. 111, sobrado.

E 26.992, Miguel Laginestra & Comp., rua Camerino n. 126.

E 37.802, Miguel Omar & Zurli, rua Miguel de Frias n. 54.

E 31.873, Miguel Bixel & Irmãos, praia de Botafogo n. 384.

E 27.803, Miguez & Perez, rua dos Arcos n. 94.

E 438, Milione — Salvador, rua Ministro Viveiros de Castro n. 13.

- E 36.091, Milstein & Schulman, rua Estacio de Sá n. 54.
- E 5.136, Ming — José Chio, rua Senador Pompeu n. 280.
- E 41.796, Miranda — Adriano, rua 4 de Novembro n. 13.
- E 12.030, Miranda — Alfredo Bento, rua Ferreira Pontes n. 58.
- E 246, Miranda — Fernandes, rua Visconde Caravellas n. 92.
- E 43, Miranda — João Gomes de, rua Candido Benicio n. 579.
- E 40.311, Miranda — José Affonso de, rua Senador Pompeu n. 233.
- E 52, Micael Menezes & Comp., rua Acre n. 70.
- E 16.837, Moita & Comp., rua dos Andradas n. 42.
- E 25.892, Moita — Manoel Ferreira, rua Leopoldina Rego n. 24.
- E 11.404, Monaker — Joel, rua Visconde Itaipua n. 88.
- E 15.862, Mondego — Manoel Rodrigues, rua Conceição n. 128.
- E 58.427, Monsante & Mondego, rua S. Francisco Xavier n. 443.
- E 35.712, Monsen & Harris, praça Mauá n. 7, 18º andar.
- E 17.925, Montalvão — Antonio Adeline, ladeira do Barroso n. 120.
- E 35.910, Monteiro — Albino Nunes, rua Marechal Floriano n. 79.
- E 18.670, Monteiro — Amadeu José, rua General Severiano n. 56.
- E 26.113, Monteiro — Antonio, rua Dr. Nogueira n. 258.
- E 32.114, Monteiro — Antonio, rua Saccadura Cabral n. 271.
- E 29.303, Monteiro — Francisco Machado, rua Bernardo de Vasconcellos numero 143.
- E 1.699, Monteiro — Guilhermina de Jesus, rua S. Francisco Xavier n. 404.
- E 37.831, Monteiro — Izidro, rua São Luiz Gonzaga n. 572, antigo 579.
- E 3.753, Monteiro — Jeronymo de Queiroz, rua Conde Bomfim n. 1.285-A.
- E 22.798, Monteiro — Manoel do Carmo, rua Amelia ns. 53-95.
- E 27.598, Monteiro — Manoel Maximo, rua Passagem n. 74.
- E 15.886, Monteiro — Sebastião, rua da Quitanda n. 83.
- E 1.804, Monteiro — Segundo Cal, rua Voluntarios da Patria n. 42.
- E 7.850, Monteiro & Teixeira, rua B. Hyppolito n. 119.
- E 36.742, Monteiro & Teixeira, rua Lins Vasconcellos n. 3.
- E 4.100, Montes & Villa, rua Augusto Vasconcellos n. 3 (Campo Grande).
- E 38.991, Moraes — Abilio, rua Visconde Itaipua n. 43.
- E 2.068, Moraes — Antonio Pereira de, rua S. Pedro n. 196.
- E 6.447, Moraes — Francisco Corrêa de, rua da Conceição n. 120.
- E 38.721, Moraes — Antonio Teixeira de, rua Marquez de S. Vicente n. 2-A.
- E 37.769, Moraes — Bernardino Ribeiro de, rua da Carioca n. 58.
- E 21.773, Moraes — Floriano Carlos de, estrada Braz de Pina n. 1.825.
- E 813, Moraes — João Maria Gaspar de, rua Lavradio n. 9.
- E 22.747, Moraes — José, rua Cordovil n. 103 (E. F. L.)
- E 38.924, Moraes — José Telles de, Bangü.
- E 18.065, Moraes — Manoel, estrada Marechal Rangel n. 634.
- E 28.594, Moraya Mattos & Comp., rua Frei Caneca ns. 28-32.
- E 1.217, Moraes Nunes & Comp., rua do Cattete n. 117.
- E 1.162, Moraes & Souza, rua Leandro Martins n. 10.
- E 24.264, Moraes — Sabino, rua Uraños n. 931.
- E 10.798, Moreira — Alberto Alves, estrada Marechal Rangel n. 825.
- E 27.287, Moreira — C., rua Bella de S. João n. 89.
- E 36.191, Pritchard — C. H., rua 1º de Março n. 86, sala 19.
- E 17.773, Ribeiro — C. S., rua Barão de S. Felix n. 131.
- E 30.082, Schroeter — R. H., rua General Camara n. 285.
- E 14.608, Martins & Otero, rua Lavradio n. 90.
- E 797, Martins — Pedro Ignacio, rua Goyaz ns. 392 e 426.
- E 30.303, Martins — Rodolpho, avenida Suburbana n. 374.
- E 25.782, Martins — Rodrigo Francisco, rua Carmo Netto n. 107.
- E 827, Marum — Calil A., rua São Christovão n. 583.
- E 37.447, Massa — Alvaro de Souza, rua Demetrio Ribeiro n. 224.
- E 10.158, Massa — João de Souza, rua do Cattete n. 83.
- E 39.290, Massa — Manoel de Souza, rua Miguel Servantes n. 62.
- E 3.783, Matheus — Alfeu, rua São Francisco Xavier n. 454.
- E 37.695, Mathias — João Cardozo, rua Haddock Lobo n. 11.
- E 32.011, Matta — Antonio Silvestre da, rua General Gurjão n. 4.
- E 880, Matta — Simão José, rua Capitão Rezende n. 179.
- E 1.039, Mattos — Angelo Antunes de, rua Licinio Cardoso n. 353.
- E 21.714, Mattos — Antonio Ferreira de, rua Berquó n. 113 — Piedade.
- E 40.165, Mattos & Caridade, rua Barreiros n. 120.
- E 37.131, Mattos — Florisbello Gomes de, rua Catumbi n. 47 — 2ª loja.
- E 766, Mattos & Gonçalves, rua B. de Mesquita n. 610-A.
- E 35.342, Mattos — José de, rua Barão de Mesquita n. 873.
- E 9.030, Mattos — Manoel da Silva, avenida Salvador de Sá n. 11.
- E 13.399, Mattos — Mario, rua Di da Cruz n. 24, antigo 18.
- E 13.537, Mattos — Remulo de, praça do Zumby n. 73.
- E 36.473, Mattos Junior — Francisco Vieira, rua Garcia d'Avila n. 85, antigo 67.
- E 38.217, Mattos Junior — Manoel Ferreira de, rua Sousa Barros n. 189.
- E 33.780, Mattoso — Estelino da Silva, rua Barcellos Domingos — Campo Grande.
- E 37.934, Maximiano Teixeira Pinto — José de Paiva, rua Cabuçá n. 129.
- E 10.279, Maximino & Santos, rua de Acre n. 32.
- E 22.409, Mazzei Sabato & Comp., Mercado Municipal ns. 12/14.
- E 36.937, Mechior — Eleonica, rua General Caldwell n. 96.
- E 44.055, Medeiros — José Leite de, rua Boa Vista n. 113.
- E 39.397, Meira & Irmão, rua Dona Clara n. 240.
- E 10.915, Meirelles & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.
- E 30.069, Meister & Comp., rua Sete de Setembro n. 37.
- E 34.905, Meiss — Willy, rua Sete de Setembro n. 209, 2º andar.
- E 6.349, Mello — Antonio, avenida dos Democraticos n. 1.192.
- E 11.618, Mello — Francisco Barroso de, rua Visconde de Duprat n. 36.
- E 13.464, Mello — João Borges, rua Gottenburgo n. 2, antigo Consultorio.
- E 4.612, Mello — João J. de, rua Conde de Bomfim n. 138.
- E 32.184, Mendes — Alexandre José, rua Copacabana n. 554.
- E 31.327, Mendes — Arthur de Souza, rua Saccadura Cabral n. 365.
- E 40.333, Mendes & Cabral, rua do Nuncio n. 50.
- E 39.586, Mendes — Eduardo Borges, rua Conde de Bomfim n. 305.
- E 2.208, Mendes — Fernando Ferreira, rua Clapp ns. 47/49 — Mercado.
- E 38.222, Mendes — Francisco Ribeiro, avenida Salvador de Sá n. 196.
- E 33.005, Mendes & Gomes, rua S. Christovão n. 587.
- E 19.980, Mendes — João Francisco, rua Cordeiro da Graça n. 89.
- E 39.772, Mendes — José Augusto, rua Antonio Salema n. 60.
- E 35.750, Mendes, Mendes & Comp., rua da Alfandega n. 182.
- E 6.736, Mendes Percini & Marques, rua Dionisio n. 193 — Penha.
- E 27.541, Mendes — Rachel Gerstler, rua Almirante Tamandaré n. 30.
- E 32.183, Mendes & Rodrigues, rua Pinheiro Machado n. 40.
- E 36.342, Mendes — Serzedello, rua Buenos Ayres n. 70, 2º andar.
- E 15.967, Mendes & Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 13.

E 13.867, Mendes Junior — Antonio Moreira, rua Americo Rocha n. 179 — Bento Ribeiro.

E 30.298, Mendonça — José Silveira, estrada Vicente de Carvalho n. 236.

E 22.109, Mendonça — Laurentino Nunes, rua da Quitanda n. 132, 1º andar.

E 38.648, Menezes & Chaves, rua Barão da Torre n. 185.

E 19.369, Menezes — Francisco T., rua S. Francisco Xavier n. 3.

E 23.297, Menezes — Mario Guimarães, rua da Candelaria n. 73.

E 40.946, Mercadante & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 205, Bangú.

E 11.585, Merola — Antonio, estrada D. Castorina n. 226.

E 41.293, Merhy — Agostinho A., rua Catumby ns. 117/119.

E 45.728, Santos — Joséphina Ferreira dos, rua Villela Tavares n. 342, Casa n. 23.

E 45.708, Vieira — Manoel Issler, rua Icatú n. 6.

E 17.853, Areal — M. F., rua Senhor dos Passos n. 213.

E 14.069, Bastos — M. A. Ferreira, rua dos Invalidos n. 88.

E 16.468, Canedo — M., rua Haddock Lobo n. 390.

E 1.287, Cardoso — M. G., ladeira João Homem n. 46.

E 38.077, Carvalho — M. Fernandes de, rua Barão Bom Retiro n. 89.

E 38.170, Castro — M. G. Dias de, rua Luiz de Camões n. 44.

E 4.794, Cesar — M. G., rua Barão de Mesquita n. 666.

E 20.910, Cherman — M., rua Visconde de Itaúna n. 161.

E 34.767, Clemente — M., rua dos Cajueiros n. 68.

E 41.827, Duprat — M., rua Diniz Cordeiro n. 39.

E 25.213, Espassandim — M., rua da America n. 235.

E 7.002, Ferreira — M. F., rua 24 de Maio n. 825.

E 27.615, Freitas — M. da Cunha, rua do Riachuelo n. 402.

E 2.709, Pereira — M. F., rua Aquidaban n. 163.

E 32.010, Lisboa — M. C., rua XI n. 86, Mercado Municipal.

E 3.054, M. A. Faustino & Companhia, rua da Passagem n. 137.

E 18.497, M. Augusto Rodrigues & Irmão, rua Arnaldo Quintella n. 57.

E 39.624, M. Baptista & Silva, rua Morro do Vintem n. 48.

E 30.419, M. Douças & Comp., rua da Alfandega n. 173, sobrado.

E 32.064, Barbosa — M. C. Alves, rua Pinheiro Guimarães n. 65.

E 10.459, M. C. d'Oliveira & Companhia, rua 1º de Março n. 139.

E 38.426, M. Carvalho & Rocha, rua Senador Euzébio n. 14.

E 37.839, M. Castro Silva & Companhia, rua Mariz e Barros n. 248.

E 37.840, M. Castro & Silva, rua Haddock Lobo n. 346.

E 14.614, M. Coelho & Almeida, rua General Camara n. 189.

E 930, M. Correia da Silva & Companhia, rua Cardoso de Moraes n. 325.

E 9.618, M. Edais & Comp., rua da Alfandega n. 257.

E 9.242, M. Fernandes & Irmão, rua Sant'Anna n. 144.

E 14.850, M. Fernandes & Rodrigues, rua General Cannabarro n. 369.

E 39.473, M. Ferreira & Comp., rua S. Christovão n. 625.

E 39.471, M. Ferreira Irmão & Companhia, rua Bella n. 158.

E 5.468, M. Ferreira & Leone, rua Conde de Bômfim n. 444.

E 44.042, M. Ferreira Reis & Companhia, avenida 28 de Setembro n. 199.

E 25.384, M. G. Cordeiro & Companhia, rua da Constituição n. 45.

E 20.835, M. Gomes & Irmão, avenida Almirante Barroso n. 6.

E 35.345, M. Gonçalves & Oliveira, rua Haddock Lobo n. 176.

E 30.347, M. H. Boulhosa & Companhia, rua do Riachuelo n. 180.

E 34.047, Macedo — M. A., rua XII ns. 2 e 4, Mercado Municipal.

E 33.508, Macedo — M. F., rua São Christovão n. 282.

E 2.129, Machado — M. Fernandes, rua Bulhões de Carvalho n. 83.

E 19.319, Macedo — M. Gonçalves de, rua S. José n. 20.

E 25.948, Martins — M. Corrôa, travessa das Partilhas n. 98.

E 6.344, Neves — M. A., avenida Passos n. 28.

E 16.524, Novaes — M. C., avenida dos Democraticos n. 1.469.

E 7.242, Pinheiro — M. A., rua Saccadura Cabral n. 167.

E 17.947, Pinto — M. Félix, rua do Costa n. 10.

E 41.125, Pinto — M. Gomes, rua Frei Caneca n. 31.

E 14.500, Proença — M. A., rua Antonio Rego n. 466, Olaria.

E 771, Rocha — M. A., rua do Senado n. 190.

E 22.444, Silva — M. B. da, rua Clarimundo de Mello n. 101.

E 5.681, Souza — M. Costa, rua Marquez de Olinda n. 86.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante delle tomar conhecimento nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro do vinte dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem

efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Woldemar R. Pinto*, pelo secretario.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizarem sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigirem-se á secretaria:

16.026-34 — José de Almeida Torres, endereço desconhecido.

15.895-34 — Otto Friedrich & Comp. Ltda, 44, rua Dr. Sá Freire.

11.373-34 — Salvador Falbo, 38, fundos, Senador Euzébio.

15.287-34 — Antonio Barboza da Fonseca Junior, (espólio de Antonio Domingues de Oliveira, endereço desconhecido).

5.818-34 — Haydêa Gomes Pinto, (inventariante de A. A. Pinto, 73, rua Victor Meirelles, E. do Riachuelo).

16.443-34, John Cleveland Hall, praça Floriano 7, 9º andar.

16.443-34, Geo L. Macmaster, praça Floriano, 7, 9º andar.

16.465-34, Irving Sandbank, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Waldemar Smith*, pelo secretario.

Caixa de Amortização

Edital n. 9

Torno publico que, tendo se extraviado as polices da divida publica federal, tipo uniformizadas, de conto de réis cada uma, juros de 5% ao anno, de numeros 480.445 a 480.454, 138.547, pertencentes ao patrimonio de São Thomé das Letras, serão expedidos novos titulos si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. *Augusto H. Cenna de Sá*, director.

Recebêdoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento de 1934.

De ordem do Sr. director, e na forma dos arts. 6º, n. 20, do decreto n. 17.142, de 12 de maio de 1920, e 1º, do decreto n. 23.661, de 27 de dezembro de 1933, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 31 de dezembro proximo futuro, se procedera á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento do corrente exercicio de 1934, conforme os rôes remetidos pela Inspectoria de Aguas e Esgotos. Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que as taxas não pagas dentro do prazo marcado, incorrerão na multa regulamentar.

Primeira Sub-directoria, em 31 de Outubro de 1934. — O sub-director, *Fabio Paulo Buêno Brandão*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 399

Pelo presente, fica intimada a firma Soares Nogueira & Comp., á rua Leandro Martins n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 43, de 14 de outubro de 1933, instaurado na Collectoria Federal de Oliveira (Minas Geraes).

Recebedoria, 31 de outubro de 1934.

— Pelo sub-director, *Jovino Martins*, 1º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 398

Auto de infracção n. 80, de 1933

Collectoria Federal de Manhuassu

(Minas Geraes)

Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira Siqueira & Comp., á rua da Quitanda n. 109, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. collector federal de Manhuassu, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilataçào aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 31 de outubro de 1934. — *Jovino Martins*, pelo sub-director.

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, são convidados a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e a S. A. Tijuca, a apresentarem, nesta Sub-directoria, documentos comprobatórios e titulos de propriedade do dominio util de uma faixa de terreno de marinha na Barra da Tijuca. (Processo n. 49.951, de 1934).

Directoria do Dominio da União — 1ª Sub-directoria. Em 18 de outubro de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames de motorneiros effectuados no dia 31 do corrente.

Approvedos — Josias de Barros, Altamiro da Silva, Mario José de Carvalho, Luiz Carvalho Filgueira, Benjamin Gomes Branco, Oswaldo Bastos de Miranda, Antonio Bispo Ramos, Benedicto Mathias da Fonseca, Francisco Gonçalves Ribeiro e Edmundo Manhães.

— Resultado dos exames effectuados no dia 31 do corrente (2ª turma):

Approvedos — Manoel José de Carvalho, Heitor Novis, Henrique Gutau, Mario Araujo e Silva, Alberto Corrêa, Josué dos Santos Ruggi, Henrique Gonçalves Car-

doso, Raphael Evilazio de Oliveira, Pericles Alves e Johann Hausner.

Reprovados — 2.

Inspectoria do Trafego, 31 de outubro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o paragrapho 2º do artigo 365, do regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

Infractores:

Antonio Marques, auto de carga numero 2.100, dia 16, infracção do artigo 248 L.

F. Leal, idem, idem, n. 2.561, dia 15, infracção do artigo 102.

Lino Moreira, auto de passeio numero 147, dia 17, infracção do artigo 248 L.

Jonnas Polah, idem, idem, n. 303, dia 15, infracção do artigo 248 L.

Murdo George Machenzil, idem, idem, n. 481, dia 15, infracção do artigo 248 L.

Antenor Lopes do Valle, n. 501, dia 15, infracção do artigo 102.

Edgard F. da Silva, idem, idem, numero 801, dia 16, infracção do artigo 102.

Flavio José Pereira B. Junior, idem, idem, n. 1.050, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Antonio José G. Garcia, idem, idem, n. 1.187, dia 16, infracção do artigo 258 L.

Manuel T. Mattos, idem, idem, numero 1.227, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Antonio Bostim Goma, idem, idem, numero 1.251, dia 16, infracção do artigo 102.

Oswaldo de L. Motta, idem, idem, numero 3.108, dia 15, infracção do artigo 248 L.

Pedro Loureiro Pacheco, idem, idem, n. 3.121, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Victorino Torres, idem, idem, numero 3.270, dia 15, infracção do artigo 102.

Francisco Ignacio M. Netto, idem, idem, n. 3.423, dia 15, infracção do artigo 248 L.

José Gurgel Dantas, idem, idem, numero 3.502, dia 15, infracção do artigo 102.

Carlos Alberto dos Reis, idem, idem, n. 815, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Euclydes B. de Oliveira, idem, idem, n. 3.997, dia 15, infracção do artigo 248 L.

José Vasconcellos Delgado, idem, idem, n. 4.138, dia 15, infracção do artigo 248 L.

Manuel de Oliveira, idem, idem, numero 4.572, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Oswaldo Crespo, idem, idem, numero 4.702, dia 16, infracção do artigo 102.

Oscar Soares de Medeiros, idem, idem, n. 5.720, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Oswaldo Teixeira de Freitas, numero 6.221, dia 16, infracção do artigo 102.

Magno Baptista, idem, idem, numero 6.298, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Antonio Amorim Netto, idem, idem, n. 7.619, dia 15, infracção do artigo 102.

Domingos José de Souza, idem, idem, n. 7.741, dia 15, infracção do artigo 248 L.

Antonio Monteiro, idem, idem, numero 8.740, dia 16, infracção do artigo 102.

Cecil Robert Iundium Davis, idem, idem, n. 8.755, dia 16, infracção do artigo 102.

Francisco Paula Bastos, idem, idem, n. 9.305, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Armando de Souza Portugal, idem, idem, n. 10.076, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Carlos Laranjeira Formiga, idem, idem, n. 10.157, dia 15, infracção do artigo 248 L.

Ernesto Marcesa, idem, idem, numero 10.758, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Antonio Fernandes dos Santos, idem, idem, n. 11.065, dia 16, infracção do artigo 81.

Seraphim dos Santos, idem, idem, numero 11.068, dia 16, infracção do artigo 102.

Joaquim Goulart, idem, idem, numero 11.307, dia 16, infracção do artigo 102.

Fabio Lourenço da Silva, idem, idem, n. 11.441, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Antonio Manuel Bastos, idem, idem, n. 11.656, dia 15, infracção do artigo 87.

Paulo Veiga de Sá, idem, idem, numero 11.669, dia 16, infracção do artigo 141.

Oswaldo Miranda, idem, idem, numero 11.689, dia 15, infracção do artigo 92.

José Affonso Miranda, idem, idem, numero 12.297, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Mario Joaquim de Oliveira, idem, idem, n. 13.627, dia 16, infracção do artigo 102.

José Marques Santos, idem, idem, numero 15.712, dia 15, infracção do artigo 102.

Mario Roxo Sobrinho, idem, idem, numero 15.945, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Antonio Rodrigues Pereira, idem, idem, n. 16.309, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Luiz Vassallo Conezo, idem, idem, numero 16.721, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Sylvio Miranda Valverde, idem, idem, n. 17.378, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Rodolpho Spannagel, idem, idem, numero 17.399, dia 16, infracção do artigo 102.

Antonio Frade, idem, idem, n. 19.405, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Bertha Alicia, idem, idem, n. 17.431, dia 16, infracção do artigo 102.

Aristides M. da Cunha, idem, idem, n. 17.471, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Ricardo Nami Jafet, idem, idem, numero 17.882, dia 16, infracção do artigo 102.

Elvira de Carvalho Souza, idem, idem, n. 18.125, dia 16, infração do artigo 248 L.

S. A. B. E. Mestre & B'atgé, idem, idem, n. 18.234, dia 15, infração do artigo 102.

Manuel da Rocha & Silva, idem, idem, n. 18.390, dia 16, infração do artigo 102.

João Torres, idem, idem, n. 18.410, dia 15, infração do artigo 248 L.

Fiat Brasileira S. A., idem, idem, n. 18.460, dia 15, infração do artigo 248 L.

Alvaro Portocarrero, idem, idem, numero 18.558, dia 16, infração do artigo 248 L.

Antonio Mello Bettencourt, idem, idem, n. 18.919, dia 16, infração do artigo 248 L.

Recard Bamberge, idem, idem, numero 19.068, dia 15, infração do artigo 102.

José Canoli, idem, idem, n. 19.148, dia 16, infração do artigo 248 L.

Ruy Campista, idem, idem, numero 19.479, dia 15, infração do artigo 102.

Alfores Teurle, idem, idem, numero 19.867, dia 15, infração do artigo 102.

Luiz Pereira Teixeira, idem, idem, n. 19.908, dia 16, infração do artigo 248 L.

Manuel Caldenau, idem, idem, numero 19.928, dia 15, infração do artigo 102.

Fiat Brasileira S. A., idem, idem, numero 19.942, dia 16, infração do artigo 248 L.

Matriculas indistinctas (artigo 366):

Light and Power, omnibus ns. 33, 65, 70, 73, 93, 108, 180, 255, 293, 331, 393, 401, 432 e 529, infração do artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, idem, ns. 213, 215, 279, 585, 599, 605, 548, 661 e 685, infração do artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, idem, ns. 162, 206, 209, 283, 857 e 708, infração do artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, idem, 495, 566, 574 e 722, infração do artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem, ns. 597, 611 e 636, infração do artigo 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo, idem, numeros 397, 443 e 446, infração do artigo 248 L.

Getavio Valdetario Coimbra, idem, numeros 234 e 334, infração do artigo 248 L.

R. Schmit & Companhia, idem, numeros 671 e 673, infração do artigo 248 L.

J. G. Feldhaus, idem, ns. 501 a 709, infração do artigo 248 L.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo, idem, ns. 547 e 549, infração do artigo 248 L.

Martins Jordão & Companhia Limitada, idem, ns. 152 e 266, infração dos artigos 88 e 248 L.

Martins Jordão & Companhia Limitada, idem, ns. 4 e 7, infração dos artigos 248 L e C.

Moreira Polonia & Sencadas, idem, n. 188, infração do artigo 248 L.

Emilio Siebert & Companhia, idem, n. 315, infração do artigo 248 L.

Dionel Vieira de Souza, idem, numero 372, infração do artigo 248 L.

Renascença Auto Omnibus, idem, n. 182, infração do artigo 248 L.

Mario Bianchi, idem, n. 498, infração do artigo 248 L.

Dionel V. de Souza, idem, n. 564, infração do artigo 248 L.

Christian Siessen, idem, n. 623, infração do artigo 248 L.

Ribeiro Lobato & Companhia Limitada, idem, n. 633, infração do artigo 248 L.

João Ferreira & Martins, idem, numero 707, infração do artigo 248 L.

R. Schmith & Comp., idem, n. 717, infração do artigo 248 L.

José Maria Oliveira M., auto de carga n. 2.253, infração do artigo 248 L.

A. Santa Oliveira & Companhia, idem, idem, numero 2.557, infração do art. 108.

Antonio Cid Loureiro, idem, idem, n. 3.648, infração do artigo 248 L.

Light and Power, idem, idem, numero 3.739, infração do artigo 81.

Companhia Expresso Federal, idem, idem, n. 6.986, infração do artigo 248 L.

Pedro Antonio Plorapeu, idem, idem, n. 7.308, infração do artigo 248 L.

Abilio Augusto Ribeiro, idem, idem, n. 7.469, infração do artigo 248 L.

Companhia Expresso Federal, experiencia, n. 30, infração do artigo 248 L.

Companhia Brasileira S. A., idem, n. 32, infração do artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934.

— Pelo inspector, Didier.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTO DO REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores em refugo, publicado na integra, na pagina 18.755, do "Diario Official", de 12 de setembro.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer, ás 13,30 horas, no Lyceu de Artes e Officios, para provs orais:

Dia 5 de novembro

Portuguez

158. Gerson Rodrigues Pereira.
159. Gerson Cordeiro.
161. Geraldo da Matta.
164. Eduardo Cunha Mello.
166. Helio Alfredo Rossignaux de Lemo Duarte.
168. Francisco de Salles Gomes.
169. Exclmann Miranda Monteiro.
170. Elias Jorge da Costa.
171. Fernando Gomes Tarlé.
174. Alvaro Affonso Rebello.
176. Gilberto Sinval Faria.
177. Germino-Sinval Faria.
178. Henri Eugène Jouval.
180. Euclides Borges.
183. Heracito de Souza Ribeiro.

Francez

251. Nelson França da Silva.
253. Micio Araujo Jorge Honkis.
254. Polydoro Ernani de S. Thiago.

255. Nilo Roale Antunes.
256. João Rosa Pires.
258. Humberto Leite de Araujo.
259. Newton Guerra.
261. Genesco Ferreira Bretas.
262. Jackson Pinto da Cruz.
263. Jacy Ribeiro de Souza Aguiar.
264. José Antonio Pacheco Filho.
266. Nelson Mello.
267. Francisco Fernandes Vieira Filho.
268. Zaro Autran Cordeiro.
269. José Lyra Madeira.

Dia 6 de novembro

Arithmetica

267. Francisco Fernandes Vieira Filho.
268. Zaro Autran Cordeiro.
269. José Lyra Madeira.
270. Julio Mario Abbott de Castro Pinto.
272. Gastão Sampaio Pereira.
273. Manoel Francisco Marques.
274. Helio Coutinho da Costa.
275. Jair Schettino.
277. Rubens dos Santos.
278. Fernando de Lucena Barbosa Novaes.
279. João de Souza da Fonseca Costa Couto.
280. Jarbas José Ramos.
284. José Lourenço Furtado Portugal.
285. Abigail Motta Romão.
287. Leomar da Silva Barros.

Geographia

214. Jorge Baptista Vieira.
215. Edgard de Oliveira Dias.
216. Itamar Siqueira.
217. Armando Rosa Miranda.
218. Alberto Prata Junior.
222. Pedro da Matta Garcia.
223. Mauro do Espirito Santo Corrêa.
224. Flavio Ferreira da Rocha.
225. Jair Ferreira da Rocha.
227. Mozart Carneiro da Cunha.
229. Ernandes Barbosa.
230. Hermogeneo Pereira da Silva.
231. Jayme de Azevedo Carneiro.
232. Affonso Vasconcellos de Abaim.
233. Mauro Gouvêa da Costa.

Dia 7 de novembro

Portuguez

188. Homero Demby Corrêa.
191. Manoel de Segadas Vianna.
193. Paulo Costa.
194. Joel de Oliveira Natal.
195. Luiz Salzano.
196. Octacilio do Nascimento.
197. Octaviano Junqueira do Araujo Filho.
199. Orlando de Freitas Martins.
201. Jayme da Silva Ramos.
203. Raul Githay de Alencastro Filho.
204. Milton de Azevedo Pereira.
206. José Americo de Souza.
207. Tarcizio Prado de Azambuja.
208. William Abibe.
209. Milton José Lobato.

Francez

270. Julio Mario Abbott de Castro Pinto.
272. Gastão Sampaio Pereira.
273. Manoel Francisco Marques.
274. Helio Coutinho da Costa.
275. Jair Schettino.
277. Rubens dos Santos.
278. Fernando de Lucena Barbosa Novaes.
279. João de Souza da Fonseca Costa Couto.

280. Jarbas José Ramos.
281. José Lourenço Furtado Portugal.
285. Abigail Motta Romão.
287. Leonar da Silva Barros.
288. João Baptista de Souza.
290. Murillo da Silva Barros.
293. Maria José Jenny Bourceau.

Dia 8 de novembro

Arithmetica

288. João Baptista de Souza.
290. Murillo da Silva Barros.
293. Maria José Jenny Bourceau.
294. Léo de Azevedo Daltro Santos.
295. Ivania Pereira do Nascimento.
297. Helio Palhares.
298. Ruy Vianna.
299. Olivia Doring.
300. José Peixoto Teixeira Junior.
301. Sebastião Gilitana.
303. Manoel Vianna Alves.
304. Mozart Gonçalves Vidal.
305. José Ernesto Coube.
307. Joaquim Motta.
309. Jerson Mallet de Lima.

Geographia

234. Almir Viggiano Antunes.
235. Sebastião de Lannes Vieira.
237. Oswaldo de Campos.
238. João Baptista de Jesus.
239. Gillo Bastos de Roura.
240. Jorge Maximo Ferreira.
241. Waldemar de Oliveira Natal.
242. Walter Dantas.
244. Marião Monteiro de Barros.
246. Reynaldo Machado.
247. Nestor de Agostu.
248. Walter Coutinho Cid.
249. José Thomaz de Santanna.
250. Oswaldo Tavares Coutinho.
251. Nelson França da Silva.

Dia 9 de novembro

Portuguez

211. Orville Alencarino de Gusmão.
212. Nazareno de Almeida Araujo.
214. Jorge Baptista Vieira.
215. Edgard de Oliveira Dias.
216. Itamar Siqueira.
217. Armando Rosa Miranda.
218. Alberto Prata Junior.
222. Pedro da Malta Garcia.
223. Mauro do Espirito Santo.
224. Flavio Ferreira da Rocha.
225. Jair Ferreira da Rocha.
227. Mozart Carneiro da Cunha.
229. Fernandes Barbosa.
230. Hermogeno Pereira da Silva.
231. Jayme de Azevedo Carneiro.

Francez

24. Léo de Azevedo Daltro Santos.
295. Ivania Pereira do Nascimento.
297. Helio Palhares.
298. Ruy Vianna.
299. Olivia Doring.
300. José Peixoto Teixeira Junior.
301. Sebastião Gilitana.
303. Manoel Vianna Alves.
304. Mozart Gonçalves Vidal.
305. José Ernesto Coube.
307. Joaquim Motta.
309. Jerson Mallet de Lima.
310. João Avelino Sidou.
311. José de Miranda Sá Sobral.
312. Newton de Oliveira Passos.

Será exigida carteira de identidade postal. Qualquer candidato acima que

faltar no dia determinado, será eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — Secretario do concurso, Fausto Ariano de Carvalho.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO DE FORNECIMENTO

De accordo com o artigo 758 do Código de Contabilidade Publica, faço publico que na sede desta fiscalização, á Rua Visconde do Rio Branco n. 253, serão recebidos durante as horas do expediente, até o dia 10 de novembro do corrente anno, requerimentos de inscrição para fornecimentos de material de expediente habitual e com material de expediente habitual e corrente anno.

As inscrições serão requeridas ao Sr. engenheiro encarregado do expediente, devendo os pretendentes apresentar provas de identidade e de serem estabelecidos e matriculados nas praças de Nictheroy ou do Distrito Federal.

Na sede da fiscalização serão dadas quaesquer outras informações sobre o assumpto.

Nictheroy, 29 de outubro de 1934. — Luiz Ayres Porto Carrera, engenheiro encarregado do expediente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CINCO CINQUENTA DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SERREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.340.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — Humberto Bruno, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TECHNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — Humberto Bruno, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessen-

ta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — Humberto Bruno, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — Humberto Bruno, director geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

Por portaria de 28 de agosto de 1934, resolveu o Sr. ministro da Agricultura prorogar, por mais sessenta dias, os prazos marcados para os diversos concursos, abertos para o preenchimento de cargos technicos, existentes no Departamento Nacional da Produção Animal.

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIARES DA SECRETARIA DE ESTADO, DOS DEPARTAMENTOS E DE MAIS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DO MINISTERIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto nos arts. 41 e 42 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8, de dezembro de 1933, ficam abertas nesta directoria geral, sita á avenida das Nações (antigo edificio do Pavilhão Britannico), pelo prazo de 60 dias, contados da data da publicação da presente edital no "Diario Official", as inscrições para o concurso destinado ao provimento dos cargos vagos e que se vagarem, de auxiliares da Secretaria de Estado, dos departamentos e demais repartições dependentes do ministerio.

As inscrições serão reguladas pelas seguintes condições:

I

Os candidatos deverão apresentar requerimentos ao director geral de Expediente desta Secretaria de Estado devidamente sellado, com firma reconhecida em que declarem, além do nome por inteiro, o lugar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio, sendo esse requerimento

acompanhado dos documentos que provêm:

- I — Qualidade de brasileiro.
- II — Idade entre 18 e 25 annos.
- III — Idoneidade moral e physica.
- IV — Vacinação contra a varíola.

II

Os requerimentos, que deverão ser acompanhados de duas photographias do candidato com as dimensões de 3x4 centímetros, serão entregues, dentro do prazo marcado para a inscrição, no protocollo desta Directoria Geral, contra recibo, afim de serem os requerentes notificados de qualquer irregularidade ou omissão de que se resintam os documentos exhibidos.

III

As provas dos requisitos a que allude o n.º I do presente edital, serão feitas:

a) a de idade e nacionalidade pela certidão, em forma legal, do registro civil do nascimento, ou justificação habilitada feita em Juízo, e, para o alienígena, a de nacionalidade pelo titulo de naturalização;

b) a de idoneidade moral por meio de attestado de autoridade policial ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social. O attestado deverá declarar o fim a que se destina;

c) a de capacidade physica, por meio de attestado, de dois medicos officiaes, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem ter deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade funcional;

d) a de reservista para os candidatos do sexo masculino, pela apresentação da respectiva carteira ou certificado de isenção do alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vacinação, mediante attestado de medico official.

IV

Os candidatos que já exercerem funções publicas serão dispensados das exigencias constantes das alíneas b) e d), salvo, quanto ás desta ultima, os que forem contractados ou interinos.

V

O concurso versará sobre:

- I — Calligraphia.
- II — Língua portugueza.
- III — Língua franceza e uma das linguas inglezas ou allemã (tradução e redacção).

IV — Arithmetica, algebra (até equação do 2º gráu e geometria plana).

V — Geographia geral, especialmente do Brasil.

V — Historia do Brasil.

VII — Dactylographia.

VI

As provas escriptas e oraes de todas as disciplinas serão realizadas rigorosamente de accôrdo com o disposto nos artigos 8º a 19 das instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro publicado no "Diário Official" de 1 do corrente mez.

VII

Os candidatos que preferirem a lingua allemã á ingleza, ou vice-versa, deverão fazer a necessaria declaração no requerimento de inscrição.

VIII

O concurso será valido por dois annos, contados da publicação do acto que o approvar.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, em 5 de outubro de 1934. — Affonso Costa, director geral.

Departamento Nacional do Povoamento

Devidamente autorizado pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 1.439, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia quatorze de novembro do corrente anno, ás treze horas, serão recebidas na terceira secção deste departamento, propostas para a venda das embarcações constantes da relação abaixo que se acham na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, todas datadas, rubricadas e assignadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço offerecido por embarcação.

Os concurrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta assignada por todos os presentes, na qual se consignará todo o occorrido e será encerrada pela commissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as cauções serão restituídas mediante requerimento, excepto as dos concurrentes acceitos, que serão posteriormente, depois de pago no Thesouro Nacional, mediante guia deste departamento, as embarcações adquiridas e consequente retirada das mesmas, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concurrentes escolhidos terão o prazo de trinta dias para a retirada das embarcações adquiridas, findo o qual, si não o tiverem feito, perderão o direito a caução, ficando a presente concorrência annullada.

Só serão acceitos as propostas que declararem sujeitar-se as condições deste edital e, no caso de empate de preço offerecido, a commissão se decidirá por aquelle que melhor preço offerecer.

As propostas referentes ao rebocador "Pedro de Toledo", deverão ser em separado, para ulterior resolução do senhor ministro.

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a concorrência realizada em virtude deste edital, se assim julgar conveniente, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização.

São as seguintes as embarcações offerecidas á venda:

Lancha "Miguel Calmon":

Comprimento, 15.76;

Bocca, 3;

Pontal, 1.84;

Contorno, 6.19;

Calado, 1.65.

Lancha "Ferreirinha":

Comprimento, 15.30;

Bocca, 2.95;

Pontal, 1.82;

Contorno, 6.15;

Calado, 1.32;

Batelão numero 1:

Comprimento, 15.50;

Bocca, 4.30;

Pontal, 1.53;

Contorno, 7.83;

Calado, 0.99.

Catraia numero 1:

Comprimento, 16.50;

Bocca, 4.14;

Pontal, 1.57;

Contorno, 6.76;

Calado, 1.15.

Catraia numero 3:

Comprimento, 15.50;

Bocca, 4.10;

Pontal, 1.57;

Contorno, 6.76;

Calado, 0.99.

Rebocador "Pedro de Toledo":

Comprimento, 19.40;

Bocca, 4.37;

Pontal, 3.25;

Contorno, 8.94;

Calado, 2.40.

Este rebocador é todo de aço doce, em chapas de 1 1/2" x 1 1/2" x 3 1/16", movido por um jogo de machinas Compound, com a força de 150 H. P. e a arqueação de quarenta toneladas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 30 de outubro de 1934. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

RECTIFICAÇÃO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director, de 20 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob n.º 11.517, os seguintes documentos referentes á Fabrica de Tecidos Maria Candida S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 24 de setembro corrente, que ratificou os actos de assembléas anteriores, inclusive a alteração dos estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste departamento, passo a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello da Educação: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (Abaixo estava o carimbo do departamento). (C.3.633—31-10-1934—209100)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM QUATRO DE OUTUBRO DE 1934

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco numero nove, sala numero duzentos e setenta e oito, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas abaixo assignados, de accordo com as convocações publicadas nos *Diário Official*, de 30 de agosto ultimo e primeiro do corrente. Por aclamação, assumiu a presidencia o Sr. doutor Mario de França Miranda que convidou os senhores doutor Antonio de Andrade Botelho e commandante Luiz Clemente Pinto, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios. Constituida assim a mesa, o senhor presidente pediu ao senhor primeiro secretario para proceder á leitura das convocações para a reunião da assembléa, bem como do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercicio encerrado em trinta de junho de mil novecentos e trinta e quatro. Concluida a leitura e não havendo quem quizesse usar da palavra, o senhor presidente submetteu á apreciação da assembléa, que approvou unanimemente. Procede-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal para o exercicio a terminar em trinta de junho de mil novecentos e trinta e cinco. Apurada a votação foi verificado o seguinte resultado. Effectivos: Doutores Guilherme Guinle, Eugénio Dollsworth e Benoni da Veiga; — supplentes: Doutores Oscar Weinschenck e Sidney França Miranda e senhor Eduardo Faria Braga. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e approvada por todos os presentes. — Mario de França Miranda. — Antonio de Andrade Botelho. — Luiz Clemente Pinto. — Ezequiel Ferreira Coelho. — Bento d'Andrade Lemos. — Demócrito Barreto Dantas.

(C — 3.632 — 31-10-1934 — 33\$700).

COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL E CONSTRUCTORA

Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL E CONSTRUCTORA, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1934

Às 15 horas do dia dois de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos, no escriptorio da Companhia Brasileira Industrial e Constructora, á rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, dez Srs. accionistas, como se verifica de livro de presença, o Sr. director, Dr. Antonio Nogueira Penido, assumindo a presidencia da assembléa e verificando que se achavam presentes os Srs. accionistas, representando 3.425 acções, ou seja mais de tres quartas partes do capital social, pede que, na forma dos estatutos, os Srs. accionistas presentes indiquem um dos mesmos para presidir os trabalhos da assembléa geral extraordinária ora reunida, e estes aclamam o mesmo director para o referido fim, o qual, agradecendo a aclamação de seu nome, assume a presidencia, convidando para occupar o lugar de secretario da mesa, o accionista Dr. Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque.

Em seguida pediu a palavra para informar aos Srs. accionistas, que o convite para a presente assembléa geral extraordinária foi publicado no *Diário Official*, em varios dias e com a antecedencia determinada pelos estatutos, devendo na presente reunião ser resolvida a liquidação ou a continuação da companhia, pois, como sabem, foi ella organizada em 5 de julho de 1917, tendo como objectivo principal, construir por empreitada os ramaes do Paranapanema e do Rio do Peixe, cujas construcções o Governo Federal havia contractado com a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

A parte do ramal do Paranapanema até Jacarésinho ficou concluida em agosto de 1930 e a do Rio do Peixe teve os serviços paralyssados por ordem do Governo.

Victoriosa a revolução de 1930, o Governo occupou a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e rescindiu os contratos de construcção,

A G. B. G. C. procureu contractar o prolongamento do ramal do Paranapanema e o proseguimento das obras do Rio do Peixe, nada conseguindo.

Concluida em 27 de outubro de 1931 a medição final dos trabalhos executados, a directoria enviou todos os esforços para conseguir o pagamento do que lhe era devido e a restituição das cauções.

Vencendo difficuldades obteve que fosse parte da folha de medição, paga, nada tendo conseguido, até agora, quando ao restante na importancia de 442:762\$250.

Não pareceu prudente insistir sobre o pagamento do restante das medições, nem tão pouco promover a restituição das cauções em uma época em que a situação contractual da Companhia São Paulo-Rio Grande continuava muito obscura e debilitada, o que talvez impedisse que os nossos requerimentos fossem examinados com inteira serenidade e as questões decididas favoravelmente como é de justiça e de direito.

Votada a Constituição, a directoria tem intensificado os esforços no sentido de conseguir o pagamento completo da folha de medição, bem como a restituição da caução, havendo esperanças de obter o que vem pleiteando ha alguns annos. Os processos acham-se na Inspectoria Federal de Estradas, para serem informados e enviados ao Ministerio da Viação.

Não havendo a companhia contractado nenhuma obra, tendo ultimado as empreitadas, que contractara com a São Paulo-Rio Grande, parece á directoria que é medida acertada dissolver-a, restituindo aos accionistas o capital e os lucros que se apurarem.

As condições financeiras são boas, visto não haver passivo a liquidar, serem reduzidissimas suas despesas e avultado seu activo como o demonstra o balanço que se acha sobre a mesa e que será publicado opportunamente.

Não se pôde determinar com precisão o valor actual das acções, por serem incertas as datas dos recebimentos da medição e da caução, e ser variável a quantia que esta representa, visto estar constituída por titulos da divida publica, cujos valores oscillam todos os dias.

Parece, entretanto, que se pôde attribuir a cada acção valor superior a 200\$000.

Como já foram pagos aos Srs. accionistas, dividendos na importancia de 174\$000 e restituída metade do capital correspondente a 100\$000 por acção, o valor de cada uma dellas no final da liquidação será, no minimo, de 474\$000.

Este resultado si não é brilhante, é pelo menos satisfatorio, tendo em consideração as grandes difficuldades atravessadas.

Em vista do exposto, a directoria apresenta a seguinte proposta:

Havendo a Companhia Brasileira Industrial e Constructora, dado fiel cumprimento ao contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, para a construcção dos ramaes do Paranapanema e Rio do Peixe e não tendo contractado nenhum outro serviço, a directoria propõe sua dissolução e pede aos Srs. accionistas que elejam os liquidantes.

Posta em discussão a proposta e nenhum accionista tendo pedido a palavra, foi ella approvada unanimemente.

Pedindo a palavra o accionista Dr. Eduardo Pederneras, propoz que fossem aclamados liquidantes os actuaes directores, indicação esta que foi approvada e enviou a mesa a seguinte:

PROPOSTA

Senhores accionistas da Companhia Brasileira Industrial e Constructora:

"O abaixo assignado, na oportunidade que nos reúne em assembléa geral para resolver sobre a liquidação desta Companhia, vem propor que ao Dr. Antonio Nogueira Penido seja attribuida a importancia correspondente a 10 % (dez por cento) do valor apurado na liquidação, como premio da habil e segura orientação que soube imprimir aos negocios desta Companhia.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecendo de perto, a principio como companheiro, de directoria e por fim como membro do conselho fiscal, a actuação do Dr. Antonio Nogueira Penido no seu cargo de director, está seguro de bem interpretar o sentimento de todos os accionistas ao lhe submeter a presente proposta.

Effectivamente o Dr. Antonio Nogueira Penido, convidado para a directoria em occasião de difficuldades, soube seguramente remover todos os obstaculos que tolhiam o desenvolvimento dos negocios da Companhia, concluir como felizmente estão concluidos os trabalhos que na Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande lhe estavam confiados, e conseguir taes resultados que permittem realizar a liquidação que nesta assembléa se resolve".

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934. — *Eduardo V. Pedernheiras.*

Sujeita a votação foi a proposta approvada unanimemente, tendo se absteido de votar o Dr. Antonio Penido.

Este pediu a palavra para agradecer a generosidade dos Srs. accionistas e para pedir a assembléa que autorizasse aos liquidantes a fazerem as despesas extraordinarias, que se tornassem necessarias para facilitar a liquidação sendo concedida essa autorização.

Declarou mais que o art. 159, da lei das sociedades anônyimas, determina que cabe aos liquidantes organizar o inventario e o balanço nos quinze dias immediatos á sua nomeação ou á sua dissolução.

Como já foi lida a exposição sobre o estado da Companhia o apresentado o balanço até 30 de setembro, pede que a assembléa considere cumprido o disposto no artigo 159, sendo approvada esta proposta.

Nada mais havendo a tratar suspendeu-se a sessão, pedindo o presidente da assembléa aos Srs. accionistas que se conservassem no recinto para tomarem conhecimento da acta que estava sendo redigida.

Reaberta a sessão e procedida a leitura da acta, foi ella approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934. — *Custodio de Almeida Magalhães & Comp.* — *Antonio N. Penido.* — *Eduardo V. Pedernheiras.* — *João Carlos Penido.* — *José Luiz Baptista.* — *Almirante José Maria Penido.* — *Paulo N. Penido.* — *Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque.* — *Arthur M. T. de Azevedo.* — *Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque.*

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

S. P. Rio Grande — C/caução.....	100:000\$000
Mesma — C/caução apolices Rio do Peixe..	35:000\$000
Mesma — C/Paranapanema.....	613:000\$000
Mesma — O. F. — Rio do Peixe.....	71:000\$000
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Moveis e utensilios.....	1:000\$000
Juros a receber.....	2:485\$000
Obrigações ferroviarias.....	71:710\$000
Material Decauville.....	9:000\$000
Immoveis e bemfeitorias.....	10:200\$000
Trabalhos executados.....	442:762\$250
Apolices Divida Publica.....	605:880\$000
Almoxarifado.....	3:000\$000
Dividendos.....	40:275\$000
Despesas geraes.....	3:683\$000
Contas correntes — Rio.....	36:970\$400
Contas correntes — Paraná.....	39:930\$403
Caixa — Rio.....	1:093\$980

2.100:999\$033

Passivo

Capital.....	450:000\$000
S. P. Rio Grande — C/Differenças.....	22:975\$000
Mesma — C/Paraná.....	32:400\$222
Caução da directoria.....	20:000\$000
Obrigações ferroviarias caucionadas.....	71:000\$000
Apolices caucionadas.....	148:000\$000
Restos a pagar.....	3:741\$724
Contas correntes — Rio.....	5:000\$000
Juros e descontos.....	21:236\$200
Lucros e perdas.....	726:845\$887

2.100:999\$033

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1934. — *Emygdio Silva,* contador. — *Antonio N. Penido.* — *José Luiz Baptista,* directores.

(C-9.746—31-10-34—188\$700)

SOCIEDADE DE CREDITO E BENEFICENCIA

CAIXA FEDERAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1934

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás dezeseite horas, na séde da Caixa Federal, á rua Buenos Aires numero quinze, primeiro andar, no Districto Federal, presentes os senhores Armando da Silva Barros, Theodorino Rodrigues Pereira, Alfredo Harberts Madureira, Elysio Ferreira de Souza, Avelino da Silveira Vargas, Gervasio Marques Mancebo, Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Augusto Caparelli, Herakles da Silveira Vargas, Mario da Silva Macieira, Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, Lauro Theotônio da Silva, Eurico Leão, João Nick de Oliveira, Xerxes Marques Mancebo, Demosthenes de Oliveira Dias e Ismenia Barros Villafranca, todos socios da mesma caixa, representando oitocentas e quarenta e sete acções integralizadas da referida sociedade, conforme se verificou do livro de presença, realizou-se, em segunda convocação, a assembléa geral extraordinaria para o fim de reformar os seus estatutos de modo a adaptal-os nas condições de poder a sociedade transigir mediante consignação em folha de pagamento, de conformidade com o decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois (27-6-932), conforme editaes publicados no *Diario Official* e *Jornal do Brasil* dos dias dez (10) e vinte (20) do citado mez de outubro. Formada a mesa para dirigir os trabalhos desta assembléa, composta dos senhores Armando da Silva Barros, presidente, Theodorino Rodrigues Pereira, director-gerente e Alfredo Harberts Madureira, thesoureiro, todos directores da caixa, o presidente deu a conhecer á assembléa que se reunia, os motivos de sua realização. Em seguida, o senhor presidente determinou que fosse lida a acta da ultima assembléa geral extraordinaria devidamente approvada. Procedeu a sua leitura o senhor Theodorino Rodrigues Pereira, por não ter comparecido o secretario da sociedade. Proseguindo os trabalhos, o senhor presidente apresentou o projecto de reforma dos estatutos, elaborado com autorização da assembléa anterior, os quaes foram lidos em voz alta pelo senhor Theodorino Rodrigues Pereira, sendo a sua leitura acompanhada pelos socios presentes que possuíam cópias extrahidas do mesmo projecto. Terminada a leitura, foi o projecto posto em discussão. O senhor presidente propoz á assembléa que se eliminasse do projecto em discussão o dispositivo creando a mensalidade de cinco mil réis (5\$000) aos socios consignantes, uma vez que, embora não sendo obrigatoria a sua inscrição, para elle só pudessem entrar os que fossem possuidores de, pelo menos, uma acção da sociedade, ficando, assim, em igualdade de condições aos demais socios, e sem o inconveniente de perderem o direito ao beneficio instituido pelo mesmo por atrazo de suas mensalidades, constatando-se que a falta de mensalidade para o Fundo de Beneficencia é supprida pela joia de entrada, de accordo com a idade do associado e pela percentagem do lucro liquido das operações da caixa. Submettida essa proposta á assembléa, foi, pela mesma, unanimemente approvada. Não havendo mais quem pedisse a palavra sobre o assumpto em discussão, o senhor presidente pôz em votação o projecto de reforma com aquella alteração, tendo sido o mesmo approved por unanimidade de votos. Declarou o senhor presidente que, á vista dos novos estatutos que acabavam de ser approvados, a directoria renunciava o mandato, pedindo á assembléa que indicasse um dos socios para presidir a assembléa, em continuação aos seus trabalhos. Assumindo a presidencia o senhor commandante Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, por aclamação da assembléa, foram, pelo mesmo, convidados os senhores Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, para secretario da mesa e Gervasio Marques Mancebo e commandante Avelino da Silveira Vargas para escrutinadores, uma vez que se tinha de proceder a eleição da nova directoria e conselho fiscal, na forma dos novos estatutos. Antes de proceder a eleição, o senhor presidente achou que devia fixar a retribuição da directoria, conforme disposição dos estatutos. Pede a palavra o senhor Elysio Ferreira de Souza que apresentou a seguinte proposta, relativa a honorarios mensaes: Ao presidente, trescentos e cincoenta mil réis (350\$000); ao gerente-thesoureiro, trescentos mil réis (300\$000); ao membro que fôr designado para procurador, cem mil réis (100\$000); ao que fôr designado para secretario,

cem mil réis (100\$000), e a um outro membro que haja necessidade de ser designado para varios serviços, cem mil réis (100\$000), servindo gratuitamente os demais membros e o conselho fiscal, vigorando essa tabella até a proxima assembléa geral ordinaria. Submettida essa proposta á discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta em aprovação, tendo sido aceita e aprovada unanimemente pela assembléa. Em seguida, o senhor presidente annunciou que se ia proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, convidando os senhores associados presentes a se munirem de cédulas. Dando início á eleição, foi, pelo senhor secretario da mesa, procedida a chamada dos socios, pelo livro de presença dos mesmos. Finda a chamada, verificou-se que apenas dois socios deixaram de votar por terem se ausentado antes de findos os trabalhos. Foram convidados os escrutinadores para proceder a apuração. Contadas as cédulas, verificou-se que o seu numero estava de accordo com o livro de presença. Procedida a apuração, encontrou-se o seguinte resultado: Directoria: Armando da Silva Barros, presidente; Alfredo Harberts Madureira, gerente-thesoureiro, e Abeillara de Avellar Nazareth, Theodorino Rodrigues Pereira, José da Silva Leite, Francisco Gomes de Carvalho e Elycio Ferreira de Souza, para membros. Conselho fiscal (effectivos): Raul de Souza e Almeida, Dr. Placido Modesto de Mello e Augusto Caetano Avila. (Supplentes) — Gabriel de Almeida Ramalho, Antonio Taurino Pereira e Ignacio Fonseca, todos eleitos por noventa e cinco (95) votos cada um. Immediatamente o senhor presidente da mesa deu como empossada a

directoria e conselho fiscal que acabavam de ser eleitos. Ao tomar posse, debaixo de uma salva de palmas, o senhor presidente, Armando da Silva Barros, antes de encerrar os trabalhos, agradeceu em seu nome e no nome de seus companheiros eleitos, a prova de confiança illimitada que os socios presentes acabavam de demonstrar-lhes, promettendo emvidar, como até aqui, todos os seus esforços para engrandecimento da sociedade e beneficio de seus associados. Os senhores Xerxes Marques Mancebo e João Nick de Oliveira felicitaram a nova administração da caixa, no que foram acompanhados por todos os socios presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores socios e deu a reunião como encerrada, mandando lavrar a presente acta que vae assignada por mim, Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, servindo de secretario, que a lavrei, pelos membros da directoria que se acham presentes e pelos socios que também queiram assignar-a. Rio de Janeiro, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior. — Gervasio Marques de Mancebo. — Avelino da Silveira Vargas. — Armando da Silva Barros. — Alfredo Harberts Madureira. — Theodorino Rodrigues Pereira. — Elycio Ferreira de Souza. — Augusto Caparelli. — Herakles da Silveira Vargas. — Mario da Silva Macieira. — Lauro Theotônio da Silva. — João Nick de Oliveira. — Xerxes Marques Mancebo. — Demosthenes de Oliveira Dias.

(C-3.638—31-10-34—140\$800)

ANNUNCIOS

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que so Srs. Reis, Duarte & Comp. Ltda, estabelecidos nesta praça, á rua 13 do Maio ns. 33-35, 5º andar, sala 142, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 173, de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Baependy*, vgm. 195-Ida, entrado neste porto em 20 do corrente relativo a 188 caixas com tacos, marca R, embarcadas por Oliveira Machado & Comp., e consignadas á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1 do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — Ricardino Prado, secretario geral, interino.

(C 3.742—31-10-34—39\$800—3 vezes)

Sociedade Beneficente dos Machinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE — RUA JOAO CAETANO N. 81

De ordem do Sr. presidente, e de accordo com o art. 55 dos estatutos, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 18 horas, na sede social acima indicada, afim de ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a eleição do delegado-eleitor desta associação para a eleição dos representantes profissionais da classe dos funcionarios publicos, na primeira legislatura nacional, na forma da resolução e instruções aprovadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — Eugenio Alves de Sant'Anna, 1º secretario.

Associação Beneficente dos Empregados da Contabilidade da Guerra

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente, e de conformidade com o disposto no art. 39, § 2º dos estatutos em vigor, tendo em vista as instrucções expedidas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicadas no *Diario Offical* de 2 de setembro ultimo, art. 1 e seguintes e seus paragraphos — são convocados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a se realizar no proximo dia 5 de novembro, afim de escolherem o delegado-eleitor desta associação, para eleição do representante da classe dos Funcionarios Publicos.

Em 27 de outubro de 1934. — Isaac Palmeira, 1º secretario.

Sociedade Beneficente Unitiva

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

A directoria da Sociedade Beneficente Unitiva, usando das attribuições que lhe conferem os estatutos, convoco os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 do corrente, ás 20 horas, em sua sede, á rua Buencs Aires n. 235, sobrado, afim de eleger o delegado-eleitor, que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933 e instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934.

Sendo esta a segunda convocação, a eleição, nos termos dos estatutos, se procederá com qualquer numero de associados.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — José de Paula Pires,

União Previsora Ferroviaria

RUA SENADOR POMPEU N. 145 — SEDE PRÓPRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, ás 16 horas do dia 3 de novembro proximo, para julgamento dos actos da directoria e conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — Luiz de Paula Lopes, secretario geral. (C 3.634—31-10-34—30\$600—3 vs.).

Rectificação

José de Oliveira, havendo sido nomeado diarista pedreiro, ha muitos annos, das Officinas da Secção de Edificio e Conservação, do Departamento dos Correios e Telegraphos, com o seu nome omitido, avisa a quem interessar possa que o seu verdadeiro nome é JOSE ALVES DE OLIVEIRA, como passará a chamar-se e assignar-se.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — A rogo de José de Oliveira, Hygino França Junior.

Reconheço a firma de Hygino França Junior.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Annibal Gomes, tabellião substituto.

(C 3.743—31-10-34—12\$200)

Syndicato Brasileiro de Bancarios

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente e na forma da legislação em vigor, convoco os associados para uma assembléa geral que se realizará no proximo sabbado, 3 do corrente, ás 13 1/2 horas (treze e meia), na sede social.

Ordem do dia

Eleição do delegado-eleitor. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — Aristoteles Moura, secretario geral.

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 5 de novembro corrente, às 20 horas, na sede desta associação, á rua do Passeio n. 62, afim de procederem á escolha do delegado-eleitor dessa associação, na representação das Associações profissionais ao Congresso Nacional, devendo-se proceder á eleição no dia seguinte, 6, das 10 ás 22 horas.

De accôrdo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembléa em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer numero, devendo os Srs. socios apresentar o seu recibo de quitação. — *Berillo Neves*, 1º secretario.

(3 vezes)

Associação Benéfica dos Carteiros

De ordem do Sr. presidente, são convocados os socios quites para se reunirem em assembléa geral extraordinária, em segunda e terceira convocação, a 7 e 8, respectivamente, do mez de novembro, ás 19 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, sala 215, afim de eleger o delegado-eleitor. — *Isaltino N. Rosa*, secretario.

União dos Proprietários de Marcenarias

(Syndicalizada)

ELEIÇÃO PARA DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados a comparecerem á sessão de assembléa geral extraordinária, a realizar-se em 6 do corrente, ás 20 horas. — *Antonio J. I. Proença*, 2º secretario.

Associação Benéfica dos Empregados do Departamento Municipal de Assisténcia Publica

São convidados os Srs. socios quites para uma assembléa geral, que será realizada na nossa sede social, no dia 5 de novembro de 1934, ás 17 horas, para a escolha do delegado-eleitor, nos termos das instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934. — *A directoria*.

União dos Trabalhadores em Padarias

A União dos Trabalhadores em Padarias do Rio de Janeiro, por seu presidente convida a corporação para a assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 4 de novembro, ás 12 horas, em nossa sede social, á rua Senador Pompeu n. 143, sobrado, para proceder á eleição do seu delegado-eleitor, nos termos das instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

De conformidade com o art. 23, § 9º, e art. 106, letra d da Constituição Federal.

Secretaria, 31 de outubro de 1934. — *Admirante Antão dos Santos*, presidente.

Caixa Frederico Russell

SEDE — INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA

De accôrdo com as instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e na firma dos estatutos, convoco os Srs. associados para uma assembléa geral e extraordinária, a realizar-se no proximo dia seis (6) de novembro vindouro, ás 17 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 39, afim de ser escolhido o delegado-eleitor, a que se refere as mesmas instruções.

No caso de não haver numero para a primeira assembléa fica desde já marcada outra para o dia 10 do referido mez de novembro.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Hugo Barreto*, presidente.

Declaração

Para os devidos effeitos, deciaro não tomar responsabilidade por qualquer fornecimento de mercadorias feito á criação de peixes existente na ruela da Gavea em terreno arrendado a Gastão André, não tomando também responsabilidade por qualquer divida contrahida á minha revelia.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1934. — *Manoel R. Lajas*.
(C 3.631—30-10-34—21\$400—3 vezes)

Sociedade Brasileira de Urologia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De accôrdo com os estatutos, convido os senhores socios para a assembléa geral extraordinária, que terá logar na proxima segunda-feira, dia 5 de novembro futuro, em segunda convocação, ás vinte e uma horas, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 197 (Sociedade de Medicina e Cirurgia), para o fim especial de se procederem á eleição do delegado-eleitor da sociedade, que ira tomar parte nas eleições para a escolha dos representantes das profissões liberaes á primeira legislatura nacional.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — *Dr. Alvaro Cumplido de Sant'Anna*, presidente.

(2 vezes)

Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, convido a todos os senhores membros da sociedade, para, de accôrdo com os artigos 49 e 50 dos estatutos, comparecerem á assembléa geral extraordinária, que se realizará ás 20 horas do dia 6 do mez de novembro proximo, em segunda convocação, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 197, afim de elegerem o delegado-eleitor da sociedade, que deverá tomar parte nas eleições dos representantes de classes liberaes á Primeira Legislatura Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Alvaro Pires*, 1º secretario.

S. A. Sacatório Rio de Janeiro

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 20 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Desembargador Izidro n. 156, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e balanço, referentes ao anno social encerrado, bem como procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes e tomarem outras providencias determinadas pelos estatutos.

Na secretaria da sede social acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934. — *Heitor P. Carrilho* — *J. V. Collares*. — *I. Costa Rodrigues*. — *Aluysio Camara*, directores.

(C 3.596—30-10-34—30\$600—2 vezes)

Caixa Benéfica dos Empregados da Inspectoria Federal das Estradas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com os estatutos em vigor, convido os Srs. socios para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 8 de novembro do corrente anno, ás 16 horas, na sede desta caixa, á avenida Barão de Teffé n. 7, afim de ser escolhido o delegado que deverá representá-la nas eleições de que trata o art. 1º das instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — *Paulo Marques de Faria*, 1º secretario.

Caixa Benéfica dos Trabalhadores da Limpeza de Carros da Estrada de Ferro Central do Brasil

COM SEDE PROVISORIA A ESTRADA HENRIQUE DE MELLO N. 287 (OSWALDO CRUZ)

Serviço Eleitoral — Artigo 123 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1934.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

De ordem do senhor presidente, e de accôrdo com o artigo 41 dos estatutos, convoco os senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 8 de novembro proximo, ás 19 horas, na sede social acima indicada, afim de ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a eleição do delegado-eleitor desta caixa para eleição do delegado dos representantes profissionais da classe dos funcionarios publicos, na primeira legislatura nacional, na forma da Resolução e Instruções approvadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Clarindo Tavares Sines*, 1º secretario.

Sociedade de Estudos Medicos Experimentaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De accôrdo com os estatutos, convido todos os senhores associados para a assembléa geral extraordinaria que, na sede social, á rua da Quitanda n. 3, 3º andar, terá lugar na proxima segunda-feira, dia 5 de novembro, ás 18 horas, em segunda convocação, para o fim especial de escolher o delegado-eleitor da sociedade, que deverá tomar parte nas eleições dos representantes profissionais á primeira legislatura nacional.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
— Dr. Clóvis de Almeida, presidente.
(2 vezes)

Centro dos Aposentados Federaes

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 3 de novembro de 1934, ás 14 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 235, sobrado, para o fim especial de eleger o delegado-eleitor que representará o Centro na assembléa que tem de eleger os representantes dos funcionarios publicos na proxima legislatura de 1935-1938.

De accôrdo com o § 2º do art. 30, não havendo numero determinado no artigo 79, sera o livro de presença encerrado, marcando-se a 2ª convocação para uma hora depois (15 horas), conforme estabelece o referido artigo dos estatutos approvados pelo decreto n. 22.646, de 1933.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1934.
— João Cancio Barroso Junior, 1º secretario

Syndicato dos Arraes da Bahia do Rio de Janeiro

Praticos e mestres de cabotagem

SEDE: RUA CLAPP N. 9, 2º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com as Instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro desta anno e na forma dos estatutos, convido os senhores associados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 3, ás 19 horas, na sede social, afim de ser escolhido o delegado-eleitor, a que se refere as citadas instruções. — Manoel Antonio da Silva, presidente.

União dos Trabalhadores Metallurgicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com a resolução do Tribunal de Justiça Eleitoral e nos termos dos nossos estatutos, convido os nossos associados a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que realizar-se-á no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 14 horas, em nossa sede social, para eleição do nosso delegado-eleitor.
— Manoel Rocha, secretario geral.

Club dos Advogados

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

aço publico que o Sr. presidente resolveu convocar os Srs. associados para, em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 5 de novembro proximo, ás 21 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 70, 6º andar, elegerem o delegado-eleitor desta associação na eleição dos representantes profissionais na primeira legislatura nacional, na conformidade das instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
— Francisco C. de Figueiredo, 1º secretario.

Syndicato dos Empregados em Açougues do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com os estatutos, convido os Srs. socios, effectivos e quites, para, no dia 5 de novembro proximo, ás 21 horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 91, sobrado, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para elegerem o delegado-eleitor na classe.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934.
— O 1º secretario. Licínio Castro.

Syndicato de Technicos de Hygiene e Saude Publica do Rio de Janeiro

ESCOLHA DO DELEGADO ELEITOR

De accôrdo com as instruções de 11 de setembro de 1934, do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral (art. 2º, § 1º), e com os estatutos do Syndicato de Technicos de Hygiene e Saude Publica do Rio de Janeiro (art. 24), são convocados os membros desse syndicato para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se na sala das sessões do Syndicato Medico Brasileiro, á avenida Rio Branco n. 257, 5º andar, no dia 3 de novembro proximo, ás 21 horas, afim de eleger o delegado-eleitor que deve tomar parte na eleição dos representantes das profissões liberaes na Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1934.
— Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, presidente.

Centro Beneficente dos Ferroviarios da Leopoldina (Syndicato)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do companheiro presidente, ficam os consocios quites e com direito de voto convocados para a assembléa geral extraordinaria, ás 20 horas de sabado, dia 3 de novembro, na sede, á rua São Christovão n. 210, 1º andar.
Ordem do dia: Eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— Heráclito Ribeiro, 1º secretario.

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas

ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De accôrdo com o § 1º do art. 2º das instruções para a realização das eleições dos representantes profissionais, approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934, de ordem do companheiro presidente, convido os socios quites deste syndicato para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, cujos trabalhos serão iniciados com a presença de 70 socios quites, na dia 3 de novembro de 1934, ás 20 horas e 30 minutos, em nossa sede social, para a eleição do delegado-eleitor que, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 1º da mesma lei, deverá tomar parte na eleição para a escolha do representante de classe, a qual deverá ser realizada nesta Capital, em janeiro de 1935. Prevalecerão nessa eleição todas as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, referentes ao acto. — Eric Boque Herben, 1º secretario.

Sociedade Brasileira de Indagações Medico-Biologicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de novembro proximo, ás 14 horas, em segunda convocação, na sede social, á rua Chile n. 13, segundo andar, afim de procederem á escolha do delegado-eleitor desta sociedade, que deverá tomar parte nas eleições de representantes de classe á Primeira Legislatura Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— Prof. Dr. Augusto Paulino, presidente.

Liga Brasileira de Hygiene Mental

CONVOCAÇÃO

A Liga Brasileira de Hygiene Mental convoca, de accôrdo com o art. 25 dos seus estatutos, todos os seus socios para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria, que se realizará em sua sede, á praça Floriano n. 7, 5º (sala 516), quinta-feira, 8 do corrente, ás 17 horas. Ordem do dia: Eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934.
— Ernani Lopes, presidente.

Centro Beneficente Conselheiro Antonio Prado

RUA THEOPHILO OTTONI N. 81

De ordem do Sr. presidente, convida todos os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral, em segunda convocação, no dia 3 de novembro do corrente anno, para se proceder á eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— Alcino B. da Silva, secretario.

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha MercanteSEDE: BECCO DAS CANCELAS N. 10
— 1º ANDAR

Rio de Janeiro

ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

De ordem do companheiro presidente, convoco os socios quites deste syndicato, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se ás 16 horas do dia 5 de novembro proximo, afim de, de accordo com os estatutos em vigor e de conformidade com os paragraphos 1º e 2º das Instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, elegorem o nosso delegado-eleitor — Pelo secretario, *Paulo Telles de Miranda*, thesoureiro.

Sindicato dos Armadores Nacionais**AVISO**

Em virtude de não ter havido numero legal de deliberantes á convocação para a assembléa geral extraordinaria que deveria ser realizada hoje, convoco novamente os associados deste syndicato para nova reunião que se realizará no dia 5 de novembro proximo, ás 17 horas, para a mesma ordem do dia.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
— *Guido de Belem Reis*, presidente.

Associação Carioca de Engenharia

A directoria convoca os senhores associados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 17 horas do dia 8 do corrente, á avenida Rio Branco n. 35-A, 1º andar, sede provisoria da associação, para que, de accordo com as instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, procedam á eleição do delegado-eleitor. — *Alvaro Lyra da Silva*, secretario.

Sindicato União dos Operarios Estivadores**ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR**

Ficam convocados para o dia 4, ás 9 horas, na sede social do Sindicato União dos Operarios Estivadores, todos os associados no gozo de seus direitos para uma assembléa geral extraordinaria, nos termos do paragrapho 1º do artigo 2º das Instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro de 1934, para eleição do delegado-eleitor deste syndicato. — 1º secretario, *Antonio Barbosa Sobrinho*.

Associação Beneficente do Pessoal Artístico da Marinha**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do senhor presidente, convoco os associados quites para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na proxima segunda-feira, 5 do corrente, ás 17 horas, na sede social á rua Senador Pompeu n. 124.

Ordem do dia: Eleição do delegado-eleitor.
Secretaria, 1 de novembro de 1934. — 1º secretario, *Tancredo G. Linhares*.

Caixa dos Pequenos Funcionarios da Alfandega do Rio de Janeiro

SEDE SOCIAL: RUA VISCONDE DE ITABORAHY N. 78

De conformidade com o artigo 29, dos estatutos sociaes, convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 do mez de novembro proximo vindouro, ás 16 e meia horas, na sede social acima indicada, afim de ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a eleição do delegado-eleitor desta caixa para a eleição dos representantes profissionais da classe dos funcionarios publicos, na primeira legislatura nacional, na forma da Resolução e Instruções aprovadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
— O presidente, *Othon da Cunha e Silva*.

Sindicato dos Officiaes Machinistas da Marinha MercanteRUA VISCONDE DE INHAUMA N. 87,
1º E 2º ANDARES**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Pede-se o comparecimento de todos os socios em pleno gozo de seus direitos sociaes, á assembléa geral extraordinaria, a realizar-se dia 5, segunda-feira, ás 18 horas, para eleição do delegado-eleitor, de accordo com a resolução baixada em instruções de 11 de setembro de 1934, pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— *Adalberto Alves de Souza*, 1º secretario.

Sindicato dos Operarios e Empregados nas Empresas de Petroleo e Similares do Districto Federal**CONVOCAÇÃO**

De ordem do companheiro presidente deste syndicato, convoco todos os socios quites e em pleno gozo de seus direitos politicos a comparecerem á sessão de assembléa geral que terá lugar no proximo dia 3 de novembro de 1934, ás 20 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 125, sobrado, afim de se proceder á eleição do delegado-eleitor, nos termos das Instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
— O secretario, *Adolpho Bazin*.

Centro dos CarteirosSEDE: RUA DO REZENDE NS. 65 E 67,
SOBRADO

De accordo com os estatutos vigentes, convoco os senhores socios quites a se reunirem na sede social, no dia 6 de novembro, ás 16,30 horas, para de accordo com as instruções do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro proximo findo, eleger o delegado-eleitor deste Centro dos Carteiros.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— *José Jacob Muller*, presidente.

(4 vezes)

Caixa de Soccorros ao Pessoal dos Escriptorios da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do senhor presidente ficam convocados os senhores associados quites desta caixa a tomarem parte na assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 5 do corrente, ás 5 horas, na 1ª Secção do Trafego desta estrada, para proceder á eleição do delegado-eleitor desta sociedade, de conformidade com as instruções do Superior Tribunal Eleitoral, de 11 de setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934.
— *Ary Koerner Nogueira de Oliveira*, secretario.

(3 vezes)

Sindicato dos Proprietarios de Tinturarias do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Afim de se proceder á eleição do delegado-eleitor deste syndicato, são convidados os associados brasileiros natos ou naturalizados (Instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, artigo 2º, paragrapho 4º), a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria em segunda convocação na sede social á praça Tiradentes n. 85, 1º andar, na quinta-feira, 8 de novembro ás 20 horas.

— O secretario, *Oswaldo B. Monteiro*.

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão

(Syndicato Profissional)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. associados são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria na proxima quarta-feira, 7 do corrente, ás 16 1/2 hoas, na sede do Centro, á rua da Candelaria n. 44, 3º andar, afim de ser procedida a eleição do delegado-eleitor que deverá tomar parte nas eleições dos representantes profissionais na Camara dos Deputados, nos termos das instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
— Pela directoria, *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*, presidente.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres

SEDE — RUA CAMERINO N. 66

CONVOCAÇÃO

De ordem do companheiro presidente e de accordo com as instruções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, convoco, nos termos dos estatutos, os Srs. associados quites, a comparecerem á assembléa geral eleitoral, a realizar-se em nossa sede social, á rua Camerino numero 66, 1º andar, no dia 4 de novembro de 1934. A votação terá inicio ás 9 horas e terminará ás 19 horas, afim de se eleger o delegado-eleitor do syndicato.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— *Amaro Ribeiro Soares*, secretario geral.

Sociedade Brasileira de Pediatria

Realizar-se-ha no proximo dia 12, segunda-feira, na Sociedade Brasileira de Pediatria, á avenida Mem de Sá n. 197, 1º andar, ás 20,30 horas, a eleição do delegado-eleitor da sociedade. Para esta eleição são convidados todos os socios.

— O 1º secretario, Dr. *Alvimar de Carvalho*.

União dos Praticos de Pharmacia

(Syndicato Profissional de Empregados)

SEDE — RUA DA CONSTITUIÇÃO
N. 71, SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA
ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os arts. 3 e 7 dos nossos estatutos e com os arts. 1º e 2º e seus parágraphos das instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934, convoco todos os syndicalizados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 3 de novembro do corrente anno, ás 21 horas, em nossa sede social, para eleger o delegado-eleitor deste syndicato.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— *Manoel Lopes da Cruz*, 1º secretario.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro

SEDE — RUA SÃO FRANCISCO XAVIER
N. 218

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL
EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, tenente-coronel Dr. Caio Lustosa Lemos, e de conformidade com o artigo 67 dos estatutos em vigor desde 27 de junho de 1923, convoco os associados para a sessão de assembléa geral a realizar-se na proxima segunda-feira, 5 de novembro, ás 16 1/2 horas, para serem finalmente homologadas as alterações feitas nos referidos estatutos, de accordo com o que estabelece o decreto 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— O 1º secretario, *Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho*.

(C 3.637—31-10-934—42\$800—3 vs.)

Associação Cooperadora dos Funcionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria da Associação Cooperadora dos Funcionarios Publicos, usando das attribuições que lhe conferem os seus estatutos, convoca os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 do corrente, ás 18 horas, á rua Bethencourt da Silva n. 21, 2º andar, afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933, e instruções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral em 11 de setembro de 1934.

Syndicato Patronal dos Comerciantes de Joias

SEDE — LARGO DE SÃO FRANCISCO
N. 14, 1º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente e na conformidade do art. 11 dos nossos estatutos e art. 1º da resolução de 11 de setembro de 1934, do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, são convidados todos os Srs. socios a tomarem parte na assembléa geral extraordinaria a se realizar no dia 3 de novembro de 1934, ás 4 horas da tarde, em nossa sede social, na qual será eleito o delegado-eleitor que representará o nosso syndicato nas eleições de deputados federaes do grupo das profissões commercio e transporte, no dia 19 de janeiro de 1935.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934.
— *Elizeu Costa*, secretario.

Companhia Brasileira de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Para tomar conhecimento dos negocios sociais, deliberar sobre os actos que interessam á companhia, inclusive alteração dos estatutos sociais e augmento de capital, são convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 3 de novembro, sabhado, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, 1º andar; sala da frente. — *Hernani Coelho Duarte*, director-presidente.
(C 3.741—31-10-34—13\$300)

Companhia Matadouro Iguassú S. A.

RESGATE DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures da Companhia Matadouros Modelos do emprestimo de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis), hoje incorporado á Companhia Matadouro Iguassú S. A., a virem receber o resgate dos mesmos debentures até o dia 6 de novembro proximo futuro, de accordo com a escriptura do referido emprestimo lavrada em notas do tabellião do 10º Officio, em 14 de março de 1930.

(C 3.636—31-10-934—10\$200.)

Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação

ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco, de accordo com as attribuições que lhe conferem os estatutos, os socios desta associação para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 do corrente, ás 15 horas, em sua sede, afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933, e instruções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— *Braz Carneiro Velloso*, secretario interno.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis

ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

Não tendo comparecido associados em numero bastante para funcionamento da assembléa geral, convocada para hoje, de conformidade com os arts. 1º e 2º das instruções de 11 de setembro ultimo, para a realização das eleições dos representantes profissionais, na Primeira Legislativa Nacional, convoco, de novo, a assembléa para o dia 8 de novembro proximo futuro, ás 18 horas, na sede social, á avenida Gomes Freire n. 121, sobrado, de accordo com as referidas instruções e o disposto no art. 61 dos estatutos.

Não poderá tomar parte na assembléa o associado que tenha exercido o direito de voto em outra associação syndical ou profissional (instruções, art. 2º, § 5º).

A votação se fará por meio de cédulas impressas, dactylographadas ou mimeographadas, collocadas em sobre-cartas fornecidas pela mesa. (Instruções, artigo 2º, § 2º).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— *Edmundo Muniz Barreto*, presidente da directoria.

Associação dos Diplomados em Sciencias Commercias do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA
ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

Nos termos do que dispõe o art. 26, letra a, dos estatutos, em vigor, são convidados os senhores associados para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia cinco (5) de novembro de 1934, ás 20 (vinte) horas, na sede social, á rua São José n. 89, 1º andar, para a eleição do delegado-eleitor, de conformidade com as instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— *Carlos Jeronymo Schmidt*, presidente.

Reconheço a firma de Carlos Jeronymo Schmidt.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
Em testemunho (estava o signal publico da verdade). — *Herculio Costa*, tabellião substituto.

(3 vez)

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Na forma dos estatutos e de accordo com as instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro deste anno, convoco os senhores associados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se sabhado, 3 de novembro proximo, ás 16 1/2 horas, em sua sede social, á rua São de Setembro n. 203, afim de ser escolhido o delegado-eleitor, a que se referem as mesmas instruções. Caso não haja numero para essa segunda convocação, fica, desde já, marcada a terceira e ultima convocação, com qualquer numero, para quarta-feira, 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— *General Francisco Marys*, director-presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Diccionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Roibeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a acción penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914.....)	\$600
Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua aos encanamentos publicos	\$400
Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933	11\$000
Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932	13\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	6\$000
Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III.....	25\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Archivo Nacional (Publicações do):	
Volume III	5\$000

Volume IV	8\$000
Volume V	8\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	8\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	5\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000
Volume XXVII	5\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)	10\$000
Volume XXIX	10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	10\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1917, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1914.....

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.....)

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923.....

Idem, idem (Annaes).....

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....	
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....	8\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume.....	10\$000
Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919).....	1\$500
Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....	1\$300
Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.833 de 9 de abril de 1931.....	\$500
Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932).....	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932).....	1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.631, de 28 de janeiro de 1931.....	\$500
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes do). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500
Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º.....	10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932).....	\$500
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....	1\$000
Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465 de 1931).....	\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 252

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Novembro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 29 de outubro de 1934

Registro de marcas

Antonio Rodrigues dos Santos — "Paz" — classe 42 (termo 21.401). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brasil — "Star" — classe 4 (termo 27.009). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — "De ovo e petroleo" — classe 48 (termo 31.376). — Renove-se o registro com exclusão de sabão commum.

J. R. Kanitz — "York" — classe 48 (termo 31.373). — Renove-se o registro, com exclusão de sabão commum.

J. R. Kanitz — "Absoluto 1916" — classe 48 (termo 31.375). — Renove-se o registro, com exclusão de sabão commum.

J. R. da Silva Fontes — "Salazar" — classe 41 (termo 25.040). — Registre-se.

Companhia Cervejaria Bohemia — "Capitoso" — classe 42 (termo 30.446). — Registre-se.

Sociedade Productos Beko Limitada — "Formicida Ca-veira Beko" — classe 2 (termo 20.922). — Registre-se.

Annibal Marques Pereira de Mattos — "Relampago" — classes 35 e 36 (termo 19.094). — Registre-se.

Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo — "Dragão" — classe 15 (termo 27.787). — Registre-se.

Dr. Joaquim Martagão Gesteira — "Bauarsan" — classe 3 (termo 30.618). — Registre-se.

Costa, Penna & Comp. — "D. Carlos" — classe 44 (termo 30.850). — Registre-se.

Silva Mello & Comp. — "Matte Iguassu" — classe 41 (termo 29.307). — Registre-se, com a reivindicação da cor amarella.

Companhia Souza Cruz — "Palomar" — classe 44 (termo 29.688). — Indeferido, de accordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Iguassu Ltda. — "Mantena" — classe 41 (termo 30.023). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 32.224.

Lunardi Esteyão — "Luna" — classe 8 (termo 29.780). — Indeferido, de accordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Arthur Vianna & Comp. Ltda. — "Racinoil" — classes

4 e 7 (termo 22.059). — Indeferido, de accordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Grande Manufatura de Fimos e Cigarros Castellões — "Argentinos" — classe 44 (termo 30.326). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 4 do decreto 16.264, de 1923.

Arnaldo Lopes — "Phoricyl" — classe 3 (termo 29.765). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Titulo de estabelecimento

J. M. Macedo — "Café Monroe" — classe 60 (termo 28.535). — Indeferido, tendo em vista o registro anterior da marca nacional n. 37.024.

Exigencias

Jorge C. do Amaral (termo 28.882), Ernani Luiz Franco (termos 28.726 e 28.727), F. Xavier & Comp., Ltda. (termo 29.537), J. Procopiak & Irmão (termo 29.462), De Vivo, Pepi & Comp. (termo 29.543), Ezequiel Lima & Comp. (termo 29.539), Guilherme da Silva (termo 28.592), Werner Sack (termo 28.295), Paredes & Cruz (termo 28.197), J. E. Soares (13.590/33), M. Teixeira Placido (termo 28.187), Americo Meirelles La Porta (termo 29.948), Nelson Silva Lopes (termo 29.905), Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. (termo 29.098), Dr. Astrogildo Machado (termo 29.058), Mathias da Silva (termo 29.040), José Leotti (termo 28.703), H. S. Ramalho (termo 28.381), Adriano de Almeida Mauricio (termo 29.782), Rocha & Almeida (termo 28.469), Palmyro Persegani & Comp. Ltda. (termo 29.367) e Luiz da Costa Málhão (11.285/33). — Preliminarmente, apresentem novas vias descriptivas, com a declaração da sede do estabelecimento e discriminação de classe ou classes e productos ou artigos do respectivo genero de industria e commercio, na conformidade do que dispõe os artigos 28 e 32 do decreto 24.507, de 29 de julho de 1934.

M. Ferreira Reis & Comp. (13.733/33). — Preliminarmente, apresentem novas vias descriptivas, satisfazendo a exigencia do Archivo.

Xavier Irmãos (termo 29.480). — Aguarde-se decisão do processo relativo a caducidade da marca n. 28.405.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira (termo 29.399). — Aguarde-se solução dos processos citados pelo Archivo.

Empresa de Annuncios Progressista (12.455/33). — Apresente novas vias descriptivas, incluindo apenas a classe 60, de accordo com o que dispõe o art. 32 do decreto 24.507 de 29 de junho de 1934.

Jean Stienne Charles Bongrand e Leon Max Sylvain Le

Jeune (7.978/33). — Apresentem novos desenhos sem raturas.

J. Monteiro da Silva & Comp. (termo 30.594). — Apresentem cliché melhor caracterizando a marca e provem ter renovado a licença do laboratório.

Antonio Narvaez & Comp. (termo 30.947). — Preliminarmente, apresentem novas vias descritivas nas dimensões regulamentares.

Diversos

Companhia de Perfumarias Beija-Flor (16.610/34). — Deferido. Expeça-se guia.

José Pinto Mendes (3.450/29). — Expeçam-se as guias, de acordo com a primeira parte do art. 8.º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 29 de outubro de 1934

Exigencias

Max Naegeli (20.130/34). — Selle devidamente a petição.

Diversos

Irmãos Beraldo (19.847/34) e Morselli & Filhos (19.846 de 1934). — Juntem-se aos processos.

José Marx (19.587/34) e United States Rubber Co. (19.580/34). — Juntem-se e volte ao assistente técnico.

Baldwin-Southwark Corporation (19.484/34). — Juntem-se e volte ao consultor técnico.

Dia 27

A. G. Martins Abelheira (19.339/34). — Junte-se.

Sinfra A. G. (19.588/34). — Junte-se e volte ao consultor técnico.

Dia 25

Exigencia

Irmãos Mentem & Comp. (termo 13.886). — Em face dos laudos técnicos, prestem esclarecimentos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 29 de outubro de 1934

Exigencias

Henrique Apolinario Ferreira (termo 29.330). — Satisfaz a exigência, nos termos da informação.

Aldemiro osé Brochado (termo 31.157), S/A. Instituto Nacional de Pharmacologia (termo 31.165), Julio Zambelletti (termo 31.135), Francisco Antonio Giffoni (termos 31.064 e 31.065), e Biotherapica Nacional (termos 31.210, 31.211, 31.212, 31.213 e 31.214). — Satisfazam a exigência do artigo 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo 31.031). — Apresentem novos exemplares descritivos da marca, tendo em vista a informação do Archivo.

Oscar Rudge (termo 30.753). — Apresente novos exemplares descritivos da marca, tendo em vista a informação do Archivo.

Dia 27

The Rudolph Wurlitzer Company (termo 31.046). — Satisfaz a exigência constante da informação do Archivo.

Antonio Baracchini (10.062/33), Fiuza & Irmão (8.901/33), B. R. Azevedo & Comp. (7.081/31). — Satisfazam a exigência constante da informação.

NOTICIARIO

Altivo Portella & Comp., Ltda. (19.521 a 19.524/34). — Satisfazam a exigência da informação.

Altivo Portella & Comp., Ltda. (19.526/34). — Complete o sello do documento de fls. 17.

Altivo Portella & Comp., Ltda. (19.527/34). — Apresentem a procuração.

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidado o Sr. Rodolpho Vilhena de Moraes (5.753/32), a satisfazer a exigência publicada no *Diario Officiel* de 28/3/33.

RECURSOS

Com a petição n. 19.640, de 19/10/34, Nicola Fabrizio recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 46, em M. Geraes.

J. S. Staedtler (13.040, de 21/7/34), recorreu do despacho que negou archivamento á marca internacional n. 82.622.

CADUCIDADE DE MARCA

Niklaus & Comp. (18.170, de 27/9/34), requereram a caducidade da marca "Fakirs", depositada em Berna em nome de Girand & Jeandet.

CANCELLAMENTO DE MARCA

Com a petição n. 17.953, de 25/9/34, Salvador Alexandre & Filhos requereram o cancellamento da marca "Athleta", depositada em Berna, sob o n. 76.359.

RECTIFICAÇÃO

O pedido de privilegio depositado na Inspectoria Regional de São Paulo, a 26 de setembro de 1934, por Laurent Bertran, e cujos pontos característicos foram publicados no Boletim da Propriedade Industrial, de 17 do mez corrente, tem o seguinte titulo: "Um fogão denominado — Brazeiro", e não como sahiu publicado.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.365, (Termo n. 854, de 12 de outubro de 1934, effectuado na Inspectoria de S. Paulo).

Irmãos Sahagoff & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "nova seringa hypodermica de vidro denominado — Hardo". (Modelo industrial).

Em resumo reivindicamos como pontos característicos essenciaes da patente modelo industrial: "Nova seringa hypodermica de vidro, denominada — Hardo":

1. A "Nova seringa hypodermica de vidro, denominada — Hardo" a qual tem o embolo de vidro oco internamente e colorido.

2. A "Nova seringa hypodermica de vidro denominada — Hardo", conforme reivindicado ao item acima, e que o embolo da seringa ao emvez de ser, como é communmente incolor, é colorido internamente.

3. A "Nova seringa hypodermica de vidro, denominada — Hardo", que no seu todo consiste num embolo de vidro, que é preparado com sua parte oca e internamente colorida, cujo embolo collocado nas seringas evita quando estiver impulsionando o liquido de uma injeção incolor (conforme é na maioria) haja equivoco do operador julgando ter injectado todo o liquido da injeção quando na verdade não o tem feito, como sóe sempre acontecer visto as seringas comuns são com embolos de vidro incolor e na maioria das vezes da mesma côr do liquido da injeção.

Termo n. 14.366, de 18 de outubro de 1934.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para melhorar as propriedades de fixidez de tingimentos substantivos".

Processo para melhorar as propriedades de fixidez de tingimentos que são obtidos com o auxilio de materias corantes substantivas sobre materias contendo cellulose, caracterizado pelo facto de serem empregadas bases quaternarias de ammonio, as quaes derivam de aminas aliphaticas polyvalentes altamente polymeras.

Finalmente, reivindica a prioridade do pedido de privilegio depositado na Allemanha em 21 de outubro de 1933, sob o n. J. 48.174, Na 8 m, de accôrdo com a Convenção Internacional.

Termo n. 14.367, de 20 de outubro de 1934.

Dr. Clovis Corrêa da Costa — Capital Federal.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo para applicação de substancias medicamentosas", patentado em 24 de junho de 1932,

sob n. 20.492, para que pretende privilegio o Dr. Clovis Corrêa da Costa, domiciliado nesta cidade.

1. Um tubo cylindrico de vidro ou de qualquer outro material, contendo nas doses necessarias, substancia medicamentosa de qualquer consistencia, para ser collocada dentro da seringa.

2. O processo de introdução dessa substancia medicamentosa dentro da camara cylindrica da seringa patentado sob n. 20.492, de 24 de junho de 1932.

3. Um embolo que, penetrando dentro desse tubo e actuando sobre uma bucha-embolo existente no interior do mesmo tubo, comprimirá a substancia medicamentosa, a qual será expellida como numa injeção commum e depositada na região em que deverá actuar o medicamento.

4. Os dispositivos para applicação de substancias medicamentosa, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

5. Um melhoramento consistindo na introdução da substancia no applicador Dr. Clovis Corrêa da Costa, por meio de um tubo de vidro ou outro qualquer material contendo a substancia a ser empregada.

Termo n. 14.369, de 19 de outubro de 1934.

Wilhelm Julius Heinrich Hinrichs, Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para conservar fructas de qualquer especie por meio de coberturas de cacho obtidas de latex de cacho".

1 — Processo para conservar fructas de qualquer especie por meio de coberturas de cacho obtidas de latex de cacho, caracterizado pelo facto de ser empregada para a obtenção das coberturas de cacho uma solução de latex que se consegue concentrando primeiramente o latex por centrifugação, de modo usual em centrifugas com altas rotações, desembaraçando-o, durante este tratamento dos componentes hygroscopicos e decomponiveis, por meio de lavagens com agua contendo ammoniaco e em seguida dilluindo-o com agua na porcentagem de 35 a 50 %.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de adicionar-se um preparado conservador, por exemplo, o acido benzoico ao latex purificado e concentrado e depois dilluido com agua.

Termo n. 14.370, de 22-10-34.

Ayres Augusto Pereira — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Uma mesa para açougues e industrias de carne denominada Mesa Modelo".

1 — A mesa para açougues e industria de carnes, objecto deste, tem por característica principal a subsistencia animal retatinada-fibro-ossea de que é feita a sua tampa.

2 — Caracteriza a mesa de invenção do supplicante a sua forma oval, constante de duas partes distinctas: Tampa (superficie superior) e base (supporte e pernas de ferro esmalgadas de branco.

3 — A mesa para açougues e industria de carnes é original na forma e no material empregado no seu fabrico.

Assim é que o supplicante julga ter resumido neste utilidade, originalidade e características da mesa para açougues e indústrias de carnes de seu invento.

Termo 14.371, de 22-10-34.

Eurico de Barros e Eugenio de Rodenburg — Capital Federal.

1 Pontos característicos da invenção de "Um processo estereophotocinematographico, de filmagem e de projecção estereoscópica e estereochromica, por meio de um só chapa ou de um só film".

1 — Um processo estereo-photo-cinematographico, consistindo na utilização dos seguintes elementos, que igualmente reivindicamos, em conjuncto, combinados entre si, ou separadamente:

a)apparelhos photographicos ou cinematographicos (constantes de camaras escuras, obturadores, diaphragmas, filtros photo-chromaticos, espelhos e superficies reflectoras, prismas, lentes, visóres, objectivas, condensadores, lampadas e accessorios), caracterizados por taes arranjos de seus dispositivos e conjunctos opticos, especialmente de seus systemas prismaticos, de modo a proporcionarem a estereo-photographia, a estereo-cinematographia ou a estereo-projecção, por meio de uma só chapa ou de um só film, em virtude de juxtaposição, coincidência e inter-penetração de imagens ou de scenas simultaneas obtidas com descentração de focos, variações angulares de incidência, ou diferenças parallaxiaes, e lineares de distancia, ou contrastes focaes, e variações diaphragmaticas, produzindo os effectos estereoscópicos da visão normal, os relevos plasticos da forma e as perspectivas dimensionaes do espaço, com a intensificação de luzes, de cores e de sombras, e a progressiva gradação das luminosidades, dos coloridos e dos claro-escuros naturais;

b) quaesquer dispositivos, artificios, meios ou maneiras, caracterizados por serem capazes de produzir, por sua applicação ás machinas ou aos apparelhos cinematographicos, ou por sua conjugação com os mesmos, oscillações constantes ou periodicas, das distancias focaes ou da diaphragmagem, ou de ambas, de modo a obter-se imagens successivas de varios planos de profundidade de espaço, mediante movimento cyclico-alternativo helicoidal, ou espiralado, ou qualquer outro movimento oscillatorio, ou alternativo, ou excentrico, periodico, constante ou intermitente, simples ou combinado, dando lugar a um verdadeiro processo de accommodação mecanica, á semelhança do que se passa com a accommodação do crystalino ocular;

c) quaesquer dispositivos, artificios, meios ou maneiras, caracterizados por serem capazes de, por sua applicação ás machinas ou aos apparelhos photographicos ou cinematographicos, ou por sua conjugação com os mesmos, produzir nas chapas ou nos films, modificando-lhes a forma ou a superficie plana habitual, permanentemente, ou momentaneamente, por occasião da photographia, da filmagem ou da projecção de imagens ou de scenas, quaesquer angulos de obliquidade ou curvaturas, depressões e elevações, reintrâncias e saliências polyedricas, afunilamentos e conicidades, concavidades e convexidades, hyperbolicas, ellipticas, parabolicas, esphericas

ou derivadas, mais ou menos constantes ou variaveis e á semelhança do fundo retiniano ocular;

d) chapas ou films caracterizados por apresentarem, ou as respectivas pelliculas photo-chromaticas ou photo-sensíveis, quaesquer angulos de obliquidade ou curvaturas, depressões e elevações, reintrâncias e saliências, afunilamentos e conicidades, concavidades e convexidades, hyperbolicas, ellipticas, parabolicas, esphericas ou derivadas, mais ou menos constantes ou variaveis e á semelhança do fundo retiniano ocular;

e) telas ou quadros, caracterizados por dupla superficie, de projecção e illuminação, com translucidez photo-chromatica apropriada, para os effectos de luminosidade e colorido, podendo ter quaesquer angulos de obliquidade ou curvaturas, depressões e elevações, reintrâncias e saliências polyedricas, afunilamentos e conicidades, concavidades e convexidades, hyperbolicas, ellipticas, parabolicas, esphericas, ou derivadas, mais ou menos constantes, ou variaveis, e á semelhança do fundo ocular retiniano, para os effectos estereoscópicos, dos relevos e das perspectivas.

2º — Um systema ou processo estereo-chromatico, de photographia, filmagem e projecção, caracterizados pela obtenção da estereo-chromia, mediante a combinação das luzes coloridas, provenientes da coloração de dois ou mais filtros objectivos e da chapa ou filme, ou da tela ou quadro, ou de ambos, funcionando tambem como filtros photo-chromaticos especiaes apropriados, quaesquer dos ultimos preferentemente por effecto de coloração semelhante á da rhodopsina da tela retinada do fundo ocular.

3º — Apparelhos photographicos ou cinematographicos, de filmagem ou de projecção, caracterizados por prismas circulares, conicos e pyramidaes ou polyedricos, salientes ou reintrantes, ou prismas-lentes circulares, concavo — ou convexo — conicos ou polyedricos, ou systemas ou combinações de uns e de outros, ou de ambos, para a estereo-graphia, a estereo-chromia e a estereo-projecção, photographicas ou cinematographicas.

4º — Um processo estereo-photo-cinematographico, de filmagem e de projecção estereoscópica e estereochromica, por meio de uma só chapa ou de um só filme, caracterizado pela utilização pratica da visão normal binocular das realidades naturais, especialmente de diferenças parallaxiaes e de variações de focalização, automaticas ou mechanicas, (accommodação mecanica), produzidas por movimentos oscillatorios ou alternativos (com amplitude e periodicidade ou frequencia apropriadas) das objectivas ou dos films, ou por angulos de obliquidade ou curvaturas, nos films ou nas telas, ou em ambos, devidos a quaesquer dispositivos, artificios, meios ou processos, de modo a obter-se a photographia ou a filmagem e a projecção estereoscópica e estereochromica (preferentemente com filtros photo-chromaticos adequados e com variações concomitantes da diaphragmagem), pela sensação de continuidade de imagens successivas de diversos planos de profundidade do espaço, constituidas essas

imagens, por sua vez, preferentemente pela juxtaposição, coincidência e interpenetração dos phantasmas e dos espectros ópticos simultaneos dos corpos e scenarios.

Termo n. 14.372, de 22-10-34.

Salvador Patené — Republica Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Uma nova ampôla, auto-injectora, de grande volume, com filtro regulador e verificador visível da vasão".

1 — Em uma ampôla de vidro auto-injectora, que contém líquidos injectáveis e gaz comprimido, para provocar a vasão dos ditos líquidos o facto de ser o bico de descarga della fechado mediante fusão do vidro ao maçarico.

2 — Em uma ampôla de vidro, que contém líquidos injectáveis e gaz comprimido, tendo o bico fechado ao maçarico, a applicação ao corpo desse bico de um cano de borracha, cheio de material filtrante.

3 — Em uma ampôla de vidro, que contém líquidos injectáveis e gaz comprimido, tendo o bico fechado ao maçarico e um tubo filtrante, a applicação ao extremo desse tubo filtrante, de um vaso cylindrico, de vidro, aberto nos extremos, dos quaes o superior é applicado ao dito tubo e prolonga-se, por um pequeno tubo gottejador, pelo interior do dito vaso, para o fim de poder verificar-se visualmente a descarga da ampôla.

4 — Em uma ampôla de vidro, que contém líquidos injectáveis, um gaz comprimido, tendo o bico fechado ao maçarico, um filtro e um verificador visual da descarga, a applicação de um tubo de borracha flexível, provido de um tubo metallico com registro filetado, a maneira de uma pinça, para comprimir o dito tubo de borracha e assim regular a vasão do liquido.

5 — Em uma ampôla de vidro, que contém líquidos injectáveis, gaz comprimido, tendo o bico fechado ao maçarico, um filtro, um verificador visual, um regulador de descarga e no extremo do tubo de descarga, uma canula de Murphy ou uma agulha injectora, a protecção desta ultima, mediante uma capa de vidro, em cujo interior está soldado no extremo fechado dessa capa, um fio de arame passador, para manter desobstruido o canal da dita agulha.

6°, em ampôlas de vidro auto-injectores, o facto de combinar um deposito de gaz comprimido com o provimento de um bico, na ampôla fechado ao maçarico, mediante fusão do vidro della;

7°, em ampôlas auto-injectoras, que contém um gaz comprimido e tem o bico fechado ao maçarico, o facto de ser applicado ao pescoço desse bico um tubo flexível, interceptável por meio de um registro ou de uma pinça ou equivalente, para servir de suporte á agulha injectora;

8°, em ampôla auto-injectora, mediante gaz comprimido, com bico fechado ao maçarico e tubo flexível, interceptável, para suporte da agulha injectora, o facto de ser provida no respectivo cone e no tubo que a sustenta, uma porção de material filtrante;

9°, em ampôlas de vidro auto-injectoras, o facto de applicar-se ao tubo de descarga um vaso cylindrico ou não, de

vidro, disposto verticalmente e aberto nos extremos, mediante boccaes lisos ou filetados, para intercalal-o no dito tubo, prolongando-se o boccal superior pelo interior do vaso, em forma de bico gottejador, que permita certificar-se visualmente da descarga da ampôla;

10, em ampôlas de vidro auto-injectoras, providas de um tubo verificador visual da descarga, o facto de intercalal-se, entre o verificador e o bico da ampôla um tubo cheio de material filtrante;

11, em ampôlas de vidro auto-injectoras providas de um filtro e de um verificador visual da descarga, o facto de applicarem-se meios interceptores, para regular a passagem do liquido injectavel e graduar a duração da applicação do mesmo;

12., as ampôlas de vidro auto-injectoras, construidas dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

— Termo 14.373, de 22/10/34.

Salvador Patené — Republica Argentina.

Pontos característicos da invenção de "uma ampôla auto-injectora, para injeções hypodermicas ou endovenosas":

1°, em uma ampôla de vidro auto-injectora, que descarrega o liquido injectavel, mediante a acção de um gaz comprimido contido nella, o facto de ser o bico da mesma fechado por meio do fusão do vidro ao maçarico;

2°, em uma ampôla que contém líquidos injectáveis, um gaz comprimido e o bico fechado ao maçarico, a applicação, ao pescoço do bico, de um tubo de borracha, que serve de suporte á agulha injectora e é fechado por meio de uma pinça de mola;

3°, em uma ampôla que contém líquidos injectáveis, um gaz comprimido, um bico fechado ao maçarico e um tubo de borracha, provido de pinça e de agulha injectora, o facto de ter esta ultima, no cone e no extremo do tubo de borracha que lhe serve de suporte, uma porção de material filtrante;

4°, em uma ampôla de vidro que contém líquidos injectáveis e um gaz comprimido, com o bico fechado ao maçarico, um tubo de borracha, com pinça, filtro e agulha injectora, a protecção desta ultima por uma capa de vidro, soldado a um passador, que mantém desobstruido o canal da agulha;

5, as ampôlas de vidro auto-injectoras, construidas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descripto é representado no desenho annexo.

TERMOS ANTERIORES

Termo 14.340, de 15-10-34.

Wladimir Kühn — São Paul.

Pontos característicos da invenção de "Novo preparado therapeutico applicavel principalmente contra a malícia, mas também contra dysenteria e outros males".

1 — A transformação do leite ou derivados de leite, do sangue ou derivados de sangue, ou de substancias de composição semelhante, os quaes em seu estado natural não apresentam propriedades therapeuticas contra a malícia, dysen-

teria e outros males, em um producto que possua propriedades therapeuticas contra esses referidos males.

2 — Um processo para tratamento do leite ou do sangue ou derivados de leite ou de sangue, ou de substancias de composição semelhante, o qual permitta obter-se dessas referidas substancias um producto possuindo propriedades therapeuticas para a cura da maleita, dysenteria ou outros males, podendo comprehender, por exemplo, a exclusão, das referidas substancias das materias cuja ausencia não tenha grande influencia sobre as referidas propriedades therapeuticas ou outras propriedades beneficas.

3 — Um novo preparado therapeutico, applicavel principalmente contra a maleita, porém, applicavel tambem contra a dysenteria ou outros males, obtido do leite de vacca ou de outra origem, ou productos da industria de leite em geral, liquidos, concentrados ou em pó, pela precipitação da materia prima por meio de uma quantidade de alcool sufficiente para della se separarem a gordura, proteínas e assucar de leite, total ou parcialmente, retirando-se logo ou após o tempo de repouso necessario o liquido alcoolico cuja applicação para o referido fim therapeutico se procede preferencialmente depois de diminuido ou eliminado seu teor em alcool ou, ainda, após evaporação completa e secura. Em vez do alcool, tambem pôde ser empregado outro meio dissolvente de effeito similar ao do alcool, no caso.

8 — Um processo para obtenção de um novo preparado therapeutico, de accôrdo com os pontos característicos precedentes, permittindo obter uma gradação de productos, relativamente á sua pureza ou concentração, que vae desde o producto bruto ou menos concentrado até ao producto sufficientemente puro e concentrado, caracterizado como segue: em vasilhame aberto ou fechado mistura-se, em volumes eguaes ou desiguaes, leite de vacca commum ou de outros animaes ou productos derivados do leite, liquidos, concentrados ou em pó, sangue ou derivados de sangue ou substancias de composição semelhante, liquidos, concentrados ou em pó, frios, aquecidos ou ferventes, com alcool, absoluto ou não, ou outro dissolvente equivalente, em estado frio, aquecido ou fervente; desta mistura aquecida ou fervida ou não aquecida ou fervida, separa-se immediatamente depois de sua formação ou algum tempo depois, com um ou mais dias, por filtração, espremedura, centrifugação ou outro meio adequado, um precipitado, deixando um soluto na forma de um liquido de effeito therapeutico que se torna limpido e claro depois da filtração, e que constitue o primeiro producto de effeito therapeutico obtido no processo, em sua forma bruta ou menos concentrada; em seguida evapora-se esse liquido sob vacuo ou á pressão ordinaria, frio, aquecido ou fervente, até obter-se um liquido alcoolicamente mais fraco, que constitue o segundo producto de effeito therapeutico obtido; continua-se a evaporação até obter-se um liquido livre de alcool, que constitue o terceiro producto de effeito therapeutico obtido no processo; continua-se a evaporação até obter-se um residuo secco, o qual constitue o quarto producto de effeito therapeutico obtido no processo; esse residuo secco é misturado com alcool, absoluto ou não, ou outro dissolvente adequado, e aquecido repetindo-se de preferencia a operação uma ou mais vezes até extrahir

do residuo tudo que for soluvel e depois separa-se a quente ou a frio por filtração, centrifugação ou outro meio adequado um liquido alcoolico contendo as partes dissolvidas do referido residuo secco, ficando as partes não soluveis contidas em um residuo, e constituindo o liquido alcoolico assim separado o quinto producto de effeito therapeutico obtido; este liquido alcoolico é misturado a vapor d'agua ou a agua duas vezes distillada ou agua não distillada (sendo a distillação necessaria ou não, conforme seja o producto final do processo para ser tomado em injeções ou por via gastrica), constituindo esta mistura alcoolica aquosa o sexto producto de effeito therapeutico obtido; o alcool desta mistura alcoolica aquosa é eliminado por meio conveniente, por exemplo, por aquecimento e evaporação, deixando uma mistura aquosa livre de alcool que constitue o setimo producto de effeito therapeutico obtido; esta solução aquosa é composta de uma parte liquida e uma parte em forma de um residuo, e depois separa-se a quente ou a frio o residuo do liquido por filtração ou outro meio adequado, constituindo o liquido assim separado o oitavo producto de effeito therapeutico obtido; este liquido é convenientemente neutralizado e tratado para produzir um liquido neuro applicavel á preparação de injeções, constituindo o nono producto de effeito therapeutico contra a maleita, obtido no processo, apresentando-se em forma sufficientemente pura e concentrada.

4 — Um novo preparado therapeutico, applicavel principalmente contra a maleita, porém, applicavel tambem contra a dysenteria ou outros males, obtido do sangue, ou derivados de sangue, ou de substancias de composição semelhante, liquidos, concentrados ou em pó, pela precipitação da materia prima por meio de uma quantidade de alcool sufficiente para della se separarem total ou parcialmente as substancias precipitaveis, retirando-se logo ou após o tempo de repouso necessario o liquido alcoolico, cuja applicação para o referido fim therapeutico se procede preferencialmente depois de diminuido ou eliminado seu teor em alcool ou, ainda, após evaporação completa e secura. Em vez de alcool, pôde-se tambem empregar outro dissolvente adequado de effeito similar ao do alcool.

5 — Um novo preparado therapeutico, de accôrdo com os pontos 3 ou 4, obtido pela mistura de leite de vacca ou de outra origem ou productos da industria do leite, liquidos, concentrados ou em pó, sangue ou derivados de sangue, ou substancias de composição semelhante, liquidos, concentrados ou em pó, com o volume de alcool necessario para que se possa precipitar e eliminar por decantação, filtração, espremedura ou centrifugação, as substancias precipitaveis desprovidas de maior valor therapeutico no referido sentido, applicando-se as referidas substancias a frio, aquecidas ou fervendo.

6 — Um novo preparado therapeutico obtido de accôrdo com os pontos 3, 4 ou 5, porém, em estado mais puro e concentrado, resultante da eliminação, do preparado bruto ou pouco concentrado, de parte maior ou menor dos componentes desprovidos de maior valor therapeutico no referido sentido, podendo esta purificação ou concentração ser realizada

por meio de alcool de alta ou média concentração ou de outro dissolvente congenere adequado.

7 — Um novo preparado therapeutico, obtido de accordo com os pontos 3 a 6, substituindo-se, porém, o alcool applicado para transformação do leite, sangue ou semelhantes em um producto therapeutico e para fins de purificação, por outro dissolvente apropriado para os mesmos fins ou por mistura destes com o alcool commum.

9 — Um processo para obtenção de um novo preparado therapeutico de accordo com os pontos característicos precedentes, permitindo obter uma gradação de productos, relativamente á sua pureza ou concentração, que vae desde o producto bruto ou menos concentrado até ao producto sufficientemente puro e concentrado, caracterizado como segue: em vasilhame aberto ou fechado mistura-se, em volume eguaes ou desiguaes, leite de vacca commum ou de outros animais ou productos derivados do leite, liquidos, concentrados ou em pó, sangue ou derivados de sangue, ou substancias de composição semelhantes, liquidos, concentrados ou em pó, frios, aquecidos, ou ferventes, com alcool absoluto ou não, ou outro dissolvente equivalente, em estado frio, aquecido ou fervente; desta mistura, aquecida ou fervida ou não aquecida ou fervida, separa-se, immediatamente, depois de sua formação ou algum tempo depois, com um ou mais dias, por filtração, expremidura, centrifugação ou outro meio adequado, um precipitado, deixando um soluto na forma de um liquido de effeito therapeutico que se torna limpo e claro depois da filtração, e que constitue o primeiro producto de effeito therapeutico obtido no processo, em sua forma bruta ou menos concentrada; em seguida evapora-se esse liquido sob vacuo ou á pressão ordinaria, frio, aquecido, ou fervente, até obter-se um liquido alcoolicamente mais fraco, que constitue o segundo producto de effeito therapeutico obtido; continua-se a evaporação até obter-se um liquido livre de alcool que constitue o terceiro producto de effeito therapeutico obtido; continua-se a evaporação deste liquido até obter-se um residuo secco o qual constitue o quarto producto de effeito therapeutico obtido no processo; esse residuo secco é misturado com alcool, absoluto ou não, ou outro dissolvente adequado, frio ou aquecido, repetindo-se de preferencia a operação uma ou mais vezes até extrahir do residuo tudo que for soluvel e depois separa-se a quente ou a frio por filtração, centrifugação ou outro meio adequado um liquido alcoolico contendo as partes dissolvidas do referido residuo secco, ficando as partes não soluveis contidas em um residuo, e constituindo o liquido alcoolico assim separado o quinto producto de effeito therapeutico obtido; o alcool deste liquido alcoolico é eliminado sem mistura dagua ou de vapor dagua, evaporando-se o alcool por via secca, por assim dizer, aquecendo o liquido alcoolico, ou a temperatura relativamente baixas sob vacuo ou não, resultando um residuo que constitue o sexto producto de effeito therapeutico obtido no processo; este residuo é então dissolvido em agua duas vezes distillada ou não distillada (conforme seja o producto final do processo destinado a ser tomado em injeções ou tomado por via gastrica), resultando uma mistura aquosa que cons-

titue o setimo producto de effeito therapeutico obtido no processo; esta solução aquosa é composta de uma parte liquida e uma parte em forma de um residuo, e depois separa-se a quente ou a frio o residuo do liquido por filtração ou outro meio adequado, constituindo o liquido assim separado o oitavo producto de effeito therapeutico obtido; este liquido é convenientemente neutralizado e tratado para produzir um liquido neutro applicavel á preparação de injeções constituindo o nono producto de effeito therapeutico contra a maleita obtido no processo, apresentando-se em forma sufficientemente pura e concentrada.

10 — A transformação do leite de vacca ou de outros animais, ou productos derivados do leite, liquidos, concentrados ou em pó, do sangue ou derivados de sangue, ou de substancia de composição semelhante, liquidos, concentrados ou em pó, por meio da mistura de qualquer das substancias acima referidas com alcool ou outro dissolvente equivalente, em um producto de effeito therapeutico contra a maleita, dysenteria e outros males.

11 — A nova applicação do leite de vacca ou de outros animais, ou productos derivados do leite, liquidos, concentrados ou em pó, do sangue ou derivados de sangue, ou de substancias de composição semelhante, liquidos, concentrados ou em pó, para o fabrico de um preparado therapeutico proprio para a cura da maleita, da dysenteria e de outros males.

12 — A applicação para fins therapeuticos dos residuos aproveitaveis para esses fins, os quaes, durante o tratamento, de accordo com os pontos anteriores, separam-se do leite de vacca ou de outros animais, ou productos derivados do leite, liquidos, concentrados ou em pó, do sangue ou derivados de composição semelhantes, liquidos, concentrados ou em pó.

Termo n. 14.356 (termo 852, de 10-10-34 — effectuado na Inspectoria de São Paulo).

Santino & Ferroni. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em feixes de tubos para caldeiras, denominado — Feixes Aquitubular Eureka S. F."

1 — Um feixe tubular para caldeiras de vapor, caracterizado pela conformação dada a secção transversal do feixe, um rectangulo tendo um lado reintrante em forma de arco.

2 — Um feixe tubular para caldeiras de vapor, entestado por caixas rectangulares ou de outros formatos, onde a base é concava em formato de arco, cujo conjuncto caixas e tubos forma um canal acima das grelhas para condução dos gases aquecidos.

3º — Um feixe tubular, para caldeiras de vapor, cujos tampões removiveis para limpeza e trocas de tubos, são feitos conicos com o pino que recebe o disco pela parte externa da face da caixa e onde um pluck enrosqueado esconde a ponta do pino, amparando a rosca do contacto do fogo e da ferrugem.

4 — Um feixe tubular conforme descripto em os pontos 1 e 2, cujas caixas de entestamento, são de faces paralelas, collocadas inclinadas ou com as faces internas inclinadas, apresentando já a superficie esquadrejada para receber os tubos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 33.302, de 29-10-34
Heitor Sampaio Fernandes — Capital Federal

GONORRENO
HEITOR SAMPAIO FERNANDES
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.303, de 29-10-34
A. Machado & Comp. — Leopoldina — Minas Geraes



Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 33.304, de 29-10-34
Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.305, de 29-10-34
Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal



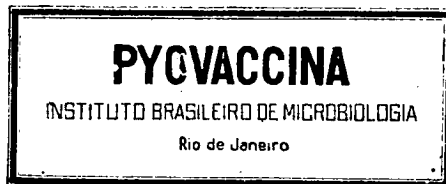
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.306, de 29-10-34
Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.307, de 29-10-34
Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.308, de 29-10-34
C. S. Ribeiro — Capital Federal



Classe 36 — Calçado de toda a qualidade

Termo n. 33.309, de 29-10-34
J. B. Freitas & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Sorvetes e seus similares

Classe 48 — Loção para os cabelos

Termo n. 27.895, de 8-11-33

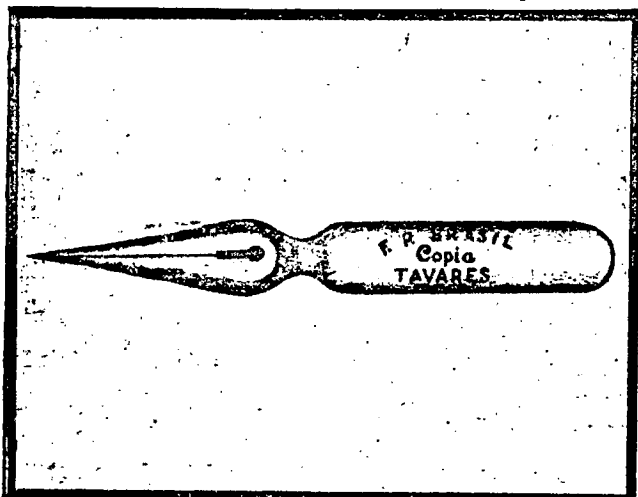
José Tavares Pereira de Oliveira — Capital Federal



Classe 17 — Pennas de escrever

Termo n. 27.986, de 8-11-33

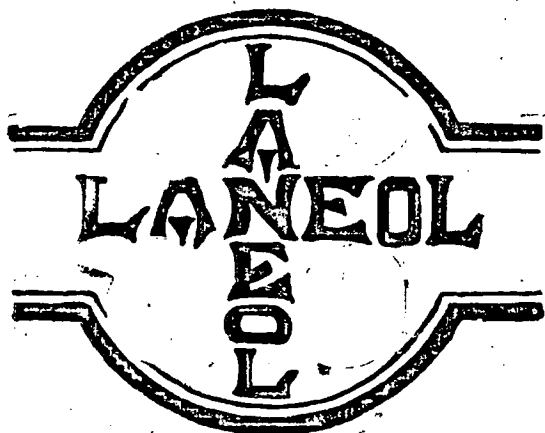
José Tavares Pereira de Oliveira — Capital Federal



Classe 17 — Pennas de escrever

Termo n. 30.763, de 2-6-34 (Nova publicação)

Pozzi Filho — Estado de São Paulo



Classe 22 — Fio de algodão

Termo n. 31.833, 4-8-34 (Nova publicação)

S. Araujo & Silva — Rio de Janeiro



Classes 36, 37 e 49 — Título de estabelecimento

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 33.286, de 29-10-34

Brzezinski & Lanfredi — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

BRIC-A-BRAC

BRZEZINSKI & LANFREDI

Porto Alegre

R. G. Sul

Classe 3 — Título de estabelecimento

Termo n. 33.287, de 29-10-34

Kraemer & Comp. — Capital Federal

LABORATORIO KRAEMER

KRAEMER & Ca.- Ltda.

CURITYBA-PARANA

Classes 3 e 60 — Nome comercial

Termo n. 33.293, de 29-10-34

Weskott & Comp. "A Chimica Bayer" — Capital Federal

CASA BAYER

Classes 1, 2, 3, 4, 10, 41 e 60 — Título de estabelecimento